

ÍNDICE

BAHIA	28
ALAGOINHAS / BA	28
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	28
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	28
AMARGOSA / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	28
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSON MENDES DE OLIVEIRA	28
CAMACARI / BA	29
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOARES BATISTA	29
CAMPO FORMOSO / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	29
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDALECIO RIBAS, EULALIA DA SILVA PASSOS, MIZEL DA SILVA OLIVEIRA	29
CANAVIEIRAS / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DONERIO LACERDA NETO, MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZILDETE FIGUEIREDO DE MOURA, HUGO KAUFMANN S/A	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO FRANCISCANA MARIANA MISSIONARIA	33
CORACAO DE MARIA / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SANTANA DE CARVALHO, MARIA JOSE AIRES NUNES, OTAVIO PEREIRA NUNES	34
ENTRE RIOS / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	34
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ARTUR ROCHA DE FIGUEIREDO	35
ITABERABA / BA	35
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	35
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCINETE SOARES SOUZA, RENATO DA SILVA SOUZA	35
LAURO DE FREITAS / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON SANTOS MATOS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO FERREIRA BATISTA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE RAPOSO DE MENDONCA	37
RIACHAO DO JACUIPE / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO DO JACUIPE	38

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
SUELY MARIA DE SOUZA RIBEIRO 38

SALVADOR / BA 39

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 39

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANILTON SOUZA SANTOS**
..... 39

SANTA RITA DE CASSIA / BA 39

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA 39

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RICARDO RUBEN SCHUMANN**
..... 39

SENHOR DO BONFIM / BA 40

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM 40

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **BEATRIZ AUGUSTA ISAAC LOBO** 40

TUCANO / BA 42

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO 42

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
MARIA ZELIA SANTOS NUNES, NIVALDO FERREIRA NUNES, NOELIA SOUZA BARRETO 43

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
MARIA ZELIA SANTOS NUNES, NIVALDO FERREIRA NUNES, JOEL SANTOS 43

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
MARIA ZELIA SANTOS NUNES, NIVALDO FERREIRA NUNES, ISOLINA GUIMARAES DE FREITAS 44

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDVIA MERCES CERQUEIRA TRINDADE** 44

UNA / BA 45

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA 45

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CARLOS DA SILVA ARAUJO**
..... 45

CEARÁ 45

TAUA / CE 46

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA 46

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ARMANDO CAMELO DE PINHO**
..... 46

ESPÍRITO SANTO 46

PIUMA / ES 46

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA 46

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO ANTONIO SMIDER MORAES, ELIANE CORREIA MORAES** 46

SERRA / ES 47

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 47

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA**
..... 47

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VALE S.A.** 47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO DE ARAUJO LOYOLA, ROSANGELA DE SOUZA VENANCIO LOYOLA** 48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO ROCHA FERREIRA**
..... 48

GOIÁS 48

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 48

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAUL DA SILVA FIRMINO**
..... 48

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

.....	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS MONTELO LUNA, FABIANA DOS SANTOS DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE OLIVEIRA MAGALHAES	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	50
CALDAS NOVAS / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO BRANDAO MAIA	50
CIDADE OCIDENTAL / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA VILHALBA DE BRITO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCAS GOMES RIBEIRO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MAICON GODOI VALADARES DE ABREU	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DE LIMA ROCHA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DA ROCHA LEAL	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANE PEREIRA VIEIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE MESQUITA DE SOUZA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DOS SANTOS BARREIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEEDSON DOS SANTOS ALMEIDA, SOIAN DA SILVA CERQUEIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE COELHO DE SA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DE BRITO GOMES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PEREIRA DA SILVA	56
GOIANIA / GO	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ARAUJO SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLON ALVES FERNANDES JUNIOR, RAYANNE COSTA BARCELOS NOGUEIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA BATISTA BARNABE	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SENANDRO MACEDO MARINHO, ISABEL CRISTINA ARANTES MARINHO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA BARBOSA FERREIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOMIDES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE	

OLIVEIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER MAMEDIO LUIZ FILHO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DA CONCEIÇÃO, REGINA MARTA NUNES	60
GUARANI DE GOIAS / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GLAUCIA FAGUNDES JACO, JOSE DUARTE LONDE, ODESVALDO JOSE DOS SANTOS, LUCAS SILVA NEVES, RUI JOSE VIEIRA	60
MINACU / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MESSAC DE MORAIS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIBINA ALVES MACHADO	63
MONTIVIDIU DO NORTE / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU DO NORTE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES MUNIZ	63
PLANALTINA / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DOS REIS FERNANDES	64
RIO VERDE / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODEZIR GOMES DOS SANTOS BAYLÃO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO BATISTA APOLINÁRIO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA RUBIA DA SILVA SANTOS, GILDASIO DE SOUZA SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO, MERIELEN CARDOSO DE FRAGA	66
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA CANDIDA DE JESUS	67
SAO SIMAO / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN GONCALVES PEREIRA, KELLY DA SILVA NUNES	67
MARANHÃO	68
IGARAPE GRANDE / MA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE GRANDE	68
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO	68
MINAS GERAIS	68
ANDRELÂNDIA / MG	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO WILLER GONÇALVES	69

.....	69
BAEPENDI / MG	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCILENE MACIEL DINIZ	69
BELO HORIZONTE / MG	70
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SILVA LANGKAMMER	70
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSEMARY CARVALHO	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANA GALDINO DA CUNHA, ROSEMARY CARVALHO	71
BETIM / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	71
EDITAL - ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO - ART. 195-B § 4º LRP - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE BETIM	71
BICAS / MG	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BICAS	72
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPRESA DE MINERACAO SANTA ROSA LTDA	72
BRASÍLIA DE MINAS / MG	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA PAIXAO GONCALVES	72
CAMPO BELO / MG	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ESTEVAO	73
CANAPOLIS / MG	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE MARTINS DA SILVA	73
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RABELO	74
CATAGUASES / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS FOURAUX	75
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE VIEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DE MELO, TATIANE APARECIDA ALEIXO	76
CONTAGEM / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ PINTO, MAURA DE FÁTIMA HILÁRIO PINTO	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDA SILVA	77

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIVIANO GERALDO DA SILVA, TUANE ALEXANDRE CARVALHO SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERGELITON SOUZA COSTA SILVA, LUCIANE MIRANDA DINIZ GONTIJO	78
ESMERALDAS / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO VIEIRA, KESIA FERREIRA FIGUEIREDO D S VIEIRA	78
GOVERNADOR VALADARES / MG	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVANIA CANDIDA GOMES OLIVEIRA	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEISIANNO DE PINHO AMARAL	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MENDONCA VIANA	80
GUAXUPE / MG	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	80
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE GUAXUPE	80
IBIRITE / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE MARQUES DE SOUZA BITENCOURT	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAN ALEXANDRE DOS SANTOS, STEFANI APARECIDA DE MOURA DIAS	81
ITAMARANDIBA / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PERCIO TEODORO FRANCO	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISA MARIA GUIMARÃES FRANCO	82
LAGOA SANTA / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE SOUZA BRANDAO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MENDES DOS SANTOS COSTA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA REIS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAIDSON WILLIAM PEREIRA, SHIRLEY APARECIDA LOPES PEREIRA	84
MATOZINHOS / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	85
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HANOVER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	85
MONTE AZUL / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HILDA DA SILVA	86
MONTE SIAO / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SÃO	86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA ZERBINI DA SILVA MENEGAL	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA MARIA GUIMARAES	87
MONTES CLAROS / MG	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLANDO DE OLIVEIRA SENE	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANDREY SILVEIRA LACERDA, LUCIANE ALVES SIQUEIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLELIA PEREIRA GUIMARAES, HUGO SIMOES	88
MURIAE / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLMARO HENRIQUE MELLO MAGALHAES, LARISSA FERREIRA MONTEIRO MAGALHAES	89
NOVA SERRANA / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER RODRIGUES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE JESUS SOUZA FERNANDES	90
PASSOS / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINA APARECIDA JONAS GARCIA, REGINALDO VIVALDO GARCIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL FERREIRA REIS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE ALMEIDA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DE OLIVEIRA	92
PITANGUI / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	92
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	93
POUSO ALEGRE / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ELISA RIOS SANDOVAL, PAULO LUIZ SANDOVAL	93
PRATA / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA BARROS	94
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGELA MELO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO TAVARES	

NETO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEYSON CLEYTON SIMOES PEREIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS MOREIRA REZENDE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE VIEIRA PORTO, CAMILA DE SOUZA LIMA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL PACIFICO ALVES NETO, NORMELIA PEREIRA DOS SANTOS ALVES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCI PEREIRA DE OLIVEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MENDES DA SILVA, ALBERT RIBEIRO DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GLACIEL DA COSTA, MARIA DA LUZ GONCALVES DE SOUSA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON FREDERICO XAVIER, MARIA ROSIRENE LOPES XAVIER	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA ALVES DOS SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ANGELICA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE VIEIRA MOTA, EDVANIA OLIVEIRA MELO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANEIS RENETIS MACHADO DE SOUZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA OLIVEIRA RODRIGUES, JORDELIO RODRIGUES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD ELSIN MORAES ELLER	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TAVARES DA SILVA, BRIGIDA RAFAELA DE SOUZA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE PESSOA	103
RIO CASCA / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE APARECIDA MEIRELES MAIELLO, HELIO MAIELLO	104
SALINAS / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE DEUS MAURICIO	104
SANTA LUZIA / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PAULA FERREIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO LOPES MORAIS	105
SANTA VITORIA / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BOTELHO DE CARVALHO	106
UBERLANDIA / MG	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE PAULA QUIRINO	106

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ARAUJO DE SOUSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENIVALDO DA COSTA DO CARMO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA AMANCO DE SOUSA PEREIRA, ADRIANO CAETANO FILHO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ABADIA ROCHA, JULIANO FARIA ARAUJO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA COUTO DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FELIX FREITAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE JESUS SILVA, SUELY FERNANDES DE SOUZA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA CAETANO FUGITA AEGISSON	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNA BATISTA DOS SANTOS SOARES	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DO PRADO LUZ	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE FALCONE SILVA DE MOURA, FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN DUARTE DA SILVA	112
VESPASIANO / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA.	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIENE FERREIRA SOUSA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA PATRICIA DE BESSA FREITAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON SABINO GONCALVES, GECIANE MEIRE DE SOUZA FAGUNDES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRLAN FRANKLIN SILVA SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LIBERATO DE FREITAS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LEON GONZAGA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA PIO ALVES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARIANA SOUZA SILVA, EDUARDO SIQUEIRA DECOTHE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEILA MEDINA CARDOSO	118

MATO GROSSO DO SUL 118

CAMPO GRANDE / MS 118

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 118

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - §1º, II DO ART. 216-B DA LEI N. 6.015/1973 - INTERESSADO(S): ELLUS REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI	118

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 118

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE NERIS DE ASSIS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON MENEZES DE	

OLIVEIRA, CAMILA ADRIELE FERREIRA DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE APARECIDA FRANCO GONCALVES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JACOBSEN DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE DE AMORIM	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RODRIGO DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ALVES DINIZ DIAS	121
MUNDO NOVO / MS	121
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELYDIO VIGNOTO, LOURDES RUBIO VIGNOTO	121
MATO GROSSO	122
CUIABA / MT	122
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, AQUINO DE JESUS, LINDOMAR VAZ DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, ALICE DE JESUS	123
NOVO SAO JOAQUIM / MT	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELOISA DE FATIMA BETELLI KELER, AIRTON JOSE DE OLIVEIRA, LEILA XAVIER LIMA OLIVEIRA, HELIO KELER, CICERO RIBEIRO DA SILVA	123
SORRISO / MT	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDILIO UBESSI, ALZIRA BOTTEGA UBESSI	124
PARÁ	124
ALTAMIRA / PA	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BERTÉ	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLA ROBERTO GOMES VIEIRA, SORAIA CARDOSO SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENILSON DA SILVA MOTA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARTINS DE HOLANDA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APRECIDA LIMA RIGONI	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIVELTON DIAS MELO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL RIBEIRO DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLICIENE SANTOS LIMA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZIANE MAIA DE LIMA	128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DOS SANTOS FERNANDES, CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR RODRIGUES DE SOUZA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILTON PEREIRA GONCALVES, ELIANE SILVA GONCALVES	129

BELEM / PA 130

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 130

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ALMEIDA GIORDANO, GERALDO CALDERARO GIORDANO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINNA DE MOURA O SOUZA, RENATO SOUZA DO NASCIMENTO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIR	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON ALVES MOURAO SOARES	132

BENEVIDES / PA 132

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES 132

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUAREZ JOSE TRENTIN	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYANE DINIZ AMARAL	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENAY TAVARES DA LUZ	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA BAIA BASTOS	133

CASTANHAL / PA 134

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL 134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA TAMIRES DE OLIVEIRA AMORIM	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE LISBOA BARBOSA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA MACEDO ATAIDE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE CRISTINA MONTEIRO COSTA, JOELSON FERREIRA DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER NEVES BORGES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MENDES DE SOUSA	136

GARRAFAO DO NORTE / PA 137

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE 137

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR FARIAS NOVAES	137

MARABA / PA 137

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA 137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LILIA NOGUEIRA DE FARIAS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ELYSABETH CARNEIRO NERIS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JORGETE CARNEIRO CHAVES, PEDRO CHAVES DA SILVA JUNIOR	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS	

IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, KAIRA KATIANNE PAIXAO MELO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYAMEM LUIZ DE ABREU LOPES, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON ALVES DE SOUSA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JANE LOPES LADEIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, DIANA MEIRELES DA COSTA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LIDIANE DA SILVA VILAR	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ZIMNY, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARINES CARNEIRO DE SOUSA MARTINS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MILENE CARVALHO FERNANDES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIZETE NUNES PEREIRA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EVERTON HENRIQUE LOURENCO DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARCELO ALEXANDRE MENEGAES FUZER, SILVIANE BARRADAS VIEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LINA AMELIA LOPES DIAS, JOSUE SILVA DE SOUZA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR, IRANILDES OSORIO DE PAIVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HENRIQUE LOURENCO DA SILVA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	143
PARAUPEBAS / PA	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO LIMA BONFIM	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELIA ANTUNES DE AGUIAR	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JUNIO QUINTAO PENA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOERLENE SOARES DOS SANTOS PIRES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVENIL JOSE PIRES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA CHAPARRO	146

.....	146
SANTA MARIA DO PARA / PA	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS DOS SANTOS MENDES, LUZIA LUZIE TE LOIOLA MENDES	147
PERNAMBUCO	147
BOM CONSELHO / PE	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	147
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIOVANE ABILIO VALENTIM, RAIMUNDO GOMES DE CERQUEIRA	147
BUIQUE / PE	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE	148
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEORGE DE MENDONCA SIQUEIRA	148
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS	148
RECIFE / PE	149
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMERALDO DOS SANTOS SALES, LAIS DE CASSIA LOPES PINTO GERMANO SALES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, PAMELA CAROLINA MARTINS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	149
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES	150
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	150
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO RICARDO DA SILVA	151
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151
PIAUI	152
TERESINA / PI	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LOURENCONI DIAS, JORDANA RONDON DINI	152
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYARELLI GLACYHEVA ALVES MENDES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON RODRIGUES DO MONTE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDILENE FERREIRA E SILVA, ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	153
RIO DE JANEIRO	153
BARRA MANSA / RJ	153
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	153
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): C. M. C EMBALAGENS LTDA, IMOBILIARIA ALVES E MARTINS LTDA	153

BARRA DO PIRAI / RJ	154
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS	154
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	155
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AMAURI SOARES DOS SANTOS JUNIOR	155
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA PESSANHA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MARAVILHA DA SILVA GOMES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUZA MACEDO, RUAN VITOR RIBEIRO SOARES REIS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DO NASCIMENTO MONTEZUMA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARCIA FERREIRA BARRETO CAET	157
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA DA SILVA VIEIRA COSTA, RAPHAEL SOUSA MORAES ALMEIDA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO MANHAES DE SOUZA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDISTON RENATO BATISTA GOMES	159
ITABORAÍ / RJ	159
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO COELHO PACHECO, LUZIA MOREIRA MORGADO PACHECO	159
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO D'ASSUMPCÃO GUIMARÃES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHELEN TOMAZ FERREIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRA CARLA NEVES LUZ	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LOUSADO BASTOS DE CARVALHO	161
ITAGUAI / RJ	162
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	162
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILTON CAMPOS MARINHO JUNIOR, SABRINA DA SILVA CRUZ MARINHO, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETTO, RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, ODAHYR DA SILVA	162
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILTON CAMPOS MARINHO JUNIOR, SABRINA DA SILVA CRUZ MARINHO, AUGUSTO MAGALHÃES	163
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO OTTO ALVIM THIELE, OTTO HENRIQUE ALVIM THIELE, ESPÓLIO DE BALTHAZAR GOMES	164
ITAPERUNA / RJ	165
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO TARDIN BORGES, H2B MARKETING E INFORMATICA LTDA	165
MACAE / RJ	165
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA AMANCIO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIALDO NETTO DE SOUZA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE FERREIRA DE ASSIS	166
MAGE / RJ	167
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORINDA GUEDES VALINHA	167
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE AZEREDO COUTINHO, CLAUDIA DOS SANTOS MARQUES COUTINHO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS JORGE SEQUEIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON TORRES DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA LAINO DE BRITO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE COSTA CAMPOS	169
NOVA FRIBURGO / RJ	170
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO THURLER DE CARVALHO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATÃO AUTO PEÇAS LTDA, ROSIMERE BRITO THURLER, ROBERTO LUIZ DOS SANTOS THURLER	170
PARAIBA DO SUL / RJ	171
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE IGNACIO MENDONCA VITORELLI, ELIEL VITORELLI ANDRE	171
PETROPOLIS / RJ	171
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO, AUTO POSTO CIDADE DAS HORTENCIAS LTDA	171
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINDALVA LUSTOZA LEO, MARCELO FERREIRA CAMPIAO, ROSEMER ABBAZZIO CAMPIAO	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NERO SEABRA DA CRUZ, AGRO MINERACAO LTDA	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSE DE JESUS DA ROCHA SILVA, SANDRO DE JESUS VIEIRA, ROGERIO INACIO DA ROCHA, JOAQUIM INACIO DA ROCHA, EDIR MARIA VIEIRA MELLO	173
QUEIMADOS / RJ	174
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVALDO MARINHO DOS SANTOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO BRUNO FELIX ALVES BARRETO	174
RIO DAS OSTRAS / RJ	175
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON TEIXEIRA CABRAL, DAILANE SAMAGIAO DA SILVA CABRAL, ANDRESA RIBEIRO CABRAL, ARTHUR DE SOUZA CABRAL, BRUNA THURLER MANDUR, EMERSON PEREIRA VEIGA, JOBER JOSE THURLER, IRIA WERMELINGER THURLER,	

MARIA CELESTE CORDEIRO DE SOUZA, MARLY GOMES LOPES, MOACYR DE ASSIS DOS ANJOS, SANDRA HELENA DOS ANJOS, ROSE MARIE CORDEIRO DE SOUZA CABRAL, SAULO CESAR RODRIGUES MONSUETH, MARTA AZEREDO DOS SANTOS MONSUETH, VALDILEA AZEREDO DOS SANTOS, WERVERSON DA SILVA VIEGAS, TATIANE LOPES RAMOS DE CARVALHO VIEGAS	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON TEIXEIRA CABRAL, DAILANE SAMAGAIO DA SILVA CABRAL, ANDRESA RIBEIRO CABRAL, ARTHUR DE SOUZA CABRAL, BRUNA THURLER MANDUR, EMERSON PEREIRA VEIGA, JOBER JOSE THURLER, IRIA WERMELINGER THURLER, MARIA CELESTE CORDEIRO DE SOUZA, MARLY GOMES LOPES, MOACYR DE ASSIS DOS ANJOS, SANDRA HELENA DAVILA SILVA, ROSE MARIE CORDEIRO DE SOUZA CABRAL, SAULO CESAR RODRIGUES MONSUETH, MARTA AZEREDO DOS SANTOS MONSUETH, VALDILEA AZEREDO DOS SANTOS, WEVESON DA SILVA VIEGAS, TATIANE LOPES RAMOS DE CARVALHO VIEGAS	177
RIO DE JANEIRO / RJ	178
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA COELHO SOARES, ANGELO GUALTIEIRO SOARES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNA SANTHIAGO OLIVEIRA GERALDO	179
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO FERREIRA DA SILVA	179
SAO JOAO DE MERITI / RJ	180
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERNANDES DA SILVA, EWERTON HENRIQUE DE SOUSA DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOMINGOS SANTANA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDA BRITO DA SILVA M D BRITO, RONILDO MARQUES DE BRITO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILSON ROBERTO DE CARVALHO BONFIM	181
RIO GRANDE DO SUL	182
ALVORADA / RS	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS FERNANDO MOREIRA ENGELLES	182
BENTO GONCALVES / RS	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS BIANCHI	182
CAMAQUA / RS	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON THUROW, LORENA PETER THUROW, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES MACHADO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	183
CARAZINHO / RS	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZA LUNARDI MATIOTTI	184
CASCA / RS	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMAR ANTONIO MARCHETTI, STELA MARIS RAIMUNDI MARCHETTI	184
CAXIAS DO SUL / RS	185

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR PAIM RODRIGUES, VERA LUCIA ROBALO PAES RODRIGUES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILLIAN SALGADO JARDIM	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	186
CORONEL BICACO / RS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JACINTA BLATT, NELSON VILSON STROHSCHIEIN, HIPOLITO RIBEIRO DORNELLES	186
ERECHIM / RS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO CASTRO DA FONTOURA, LIDIANE DUARTE LOPES DA FONTOURA	187
GRAVATAI / RS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES DA SILVA	188
LAJEADO / RS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIXON JEAN, WIDLENE GUILLAUME	189
LAVRAS DO SUL / RS	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERONDINA DUTRA TEIXEIRA	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANE MAGALHAES LEITE	190
NOVA BASSANO / RS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES DE OLIVEIRA JONES DE OLIVEIRA	190
OSORIO / RS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO SOARES DIAS	191
PORTO ALEGRE / RS	192
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SANTANNA DE SOUZA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA LEAL DOS SANTOS, GRAZIELLE DE SOUZA BRANDAO	192
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FALLER	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FLORES FRAGA, MICHELLE TRINDADE DE LIMA FRAGA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SIMAO ANTUNES	194
RIO GRANDE / RS	194

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO AUGUSTO CABRAL BULCAO	194
SANTA ROSA / RS	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	195
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ANTONIO DAL PAI	195
SAO LEOPOLDO / RS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DELIO VIEIRA, LINEU SCHNEIDER, VALERIA DAS GRACAS SCHNEIDER	196
SAO PEDRO DO SUL / RS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA DECIAN	196
TAQUARA / RS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO SCHULTZ MATTOS, NARA MARIA MATTOS	197
TRAMANDAI / RS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SILVEIRA DA SILVEIRA, MAURICIO ANDERSON GABBI	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN ANDRE MENDES	198
VERA CRUZ / RS	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENKES, THAIS SCHULZ RUAS	198
VIAMAO / RS	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOARES DOS SANTOS, PATRICIA LEMOS LORETO	199
SANTA CATARINA	199
BLUMENAU / SC	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIFICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	199
BRUSQUE / SC	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	200
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ADEMAR HEBILE, MARIA DO CARMO HEBILE	200
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, GERALDO HEIL, SCHEILA TORMENA HEIL, LINDOLFO HEIL, HILARIA HODECKER HEIL, EMILIA MARIA FELIPE, SEBASTIAO JACO FELIPE, LUCIA HEIL BUDAG, NELSON BUDAG	201
CAMBORIU / SC	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MARIA NUNES VICENTINI, LILIAN DA SILVA NUNES	201
CANOINHAS / SC	202

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	202
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEONICE OSSOWSKI IACHITZKI	202
CONCORDIA / SC	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADENILSO JULIAN	202
GAROPABA / SC	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HARMONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA PETRUCCI, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, PAULO TEIXEIRA PAVAO, VERA LUCIA RIGO PAVAO	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEREIRA, FRANCINE ELISETE PEREIRA	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BAGGIO DE FREITAS	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SILVEIRA, MARIA DAS DORES SILVEIRA	206
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMORIM & AMORIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	208
ITAPEMA / SC	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CREVERSON MANOEL, SARA REGINA SANTANA	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JORDETE DE SENA	209
JOACABA / SC	210
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	210
JOINVILLE / SC	210
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNA KONELL ROSSETTI	210
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON JOAO VIEIRA, ADRIANA KOEGLER VIEIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON DOUGLAS SANTANA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NYLTON RAFAEL THUROW, ELSIA TEREINTO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMAEL DUARTE DE CARVALHO, GLAUCIA LETICIA VIEIRA DOS REIS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DO PRADO GONCALVES, OZIEL DOS SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK GRANEMANN GOMES CORREA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIEFERSON JUVER SCHAEFFER, JUSSARA PAULA FERREIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE AMORIM, EMILLY CAROLINE KAMKE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO PALLAR	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE BEHRENS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RENATO TROM JUNIOR	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO FONSECA	215

.....	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA SERAFIM MONTEIRO CORDEIRO, JONATAN CORDEIRO	216
RIO DO SUL / SC	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REINWALD SIEVERS, INGRID SIEVERS	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO AYRES TIEPO	217
SAO CARLOS / SC	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAICON TAFAREL HERBERT	218
SAO JOSE / SC	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SAVEDRA, ANA ANGELICA MATTOS PACHECO SAVEDRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA GOES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA FELLETI	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO CRISPIM	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO SOLEMAN FILHO	220
SOMBRIÓ / SC	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ	221
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VÂNIO NUNES TISKOSKI, ROSANE MARIA KRÁS BORGES TISKOSKI, SUZANA TISKOSKI CARDOSO, ZÊNIO CARDOSO, RUSSEL NUNES TISKOSKI,, SUZIE VALERIM TISKOSKI	221
TUBARÃO / SC	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LÚCIA TEIXEIRA	222
URUSSANGA / SC	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	223
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROMUALDO BEZ FONTANA, SANDRA REGINA BONOMI BEZ FONTANA	223
SÃO PAULO	223
AMERICANA / SP	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI MARCOS DE OLIVEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA ELENA DA SILVA DOS SANTOS, ELIAS JOSE DOS SANTOS	224
ARARAQUARA / SP	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS EDUARDO BATISTA	224
ARARAS / SP	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEREZA DOS SANTOS	225

BAURU / SP	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA BERTOZO LIMA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE REGINA DO NASCIMENTO	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA SEVERINO DE CASTRO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO COUTINHO SIRQUEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE LUCAS DOS SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE CAMPOS ROSSI	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA MARTINS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CALIXTO DA SILVA JUNIOR	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO FERNANDO LIMA DA SILVA	230
BOTUCATU / SP	231
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARLOS LUPINO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ROSARIO JERONIMO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE ANE JANAINA GONCALVES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE PAIS DOS SANTOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE OLIVEIRA	233
CAMPINAS / SP	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BYUNG KOOK PARK	233
CARAGUATATUBA / SP	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN TADEU DOS SANTOS BORGES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER ALEXANDRE PILEGGI, TATIANE ROSA BRAGANCA PILEGGI	235
CARDOSO / SP	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOVAIR ANGELO	235
CERQUEIRA CESAR / SP	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CORDEIRO DE OLIVEIRA, KARINE SCAVAZZA DA SILVA OLIVEIRA	236
COTIA / SP	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNA MARIA DE MEDEIROS GIORGI, JORGE FRANCISCO GIORGI, LUIZ FERNANDO LISBOA PEDROSA, LINA DE MEDEIROS GIORGI, NATAL MAURI, MARILENA SAMPAIO MAURI	237
DRACENA / SP	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS VILELA DA SILVA	238

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

SILVA JUNIOR, FABIANA SEGURA LEITE DA SILVA	238
GUARIBA / SP	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE OLIVEIRA PREVITALE	238
GUARUJA / SP	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DOS REIS SUTTO	239
GUARULHOS / SP	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSUNTA ANNA TANCREDI GRECO	239
INDAIATUBA / SP	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIANA CLAUDIA BRITTA BORACZYNSKI	240
ITANHAEM / SP	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE FONTES SANTOS	241
JALES / SP	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS LAURINDO DE SOUZA	242
JAU / SP	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDETE DE ANTONIO, BENEDITA SANTANA DE ANTONIO	242
LEME / SP	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR CESAR DE RESENDE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OVIDIO JORGE DE OLIVEIRA, DIRCE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM AGNO LIMA SOARES, THAIS MAYARA DUGOLIM TOGNOLLI SOARES	244
LIMEIRA / SP	244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE TIAGO SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BISPO DE SOUZA, ELISANGELA PEREIRA DINIZ DE SOUZA	245
MARILIA / SP	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	245
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTOS DO PALMITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	245
MIRASSOL / SP	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO VICENTE BUOSI,	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

CARLOS ABIB CURY, MARIA RITA DE CASSIA OLIVEIRA CURY	246
MOGI DAS CRUZES / SP	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FERREIRA ROCHA	246
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEX LUIZ DO PRADO	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBRON ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR KINUKAWA, LIN YANG YEN CHU	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR KINUKAWA	249
MONGAGUA / SP	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO LUIZ ALVES CORDEIRO, ADRIANA BRESSAN FEIJO CORDEIRO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES DE OLIVEIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO POLIDORIO DE ALMEIDA, MONICA LUCIANA GIROLDI POLIDORIO	250
PEREIRA BARRETO / SP	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA, ANTONIO JOAO ZOCAL	251
PIRASSUNUNGA / SP	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIEL MUNIZ DO CARMO	251
PRAIA GRANDE / SP	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO YURI SOUSA PIVANTE	252
RANCHARIA / SP	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER AMANCIO TAVEIRA	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE ALBUQUERQUE PEDRAO	253
RIBEIRAO PIRES / SP	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SULPHUR IMOVEIS LTDA, VICENTE LOPES, FERNANDES LOPES, DARCY DE LOURDES LOPES, ADAO SOARES VITERBO	254
SANTA ROSA DE VITERBO / SP	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARACI RODRIGUES QUERIDO, ARACI RODRIGUES QUERIDO - HERDEIROS - SUCESSORES, ABADIA MALIM	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ MORAES - HERDEIROS - SUCESSORES, ELSA HELENA MORAES - HERDEIROS - SUCESSORES, ABADIA MALIM	255

SANTO ANDRE / SP	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA TEIXEIRA DOS SANTOS	256
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARECIDA GONCALVES AMADEU, ELISANGELA GONCALVES AMADEU, EDERSON GONCALVES AMADEU, CAETANO JOSE ARANTES PEREIRA, DERLI JOSE ARANTES PEREIRA, ELIANA FERNANDES DE ALMEIDA ARANTES	257
SÃO PAULO / SP	257
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRISMA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	257
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	257
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO DIOGO SALLOUTI	257
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR AUGUSTO AMIZES FELIPE	258
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA PITTA DE OLIVEIRA	259
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	260
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SOLANGE GOMES NUNES FAGGION	260
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTH JOSE SILVA SOUTO, GEOVANA LUCIA PENA	260
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARCIA FARAL, ANDRE BOUQUET FERREIRA DA SILVA, COMERCIAL BRÁS MENDONÇA LTDA., LUANA CHOI, THIAGO DARCIE, FABIO DARCIE JUNIOR	261
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	262
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA ALCANTARA REIS	262
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	262
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERILO OLIVEIRA LUZ, IVETE MITIKO TORIY LUZ, JOSE SILVIO NUNES FERNANDES, ANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES, FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES, ANA STEPHANIE HILARIO DENONE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FRAGA ANGELUCCI, ELAINE CARDOSO ANGELUCCI	263
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	263
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA BEZERRA	263
SÃO VICENTE / SP	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZABETH IARA RODRIGUES DUARTE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON MENDES LEITE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILANE FERREIRA DUARTE SILVA, DIEGO SANTOS DA SILVA	265
SUMARE / SP	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DO CARMO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARLOS DE CARVALHO JUNIOR	266

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO SCHATZ	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL SILVA DE ANDRADE	267

SÃO PAULO / SP 267

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 267

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISAIAS EMÍDIO DE SOUZA JUNIOR	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO CAPALBO	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE DA CUNHA BENITES	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA CARDEAL ESCORCIO LOPES	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILKA EVA RODRIGUES DOS SANTOS	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SAMPAIO FREITAS	270

TATUI / SP 271

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI 271

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS CORACAO ALVES SANTOS	271

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	271
MARANHÃO	271
MONÇÃO / MA	271
IMÓVEL - ID44 - MATRÍCULA Nº 2294 - RUA ANTONILSON COELHO COSTA, Nº S/N, BAIRRO NOVA MONÇÃO	273
IMÓVEL - ID45 - MATRÍCULA Nº 2444 - RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 07, BAIRRO CENTRO	274
SÃO LUÍS / MA	275
IMÓVEL - ID46 - MATRÍCULA Nº 43355 - ESTRADA DE RIBAMAR, Nº KM 03, APTO 21, BLOCO BLOCO A13, BAIRRO FORQUILHA	275
IMÓVEL - ID47 - MATRÍCULA Nº 44418 - ESTRADA DE RIBAMAR, Nº KM 03, APT.13, BLOCO BLOCO A16, BAIRRO FORQUILHA	276
IMÓVEL - ID48 - MATRÍCULA Nº 50459 - ESTRADA DO RIBAMAR, Nº KM 03, APT. 04, BLOCO BLOCO D06, BAIRRO FORQUILHA	276
IMÓVEL - ID49 - MATRÍCULA Nº 43861 - ESTRADA DE RIBAMAR, Nº KM 03, APT. 22, BLOCO BLOCO A12, BAIRRO FORQUILHA	277
IMÓVEL - ID50 - MATRÍCULA Nº 51456 - ESTRADA DE RIBAMAR, Nº KM 03, APT. 28, BLOCO BLOCO B14, BAIRRO FORQUILHA	278
PARÁ	279
BELÉM / PA	279
IMÓVEL - ID51 - MATRÍCULA Nº 26452LT - AVENIDA MARQUÊS DE HERVAL, Nº 1612, APT. 2804 BAIRRO PEDREIRA	279
SANTA BÁRBARA DO PARÁ / PA	280
IMÓVEL - ID52 - MATRÍCULA Nº 2879 - ESTRADA DE GENIPAÚBA, RUA PROJETADA A, Nº S/N, BAIRRO PAU D'ÁRÇO	280
IMÓVEL - ID53 - MATRÍCULA Nº 6096 - TRAVESSA MAÇARICO, Nº 47, BAIRRO CENTRO	281
IMÓVEL - ID54 - MATRÍCULA Nº 6767 - RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO FAZENDINHA III	281
IMÓVEL - ID55 - MATRÍCULA Nº 2860 - RUA PROJETADA A, Nº S/N, BAIRRO PAU D'ARCO	282
PARAÍBA	283
BREJO DO CRUZ / PB	283
IMÓVEL - ID56 - MATRÍCULA Nº 9889 - RUA JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA, Nº 1098, BAIRRO CENTRO	283
IMÓVEL - ID57 - MATRÍCULA Nº 9666 - RUA MARIA MAIA DE OLIVEIRA, Nº 494, BAIRRO CENTRO	284
IMÓVEL - ID58 - MATRÍCULA Nº 9216 - RUA PEDRO ROQUE DA SILVA, Nº 465, BAIRRO CENTRO	284
SANTA RITA / PB	285
IMÓVEL - ID59 - MATRÍCULA Nº 49276 - RUA PROJETADA, Nº 15, APT. 301 BAIRRO LOTEAMENTO CIDADE VIVA	285
IMÓVEL - ID60 - MATRÍCULA Nº 43401 - RUA PROJETADA, Nº 250, BAIRRO CENTRO	286
IMÓVEL - ID61 - MATRÍCULA Nº 46954 - RUA PROJETADA, Nº 20-D, BAIRRO CENTRO	287
IMÓVEL - ID62 - MATRÍCULA Nº 49379 - RUA PROJETADA 14, Nº 131, BAIRRO LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I	287
IMÓVEL - ID63 - MATRÍCULA Nº 44840 - RUA PROJETADA, Nº 110, CASA 101 BAIRRO PLANO DE VIDA 2ª ETAPA	288
IMÓVEL - ID64 - MATRÍCULA Nº 42591 - RUA CORONEL EDNALDO TAVARES RUFINO, Nº 409, APT. 201 BAIRRO JARDIM EUROPA I	289
IMÓVEL - ID65 - MATRÍCULA Nº 46048 - RUA MARCONDES ALVES DE VASCONCELOS, Nº 461, CASA 02 BAIRRO VALE DE SANTA RITA I	290
PIAUI	290
BARRO DURO / PI	290
IMÓVEL - ID66 - MATRÍCULA Nº 4086 - RUA PEDRO BARBOSA LIMA, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO PEDRO CATUMBI	291
RIO GRANDE DO NORTE	291
CEARÁ-MIRIM / RN	291
IMÓVEL - ID67 - MATRÍCULA Nº 22910 - AVENIDA LUIZ HONORATO, Nº 254, BAIRRO PLANALTO	291
CURRAIS NOVOS / RN	292
IMÓVEL - ID68 - MATRÍCULA Nº 9827 - RUA FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO, Nº 340, BAIRRO PAIZINHO MARIA	292
IMÓVEL - ID69 - MATRÍCULA Nº 9924 - RUA CLECIUS VELOZO, Nº 88, BAIRRO PAIZINHO MARIA	293
MOSSORÓ / RN	294
IMÓVEL - ID70 - MATRÍCULA Nº 26006 - RUA GÓIAS, Nº 530, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA	294
IMÓVEL - ID71 - MATRÍCULA Nº 22092 - AVENIDA BRASIL, Nº 455, BAIRRO ITAPETINGA	294
IMÓVEL - ID72 - MATRÍCULA Nº 27702 - RUA LADA, Nº 80, BAIRRO SANTA JÚLIA	295
IMÓVEL - ID73 - MATRÍCULA Nº 25959 - RUA IPIRANGA FUTEBOL CLUBE, Nº 185, BAIRRO SANTA JÚLIA	296
IMÓVEL - ID74 - MATRÍCULA Nº 27756 - RUA INFINIT, Nº 131, BAIRRO SANTA JÚLIA	297
IMÓVEL - ID75 - MATRÍCULA Nº 21672 - RUA DO BEIJA-FLOR, Nº 236, BAIRRO ALTO DO SUMARÉ	297
IMÓVEL - ID76 - MATRÍCULA Nº 15461 - RUA JARDIM GÉRBERA, Nº 177, BAIRRO ALTO DO SUMARÉ	298
IMÓVEL - ID77 - MATRÍCULA Nº 20528 - RUA OTAVIANO FERNANDES DA COSTA, Nº 650, CASA 18 BAIRRO ALTO DO SUMARÉ	299

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

IMÓVEL - ID78 - MATRÍCULA Nº 26016 - RUA ANTONIA RODRIGUES DANTAS, Nº 80, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA	300
IMÓVEL - ID79 - MATRÍCULA Nº 25855 - RUA FRANCISCO GURGEL DE BRITO, Nº 205, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA	300
IMÓVEL - ID80 - MATRÍCULA Nº 25863 - RUA FRANCISCO GURGEL DE BRITO, Nº 45, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA	301
IMÓVEL - ID81 - MATRÍCULA Nº 26295 - RUA FIAT, Nº 91, BAIRRO SANTA JÚLIA	302
IMÓVEL - ID82 - MATRÍCULA Nº 27030 - AVENIDA MAMONA, Nº 695, GLEBA 40 BAIRRO RINCÃO	303

SERGIPE 303

CAPELA / SE 303

IMÓVEL - ID83 - MATRÍCULA Nº 11275 - RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 384, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	303
IMÓVEL - ID84 - MATRÍCULA Nº 10588 - RUA PROJETADA A, Nº 221, BAIRRO SÃO JOSÉ	304
IMÓVEL - ID85 - MATRÍCULA Nº 10380 - RUA PROJETADA B, Nº 52, BAIRRO CASTELINHO	305

NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE 306

IMÓVEL - ID86 - MATRÍCULA Nº 25886 - AVENIDA COLETORA, Nº S/N, APT. 203, BLOCO BLOCO 01, BAIRRO COMPLEXO TAIÇOCA	306
IMÓVEL - ID87 - MATRÍCULA Nº 26447 - RUA 06, Nº 70, APT. 102, BLOCO BLOCO 16, BAIRRO COMPLEXO TAIÇOCA	307

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS; CPF: 009.555.315-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º
Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto
no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços
Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em
especial, ANTONIO CARLOS FREITAS DORIA; EDVALDO FRANCISCO MOURA; MARCELO JOSÉ DA SILVA SOUZA,
quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (Uma área de terra
própria, situada nesta cidade na rua Nossa Senhora da Conceição), registrada neste Cartório sob nº
de Matrícula 10.066 do livro 2-AM, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito
por Pedro Ferreira dos Santos, brasileiro, viúvo, bancário, inscrito no CPF: 009.555.315-00,
residente e domiciliada na Travessa Djalma de Moraes, nº 1861, Alagoinhas Velha, neste Município,
em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel
matriculado sob o número 10.066 do livro 2-AM, com área total de 2.342,75m², cuja planta, memorial
descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando
todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a
contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito,
presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação
deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50,
Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com
telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado
significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILSON MENDES DE OLIVEIRA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º
da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a
requerimento de NILSON MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 226.854.305-63, casado sob o
regime da comunhão parcial de bens com Sra. ELIZABETH ARAUJO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob
nº 288.055.855-72, residentes e domiciliados na Rua Dr. Bertino Passos, nº 420, São José,
Amargosa/Ba, o processo de usucapião extrajudicial ordinário n.º 20220919, tendo como objeto o
imóvel inscrito no cadastro municipal sob nº 01.02.008.0163.001, assim descrito e caracterizado:
imóvel urbano situado a Rua Dr. Bertino Passos, 420, São José, Amargosa-Bahia, frente = 5,00m para
a rua Dr. Bertino Passos, ld = 20,69m para propriedade da Sra. Maria Santana Maia, le = 20,69m para
propriedade do Sr. Edcarlos Dos Santos Marques e fundo = 5,00m para propriedade do Sr. Edcarlos Dos
Santos Marques, com área de terreno totalizando 103,16m²; possui à frente, muro de proteção com
dois portões sendo um para garagem e outro para área de circulação, é construído sob alicerces de
pedras e radies, piso de cerâmica, com laje e primeiro andar, coberto de telhas de cerâmica,

paredes de blocos de cerâmica e tijolos, contendo no seu interior, no pavimento térreo - uma varanda, área de circulação, sala de jantar, garagem, sala de estar, cozinha, banheiro, sala (ateliê) área de serviço. no pavimento superior - varanda, três quartos sendo um suíte, escada e área de circulação, sendo o imóvel todo murado, conforme Ata Notarial lavrada na data de 24 de agosto de 2022, livro: 01 folha: 166 nº de ordem: 56 do Tabelionato de Notas de Amargosa/Ba. Declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante o período, sendo-lhes transferido o direito possessório do Sr. Manoel da Silva Leal e sua esposa Maria Santana Freitas Leal, desde 28/05/1996, ou seja, há 26 (vinte e seis) anos. Desta forma, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos § 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA SOARES BATISTA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA PAULA SOARES BATISTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 790.685.455-15, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, COM RECURSOS ADVINDOS DO SISTEMA DE CONSÓRCIO, E GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS, firmado em 16 de maio de 2014, junto ao ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, referente a Área de terra situada no lugar denominado Fazenda Arembepe, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 32.311. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDALECIO RIBAS, EULALIA DA SILVA PASSOS, MIZAEI DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): IDALÉCIO RIBAS CONFRONTANTE(S): EULALIA DA SILVA PASSOS, CPF: 939.268.205-00, JOSENIAS FELIX DE CARVALHO, JACKSON CRISOSTOMO FERREIRA, GRACIANO GARCIA PASSOS, MIZAEI DA SILVA OLIVEIRA CPF: 977.696.065-00. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que IDALÉCIO RIBAS, inscrito no CPF sob o nº 255.506.358-79, solteiro, residentes e domiciliados na cidade de Guarulhos, requer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 4.832, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Propriedade rural denominada FAZENDA PRAÇA, situada no município de

Campo Formoso, medindo 140ha, 92a, 63ca (cento e quarenta hectares, noventa e dois áres, sessenta e três centiares), confrontando-se ao Norte com Jozenias Felix de Carvalho e Eulalia da Silva Passos; ao Leste com Jackson Crisostomo Ferreira, Mizaél da Silva Oliveira, Eulalia da Silva Passos e Graciniano Garcia Passos; ao Sul com Mizaél da Silva Oliveira; e ao Oeste com Mizaél da Silva Oliveira e Jozenias Felix de Carvalho. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAXP-M-1992, de coordenadas (Longitude: -40°47'05,472", Latitude: -10°07'44,539" e Altitude: 514,82 m); CERCA; deste, segue confrontando com ESTRADA SENTIDO POVOADO DE PACUI AO POVOADO DE LAGOA DO PORCO, AMBOS MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO - BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°31'41" e 7,44 m até o vértice AAXP-P-3125, (Longitude: -40°47'05,295", Latitude: -10°07'44,706" e Altitude: 514,63 m); 178°19'07" e 133,06 m até o vértice AAXP-P-3126, (Longitude: -40°47'02,219", Latitude: -10°07'47,782" e Altitude: 514,59 m); 179°20'22" e 27,69 m até o vértice AAXP-P-3127, (Longitude: -40°47'01,586", Latitude: -10°07'48,429" e Altitude: 514,77 m); 178°20'46" e 97,12 m até o vértice AAXP-P-3128, (Longitude: -40°46'59,434", Latitude: -10°07'50,762" e Altitude: 514,65 m); 178°53'59" e 131,39 m até o vértice AAXP-P-3129, (Longitude: -40°46'56,584", Latitude: -10°07'53,973" e Altitude: 514,62 m); 180°03'36" e 17,71 m até o vértice AAXP-P-3130, (Longitude: -40°46'56,199", Latitude: -10°07'54,405" e Altitude: 514,64 m); 180°02'31" e 55,25 m até o vértice AAXP-P-3131, (Longitude: -40°46'54,998", Latitude: -10°07'55,753" e Altitude: 514,62 m); 179°52'10" e 44,20 m até o vértice AAXP-P-3132, (Longitude: -40°46'54,040", Latitude: -10°07'56,834" e Altitude: 514,27 m); 172°37'44" e 34,56 m até o vértice AAXP-P-3133, (Longitude: -40°46'53,406", Latitude: -10°07'57,767" e Altitude: 513,78 m); 173°19'43" e 87,80 m até o vértice AAXP-P-3134, (Longitude: -40°46'52,085", Latitude: -10°08'00,307" e Altitude: 511,22 m); 172°52'33" e 154,44 m até o vértice AAXP-P-3135, (Longitude: -40°46'50,339", Latitude: -10°08'05,026" e Altitude: 510,90 m); 179°54'45" e 228,64 m até o vértice AAXP-P-3136, (Longitude: -40°46'47,764", Latitude: -10°08'12,016" e Altitude: 511,93 m); 160°09'46" e 38,13 m até o vértice AAXP-M-1984, (Longitude: -40°46'47,759", Latitude: -10°08'13,257" e Altitude: 512,05 m); CERCA; deste, segue confrontando com ÁREA DE POSSE, situado a PROX AO POVOADO DE PACUI, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Campo Formoso-BA, de propriedade de JACKSON CRISOSTOMO FERREIRA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°37'20" e 17,80 m até o vértice AAXP-P-3062, (Longitude: -40°46'48,008", Latitude: -10°08'13,781" e Altitude: 511,93 m); 186°06'36" e 46,65 m até o vértice AAXP-P-3063, (Longitude: -40°46'48,508", Latitude: -10°08'15,216" e Altitude: 511,78 m); 186°00'26" e 61,07 m até o vértice AAXP-P-3064, (Longitude: -40°46'48,961", Latitude: -10°08'17,152" e Altitude: 511,72 m); 180°21'35" e 25,01 m até o vértice AAXP-P-3065, (Longitude: -40°46'49,142", Latitude: -10°08'17,946" e Altitude: 511,88 m); 179°46'46" e 15,91 m até o vértice AAXP-P-3066, (Longitude: -40°46'49,258", Latitude: -10°08'18,451" e Altitude: 511,99 m); 181°58'32" e 21,81 m até o vértice AAXP-P-3067, (Longitude: -40°46'49,394", Latitude: -10°08'19,148" e Altitude: 512,13 m); 185°03'48" e 33,24 m até o vértice AAXP-P-3068, (Longitude: -40°46'49,506", Latitude: -10°08'20,224" e Altitude: 512,16 m); 186°32'49" e 48,61 m até o vértice AAXP-P-3069, (Longitude: -40°46'49,487", Latitude: -10°08'21,806" e Altitude: 512,22 m); 184°21'05" e 16,84 m até o vértice AAXP-P-3070, (Longitude: -40°46'49,438", Latitude: -10°08'22,352" e Altitude: 512,22 m); 181°26'48" e 31,48 m até o vértice AAXP-P-3071, (Longitude: -40°46'49,322", Latitude: -10°08'23,370" e Altitude: 512,26 m); 194°57'30" e 48,89 m até o vértice AAXP-P-3072, (Longitude: -40°46'48,735", Latitude: -10°08'24,851" e Altitude: 512,38 m); 181°19'12" e 24,56 m até o vértice AAXP-P-3073, (Longitude: -40°46'48,423", Latitude: -10°08'25,588" e Altitude: 512,40 m); 197°30'19" e 21,43 m até o vértice AAXP-P-3074, (Longitude: -40°46'47,968", Latitude: -10°08'26,120" e Altitude: 512,52 m); 186°33'58" e 7,01 m até o vértice AAXP-P-3075, (Longitude: -40°46'47,800", Latitude: -10°08'26,276" e Altitude: 512,62 m); 187°13'51" e 25,06m até o vértice AAXP-P-3076, (Longitude: -40°46'47,134", Latitude: -10°08'26,755" e Altitude: 513,11 m); 180°55'36" e 72,41 m até o vértice AAXP-P-3077, (Longitude: -40°46'45,186", Latitude: -10°08'28,107" e Altitude: 514,09 m); 180°06'19" e 99,12 m até o vértice AAXP-P-3078, (Longitude: -40°46'42,516", Latitude: -10°08'29,953" e Altitude: 514,47 m); 179°53'15" e 78,42 m até o vértice AAXP-P-3079, (Longitude: -40°46'40,407", Latitude: -10°08'31,418" e Altitude: 514,84 m); 180°01'56" e 88,54 m até o vértice AAXP-P-3080, (Longitude: -40°46'38,024", Latitude: -10°08'33,070" e Altitude: 514,87 m); 194°29'44" e 95,43 m até o vértice AAXP-P-3081, (Longitude: -40°46'35,088", Latitude: -10°08'34,158" e Altitude: 514,50 m); 180°02'38" e 26,58 m até o vértice AAXP-P-3082, (Longitude: -40°46'34,270", Latitude: -10°08'34,460" e Altitude: 514,35 m); 180°55'54" e 32,34 m até o vértice AAXP-P-3083, (Longitude: -40°46'33,269", Latitude: -10°08'34,812" e Altitude: 514,49 m); 180°34'43" e 61,44 m até o vértice AAXP-M-1985, (Longitude: -40°46'31,360", Latitude: -10°08'35,088" e Altitude: 514,49 m); 180°34'43" e 61,44 m até o vértice AAXP-M-1985, (Longitude: -40°46'31,360", Latitude: -10°08'35,088" e Altitude: 514,49 m);

-10°08'35,461" e Altitude: 514,29 m); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA PRAÇA, situado a PROX AO PVOADO DE PACUI, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Campo Formoso-BA, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de Campo Formoso, da comarca de Campo Formoso, estado de BA, de propriedade de MIZAEL DA SILVA OLIVEIRA, , CPF nº 977.696.065-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°20'39" e 31,46 m até o vértice AAXP-P-3084, (Longitude: -40°46'31,603", Latitude: -10°08'36,456" e Altitude: 514,19 m); 178°23'41" e 95,01 m até o vértice AAXP-P-3085, (Longitude: -40°46'32,421", Latitude: -10°08'39,440" e Altitude: 514,20 m); 180°08'08" e 87,60 m até o vértice AAXP-P-3086, (Longitude: -40°46'33,169", Latitude: -10°08'42,193" e Altitude: 514,12 m); 179°59'42" e 196,63 m até o vértice AAXP-P-3087, (Longitude: -40°46'34,849", Latitude: -10°08'48,372" e Altitude: 514,22 m); 180°02'39" e 196,77 m até o vértice AAXP-P-3088, (Longitude: -40°46'36,524", Latitude: -10°08'54,557" e Altitude: 514,24 m); 179°58'54" e 244,94 m até o vértice AAXP-P-3089, (Longitude: -40°46'38,613", Latitude: -10°09'02,255" e Altitude: 514,04 m); 180°02'18" e 97,96 m até o vértice AAXP-P-3090, (Longitude: -40°46'39,447", Latitude: -10°09'05,334" e Altitude: 513,11 m); 179°43'01" e 58,38 m até o vértice AAXP-M-1986, (Longitude: -40°46'39,952", Latitude: -10°09'07,167" e Altitude: 512,35 m); 83°11'21" e 127,28 m até o vértice AAXP-P-3091, (Longitude: -40°46'43,826", Latitude: -10°09'05,609" e Altitude: 513,41 m); 179°22'37" e 74,66 m até o vértice AAXP-M-1987, (Longitude: -40°46'46,088", Latitude: -10°09'04,670" e Altitude: 514,00 m); 182°17'00" e 119,99 m até o vértice AAXP-P-3092, (Longitude: -40°46'49,781", Latitude: -10°09'03,306" e Altitude: 514,15 m); 189°34'49" e 92,91 m até o vértice AAXP-P-3093, (Longitude: -40°46'52,778", Latitude: -10°09'02,736" e Altitude: 514,23 m); 180°17'31" e 151,56 m até o vértice AAXP-P-3094, (Longitude: -40°46'57,672", Latitude: -10°09'01,831" e Altitude: 514,20 m); 179°50'45" e 142,34 m até o vértice AAXP-M-1988, (Longitude: -40°47'02,266", Latitude: -10°09'00,969" e Altitude: 512,86 m); 91°34'30" e 96,02 m até o vértice AAXP-P-3095, (Longitude: -40°47'01,764", Latitude: -10°08'57,884" e Altitude: 514,03 m); 179°49'12" e 107,71 m até o vértice AAXP-P-3096, (Longitude: -40°47'01,190", Latitude: -10°08'54,425" e Altitude: 513,73 m); 180°01'25" e 258,84 m até o vértice AAXP-P-3097, (Longitude: -40°46'59,815", Latitude: -10°08'46,112" e Altitude: 512,77 m); 180°31'12" e 63,11 m até o vértice AAXP-P-3098, (Longitude: -40°46'59,499", Latitude: -10°08'44,082" e Altitude: 512,83 m); 180°00'23" e 162,61 m até o vértice AAXP-P-3099, (Longitude: -40°46'58,683", Latitude: -10°08'38,852" e Altitude: 512,60 m); 178°13'53" e 38,88 m até o vértice AAXP-P-3100, (Longitude: -40°46'58,449", Latitude: -10°08'37,608" e Altitude: 512,61 m); 162°53'38" e 115,86 m até o vértice AAXP-P-3101, (Longitude: -40°46'56,683", Latitude: -10°08'34,268" e Altitude: 512,74 m); 179°22'59" e 73,97 m até o vértice AAXP-P-3102, (Longitude: -40°46'55,532", Latitude: -10°08'32,148" e Altitude: 512,52 m); 179°03'59" e 167,44 m até o vértice AAXP-P-3103, (Longitude: -40°46'52,849", Latitude: -10°08'27,391" e Altitude: 512,48 m); 179°43'16" e 108,41 m até o vértice AAXP-P-3104, (Longitude: -40°46'51,096", Latitude: -10°08'24,320" e Altitude: 512,28 m); 264°30'16" e 125,19 m até o vértice AAXP-M-1990, (Longitude: -40°46'54,465", Latitude: -10°08'21,984" e Altitude: 512,08 m); 270°09'41" e 31,82 m até o vértice AAXP-M-1991, (Longitude: -40°46'55,062", Latitude: -10°08'22,834" e Altitude: 512,15 m); CERCA; deste, segue confrontando com ÁREA DE POSSE, situado a PROX AO POVOADOD E PACUI, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Campo Formoso-BA, de propriedade de JOSENIAS FELIX DE CARVALHO,, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°38'37" e 5,47 m até o vértice AAXP-P-3106, (Longitude: -40°46'55,214", Latitude: -10°08'22,739" e Altitude: 512,11 m); 195°05'15" e 79,08 m até o vértice AAXP-P-3107, (Longitude: -40°46'57,697", Latitude: -10°08'21,983" e Altitude: 513,38 m); 179°57'25" e 95,39 m até o vértice AAXP-P-3108, (Longitude: -40°47'00,691", Latitude: -10°08'21,068" e Altitude: 513,93 m); 179°34'05" e 129,36 m até o vértice AAXP-P-3109, (Longitude: -40°47'04,742", Latitude: -10°08'19,798" e Altitude: 514,23 m); 179°18'10" e 177,87 m até o vértice AAXP-P-3110, (Longitude: -40°47'10,290", Latitude: -10°08'17,984" e Altitude: 513,60 m); 179°39'26" e 122,59 m até o vértice AAXP-P-3111, (Longitude: -40°47'14,106", Latitude: -10°08'16,711" e Altitude: 514,57 m); 176°41'32" e 22,84 m até o vértice AAXP-P-3112, (Longitude: -40°47'14,802", Latitude: -10°08'16,434" e Altitude: 514,57 m); 140°53'53" e 10,57 m até o vértice AAXP-P-3113, (Longitude: -40°47'14,970", Latitude: -10°08'16,133" e Altitude: 514,53 m); 168°31'26" e 2,97 m até o vértice AAXP-P-3114, (Longitude: -40°47'15,000", Latitude: -10°08'16,041" e Altitude: 514,65 m); 149°52'11" e 105,64 m até o vértice AAXP-P-3115, (Longitude: -40°47'14,242", Latitude: -10°08'12,686" e Altitude: 514,53 m); 180°04'01" e 132,37 m até o vértice AAXP-P-3116, (Longitude: -40°47'13,297", Latitude: -10°08'08,481" e Altitude: 514,66 m); 179°59'49" e 32,61 m até o vértice AAXP-P-3117, (Longitude: -40°47'13,064", Latitude: -10°08'07,445" e Altitude: 514,72 m); 178°29'49" e 78,40 m até o vértice AAXP-P-3118, (Longitude: -40°47'12,438", Latitude: -10°08'04,970" e Altitude: 514,75 m); 180°08'50" e 219,65 m até o vértice AAXP-P-3119,

(Longitude: -40°47'10,704", Latitude: -10°07'58,031" e Altitude: 514,81 m); 179°54'00" e 99,89 m até o vértice AAXP-P-3120, (Longitude: -40°47'09,909", Latitude: -10°07'54,877" e Altitude: 514,82 m); 172°07'05" e 89,74 m até o vértice AAXP-P-3121, (Longitude: -40°47'08,810", Latitude: -10°07'52,167" e Altitude: 514,91 m); 179°12'51" e 41,75 m até o vértice AAXP-P-3122, (Longitude: -40°47'08,282", Latitude: -10°07'50,913" e Altitude: 514,80 m); 179°57'00" e 65,63 m até o vértice AAXP-P-3123, (Longitude: -40°47'07,449", Latitude: -10°07'48,943" e Altitude: 514,82 m); 179°56'03" e 142,62 m até o vértice AAXP-P-3124, (Longitude: -40°47'05,634", Latitude: -10°07'44,664" e Altitude: 514,67 m); 52°05' e 6,25 m até o vértice AAXP-M-1992, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 22/11/2022, sob nº 21.642, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: EULALIA DA SILVA PASSOS, JOSENIAS FELIX DE CARVALHO, JACKSON CRISOSTOMO FERREIRA, GRACIANO GARCIA PASSOS, MIZAEEL DA SILVA OLIVEIRA e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.642, de 22/11/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DONERIO LACERDA NETO, MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que o Sr., DONÉRIO LACERDA NETO, CPF: 081.069.885-46, vem requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 9.570 neste registro de imóveis, denominado FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO, nesta cidade de Canavieiras/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular LATICÍNIOS DAHLER LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, CNPJ: 13.817.804/0001-20, AEORODROMO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 07 de dezembro de 2022.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ZILDETE FIGUEIREDO DE MOURA, HUGO KAUFMANN S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que a Sra. ZILDETE FIGUEIREDO DE MOURA, CPF: 250.070.685-00, vem requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 496, do registro de imóveis de Santa Luzia, denominado Conjunto Santa Efigência, município de Santa Luzia/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular Hugo Kalfmanm S.A., CNPJ: 33.097.726/0001-43, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 07 de novembro de 2022.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ASSOCIACAO FRANCISCANA MARIANA MISSIONARIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que o proprietário INSTITUTO FRANCISCANO MARIANO MISSIONARIO, CNPJ: 96.798.962/0001-07, vem requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 6.583, deste registro de imóveis, situado a rua Osvaldo Nascimento, nº 165, João Fonfon, neste município, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular NIVALDO SOUZA SANTOS, CPF: desconhecido, inscrição imobiliária nº 01.01.02.0615-001; DORIVALDO MARINHO DA COSTA, CPF: não consta, inscrição imobiliária nº 01.01.02-0597.001 NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 06 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORAÇÃO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessada: ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial Interventora do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes cujas possuidoras são: CLARICE DA SILVA VIEIRA, imóvel este situado na Zona urbana, Centro, Coração de Maria/BA; ELIZIA FRANCISCA DOS SANTOS, imóvel este situado na Rua Arnaldo Olímpio Oliveira, Centro, Coração de Maria/BA; e ANGELA DOS REIS MESSIAS, imóvel este situado na Rua Arnaldo Olímpio Oliveira, Centro, Coração de Maria/BA relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 3.583, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 29/11/2022, sob o número de prenotação 18.800, solicitado por ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pelos retificantes. Dou fé, Coração de Maria, 07 de dezembro de 2022. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DAS GRACAS SANTANA DE CARVALHO, MARIA JOSE AIRES NUNES, OTAVIO PEREIRA NUNES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessado: MARIA JOSE AIRES NUNES e OTAVIO PEREIRA NUNES Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial Interventora do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR do imóvel confrontante cuja possuidora é MARIA DAS GRACAS SANTANA DE CARVALHO, imóvel este situado na Zona Rural de Coração de Maria/BA; relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 5.707, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 22/11/2022, sob o número de prenotação 18.788, solicitado por MARIA JOSE AIRES NUNES e OTAVIO PEREIRA NUNES. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pelos retificantes. Dou fé, Coração de Maria, 05 de dezembro de 2022. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial Interventora.

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ARTUR ROCHA DE FIGUEIREDO**

NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, nos termos da Lei 13.465/2017 e do artigo 1.422 do Código de Normas da Bahia. Faz saber a tantos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 30/09/2022 o requerimento pelo qual o Sr. JOSÉ ARTUR ROCHA DE FIGUEIREDO, brasileiro, maior, capaz, comerciante, nascido em 11 de Março de 1976, natural de Inhambupe --Ba, filho de José Alves de Figueiredo, Benita Rocha de Figueiredo, portador da carteira de identidade de nº 04.849.675-84 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.912.635-00, casado em 20 de Janeiro de 2007 sob o REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS com a Sra. LÍCIA MARIA SENRA AMARAL FIGUEIREDO, brasileira, maior, capaz, comerciante, nascida em 10 de Agosto de 1985, natural de Além Paraíba, MG, portadora da carteira de identidade de nº 21.878.721-90 SSP/BA, inscrita no CPF/MF 066.576.076-0, residentes e domiciliados na Rua Euclides M. de Almeida, nº 12, Centro de Entre Rios-Bahia, CEP 48.180-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, autuado sob o protocolo de nº 13786 de 30/09/2022 neste Cartório, do IMÓVEL URBANO, situado na Praça Barão do Rio Branco, nº 08, Centro de Entre Rios-Bahia, CEP 48.180-000, registrado sob o nº de matrícula 6091; fls 6091 neste cartório, com as seguintes descrições: Uma casa localizada no centro da cidade de Entre Rios, conforme transcrição de 1927, localizada na antiga Vila de Nossa Senhora dos Prazeres, sendo de taipa e telhas com duas janelas e três portas de frente, situada na atual Praça da Matriz, confrontando-se com a Rua Bom Jesus, conforme descrição contida na transcrição de nº928 de 24 de Agosto de 1926, certidão de nº 1.1165/2018 do Cartório de Registro de Imóveis de Inhambupe, cuja propriedade era exercida por JOANNA DE SOUZA BARRETO, (sem cpf ao tempo de seu falecimento), que adquiriu o presente imóvel por escritura pública lavrada em 09 de Janeiro de 1925, por "Hum conto de réis". Dados existentes na origem dos registros de transcrições. Certidão de Lançamento (IPTU) sob nº002485/2022, Inscrição Imobiliária nº 01.01.002.0253.001. O SOLICITANTE adquiriu os direitos possessórios do imóvel através de escritura pública de compra e venda da posse e cessão de qualquer outro direito sobre o imóvel, datada de 19 de Julho de 2022, lavrada no Tabelionato de Notas de Entre Rios, no Livro de nº 22; fls 042 a 045, sob o nº de ordem 369, dando seguimento a posse anterior do SR. José Pedro Barreto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade de nº 64396242 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 016.477.175-15, casado com a Sra Nícia de Almeida Oliveira, portadora da carteira de identidade de nº 0061153907 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.425.905-97 e demais pessoas descritas no instrumento anexo. Declara que exerce a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel, e que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja. ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datada de 31/08/2022, lavrada no Livro 01; fls 90 a 96 v, nº Ordem 027; no Tabelionato de Notas da Comarca de Entre Rios, que segue em cópia anexa a presente notificação. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância, no prazo máximo de 15 (quinze dias corridos), a contar da publicação deste, ciente de que, CASO NÃO CONTESTADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS os fatos alegados pelo requerente, sendo RECONHECIDA A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. Entre Rios-Bahia, 22 de Novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCINETE SOARES SOUZA, RENATO DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de

Imóveis de Itaberaba (BA), protocolo nº 4.077, com os seguintes dados: 1- Requerente: RENATO DA SILVA SOUZA, brasileiro, autônomo, inscrito no RG nº 17776490 SSP/SP e CPF 060.627.118-01, casado com LUCINETE SOARES SOUZA, brasileira, do lar, inscrita no RG nº 37.506.234-8 SSP/SP e CPF nº 476.048.085-49, ambos residentes e domiciliados na Praça Costa e Silva, nº 27, Bairro São João, Itaberaba/BA. Identificação do imóvel: 0 lote de terras nº 11, da quadra 38 (D1), situado na Rua São Paulo, nº 459, neste Município e Comarca de Itaberaba-BA, com área de 240,20 m² (duzentos e quarenta metros quadrados e vinte centímetros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: FRENTE de 10,00m com a Rua São Paulo; FUNDO de 10,00m com o lote 03, da quadra 38, na Rua Rio Grande do Norte (Rua 12); LADO DIREITO de 24,14m com o lote 12, da quadra 38, na Rua São Paulo; LADO ESQUERDO de 23,90m com o lote 10, da quadra 38, na Rua São Paulo. COORDENADAS: E1- X = 358472.2841 Y= 8616114.8869; E2- X = 358496.1578; Y= 8616115.9720; E3- X = 358497.0000; Y= 8616106.0000; E4- X = 358472.8860; Y= 8616104.9039. Responsável Técnico: Klévia Alencar Brandão Souza -- TRT nº BR20210969116. 2- Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: IMOBILIÁRIA ALMEIDA MASCARENHAS, inscrita no CNPJ nº 15.693.716/0001-99. 3- Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 1.238 do Código Civil. 4- Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 19 anos. 5- Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), situado na Rua Alfredo Haine, nº 253, Edifício Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba (BA). Taís Silveira Borges Araújo, Oficiala Registradora.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLON SANTOS MATOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARLON SANTOS MATOS, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.107.125-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-08 e R09 da Matrícula 34.594RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 010, com vaga 159, Bloco 06, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de dezembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO FERREIRA BATISTA

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EDVALDO FERREIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador, e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.331.635-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 44.747RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 103 do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO ALTO DO PICUAIA, situado em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de dezembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE RAPOSO DE MENDONÇA

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimada a Sra. MICHELE RAPOSO DE MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.827.255-87, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 49.494RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 03 da porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENISE LIS MOREIRA BORRI, situado na Travessa Vila Praiana, nº 137, Vila Praiana em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de novembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

COMARCA - RIACHÃO DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO DO JACUIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELY MARIA DE SOUZA RIBEIRO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 045419, do Livro 01 do Cartório de Registro de Riachão do Jacuípe-BA. A Oficiala do Registro de Imóveis de Riachão do Jacuípe-BA, Tonilla Lima Almeida Midlej, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados, e em especial aos confrontantes do imóvel usucapiendo a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15: Suely Maria de Souza Ribeiro, inscrita no CPF sob nº 880.547.565-34, Luciana de Araújo Pires Souza, inscrita no CPF 608.482.605-97; e Jacó Oliveira de Almeida, inscrito no CPF sob nº 003.946.825-99. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo(s) REQUERENTE(S): SUELY MARIA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, natural de Riachão do Jacuípe-BA, nascida em 30/09/1971, maior, capaz, cabeleireira, inscrita no CPF 880.547.565-34, portadora do RG 07.363.098-53 SSP/BA, filha de Norberto Alves Ribeiro e Izabel Maria de Souza Ribeiro, solteira, conforme faz prova a certidão de nascimento sob matrícula nº 010983 01 55 1975 1 00055 144 0029832 48, lavrada no RCPN desta Comarca, assinada por Ana Beatriz Oliveira de Assis - Escrevente Autorizada, emitida em 24/05/2022, residente e domiciliada na Praça Landulfo Alves, nº 746, Centro, CEP 44640-000, Riachão do Jacuípe-BA. Alega que detém a posse do imóvel com as benfeitorias constantes há mais de 14 anos, sendo a posse sempre mansa e pacífica sem nunca ter sofrido nenhuma turbacão ou mesmo molestado, que adquiriu o imóvel a título oneroso dos vendedores: MARIA LAILDES BACELAR DE OLIVEIRA que hoje assina MARIA LAILDES OLIVEIRA SOUZA, brasileira, viúva, do lar, portadora de Carteira de Identidade 1.067.360 - SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 230.416.415-34; RAIMUNDA BACELAR DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora de Carteira de Identidade nº 745.111 - SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 114.097.205-78; MARIA MADALENA BACELAR DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora, aposentada, Carteira de Identidade nº 02120597-34 - SSP/BA, CPF sob nº 140.642.605-97; RÍZIA MARIA BACELAR DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, incapaz, Carteira de Identidade nº 02059848-35 - SSP/BA, CPF sob nº 850.399.935-87; UZIEL BACELAR DE OLIVEIRA e sua esposa ELCIENE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, ele brasileiro, casado, industriário, Carteira de Identidade nº 1.834.532 - SSP/BA, CPF sob nº 179.897.525-49, ela brasileira, casada, professora, Carteira de Identidade nº 2505027-39, CPF sob nº 450.960.905-15, residentes na cidade de Feira de Santana, Bahia, à Rua Bernardino Oliveira Bastos, 40 - Capuchinhos, nos termos do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, datado de 30/07/2007. Que possui o imóvel urbano, situado na Praça Landulfo Alves, nº 746, CEP 44640-000, Centro, Riachão do Jacuípe-BA, com a seguinte descrição: "Edifício residencial, sito na Praça Landulfo Alves, nº 746, CEP 44640-000, Centro, Riachão do Jacuípe-BA, registrado com o número do cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.028.0600.001, edificação composta somente de pavimento, Térreo com cobertura em telhas, na qual o Térreo é composto de 01 (uma) unidade imobiliária, área do terreno 156,17m² (4,85m x 32,20m), área total const. 63,12m² conforme descrição abaixo: TÉRREO - Edificação Sala com 4,96 m², Quarto 8,68 m², Quarto. 10,40 m², Circulação 4,26m², Copa 8,26 m², Quarto 4,54 m², Cozinha 8,83 m², Sanitário 4,07 m² e Serviço 18,94 m², PERFAZENDO ÁREA CONSTRUÍDA DE 63,12m², Quintal 86,74m². IDENTIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES VIZINHAS: Edificação vizinha direita, nº 750, proprietária: LUCIANA DE ARAÚJO PIRES SOUZA, inscrita no CPF 608.482.605-97. Edificação vizinha da esquerda nº 740, proprietário: JACÓ OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 003.946.825-99". Que o referido imóvel nunca possuiu registro de propriedade, que a aquisição se deu através de contrato particular de compra e venda, exercendo sobre ele posse mansa e pacífica; que a todo o momento agiu como possuidora desde que entrou para o imóvel agiu como se fosse a própria dona, tendo nele estabelecido moradia sua e de sua família, como consta na Ata Notarial sob Protocolo nº 2701, Folha nº 76, Livro nº 1, Ordem nº 31, apresentada nesta serventia e lavrada no Tabelionato de Notas com função de Protestos da cidade de Riachão do Jacuípe/Bahia, pelo Tabelião Hamilton Lopes do Carmo. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL CONFORME PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO APRESENTADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO IBSON MATHEUS ALVES DE LIMA, pessoa física, CPF 037112625-89, brasileiro naturalizado, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o nº CREA-BA: 051870805-5: PONTOS DE GEORREFERÊNCIAS DO TERRENO: "Inicia-se a descrição deste perímetro

do BLOCO 02 no vértice P1, de coordenadas -- 11°48'36.5"S 39°22'54.3"W, situado no limite com a RUA LUIS ROGÉRIO e edificação vizinha esquerda nº 740, deste, segue com distância de 4,85 m, confrontando, até o vértice P2, de coordenadas - 11°48'36.7"S 39°22'54.3"W situado no limite com a RUA LUIS ROGÉRIO e edificação vizinha direita nº 750; deste, segue com distância de 32,20 m, confrontando neste trecho com a edificação vizinha direita nº 750, até o vértice P3, de coordenadas 11°48'37.3"S 39°22'55.0"W; deste, segue com distância de 4,85m, confrontando neste trecho com a PRAÇA LANDULFO ALVES, até o vértice P4, de coordenadas - 11°48'37.3"S 39°22'55.1"W; deste, segue com distância de 32,20m, confrontando neste trecho com a edificação vizinha esquerda nº 740, até o vértice P1. Os pontos estão explícitos na PLANTA GEORREFERENCIADA, como também as medidas de recuos do e perímetros do prédio em relação ao seu terreno. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico do Google. Todos as distâncias, áreas e perímetros foram constatadas in-loco". Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o(a) oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua 15 de Janeiro, nº 247, Loteamento Jardim Riachuelo, Barra do Vento, Riachão do Jacuípe/BA, CEP: 44.640-000. Tel.: (75) 99870-4998. E-mail: cartorio.riachaodojacupe@gmail.com. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado duas vezes na forma da lei. Eu, Tonilla Lima Almeida Midlej - Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Riachão do Jacuípe-BA, o digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILTON SOUZA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 428.506 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JANILTON SOUZA SANTOS, CPF nº 578.246.145-49, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 08 e 09 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Lote nº 08, da Quadra V, integrante do empreendimento denominado Loteamento Dom Bosco, situado na Estrada da Muriçoca, São Marcos, registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.014. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RICARDO RUBEN SCHUMANN

RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Art. 899 do Código de Normas

Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, ARIVAL MARQUES VIANA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 090.717.091-91, POSSEIRO/PROPRIETÁRIO DA BREJINHO, bem como ANTÔNIO CORREIA DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 909.696.855-72, POSSEIRO/PROPRIETÁRIO DA FAZENDA SANTA LUZIA DO PEIXE DE DENTRO, matrícula 1483, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural FAZENDA RIO PRETO, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula nº 5520, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito Ricardo Ruben Schumann, portador(a) da cédula de identidade nº 3007636008-SSP/RS, inscrito(a) no CPF nº 310.381.230-20, brasileiro(a)(s), divorciado, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Fazenda Rio Preto, zona rural de Santa Rita de Cássia/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento, certificação no INCRA do imóvel FAZENDA RIO PRETO, matriculado sob o número 5520, com área total de 751,0732 hectares, perímetro: 21.571,67 m, podendo o interessado se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia/Bahia, 06 de dezembro de 2022. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Substituta.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BEATRIZ AUGUSTA ISAAC LOBO**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.236, em 01/12/2022, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de georreferenciamento / retificação administrativa de área referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Brejinho", situado no Município de Senhor do Bonfim/BA, Inscrição no INCRA sob o nº 950.181.835.340-7, com Matrícula nº 7.259, deste CRI, abaixo descrito: 1. IMÓVEL com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AE7-M-X364, Longitude: -40°12'55,627", Latitude: -10°25'42,213" e Altitude: 589,39 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. Posse | Rockex Mineração Ltda. - Fazenda Engenho Velho no azimute 104°31' e distância de 107,11 m até o vértice AE7-M-X363, Longitude: -40°12'52,218", Latitude: -10°25'43,087" e Altitude: 580,10 m, deste segue no azimute 96°14' e distância de 44,92 m até o vértice AE7-M-0248, Longitude: -40°12'50,750", Latitude: -10°25'43,246" e Altitude: 627,90 m, deste segue no azimute 163°43' e distância de 59,57 m até o vértice AE7-M-0247, Longitude: -40°12'50,201", Latitude: -10°25'45,107" e Altitude: 738,74 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. 11634 | Antônio Sérgio Gomes da Silva - Fazenda Graciosa no azimute 119°23' e distância de 359,29 m até o vértice AE7-M-0246A, Longitude: -40°12'39,910", Latitude: -10°25'50,846" e Altitude: 740,29 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. 11596 | Igor Clovis Silva Miranda -- Fazenda Graciosa no azimute 114°47' e distância de 287,74 m até o vértice AE7-M-00245, Longitude: -40°12'31,322", Latitude: -10°25'54,772" e Altitude: 691,62 m, deste segue no azimute 144°52' e distância de 380,78 m até o vértice AE7-M-00244, Longitude: -40°12'24,118", Latitude: -10°26'04,906" e Altitude: 735,48 m, deste segue no azimute 124°42' e distância de 57,86 m até o vértice AE7-M-00243, Longitude: -40°12'22,554", Latitude: -10°26'05,978" e Altitude: 735,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. 15570 | Solon Neves Gonçalves -- Fazenda Arcadia no azimute 135°21' e distância de 275,30 m até o vértice AE7-M-00242, Longitude: -40°12'16,195", Latitude: -10°26'12,353" e Altitude: 867,16 m, deste segue no azimute 130°43' e distância de 461,67 m até o vértice AE7-M-00241, Longitude: -40°12'04,692", Latitude: -10°26'22,154" e Altitude: 868,20 m, deste segue no azimute 206°00' e distância de 393,57 m até o vértice AE7-M-00240, Longitude: -40°12'10,365", Latitude: -10°26'33,665" e Altitude: 788,73 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. 6599 | Sérgio Augusto Jambeiro Soares -- Fazenda Rancho S. no azimute 286°47' e distância de 315,30 m até o vértice AE7-M-0278, Longitude: -40°12'20,289", Latitude: -10°26'30,701" e Altitude: 786,69 m, deste segue no azimute 220°57' e distância de 205,78 m até o

vértice AE7-M-0277, Longitude: -40°12'24,724", Latitude: -10°26'35,758" e Altitude: 804,34 m, deste segue no azimuth 248°26' e distância de 45,98 m até o vértice AE7-M-0276, Longitude: -40°12'26,130", Latitude: -10°26'36,308" e Altitude: 701,26 m, deste segue no azimuth 254°36' e distância de 73,19 m até o vértice AE7-M-0275, Longitude: -40°12'28,450", Latitude: -10°26'36,940" e Altitude: 700,72 m, deste segue no azimuth 264°59' e distância de 87,75 m até o vértice AE7-M-0274, Longitude: -40°12'31,324", Latitude: -10°26'37,189" e Altitude: 696,21 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. Posse | Rafael José de Almeida - Fazenda Brejinho no azimuth 269°24' e distância de 171,47 m até o vértice AE7-M-0273, Longitude: -40°12'36,961", Latitude: -10°26'37,246" e Altitude: 688,06 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. 14277 | Catarina da Silva Pinto -- Fazenda Cumbe no azimuth 279°55' e distância de 206,83 m até o vértice AE7-M-0272, Longitude: -40°12'43,659", Latitude: -10°26'36,085" e Altitude: 682,11 m, deste segue no azimuth 52°25' e distância de 151,48 m até o vértice AE7-M-0271, Longitude: -40°12'39,712", Latitude: -10°26'33,079" e Altitude: 624,90 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. 3323 | Espólio de Honorina Jambeiro Soares -- Fazenda Santa Barbara no azimuth 64°48' e distância de 88,87 m até o vértice AE7-M-0270, Longitude: -40°12'37,068", Latitude: -10°26'31,848" e Altitude: 620,01 m, deste segue no azimuth 48°23' e distância de 12,12 m até o vértice AE7-M-0269, Longitude: -40°12'36,770", Latitude: -10°26'31,586" e Altitude: 611,01 m, deste segue no azimuth 25°16' e distância de 23,65 m até o vértice AE7-M-0268, Longitude: -40°12'36,438", Latitude: -10°26'30,890" e Altitude: 609,74 m, deste segue no azimuth 355°38' e distância de 90,97 m até o vértice AE7-M-0267, Longitude: -40°12'36,665", Latitude: -10°26'27,938" e Altitude: 609,13 m, deste segue no azimuth 27°11' e distância de 54,17 m até o vértice AE7-M-0266, Longitude: -40°12'35,851", Latitude: -10°26'26,370" e Altitude: 612,59 m, deste segue no azimuth 50°03' e distância de 50,15 m até o vértice AE7-M-0265, Longitude: -40°12'34,587", Latitude: -10°26'25,322" e Altitude: 606,14 m, deste segue no azimuth 1°57' e distância de 6,24 m até o vértice AE7-M-0264, Longitude: -40°12'34,580", Latitude: -10°26'25,119" e Altitude: 605,65 m, deste segue no azimuth 315°08' e distância de 32,34 m até o vértice AE7-M-0263, Longitude: -40°12'35,330", Latitude: -10°26'24,373" e Altitude: 602,54 m, deste segue no azimuth 330°45' e distância de 55,18 m até o vértice AE7-M-0262, Longitude: -40°12'36,216", Latitude: -10°26'22,806" e Altitude: 617,50 m, deste segue no azimuth 337°43' e distância de 36,59 m até o vértice AE7-M-0261, Longitude: -40°12'36,672", Latitude: -10°26'21,704" e Altitude: 631,41 m, deste segue no azimuth 321°24' e distância de 11,75 m até o vértice AE7-M-0260, Longitude: -40°12'36,913", Latitude: -10°26'21,405" e Altitude: 644,26 m, deste segue no azimuth 315°21' e distância de 37,10 m até o vértice AE7-M-0259, Longitude: -40°12'37,770", Latitude: -10°26'20,546" e Altitude: 641,84 m, deste segue no azimuth 289°16' e distância de 60,16 m até o vértice AE7-M-0258, Longitude: -40°12'39,637", Latitude: -10°26'19,900" e Altitude: 642,05 m, deste segue no azimuth 345°24' e distância de 84,43 m até o vértice AE7-M-0257, Longitude: -40°12'40,336", Latitude: -10°26'17,241" e Altitude: 644,16 m, deste segue no azimuth 325°59' e distância de 214,51 m até o vértice AE7-M-0256, Longitude: -40°12'44,280", Latitude: -10°26'11,454" e Altitude: 705,25 m, deste segue no azimuth 297°24' e distância de 72,70 m até o vértice AE7-M-0255, Longitude: -40°12'46,402", Latitude: -10°26'10,365" e Altitude: 621,74 m, deste segue no azimuth 266°10' e distância de 153,95 m até o vértice AE7-M-0254, Longitude: -40°12'51,452", Latitude: -10°26'10,699" e Altitude: 585,65 m, deste segue no azimuth 268°46' e distância de 216,86 m até o vértice AE7-M-0253, Longitude: -40°12'58,580", Latitude: -10°26'10,849" e Altitude: 591,62 m, deste segue no azimuth 258°14' e distância de 8,45 m até o vértice AE7-M-0252, Longitude: -40°12'58,852", Latitude: -10°26'10,905" e Altitude: 593,10 m, deste segue no azimuth 295°10' e distância de 350,29 m até o vértice AE7-M-0251, Longitude: -40°13'09,275", Latitude: -10°26'06,057" e Altitude: 592,63 m, deste segue no azimuth 279°31' e distância de 128,15 m até o vértice AE7-M-0250, Longitude: -40°13'13,430", Latitude: -10°26'05,367" e Altitude: 609,43 m, deste segue no azimuth 284°06' e distância de 151,21 m até o vértice AE7-M-X359, Longitude: -40°13'18,251", Latitude: -10°26'04,167" e Altitude: 603,68 m, deste segue no azimuth 293°01' e distância de 137,49 m até o vértice AE7-M-X360, Longitude: -40°13'22,411", Latitude: -10°26'02,417" e Altitude: 617,50 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. Posse | José Ferreira de Almeida Filho -- Fazenda Água Pu. no azimuth 42°45' e distância de 92,24 m até o vértice AE7-M-X361, Longitude: -40°13'20,352", Latitude: -10°26'00,213" e Altitude: 631,41 m, deste segue no azimuth 28°28' e distância de 195,81 m até o vértice AE7-M-X362, Longitude: -40°13'17,282", Latitude: -10°25'54,612" e Altitude: 644,26 m, deste segue no azimuth 63°16' e distância de 57,93 m até o vértice AE7-M-X395, Longitude: -40°13'15,581", Latitude: -10°25'53,764" e Altitude: 641,84 m, deste segue no azimuth 87°01' e distância de 54,49 m

até o vértice AE7-M-X394, Longitude: -40°13'13,792", Latitude: -10°25'53,672" e Altitude: 642,05 m, deste segue no azimute 68°34' e distância de 103,09 m até o vértice AE7-M-X393, Longitude: -40°13'10,637", Latitude: -10°25'52,447" e Altitude: 644,16 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. Posse | Rockex Mineração Ltda. - Fazenda Engenho Velho no azimute 337°30' e distância de 33,56 m até o vértice AE7-M-X392, Longitude: -40°13'11,059", Latitude: -10°25'51,438" e Altitude: 705,25 m, deste segue no azimute 351°49' e distância de 66,93 m até o vértice AE7-M-X369, Longitude: -40°13'11,372", Latitude: -10°25'49,282" e Altitude: 621,74 m, deste segue no azimute 68°18' e distância de 113,53 m até o vértice AE7-M-X368, Longitude: -40°13'07,904", Latitude: -10°25'47,916" e Altitude: 585,65 m, deste segue no azimute 89°35' e distância de 150,20 m até o vértice AE7-M-X367, Longitude: -40°13'02,966", Latitude: -10°25'47,881" e Altitude: 591,62 m, deste segue no azimute 68°44' e distância de 23,56 m até o vértice AE7-M-X366, Longitude: -40°13'02,244", Latitude: -10°25'47,603" e Altitude: 593,10 m, deste segue no azimute 50°30' e distância de 119,22 m até o vértice AE7-M-X365, Longitude: -40°12'59,219", Latitude: -10°25'45,136" e Altitude: 592,63 m, deste segue no azimute 50°34' e distância de 141,44 m até o vértice AE7-M-X364, Longitude: -40°12'55,627", Latitude: -10°25'42,213" e Altitude: 589,39 m, ponto inicial desta descrição. perfazendo ÁREA TOTAL: 166,4672ha (cento e sessenta e seis hectares, quarenta e seis ares e setetenta e dois centiares), Perímetro(m): 6.914,92m. 2. PROPRIETÁRIO: 2.1. BEATRIZ AUGUSTA ISAAC LOBO, CPF:857.536.025-68. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1) ROCKEX MINERAÇÃO LTDA - FAZENDA ENGENHO VELHO; 3.2) JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA FILHO -- FAZENDA ÁGUA PUBA; 3.3) JOÃO VIEIRA SOBRINHO -- FAZENDA CUMBE, 3.4) RAFAEL JOSÉ ALMEIDA -- FAZENDA BREJINHO; 3.5) ESPÓLIO DE HONORINA JAMBEIRO -- FAZENDA SANTA BARBARA. 4. MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS CONFINANTES: 3.323, do Livro 2RG deste CRI. 5. TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL CONFRONTANTE: 14.277, deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), bem como ao(s) titulares de direitos registrados ou averbados não identificados, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

COMARCA - TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ZELIA SANTOS NUNES, NIVALDO FERREIRA NUNES, NOELIA SOUZA BARRETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual MARIA ZÉLIA SANTOS NUNES, brasileira, administradora de empresa, portadora do RG nº 005.458.70-69 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 083.792.625-49, e seu esposo NIVALDO FERREIRA NUNES, brasileiro, médico, portador do RG nº 008.718.31-88 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 061.939.515-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Ribeira do Pombal, nº 99, Caldas do Jorro, CEP: 48.790-000, Tucano/BA, representados por sua advogada Dra. Isla Santos de Jesus, portadora da OAB/BA 45030, solicitou a notificação da confrontante NOÉLIA SOUZA BARRETO, portadora do CPF nº 311.411.537-34, proprietária do imóvel de matrícula 3240, situado na Rua Ribeira do Pombal, Caldas do Jorro, Tucano-Bahia, para que, querendo, na condição de confrontante do lado direito do imóvel de posse dos requerentes, se manifeste, concordando ou não, com a documentação (planta, memorial descritivo e declaração de confrontante), que possibilitará o Tabelião de Notas desta comarca de Tucano/BA a lavrar a ata notarial que instruirá o procedimento de usucapião extrajudicial, a ser movido pelos requerentes desta notificação, cujo objeto será o imóvel referente a: Um lote urbano, situado na rua Ribeira do Pombal, 99, correspondente aos lotes 08 e 09 da quadra B, do loteamento Parque Balneário, Caldas do Jorro, Tucano-Bahia, medindo 30,00m (trinta metros de frente e igual medida de fundo, por 39,00m (trinta e nove metros) de ambos os lados) totalizando uma área de 1.170,00m² (um mil, cento e setenta metros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal nº 01.02.106.0389.001, constando no referido lote uma edificação residencial. O imóvel que será objeto da usucapião está inserido no loteamento de propriedade da O.A.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CGC/MF nº 13.503.321/0001-50, devidamente registrada sob registro nº 03, Livro 08, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tucano/BA. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias uteis, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizada a lavratura da ata notarial. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260-1835. Tucano, 23 de novembro de 2022. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ZELIA SANTOS NUNES, NIVALDO FERREIRA NUNES, JOEL SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual MARIA ZÉLIA SANTOS NUNES, brasileira, administradora de empresa, portadora do RG nº 005.458.70-69 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 083.792.625-49, e seu esposo NIVALDO FERREIRA NUNES, brasileiro, médico, portador do RG nº 008.718.31-88 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 061.939.515-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Ribeira do Pombal, nº 99, Caldas do Jorro, CEP: 48.790-000, Tucano/BA, representados por sua advogada Dra. Isla Santos de Jesus, portadora da OAB/BA 45030, solicitou a notificação do confrontante JOEL SANTOS, portador do CPF nº 025.189.105-49, proprietário do imóvel de matrícula 3787, situado na Rua Ribeira do Pombal, Caldas do Jorro, Tucano-Bahia, para que, querendo, na condição de confrontante do lado esquerdo do imóvel de posse dos requerentes, se manifeste, concordando ou não, com a documentação (planta, memorial descritivo e declaração de confrontante), que possibilitará o Tabelião de Notas desta comarca de Tucano/BA a lavrar a ata notarial que instruirá o procedimento de usucapião extrajudicial, a ser movido pelos requerentes desta notificação, cujo objeto será o imóvel referente a: Um lote urbano, situado na rua Ribeira do Pombal, 99, correspondente aos lotes 08 e 09 da quadra B, do loteamento Parque Balneário, Caldas do Jorro, Tucano-Bahia, medindo 30,00m (trinta metros de frente e igual medida de fundo, por 39,00m (trinta e nove metros) de ambos os lados) totalizando uma área de

1.170,00m² (um mil, cento e setenta metros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal nº 01.02.106.0389.001, constando no referido lote uma edificação residencial. O imóvel que será objeto da usucapião está inserido no loteamento de propriedade da O.A.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CGC/MF nº 13.503.321/0001-50, devidamente registrada sob registro nº 03, Livro 08, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tucano/BA. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizada a lavratura da ata notarial. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260-1835. Tucano, 23 de novembro de 2022. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ZELIA SANTOS NUNES, NIVALDO FERREIRA NUNES, ISOLINA GUIMARAES DE FREITAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual MARIA ZÉLIA SANTOS NUNES, brasileira, administradora de empresa, portadora do RG nº 005.458.70-69 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 083.792.625-49, e seu esposo NIVALDO FERREIRA NUNES, brasileiro, médico, portador do RG nº 008.718.31-88 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 061.939.515-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Ribeira do Pombal, nº 99, Caldas do Jorro, CEP: 48.790-000, Tucano/BA, representados por sua advogada Dra. Isla Santos de Jesus, portadora da OAB/BA 45030, solicitou a notificação da confrontante ISOLINA GUIMARÃES DE FREITAS, portadora do CPF nº 939.295.445-04, proprietária do imóvel de matrícula 4983, situado na Rua Ribeira do Pombal, Caldas do Jorro, Tucano-Bahia, para que, querendo, na condição de confrontante do fundo imóvel de posse dos requerentes, se manifeste, concordando ou não, com a documentação (planta, memorial descritivo e declaração de confrontante), que possibilitará o Tabelião de Notas desta comarca de Tucano/BA a lavrar a ata notarial que instruirá o procedimento de usucapião extrajudicial, a ser movido pelos requerentes desta notificação, cujo objeto será o imóvel referente a: Um lote urbano, situado na rua Ribeira do Pombal, 99, correspondente aos lotes 08 e 09 da quadra B, do loteamento Parque Balneário, Caldas do Jorro, Tucano-Bahia, medindo 30,00m (trinta metros de frente e igual medida de fundo, por 39,00m (trinta e nove metros) de ambos os lados) totalizando uma área de 1.170,00m² (um mil, cento e setenta metros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal nº 01.02.106.0389.001, constando no referido lote uma edificação residencial. O imóvel que será objeto da usucapião está inserido no loteamento de propriedade da O.A.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CGC/MF nº 13.503.321/0001-50, devidamente registrada sob registro nº 03, Livro 08, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tucano/BA. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizada a lavratura da ata notarial. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260-1835. Tucano, 23 de novembro de 2022. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDVIA MERCES CERQUEIRA TRINDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 18 de novembro de 2022, o requerimento pelo qual EDVIA MERCES CERQUEIRA TRINDADE, brasileira, maior, capaz, solteira, educadora física, inscrita no CPF sob nº 040.956.905-42, portadora do RG nº: 09.780.744-32 -- SSP/BA, residente e domiciliada na rua Ivan Penedo, s/n, Centro, CEP: 48790-000, Tucano/BA, no ato representado pela advogada

Maiara Ferreira Andrade, OAB/BA nº 64.283, com endereço profissional na rua dos Cardeais, 72, Alto da Bela Vista, Tucano/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, que recebeu nesta Serventia o nº 2101.0082/2022, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 20.363, do lote urbano, localizado na rua Antônio Martins de Santana, s/n, Rodeador, CEP: 48790-000 -Tucano/BA, inscrição municipal nº 01.01.375.0036.001, com área total de terreno de 161,00m², tendo com confrontantes: frente, para a rua onde está situado; fundo, com o imóvel objeto da matrícula 7303; lado direito, com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.375.0043.001, posse de Evandegilson Gomes dos Santos, e lado esquerdo, com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.375.0029.001, de posse de Elizete Jesus da Silva; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260.1835. Tucano, 06 de dezembro de 2022. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS DA SILVA ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que CARLOS SILVA ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 249189115-87, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda Boa Esperança, registrado sob a Matrícula nº 2558 deste CRI, localizado nesta cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: "Fazenda Rubem Moraes Gutman", "Fazenda José Nascimento dos Santos" e "Fazenda Fernando Gomes Oliveira", CPF nº 011.703.845-87. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 02/12/2022.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - TAUA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARMANDO CAMELO DE PINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2022 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Tabela Interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimentos datado de 22/02/2022, protocolado sob nº 22.523, apresentado a esta serventia pelos proprietários ARMANDO CAMELO DE PINHO e seu cônjuge MARIA SOCORRO GONÇALVES PINHO, qualificados nos documentos apresentados nessa serventia, que processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da matrícula 4.880, FOLHAS 29, LIVRO 2-T, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária: "A propriedade rural denominada Fazenda Dalas, situada no Distrito de Carrapateiras, deste município, anteriormente denominada FAZENDA ALGODÕES e JANINA as quais se conjugam num só corpo abrangendo uma área de 911,9has (novecentos e onze hectares e nove ares), toda envolvida por cercas de madeira e arame com benfeitorias constantes de: 01 (uma) casa sede e 06 (seis) casas de colonos; 02 (dois açudes); 03 (três) currais colonos; 06 (seis) currais para caprinos e ovinos; 04 (quatro) cacimbões instalados com bombas elétricas e diesel; 01 (um) embarcador e outras benfeitorias. Tudo dentro das seguintes confrontações: - ao NORTE, com terras de propriedade dos parceiros do INCRA; ao SUL, com terras da Fazenda Alexandrino de propriedade de Aneliza Romão Feitosa e de Heleno Alexandre de Sena; ao LESTE com terras dos herdeiros de Antonio Luzimar dos Santos, de José Rufino e terras do Sítio Garrotes, de propriedade de João Elói da Silva, Antonio Alves Cavalcante, vulgo Nesinho e dos herdeiros de José Anselmo e ao OESTE, com terras de propriedade de Antonio Edilson Leitão Lima, Expedito de Araújo Feitosa, Raimundo de Araújo Feitosa, vulgo Necídio e outros." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados na descrição acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 01 de dezembro de 2022, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TABELIÃO INTERINA

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - PIUMA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCISCO ANTONIO SMIDER MORAES, ELIANE CORREIA MORAES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE PIUMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Orides Fornaciari nº 1137, centro, Piúma-ES Fone/Fax: (28) 3520-1594 e-mail: piumaloficio@hotmail.com Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial Titular Bel. ARNOLDO HEHR XAVIER NUNES Oficial Substituto EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do

Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. FRANCISCO ANTONIO SMIDER MORAES - CPF nº 009.691.987-60; ELIANE CORREIA MORAES -- CPF nº 083.956.387-60, ENDEREÇO: R Duque de Mesquita, n. 394, Loteamento de, nesta cidade de Piúma-ES; Av. Isaías Scherrer, 28, Centro, Piúma-ES, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440316504, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/2013, registrado sob o nº 10, na matrícula de nº 4.290, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Prezado (o) Senhor (a); Na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Piúma/ES. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de 15.215,05 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINCO CENTAVOS), posicionado em 19/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 07 de dezembro de 2022. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 269.338.456-72, residente na Rua José Pinto, nº 13, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, representada por Sônia Maria Celin - Advogada, OAB-ES nº 21.530, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a uma CASA com área de 527,26m² (quinhentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e seis metros quadrados), situado na Rua José Pinto, nº 13, no Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Distrito de Carapina, na cidade de Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula nº 43.197 deste Cartório, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotado sob o nº 271.987 em 21/10/2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALE S.A.

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vem a requerimento da VALE S/A, inscrita no CNPJ nº 33.592.510.0001/54, representada por seus procuradores Rômulo de Assis Mariano, portador do CPF 705.222.607-30 e Eduardo Nascimento Passos, portador do CPF 128.686.137-30, por meio do requerimento, datado de 16 de novembro de 2022, protocolado nesta serventia sob o nº 272.816 nos termos do Art. 213, inciso II, §3º da Lei 6.015/73, notificar os

confrontantes/terceiros interessados a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS contados da 2ª publicação, para assinarem a PLANTA DO IMÓVEL URBANO (Planta de Retificação), na qualidade de proprietários confrontantes da área localizada no lugar denominado Perreca ou Perere, situado em Carapina, neste Distrito, com área de 42.270,00m², registrada na matrícula 23.132 do Cartório do Registro de Imóveis de Cariacica-ES. A presente notificação está sendo realizada por Edital, em virtude dos confrontantes não terem sido localizados. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE ARAUJO LOYOLA, ROSANGELA DE SOUZA VENANCIO LOYOLA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. MARCELO DE ARAUJO LOYOLA - CPF nº 075.072.447-17 e ROSANGELA DE SOUZA VENANCIO LOYOLA - CPF nº 055.377.697-51, proprietários do imóvel situado na Rua Natal, 48, Casa 03, Condomínio José Paulino, Alterosas, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552263604, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/07/2012 -- Matrícula do Imóvel nº 74771, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROCHA FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ANTONIO ROCHA FERREIRA - CPF nº 035.011.317-39, proprietário do imóvel situado na Rua dos Coleiros, Casa 03, Granja 02, Quadra 71, Condomínio Floresta dos Coleiros, Lagoa de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440845652, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/02/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 87002, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL DA SILVA FIRMINO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 05 localizada no Condomínio RESIDENCIAL BORGES, Lote 20 da quadra 89 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=46.669 em nome do devedor RAUL DA SILVA FIRMINO, CPF-055.409.264-63. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MONTELO LUNA, FABIANA DOS SANTOS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa S, localizada no Condomínio RESIDENCIAL VILA ARVOREDO, Lote 1A-11 da quadra 58, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=47.954 em nome do devedor FRANCISCO DAS CHAGAS MONTELO LUNA, CPF-038.355.503-57 E FABIANA DOS SANTOS DA SILVA, CPF-028.789.203-41. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DE OLIVEIRA MAGALHAES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE IV, Lote 29 da Quadra 54 Conjunto A Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=65.580 em nome do devedor EDSON DE OLIVEIRA MAGALHAES, CPF- 767.182.552-20. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV -- SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXVII, Lote 08 da quadra D-05, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=66.469 em nome do devedor JEFFERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF-723.374.781-49. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO BRANDAO MAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 25/02/2015, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 26.900, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ROMULO BRANDÃO MAIA, CPF nº 186.315.171-00, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "APARTAMENTO Nº A-53", localizado no 5º andar, do Edifício denominado "Bloco A", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA VERDE, lote nº 08/11, da Quadra A, nº 037, situado a Rua Dr. Ciro Palmerston, esquina com a Rua 11, Parque dos Pomares, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de dezembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA VILHALBA DE BRITO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ROSA VILHALBA DE BRITO, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, portadora do RG nº 5626431 SSP-GO e CPF nº 039.116.201-28, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0469853-1, firmado em Cidade Ocidental-GO que tem como objeto os imóveis situados no: CASA 05, CONDOMÍNIO VIVENDAS XV, Lote 15 Quadra 30, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 1464; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950013, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO LUCAS GOMES RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PEDRO LUCAS GOMES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 3292358 SESP-DF e CPF nº 055.264.601-69, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 290.208.761, firmado em Brasília-DF que tem como objeto os imóveis situados no: CASA 01CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIACHO DOCE II, Lote 25 da Quadra 51 PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 3179; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950007, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MAICON GODOI VALADARES DE ABREU**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCIANO MAICON GODOI VALADARES DE ABREU, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 2085501 SSP-DF e CPF nº 725.276.921-68, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1350535-0, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: APARTAMENTO Nº 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO II, Lote 21, Quadra 109, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 24564; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950016, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DE LIMA ROCHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DEBORA DE LIMA ROCHA, brasileira, solteira, maior, caixa de supermercado, portadora do RG nº 5807339 e CPF nº 047.600.311-38, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual-FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -SFH nº 8.4444.1162534-0, firmado em Luziânia-GO que tem como objeto os imóveis situados no: APARTAMENTO Nº 102, RESIDENCIAL M2 ARAGUARI, Lote 39, Quadra 46-A, PARQUE ARAGUARI-A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 25898; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO DA ROCHA LEAL**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PEDRO DA ROCHA LEAL, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº MG17930557 PC-MG e CPF nº 109.720.746-35, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0175673-3, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 104, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 27591; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício

Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA, brasileira, solteira, servente, portador de CNH nº 03462987736 OT/DF onde consta RG nº 1996158 SSP/PI e CPF 858.780.063-91, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0581620-0, firmado em Luziânia - GO, que tem como objeto os imóveis situados no: lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1001, BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 28654; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950006, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANE PEREIRA VIEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GEANE PEREIRA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 3465546 SESP-PI e CPF nº 032.407.963-09, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0480332-5, firmado em Luziânia-GO que tem como objeto os imóveis situados no: lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 707, BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 28716; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da

Lei. Selo nº: 00552212013829226950010, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE MESQUITA DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLARICE MESQUITA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 1728224 SSP-DF e CPF nº 722.221.071-72, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - nº 8.4444.1799468-1, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: APARTAMENTO Nº 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIGUEIREDO II, Lote 11, Quadra 13, Rua 03, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - A,, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 29780; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950017, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA DOS SANTOS BARREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUANA DOS SANTOS BARREIRA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da CI nº 3759907 SESP-DF e CPF nº 052.089.731-54, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0766533-0, firmado em Brasília - DF que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 19, Quadra 04, Rua 02, APARTAMENTO nº 202, ED. PLAZA SODALITA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 31101; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950011, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEEDSON DOS SANTOS ALMEIDA, SOIAN DA SILVA CERQUEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BENEEDSON DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº 3561998 SESP-DF e CPF nº 121.624.176-77 e seu cônjuge SOIAN DA SILVA CERQUEIRA, brasileira, maior, auxiliar geral, portadora da CI nº 3537536 SESP-DF e CPF nº 070.572.801-30, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1956274-6, firmado em Cidade Ocidental-GO que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 13, Quadra 16, Rua 16, APARTAMENTO nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 31573; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950015, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE COELHO DE SA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCAS HENRIQUE COELHO DE SA, brasileiro, solteiro, maior, repositor, portador da CI nº 0577462620155 SSP-MA e CPF nº 623.332.713-02, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2470253-4, firmado em Brasília-DF que tem como objeto os imóveis situados no: APARTAMENTO Nº 101, RESIDENCIAL CUMBUCO, Lote 04, Quadra 54, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 33773; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950012, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ DE BRITO GOMES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOAO LUIZ DE BRITO GOMES, brasileiro, maior, solteiro, motorista, portador da CNH nº 03750988582 DETRAN-DF e CPF nº 014.347.151-16, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2513789-0, firmado em Brasília-DF que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 39,

Quadra 04, Rua 04, APARTAMENTO Nº 401, RESIDENCIAL JOSÉ FREIRE, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 36054; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950008, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PEREIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador da CI nº 8154399 SSP-GO e CPF nº 713.394.841-96, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2668410-0, firmado nesta cidade que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 23, Quadra 09, Rua Cuiabá, APARTAMENTO nº 102, THE LINQ RESIDENCE XIX, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 39267; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950009, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ARAUJO SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEONARDO ARAUJO SILVA, inscrito sob o CPF nº 008.227.961-63 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 304, do Edifício 3, no Condomínio Village dos Alpes, lote n. 01/31, quadra 13, sito a Rua A-20, na Vila Alpes, nesta capital, alienado

fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 229.918. O valor do débito até 05/12/2022 era de R\$ 255.637,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLON ALVES FERNANDES JUNIOR, RAYANNE COSTA BARCELOS NOGUEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SOLON ALVES FERNANDES JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 010.915.281-60 e a Sra. RAYANNE COSTA BARCELOS NOGUEIRA, inscrito sob o CPF nº 019.139.871-32 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553809712 - Sistema Financeiro da Habitação, de um Apartamento n. 708, localizado no Edifício 02, no Condomínio Ibirapuera - Eldorado Parque, situado na Rua das Camélias, lote n. 1/13, quadra 17, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 306.913. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$ 15.625,96 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 790.445.301-00 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001058175-3 - Sistema Financeiro da Habitação, de um Apartamento n. 302, no Condomínio Residencial Paulo Feldner, situado na Rua C 75, lote n. 21, quadra 178, Setor Sudoeste, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 315.425. O valor do débito até 05/12/2022 era de R\$ 16.687,25 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA BATISTA BARNABE

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCIA CRISTINA BATISTA BARNABE, inscrita sob o CPF nº 600.324.801-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 101, Bloco "A", e à vaga de garagem de nº 11, do "Residencial J. C. Plenitude, situado no lote nº 01, da quadra Q 37, sito a Rua JC-320, Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.167. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$28.153,90 (vinte e oito mil cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950010 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SENANDRO MACEDO MARINHO, ISABEL CRISTINA ARANTES MARINHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SENANDRO MACEDO MARINHO, inscrito sob o CPF nº 776.261.501-63, e à Sra. ISABEL CRISTINA ARANTES MARINHO, inscrita sob o CPF nº 440.514.171-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa 26-C do "Residencial Las Vegas", situado na quadra 14, sito a Rua F-14, no Residencial Flórida , nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 251.981. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$11.997,84 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA BARBOSA FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SILVIA BARBOSA FERREIRA, inscrita sob o CPF nº 003.760.891-64, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 23-A, do "Residencial Lótus", situada na Quadra Q-21, sito a Avenida Sol Nascente, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 256.436. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$74.403,76 (setenta e quatro mil quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950007 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOMIDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE ANTONIO GOMIDES, inscrito sob o CPF nº 498.748.101-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 102, Bloco I, com direito a vaga de garagem nº 37, do "Residencial J. C. Energia", sito no lote nº 01 da quadra Q 07, situado à Rua JC 101, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 256.495. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$20.356,18 (vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950009 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA HELENA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 883.404.491-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 101, Bloco D, do Residencial J.C. Realidade, situado no lote n. 01, da quadra Q 09, na Rua JC-205, Rua JC-321, Rua JC-204 e Rua JC-201, n. 80, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 265.340. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$ 8.726,03 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER MAMEDIO LUIZ FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WALTER MAMEDIO LUIZ FILHO, inscrito sob o CPF nº 019.116.671-57, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787702194780 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 306, com direito a Boxe de Garagem n. 127, localizado no Bloco C, no Residencial Parque Gran Rio, situado na Rua de Interligação, Chácara 26, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 310.844. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$5.631,60 (cinco mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950004 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON DA CONCEIÇÃO, REGINA MARTA NUNES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MAYCON DA CONCEIÇÃO, inscrito sob o CPF nº 020.209.081-74, e à Sra. REGINA MARTA NUNES, inscrita sob o CPF nº 010.485.141-45, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787701717223 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 403, com direito a Boxe de Garagem n. 16, localizado no Bloco 01, no Condomínio Residencial Parque Gran Navona, situado na Rua MDV-3, lote 01/35, quadra 16, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 323.047. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$12.232,41 (doze mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950005 .

COMARCA - GUARANI DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIÁS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA GLAUCIA FAGUNDES JACO, JOSE DUARTE LONDE, ODESVALDO JOSE DOS SANTOS, LUCAS SILVA NEVES, RUI JOSE VIEIRA

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO Nº 3711 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO Nº IMÓVEL: FAZENDA CHAPADINHA, localizada no Município de Guarani de Goiás-GO Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: JOÃO DE SOUZA MEDRADO e ANA MARIA DE JESUS MEDRADO Nomes dos confinantes tabulares e de fato: ANTÃO PEREIRA DE SOUZA; EVANDRO DE OLIVEIRA NEVES; JONAS ALVES DA SILVA; JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA; PEDRO PEREIRA DE SOUZA; RONNY WELFFEE FERREIRA COSTA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo de responsabilidade técnica -- ART -- CFTA nº 86018248115, Código de Credenciamento EYT; assinada pelo Responsável Técnico Marcelo Victor Oliveira Maia -- RT: BR20210605176, em data de 17 de junho de 2021. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial, com base nos artigos 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO -- TERMO E COMARCA DE POSSE-GO, Sr. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores MARIA GLAUCIA FAGUNDES JACO, JOSE DUARTE LONDE e s/m., MARIA EDINA LONDE, ODESVALDO JOSE DOS SANTOS

e LUCAS SILVA NEVES, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) RUI JOSE VIEIRA, tendo por objeto o imóvel situado na Zona Rural do Município de Guarani de Goiás-GO, denominado FAZENDA CHAPADINHA, com área de 148,1271 ha (cento e quarenta e oito hectares, doze ares e setenta e um centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EYT-M-1458 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -46°22'12,776" de latitude -13°50'36,523" e de altitude 788,24m; deste segue confrontando com ANTAO PEREIRA DE SOUZA CPF: 835.604.321-20 FAZENDA CHAPADINHA com azimute de 216°19' e distância de 469,46m até o vértice EYT-P-5989 de longitude -46°22'22,035" de latitude -13°50'48,829" e de altitude 775,176m com azimute de 234°37' e distância de 331,54m até o vértice EYT-P-5990 de longitude -46°22'31,036" de latitude -13°50'55,074" e de altitude 745,761m com azimute de 230°27' e distância de 44,47m até o vértice EYT-P-5991 de longitude -46°22'32,178" de latitude -13°50'55,995" e de altitude 741,94m com azimute de 218°02' e distância de 51,9m até o vértice EYT-P-5992 de longitude -46°22'33,243" de latitude -13°50'57,325" e de altitude 737,726m com azimute de 199°55' e distância de 59,11m até o vértice EYT-P-5993 de longitude -46°22'33,914" de latitude -13°50'59,133" e de altitude 733,765m com azimute de 173°39' e distância de 56,75m até o vértice EYT-P-5994 de longitude -46°22'33,705" de latitude -13°51'00,968" e de altitude 731,124m com azimute de 258°03' e distância de 18,26m até o vértice EYT-P-5995 de longitude -46°22'34,300" de latitude -13°51'01,091" e de altitude 728,626m com azimute de 222°15' e distância de 15,99m até o vértice EYT-P-5996 de longitude -46°22'34,658" de latitude -13°51'01,476" e de altitude 727,531m com azimute de 209°28' e distância de 22,28m até o vértice EYT-P-5997 de longitude -46°22'35,023" de latitude -13°51'02,107" e de altitude 725,447m com azimute de 196°01' e distância de 43,75m até o vértice EYT-P-5998 de longitude -46°22'35,425" de latitude -13°51'03,475" e de altitude 725,042m com azimute de 277°27' e distância de 26,29m até o vértice EYT-P-5999 de longitude -46°22'36,293" de latitude -13°51'03,364" e de altitude 724,389m com azimute de 271°28' e distância de 20,34m até o vértice EYT-P-6000 de longitude -46°22'36,970" de latitude -13°51'03,347" e de altitude 724,294m com azimute de 190°57' e distância de 155,04m até o vértice EYT-P-6001 de longitude -46°22'37,952" de latitude -13°51'08,299" e de altitude 730,809m com azimute de 350°46' e distância de 10,31m até o vértice EYT-P-6002 de longitude -46°22'38,007" de latitude -13°51'07,968" e de altitude 730,677m com azimute de 174°55' e distância de 189,12m até o vértice EYT-P-6003 de longitude -46°22'37,450" de latitude -13°51'14,097" e de altitude 751,512m com azimute de 123°22' e distância de 24,64m até o vértice EYT-P-6004 de longitude -46°22'36,765" de latitude -13°51'14,538" e de altitude 756,946m com azimute de 164°37' e distância de 5,32m até o vértice EYT-P-6005 de longitude -46°22'36,718" de latitude -13°51'14,705" e de altitude 759,605m com azimute de 193°03' e distância de 61,65m até o vértice EYT-P-6006 de longitude -46°22'37,182" de latitude -13°51'16,659" e de altitude 771,858m com azimute de 174°55' e distância de 108,9m até o vértice EYT-P-6007 de longitude -46°22'36,861" de latitude -13°51'20,188" e de altitude 783,828m com azimute de 98°44' e distância de 127,86m até o vértice EYT-P-6008 de longitude -46°22'32,653" de latitude -13°51'20,820" e de altitude 781,475m com azimute de 58°07' e distância de 10,19m até o vértice EYT-M-1459 de longitude -46°22'32,365" de latitude -13°51'20,645" e de altitude 780,975m com azimute de 211°52' e distância de 3,19m até o vértice EYT-P-6009 de longitude -46°22'32,421" de latitude -13°51'20,733" e de altitude 781,05m com azimute de 133°21' e distância de 906,26m até o vértice EYT-P-6010 de longitude -46°22'10,481" de latitude -13°51'40,977" e de altitude 786,353m com azimute de 59°30' e distância de 17,32m até o vértice EYT-P-6011 de longitude -46°22'09,984" de latitude -13°51'40,691" e de altitude 786,17m com azimute de 106°39' e distância de 207,43m até o vértice EYT-M-1460 de longitude -46°22'03,367" de latitude -13°51'42,626" e de altitude 779,546m com azimute de 203°51' e distância de 191,76m até o vértice EYT-M-1461 de longitude -46°22'05,949" de latitude -13°51'48,332" e de altitude 782,682m; deste segue confrontando com JONAS ALVES DA SILVA CPF: 644.663.021-20 FAZENDA CHAPADINHA com azimute de 203°57' e distância de 415,83m até o vértice EYT-M-1462 de longitude -46°22'11,572" de latitude -13°52'00,695" e de altitude 794,709m com azimute de 306°00' e distância de 534,71m até o vértice EYT-P-6012 de longitude -46°22'25,975" de latitude -13°51'50,467" e de altitude 796,474m com azimute de 25°22' e distância de 53,82m até o vértice EYT-P-6013 de longitude -46°22'25,207" de latitude -13°51'48,885" e de altitude 797,168m com azimute de 333°47' e distância de 124,32m até o vértice EYT-P-6014 de longitude -46°22'27,035" de latitude -13°51'45,256" e de altitude 797,182m com azimute de 312°32' e distância de 753,02m até o vértice EYT-P-6015 de longitude -46°22'45,511" de latitude -13°51'28,693" e de altitude 781,668m com azimute de 336°42' e distância de 86,53m até o vértice EYT-P-6016 de longitude -46°22'46,650" de latitude -13°51'26,107" e de altitude 774,115m

com azimute de 326º56' e distância de 24,61m até o vértice EYT-P-6017 de longitude -46º22'47,097" de latitude -13º51'25,436" e de altitude 768,559m com azimute de 318º52' e distância de 81,37m até o vértice EYT-M-1463 de longitude -46º22'48,879" de latitude -13º51'23,442" e de altitude 750,539m; deste segue confrontando com JONAS ALVES DA SILVA CPF: 644.663.021-20 FAZENDA CHAPADINHA com azimute de 321º37' e distância de 211,03m até o vértice EYT-P-6019 de longitude -46º22'53,242" de latitude -13º51'18,060" e de altitude 729,65m; deste segue confrontando com PEDRO PEREIRA DE SOUZA CPF: 527.684.491-72 FAZ-CHAPADINHA com azimute de 221º38' e distância de 71,6m até o vértice EYT-M-1464 de longitude -46º22'54,826" de latitude -13º51'19,801" e de altitude 723,169m com azimute de 220º53' e distância de 228,03m até o vértice EYT-P-6020 de longitude -46º22'59,797" de latitude -13º51'25,409" e de altitude 709,996m; deste segue confrontando com RONNY WEFEE FERREIRA COSTA CPF: 053.455.071-12 FAZ-CHAPADINHA com azimute de 308º57' e distância de 72,26m até o vértice EYT-P-6021 de longitude -46º23'01,668" de latitude -13º51'23,931" e de altitude 703,6m com azimute de 334º29' e distância de 93,89m até o vértice EYT-P-6022 de longitude -46º23'03,014" de latitude -13º51'21,174" e de altitude 703,5m com azimute de 310º52' e distância de 75,23m até o vértice EYT-P-6023 de longitude -46º23'04,908" de latitude -13º51'19,572" e de altitude 704,996m; deste segue confrontando com RONNY WELFEE FERREIRA COSTA CPF: 053.455.071-12 FAZENDA CHAPADINHA com azimute de 30º02' e distância de 108,36m até o vértice EYT-P-6024 de longitude -46º23'03,102" de latitude -13º51'16,520" e de altitude 701,996m com azimute de 329º47' e distância de 50,79m até o vértice EYT-M-1465 de longitude -46º23'03,953" de latitude -13º51'15,092" e de altitude 702,996m; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com azimute de 43º13' e distância de 44,33m até o vértice EYT-P-6026 de longitude -46º23'02,942" de latitude -13º51'14,041" e de altitude 709,397m com azimute de 65º00' e distância de 87,81m até o vértice EYT-P-6027 de longitude -46º23'00,292" de latitude -13º51'12,834" e de altitude 720,006m com azimute de 53º13' e distância de 170,38m até o vértice EYT-P-6028 de longitude -46º22'55,748" de latitude -13º51'09,515" e de altitude 732,13m com azimute de 84º43' e distância de 120,55m até o vértice EYT-P-6029 de longitude -46º22'51,751" de latitude -13º51'09,154" e de altitude 732,164m com azimute de 42º54' e distância de 104,84m até o vértice EYT-P-6030 de longitude -46º22'49,374" de latitude -13º51'06,656" e de altitude 728,381m com azimute de 32º52' e distância de 73,26m até o vértice EYT-P-6031 de longitude -46º22'48,050" de latitude -13º51'04,654" e de altitude 723,328m com azimute de 15º29' e distância de 42,71m até o vértice EYT-P-6032 de longitude -46º22'47,670" de latitude -13º51'03,315" e de altitude 718,914m com azimute de 00º36' e distância de 51,55m até o vértice EYT-M-1466 de longitude -46º22'47,652" de latitude -13º51'01,638" e de altitude 713,945m; deste segue confrontando com JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA CPF: 053.015.781-03 FAZENDA CHAPADINHA com azimute de 16º24' e distância de 21,79m até o vértice EYT-P-6033 de longitude -46º22'47,447" de latitude -13º51'00,958" e de altitude 712,129m com azimute de 53º21' e distância de 26,73m até o vértice EYT-P-6034 de longitude -46º22'46,733" de latitude -13º51'00,439" e de altitude 714,296m com azimute de 45º52' e distância de 16,07m até o vértice EYT-P-6035 de longitude -46º22'46,349" de latitude -13º51'00,075" e de altitude 714,828m com azimute de 19º39' e distância de 14,1m até o vértice EYT-P-6036 de longitude -46º22'46,191" de latitude -13º50'59,643" e de altitude 716,136m com azimute de 19º06' e distância de 347,99m até o vértice EYT-P-6037 de longitude -46º22'42,398" de latitude -13º50'48,945" e de altitude 766,259m com azimute de 349º51' e distância de 344,19m até o vértice EYT-M-1467 de longitude -46º22'44,416" de latitude -13º50'37,922" e de altitude 781,046m; deste segue confrontando com EVANDRO DE OLIVEIRA NEVES CPF: 189.748.211-68 FAZENDA CHAPADINHA com azimute de 87º24' e distância de 951,23m até o vértice EYT-M-1458 ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.582,01 m"; mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 26 (vinte e seis) anos ininterruptos; com a soma de posse dos seus antecessores. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Aquilino Correia e Silva, s/nº, Centro, Guarani de Goiás-GO, no horário de 08:00 às 17:00. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Guarani de Goiás-GO, 18 de novembro de 2022. Osmar Rodrigues de Aquino, Tabelião/Oficial do Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Guarani de Goiás-GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2022. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MESSAC DE MORAIS**

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MESSAC DE MORAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sr. DANIEL MESSAC DE MORAIS, a comparecer em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 115.549,07 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440000094, firmado em 08/03/2012, registrado sob o nº R-07, na matrícula nº 7030, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ingá Qd.26, Lt. 07, - Vila Sama, em Minaçu/GO e como endereço adicional para intimação em QUADRA 06 Lt. 12, Jardim Gramado- Cuiabá/MT, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos seis (06) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022). Selo eletrônico: 00142212063491726950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIBINA ALVES MACHADO**

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIBINA LAVES MACHADO EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sra. LIBINA ALVES MACHADO, a comparecer em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 115.549,07 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440000094, firmado em 08/03/2012, registrado sob o nº R-07, na matrícula nº 7030, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ingá Qd.26, Lt. 07, - Vila Sama, em Minaçu/GO e GO e como endereço adicional para intimação em QUADRA 06 Lt. 12, Jardim Gramado- Cuiabá/MT, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos seis (06) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022). Selo eletrônico: 00142212063491726950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - MONTIVIDIU DO NORTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GOMES MUNIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital de Intimação, do Tabelionato de Notas Registro de Imóveis

e Anexos de Montividiu do Norte, Distrito Judiciário da Comarca de Formoso, Estado de Goiás, INTIMA o Sr. FRANCISCO GOMES MUNIZ, inscrito no CPF nº 617.296.433-02, residente em endereço incerto e não sabido, a comparecer em Cartório, situado à Rua Augusto Alves Amorim, S/n, Quadra 16, Lote 4, Centro, cidade de Montividiu do Norte-GO, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, o valor destes encargos, posicionado em 21/09/2022, corresponde a R\$ 23.398,78, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1823015-4, firmado em 26/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula de nº 832, sob o R-05 deste cartório, tendo como garantia o imóvel situado à Rua 20, Qd. 10, Lt. 12-A, St. Bela Vista, Montividiu do Norte-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Montividiu do Norte-GO, 07 de dezembro de 2022.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA DOS REIS FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124442 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FABIOLA DOS REIS FERNANDES CPF:725.409.821-15, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 310 SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2521388, celebrado em 19/04/2021, referente ao imóvel, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERTOLDO E RIBEIRO, LOTE 02, QUADRA 16, MR 05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 92.054, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2022, de R\$ 4.963,76. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 07/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODEZIR GOMES DOS SANTOS BAYLÃO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE RODEZIR GOMES DOS SANTOS BAYLÃO - ESPÓLIO, TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a Rodezir Gomer dos Santos Baylão -- Espólio, e a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei Nº

6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis e Anexos, estabelecido na Av. Universitária, nº 780, Jardim Presidente, CEP nº 75908-435, Rio Verde /GO, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, e autuada sob o nº 423.944, em 02/09/2022, com tempo de posse de quarenta e nove anos, formulada por Roberto Rocha Carvalho Filho, brasileiro, casado, engenheiro mecatrônico/empresário, portador do CPF nº 013.195.271-40, CI/RG nº 4927775-DGPC/GO, maior e capaz, nascido em 27/09/1988, filho de Roberto Rocha Carvalho e Zeigüe Aparecida Pinho da Silva Carvalho, e sua esposa Gabriele da Silva Carvalho, brasileira, maior e capaz, engenheira de alimento/empresária, nascida em 12/09/1989, filha de Roberto da Silva e Roberta Márcia Jerônimo da Silva, portadora do CPF nº 030.964.661-81, CI/RG nº 5345472-SSP/GO, ambos com endereço eletrônico: robertofilho2709@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Abel Pereira de Castro nº 1.338, Centro, nesta cidade, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam-se: Um imóvel denominado de Parte "C" (área renascente do espólio de Rodezir G. S. Baylão) anexa ao loteamento Vila Baylão, com área total de 191,5754 metros quadrados, com as seguintes confrontações: "frente com a Avenida Eurico Veloso do Carmo em 14,30 metros, lateral direita com a Parte "D" (área renascente do espólio de Rodezir G. S. Baylão) em 14,24 metros, lateral esquerda com a Parte "B" (área renascente do espólio de Rodezir G. S. Baylão) em 16,00 metros, e pelo fundo com o lote 01 (M.90.240) em 11,32 metros"; e Um imóvel denominado de Parte "D" (área renascente do espólio de Rodezir G. S. Baylão), anexa ao loteamento Vila Baylão, com área total de 233,7557 metros quadrados com as seguintes confrontações: "frente com a Rua Trinta e Cinco em 10,70 metros, lateral direita com o lote 01 (M.90.240) em 19,03 metros, lateral esquerda com a Avenida Eurico Veloso do Carmo em 19,09 metros, e pelo fundo com a Parte "C" (área renascente do espólio de Rodezir G. S. Baylão) em 14,24 metros. Os referidos imóveis são objetos da transcrição nº 31.102, do Registro de Imóveis de Rio Verde/GO, e constam serem de propriedade tabular de Rodezir Gomes dos Santos Baylão - Espólio. O requerimento e a documentação completa que os acompanham permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art.216-A, § 6º, da lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado neste município de Rio Verde-GO, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis e Anexo. O referido é Verdade e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA APOLINARIO ROCHA, FLAVIA LORENA CAIXETA DE OLIVEIRA ROCHA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de João Batista Apolinario Rocha, brasileiro, CNH nº 03655348406 DETRAN/GO, CPF/MF.: 023.555.961-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge Flavia Lorena Caixeta de Oliveira Rocha, brasileira, auxiliar administrativo, CNH nº 04599120554 DETRAN/GO, CPF/MF.: 036.259.161-00, residente e domiciliado à Rua Sebastião Arantes, Qd. 37, Lt. 03, Casa 01, Residencial Canaã, e Avenida Presidente Vargas, nº 961, Sala 1, Centro, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 19.815,51 (dezenove mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), posicionado no dia 05/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), Contrato nº 1.4444.0734758-8 de 07/01/2015, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Sebastião Arantes, Qd. 37, Lt. 03, Casa 01, Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 55.101. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a

dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA RUBIA DA SILVA SANTOS, GILDASIO DE SOUZA SANTOS

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de Gildásio de Souza Santos, brasileiro, comerciante, CI.1.645.585-SSP/GO e CPF: 364.266.101-78, casado no regime da comunhão parcial de bens com Mara Rúbia da Silva Santos, CPF nº 838.120.751-72 residente e domiciliado à Rua Independência, Quadra 38, Lote 882 parte B, Res. Gameleira, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 638.786,17 (seiscentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), posicionado no dia 06/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 15552068498, firmado em 13/03/2012, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Independência, Quadra 38, Lote 882 parte B, Res. Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula nº 57.785. Os devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO, MERIELEN CARDOSO DE FRAGA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES da Sra. Merielen Cardoso de Fraga, brasileira, administradora, casada, CI. 4082609522 SJS/RS, CPF: 009.000.980-07, e Thiago Rodrigues Martins Carvalho, brasileiro, casado, CPF: 995.981.911-68, residentes e domiciliados na Praça José Maria Barros, nº 560, Setor Central e Rua RG-16, Qd. 47, Lt. 22, Residencial Gameleira, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 70.973,12 (setenta mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos), posicionado no dia 07/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 05/06/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RG-16, Qd. 47, Lt. 22, Residencial Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula 64.063. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURA CANDIDA DE JESUS**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 07 de Dezembro de 2022. Ofício nº 19761/2022 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 4507 Prezados Senhor (a), MAURA CANDIDA DE JESUS -- CPF: 418.425.611-20, Divorciada 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 822560003903, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 21.218 do Registro de Imóveis de Goianira - GO, referente ao imóvel situado à Avenida Goiás Quadra 24 Lote 01 Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás-GO, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR, 15/06/2022 - 150 R\$ 223,89, 15/07/2022 - 151 R\$ 220,15, 15/08/2022 - 152 R\$ 216,32, 15/09/2022 - 153 R\$ 212,42, 15/10/2022 - 154 R\$ 208,73, 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 11/11/2022, corresponde a R\$ 1.081,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG VILA NOVA - GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA OFICIAL, Taxa Judiciária R\$ 17,97. Emolumentos: R\$ 102,84. Fundos Estaduais: R\$ 21,85 ISS: 4,07 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642212063813325430002 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SAO SIMAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN GONCALVES PEREIRA, KELLY DA SILVA NUNES**

COMARCA -- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): Jean Gonçalves Pereira e Kelly da Silva Nunes Pereira Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Jean Gonçalves Pereira, brasileiro, portador da CI/RG nº 4175714-DGPC/GO e inscrito no CPF nº 003.750.461-43 e sua esposa Kelly da Silva Nunes Pereira, brasileira, portadora da CI/RG nº 5018329-SPTC/GO e CPF nº 710.209.931-20, residentes e domiciliados à Rua 78, Quadra 52, Lote 10, Centro, nesta Cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 31.818,29 (trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), posicionado no dia 05/05/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do

contrato de financiamento imobiliário de nº 14440264097, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 78, Quadra 52, Lote 10, Centro, nesta Cidade, registrado na matrícula 2.906. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 26, Quadra 15, Lote 09-A, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - IGARAPÉ GRANDE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ GRANDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO GALVÃO II - MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA DRA. Gabriella Dias Caminha de Andrade, Tabeliã e Registradora de Imóveis da Comarca de Igarapé Grande/MA, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a Uchôa Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.811.637/0001-11 localizada na rua São Francisco Nº 112- centro, cep: 65.720-000 Igarapé Grande- MA, por intermédio de sua representante legal que esta subscreve a sr^a. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa Galvão, portadora do RG nº 038210912009-0-ssp/MA e inscrita no CPF nº 604.745.393-77, casada, brasileira, engenheira civil, reside na rua São Francisco, centro, Igarapé Grande- MA, depositou neste cartório de registro de imóveis, situado na av. João Carvalho, 79, Igarapé Grande - MA, 65720-000, toda documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado loteamento Galvão II localizado na rua São Francisco, s/n, centro, Igarapé Grande -MA, com área total de 4.238,15 m² ou 0,423815 ha, a ser desmembrada, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, lei municipal de parcelamento do solo, certidão de localização, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este edital para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste cartório. O loteamento Galvão II se dividirá da seguinte forma ,serão 21 lotes com as seguintes áreas: quadra 1: lote 01 160,12m², lote 02 - 160,12m², lote 03 - 160,12m², lote 04 - 227,05m², lote 05 - 203,70 m², lote 06 - 107,40 m², lote 07 - 141,01 m², lote 08 - 189,06m² e lote 09 - 167,82; quadra 2: lote 01 - 205,01m², lote 02 - 219,11m², lote 03 - 188,74m², lote 04 - 160,22m², lote 05 - 160,22m², lote 06 - 160,22m², lote 07 - 160,22m², lote 08 - 160,22m², lote 09 - 141,55m², lote 10 - 152,50m², lote 11 - 140,30m² e lote 12 -- 175,44m². O loteamento possui área verde de 608,92m², área comum com 101,46m², ruas e calçadas com 1362,41 m², totalizando 4.238,15m² de loteamento, e um perímetro de 275,50m. Dita área encontra-se encravada na matrícula 2511, do livro 2-n, deste cartório de imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Igarapé Grande, em 02 de dezembro de 2022. _ Gabriella Dias Caminha de Andrade Escrevente Autorizada CROQUI -- LOTEAMENTO GALVÃO II

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEANDRO WILLER GONÇALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDRELÂNDIA/MG. Oficial: José Magno de Andrade. - EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE -- José Magno de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Andrelândia/MG, com fulcro no art. 903 do Provimento 93/2020 da CGJ/MG (Código de Normas) e art. 213 §3º e §4º da Lei 6015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE ÁREA dos imóveis das matrículas nºs 15012 e 16225, denominado Fazenda Serra da Natureza, na zona rural deste município, protocolado sob o nº 56592, tendo como requerente Espólio de Dilma Maria Gonçalves Nogueira, representado pelo inventariante Samoel Gonçalves de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, CPF: 113.350.377-21, residente no Rio de Janeiro/RJ, e tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal pelo fato do confrontante se encontrar em local incerto e não sabido, conforme informado pelo requerente, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR LEANDRO WILLER GONÇALVES, CPF: 097.409.977-59, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia/MG, na Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280, Bairro Quincas Tibúrcio, no horário de expediente das 9:00 às 17:00 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida a anuência para todos os fins de direito. Andrelândia, 06 de dezembro de 2022.

COMARCA - BAEPENDI/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCILENE MACIEL DINIZ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro -- Baependi/MG -- CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/1973, incluído pelo artigo n.º 1.071 da 13.105/1915 (Código de Processo Civil Brasileiro), nos artigos 215 e 217 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem, por esta notificação, cientificar a todos os eventualmente interessados, que Marcilene Maciel Diniz, brasileira, divorciada, do lar, natural de Baependi/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG- 11.663.879 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 059.810.676-67, residente e domiciliada na Rua Reginaldo Musso, nº 40, Bairro Centro, Baependi-MG, apresentou requerimento junto a este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, com os demais documentos exigidos por Lei, à disposição dos interessados nesta Serventia, postulando o processamento e reconhecimento, através de usucapião extrajudicial, na forma extraordinária, nos termos do artigo 1.238 e demais aplicáveis da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em razão de posse ininterrupta, mansa e pacífica, em período superior a 15 anos, de sua(s) propriedade, por aquisição originária, sobre o imóvel constituído de uma área de 147,66m2 (cento e quarenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados), já integrado ao perímetro urbano do município de Baependi/MG, localizado dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: possui área de 147,66m2 (cento e quarenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados) localizados dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: tendo um de seus vértices a divisa da Rua Reginaldo Musso com Carlos Antônio dos Santos, no vértice V1 das coordenadas 511811E/7571522N a partir desse vértice o perímetro do imóvel percorrido no sentido anti-horário, com comprimentos e rumos aproximados é o

seguinte: segue dividindo com Carlos Antônio dos Santos, na extensão de 18,22m² (dezoito metros e vinte e dois centímetros) até encontrar a divida de Juliana Maria Lima, no vértice V2, nas coordenadas 51180SE/7571506N defletindo para a esquerda segue dividindo com esta, na extensão de 8,70 (oito metros e setenta centímetros) até encontrar a divisa com Roberto Carlos Musso, no vértice V3, nas coordenadas 511813E/7571503N; defletindo para a esquerda segue dividindo com este, na extensão de 8,90m (oito metros e noventa centímetros); defletindo para a esquerda segue ainda dividindo ainda com este, na extensão de 0,20m (vinte centímetros); defletindo para a direita segue ainda com este na extensão de 8,15m (oito metros e quinze centímetros) até encontrar a divisa com a Rua Reginaldo Musso, no vértice V4, nas coordenadas 511821E/75711519N: defletindo para a esquerda segue dividindo com a referida rua, na extensão de 1,37m (um metro e trinta e sete centímetros); defletindo para a direita segue dividindo ainda a rua, na extensão de 0,19m (dezenove centímetros); defletindo para a esquerda dividindo ainda com a Rua Reginaldo Musso na extensão de 7,30m (sete metros e trinta centímetros) até encontrar a divisa com Carlos Antônio dos Santos no vértice V1, nas coordenadas 511811E/7571522N, onde teve início o imóvel, o qual encontra-se cadastrado na Prefeitura de Baependi deste Município sob o nº 01.01.152.0015.001. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será processado o pedido como se requer. Baependi, 22/11/2022. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA SILVA LANGKAMMER

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SILVA LANGKAMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04187926666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551535446-8, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23.879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS SHETTINO 284 AP 103 GAMELEIRA BELO HORIZONTE MG 30510270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.881,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSEMARY CARVALHO

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este

edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/08/2022 o requerimento pelo qual SILVANA GALDINO DA CUNHA, brasileira, divorciada, CI MG-4.843.531 SSP/MG, CPF 685.525.566-34, residente e domiciliada na Rua Julio Ferreira Pinto, nº 225, ap. 202, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte-MG, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 9296 de 18/08/2022 -- Pedido 6473, por estar a requerente na posse desde janeiro de 2005, do imóvel constituído pelo apartamento residencial nº 202 do Edifício Corfu, situado na Rua Julio Ferreira Pinto (ex-Rua 19), nº 225, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte-MG, matriculado sob o nº 24.413, livro 2, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Cumprindo o disposto na referida lei e no Provimento 65 do CNJ. A requerente alega desconhecer o paradeiro da proprietária tabular, estando a mesma em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, fica a Sra. ROSEMARY CARVALHO, brasileira, solteira, secretária, CPF 339.823.176-49, notificada para se manifestar. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVANA GALDINO DA CUNHA, ROSEMARY CARVALHO**

O Oficial Interino do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 9296, referente ao imóvel constituído pelo apartamento residencial nº 202 do Edifício Corfu, situado na Rua Julio Ferreira Pinto (ex-Rua 19), nº 225, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte-MG, matriculado sob o nº 24.413, livro 2, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, requerido por SILVANA GALDINO DA CUNHA, brasileira, divorciada, CI MG-4.843.531 SSP/MG, CPF 685.525.566-34, residente e domiciliada na Rua Julio Ferreira Pinto, nº 225, ap. 202, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte-MG, por meio do advogado Henrique Pereira Nogueira Mendes, OAB/MG 138.704. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direito real: Rosemary Carvalho, proprietária tabular. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária - art. 1.242, do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 17 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

**EDITAL - Abertura de Matrícula de Imóvel Público - Art. 195-B § 4º LRP - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE BETIM**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 123525. Procedimento para abertura de matrícula de imóveis públicos --- Art. 195-A da Lei 6.015/73. Protocolo n. 388367 do Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais. Requerente: Município de Betim, CNPJ: 18.715.391/0001-96. Nos termos da Certidão de Regularização das Áreas Públicas do Loteamento denominado Bairro Chácaras

Arapuã, expedida em 14 de outubro de 2022, assinada pelo Secretário Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação, Sr. Marco Túlio de Freitas Rezende Lara, bem como por Júlia Ferreira Araújo, e Sandra Maria Olímpio de Sá, da Divisão de Licenciamento e Regularização de Parcelamento do Solo, extraída do procedimento administrativo nº 38.884/2016, aprovado em 14 de outubro de 2022, a área total de 112.383,59m², caracterizada como imóvel público, oriunda da área maior de 587.106,11m², foi regularizada, na forma do art. 195-A da Lei 6.015/73, passa ao domínio municipal, conforme quadro abaixo: Matrículas: 55.365, Livro 2 desta Serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Betim, 08 de dezembro de 2022. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BICAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BICAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMPRESA DE MINERACAO SANTA ROSA LTDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bicas (MG), torna público, na forma do artigo 19 da Lei 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, que a EMPRESA proprietária, EMPRESA DE MINERAÇÃO SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 18.761.122/0001-66, sediada na Rua Purificação Marques Arantes, nº 749, Centro, CEP: 36.610-000, Pequeri/MG, após instruir o requerimento com a documentação exigida pela referida Lei, o registro/averbação do Parcelamento do Solo, do imóvel situado na cidade de Pequeri/MG, em zona urbana, na Rua Juvenal Ferreira Marques, nº. 395, bairro: centro, Pequeri/MG, CEP: 36.610-000, constituído de 15 Lotes, todos acima da FMP, num total de 12.560,56 m²; no imóvel Registrado e Matriculado sob o n.º 2514, do Livro 2, desta Serventia Registral de Imóveis, aprovado pelo Prefeitura Municipal de Pequeri/MG. As impugnações dos que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste na imprensa. Findo o prazo sem impugnação digna de aceitação, será feito o registro; ficando a documentação a disposição do público durante o expediente regulamentar. Bicas, aos 06 de dezembro de 2022. Alpheu José Machado -- Oficial Laila Maria Machado Stephane -- Oficiala Substituta Marco Aurélio da Silva Baêta Neves -- Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA PAIXAO GONCALVES

Comarca de Brasília de Minas-MG Serviço de Registro de Imóveis Oficial: José Norberto Rodrigues
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no §4º do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Provimento 65 de dezembro de 2017 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, Centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, figurando como requerente a Sra. MARIA DA PAIXÃO GONÇALVES, brasileira, aposentada, viúva, portadora da carteira de identidade nº. M-6.432.624 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF

nº. 850.578.66-82 sobre um imóvel rural não matriculado, com área total de 4,96ha. Constan como proprietários dos imóveis confinantes da área que se pretende usucapir: Valdir Soares Rocha, Maria dos Santos Alves Cardoso e Cristiane Alves de Souza Santos. Fundamentam o seu pedido nas regras da Usucapião Extraordinária, informando que são possuidores há mais de 20 anos exercendo a posse mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. José Norberto Rodrigues Oficial

COMARCA - CAMPO BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN ESTEVAO**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN ESTEVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96346582615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550132861-3, firmada em 22/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 26361, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 120 JD AMERICA CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.685,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE MARTINS DA SILVA**

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE MARTINS DA

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10055515614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553769285-4, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT MORADA DA COLINA 0 Q52F L147 MORADA COLINA CANAPOLIS MG 38380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.253,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RABELO**

Carlos Henrique Melo Ruivo, oficial do Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº9726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72612509615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Faleiro, 26, Centro Carmópolis de Minas MG CEP 35534-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17530458-3, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 412/Registro da Alienação Fiduciária R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça Jose Rodrigues nº 41, apto 102,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 133.321,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmópolis de Minas-MG. Carlos Henrique Melo Ruivo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CATAGUASES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS FOURAUX

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS FOURAUX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57973466649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440362291-4, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 27238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OFELIA RESENDE 400 APT 02 MENEZES CATAGUASES MG 36773082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.853,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE VIEIRA

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11817663623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaeite MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553828621-3, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 18596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO PLAZA 3735 APT0 203 BL 01 COND RES GREEN PARK AMARO RIBEIRO CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.025,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaeite-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR DE MELO, TATIANE APARECIDA ALEIXO

Maria Emília Marcenos Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08804627603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE APARECIDA ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10976066602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaeite MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553544373-3, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 18612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO PLAZA 3735 A 203 BL 2 AMARO RIBEIRO CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 31.219,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaeite-MG. Maria Emília Marcenos Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ PINTO, MAURA DE FÁTIMA HILÁRIO PINTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à WARLEN FERREIRA, CPF 030.893.876-38, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 537288, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito), da quadra nº 19 (dezenove), do Bairro Morada Nova, neste Município, matriculado sob o nº 6.987, livro 2-7-B, fls. 99, deste Cartório, requerido por José Pinto, brasileiro, aposentado, CI MG-4.018.698 PCMG, CPF 605.205.826-91, e sua esposa Maura de Fátima Hilário Pinto, brasileira, do lar, CI MG-5.290.459 SSPMG, CPF 671.162.996-53, residentes e domiciliados na Rua Quatro, nº 41, Bairro Morada Nova, Contagem, MG, por meio de seu advogado, João Paulo Machado Rodrigues Cardoso, OABMG 96.006, com escritório situado na Avenida Barbacena, nº 823, 2º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, MG. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titulares de direitos reais: Alvaro Camargos Sobrinho e s/m Maria do Carmo Costa Camargos. Confrontações: frente: Rua Quatro; lado direito: Rua Cássio Magalhães Drumond; lado esquerdo: lote 09 -- proprietário: Warlen Ferreira; fundos: lote 07 -- proprietários: Argental de Moraes Vieira e s/m Sebastiana Araújo Vieira. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária -- art. 1.242, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 36 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de

reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 06 de dezembro de 2022. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILDA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 520429, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 21 (vinte e um), da quadra nº 19 (dezenove), do BAIRRO SANTA HELENA, Município de Contagem, MG, matriculado sob o nº 13.913, livro 2, deste Cartório, requerido por GILDA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, CI MG-918.361 PCMG, CPF 251.890.506-53, residente e domiciliada na Rua Vereador José Augusto Diniz, nº 644, Bairro Santa Helena, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Marcella da Conceição di Oliveira Cardoso, OABMG 147.226, com escritório situado na Rua Giovani José Chiodi, nº 271, sala 101, Bairro Novo Eldorado, Contagem, MG, endereço eletrônico: marcelladioliveiracardoso@yahoo.com.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: José Lomeu da Cruz. Confrontações: frente: Rua Vereador José Augusto Diniz; lado direito: lote 20 -- nu-proprietária: Michelle Brandão do Espírito Santo -- usufrutuários: Dilton do Espírito Santo e s/m Maria Cristina Brandão da Silva do Espírito Santo; lado esquerdo: lote 22 -- proprietário: José Timóteo da Silva; fundos: lote 08 -- Maria das Graças Bernardes. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 28 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 06 de dezembro de 2022. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LIVIANO GERALDO DA SILVA, TUANE ALEXANDRE CARVALHO SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 535507, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 09 (nove), da quadra nº 08 (oito), do BAIRRO COLORADO, neste Município, matriculado sob o nº 17.007, livro 02, deste Cartório, requerido por LIVIANO GERALDO DA SILVA, autônomo, CI MG-11.975.138 SSPMG, CPF 059.843.106-35, e sua esposa TUANE ALEXANDRE CARVALHO SILVA, bancária, CI MG-17.698.300 PCMG, CPF 112.782.956-40, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua José Mendes Ferreira, nº 672, Bairro Colorado, Contagem, MG, por meio de seu advogado, José Geraldo da Silva, OABMG 104.718, com escritório situado na Rua Santa Cruz, nº 205, Bairro Petrolândia, Contagem, MG. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: proprietário: Cônego José Geraldo Vidigal de Carvalho. Confrontações: frente: Rua José Mendes Ferreira; lado direito: Rua José Antônio Ribeiro; lado esquerdo: lote 08 -- proprietários: Fabrício Ortiz e s/m Maria Tereza Camargos Ortiz, e Frederico Reis de Araújo e s/m Maria Regina Camargos de Araújo -- promissário comprador: José Mendes Ferreira; fundos: lote 10 -- proprietário: Manoel Davi Campos. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 40 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 06 de dezembro de 2022. João Marques de

Vasconcelos Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERGELITON SOUZA COSTA SILVA, LUCIANE MIRANDA DINIZ GONTIJO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERGELITON SOUZA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10020449607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE MIRANDA DINIZ GONTIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01181605679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441294947-5, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 109946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAJU 58 AP 102 BL 4 SAPUCAIAS III CONTAGEM MG 32071223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 38.957,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO VIEIRA, KESIA FERREIRA FIGUEIREDO D S VIEIRA

Aurélis Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04278899602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KESIA FERREIRA FIGUEIREDO D S VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10458656640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440612208-4, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3R, na Matrícula nº 44308, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 1442 CS 05 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 7.332,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDVANIA CANDIDA GOMES OLIVEIRA

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n.º 185003, em data de 19/10/2022, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Edvania Candida Gomes Oliveira, brasileira, do lar, CI MG-5.498.422-PC/MG, CPF 567.873.676-00, casado com Ivanildo Inacio de Oliveira, brasileiro, mecânico de automóvel, CI M-4.628.429 SSP/MG, CPF 575.201.196-53, residentes nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma casa residencial de frente para a Rua Rosa Negrelli, nº 110, edificada sobre o lote de terreno nº 23 da quadra nº A, da planta de loteamento do Bairro Redenção, desta cidade, com a área de duzentos metros quadrados (200,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Rosa Negrelli; 10,00 metros nos fundos com o lote 22; 20,00 metros à direita com o lote 23-A; e, 20,00 metros pela esquerda com o lote 21. Matrícula: 19935, Lv.02-RG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Neuza Pereira de Almeida, CPF 576.383.816-53. Tempo de posse alegado pelo requerente: 31 (trinta e um) anos, desde 1991. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684 -- Térreo, Centro, nesta cidade.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KEISIANNO DE PINHO AMARAL

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEISIANNO DE PINHO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04948960608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551477120-0, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 37.385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E DOIS 192 3301 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35022270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.327,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON MENDONCA VIANA

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON MENDONCA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01058822675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553510065-8, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42.701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES 130 AP 3101 B03 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35022330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 17.365,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAXUPE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE GUAXUPE

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que o MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, CNPJ 18.663.401/0001-97, situado à Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 68, Centro, Guaxupé-MG, representado pelo Prefeito Municipal Dr. Heber Hamilton Quintella, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado à Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nº, Guaxupé-MG, com limites e confrontações constantes da matrícula 37.458, que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado Dr Geraldo de Souza Ribeiro, com a área total de 72.070,36m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 03 QUADRAS, 05 LOTES, 01 ÁREA VERDE, 01 ÁREA INSTITUCIONAL. ÁREA: LOTES = 35.602,03m²; SISTEMA VIÁRIO = 18.433,32m²; ÁREA VERDE = 7.252,30m²; ÁREA INSTITUCIONAL = 10.782,71m²; TOTAL = 72.070,36m². Cronograma físico contado a partir de 29 de abril de 2022; Prazo para encerramento das obras: 04 (quatro) anos. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Guaxupé-MG, Decreto nº 2.619 de 11 de outubro de 2022. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias,

contado da última das três publicações no presente no edital. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Travessa Izabel Puntel, nº 22, Centro, nesta cidade. Eu, Sebastiana Alves de Lima, Registradora Interina do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE MARQUES DE SOUZA BITENCOURT**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE MARQUES DE SOUZA BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11276317646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551139661-1, firmada em 02/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 22170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 446 CASA 01 JD MONS HORTA IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.765,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBIRATAN ALEXANDRE DOS SANTOS, STEFANI APARECIDA DE MOURA DIAS**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRATAN ALEXANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07402347656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEFANI APARECIDA DE MOURA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12559192640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553891922-4, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 30780, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO EVANGELISTA GROSSI 600 AP403 BL8 N BARREIRINHO IBIRITE MG 32405400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes a R\$ 10.563,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMARANDIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PERCIO TEODORO FRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAMARANDIBA -- MG Estremação - Confrontante, Art. 1.150, §6º do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJMG e Art. 213, §§2º a 6º, da Lei n. 6.015/73 Carlos Dalmo Moreira, oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/10/2022, sob o n.º: 24.487, Escritura Pública de Estremação, lavrada as fls. 170 a 175, do Livro: 19-N, em data de 13/09/2022, no Cartório do 1º Ofício de Notas de Itamarandiba, MG, na qual consta como declarantes: AFONSO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 321.873.006-68, portador da CI/RG n.º: 8364215, expedida pela SSP/MG e sua esposa LOURDES DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n.º: 077.785.996-35, portadora da CI/RG n.º: MG-13.791.742, expedida por PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Cascata, n.º 356, Bairro Fazendinha, em Itamarandiba, Minas Gerais, proprietários da fração ideal de 25,861851% , correspondente a área de 81,92 há (oitenta e um hectares e noventa e dois ares), do imóvel rural situado no lugar denominado "Fazenda Água Limpa", no município de Itamarandiba-MG, com área total de 316,76 há (trezentos e dezesseis hectares e setenta e seis ares), objeto da Matrícula nº. 510, Livro 2-A, desta Serventia. Após realizar o levantamento topográfico da fração ideal pertencente aos declarantes, foi encontrado uma área total de 294,7161 há (duzentos e noventa e quatro hectares setenta e um ares e sessenta e um centiares), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Ambiental, Marcene Gomes Araújo, inscrito no CREA sob o nº: 193785-D, vinculado a ART sob o nº: MG20210368990 quitada, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na Escritura Pública de Estremação acima citada, na planta, no memorial descritivo e na Declaração de Respeito de Limites, do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas pelo 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia, MG, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. PÉRCIO TEODORO FRANCO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 078.131.986-20, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com o pedido de Estremação - Retificação de Área, requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, no endereço Rua Aluísio Andrade Câmara, n.º 168, Térreo - Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba, MG, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Carlos Dalmo Moreira.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ISA MARIA GUIMARÃES FRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAMARANDIBA -- MG Estremação - Confrontante, Art. 1.150, §6º do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJMG e Art. 213, §§2º a 6º, da Lei n. 6.015/73 Carlos Dalmo Moreira, oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/10/2022, sob o n.º: 24.487, Escritura Pública de Estremação,

lavrada as fls. 170 a 175, do Livro: 19-N, em data de 13/09/2022, no Cartório do 1º Ofício de Notas de Itamarandiba, MG, na qual consta como declarantes: AFONSO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 321.873.006-68, portador da CI/RG n.º: 8364215, expedida pela SSP/MG e sua esposa LOURDES DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n.º: 077.785.996-35, portadora da CI/RG n.º: MG-13.791.742, expedida por PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Cascata, n.º 356, Bairro Fazendinha, em Itamarandiba, Minas Gerais, proprietários da fração ideal de 25,861851% , correspondente a área de 81,92 há (oitenta e um hectares e noventa e dois ares), do imóvel rural situado no lugar denominado "Fazenda Água Limpa", no município de Itamarandiba-MG, com área total de 316,76 há (trezentos e dezesseis hectares e setenta e seis ares), objeto da Matrícula nº. 510, Livro 2-A, desta Serventia. Após realizar o levantamento topográfico da fração ideal pertencente aos declarantes, foi encontrado uma área total de 294,7161 há (duzentos e noventa e quatro hectares setenta e um ares e sessenta e um centiares), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Ambiental, Marcone Gomes Araújo, inscrito no CREA sob o nº: 193785-D, vinculado a ART sob o nº: MG20210368990 quitada, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na Escritura Pública de Estremação acima citada, na planta, no memorial descritivo e na Declaração de Respeito de Limites, do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas pelo 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia, MG, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Sra. ISA MARIA GUIMARÃES FRANCO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º: 061.739.636-12, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com o pedido de Estremação - Retificação de Área, requerida, aprese, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, no endereço Rua Aluizio Andrade Câmara, n.º 168, Térreo - Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba, MG, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Carlos Dalmo Moreira.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE SOUZA BRANDAO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE SOUZA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11955516650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941143-3, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 40378, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.18 AP204 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.977,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG.

Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MENDES DOS SANTOS COSTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO MENDES DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12335998609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770068375-9, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 36555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMO GONCALVES 25 AP 102 BL3 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.667,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA REIS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE CRISTINA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06235098650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924087-0, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43279, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 104 BL13 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.790,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAIDSON WILLIAM PEREIRA, SHIRLEY APARECIDA LOPES PEREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAIDSON WILLIAM PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91178657604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHIRLEY APARECIDA LOPES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04229157690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552618419-6, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 30632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREDAS DOS PEQUIS 190 VEREDAS DA LAG LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 26.957,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATOZINHOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HANOVER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

E D I T A L José Ronald Viana, faz saber que HANOVER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 68.502.558/0001-09, neste ato representada por Juvenato Ornelas Neto, brasileiro, capaz, RG: M-2.645.799 SSP/MG, CPF: 545.157.266-68, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com Lecia Maria Barbosa Leite Ornelas, residente e domiciliado na Rua Dr. Murilo Fernandino Lanza, 337, Bairro Mangabeiras, Sete Lagoas, MG; requereu nesta Serventia de Registro de Imóveis, o desmembramento do imóvel que possui, constituído um lote de terras, com a área de 4.320,00 m² (quatro mil trezentos e vinte metros quadrados), situado à Rua Joaquim Araújo Costa, Bairro São João II, na zona urbana do município de Prudente de Moraes, comarca de Matozinhos, conforme matrícula nº 23.975 do Livro 2, de Registro Geral, a ser desmembrado em 17 (dezessete) lotes, denominados numericamente como: Lote 01, com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados); Lote 02, com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados); Lote 03, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 04, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 05, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 06, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 07, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 08, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 09, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 10, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 11, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 12, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 13A, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 14A, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 15A, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 16A, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); e Lote 17A, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); sendo que os lotes 01 e 02 estão localizados na Avenida José Luciano e os demais estão localizados na Rua Joaquim Araújo Costa. Se

alguém se julgar prejudicado quanto a propriedade do imóvel, poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 dias da data da última publicação do presente Edital, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no horário regimental, localizado à Rua Padre Gustavo, nº 115, Centro. Dado e passado nesta Serventia, cidade e comarca de Matozinhos, MG, 07 de dezembro de 2022. A Oficial Substituta (a) Giordaina Corradi Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA HILDA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, Protocolo n. 30.685, com os seguintes dados: Requerente(s): MARIA HILDA DA SILVA, brasileira, pensionista, CPF. 249.636.788-02, RG. 18.560.787-1 -- SSP/SP, casada em 26/08/2000, sob o regime de separação de bens obrigatória com Adelino José de Matos, brasileiro, aposentado, CPF: 159.488.036-00 e RG: MG-3.587.360 -- PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Aniceto Gomes Abreu, nº 85, Ricachinho, Monte Azul-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Rua Aniceto Gomes Abreu, nº 85, Riachinho, Monte Azul-MG, com área de 1.935,76 m2. O referido imóvel não possui matrícula nesta serventia. Confrontantes: Rua Aniceto Gomes de Abreu, Maria Aparecida de Souza Barbosa, Miguel Marques Lima, José Francisco da Cruz, Henriqueta Soares da Silva, Aldevane Algustinho Guimarães, Ana Carmo de Sá, Josino Teixeira Chaves, Maria Machado dos Santos e Luiz Teixeira Primo. Modalidade de usucapião: ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 1993. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, 37, centro, Monte Azul-MG. Monte Azul-MG, 07 de dezembro de 2022. João Gabriel Batista Souza Silva Oficial Substituto

COMARCA - MONTE SIAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA ZERBINI DA SILVA MENEGAL**

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Siao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA ZERBINI DA SILVA MENEGAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88361551972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553483799-1, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 12958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERU 170 BL 2 AP 24 DOS ALVES MONTE SIAO MG 37580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a

R\$ 2.950,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA MARIA GUIMARAES

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA MARIA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11236039602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551418011-3, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 6123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANESIO PEREIRA BUENO 55 LT 4 QD D RIO DAS PEDRAS MONTE SIAO MG 37580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.630,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ORLANDO DE OLIVEIRA SENE

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor ORLANDO DE OLIVEIRA SENE, inscrito no CPF sob o n.º 276.923.886-87, anteriormente residente e domiciliado na Rua Professora Geni Leite, n.º 110, Bairro Cidade Nova, Montes Claros-MG, CEP 39400479, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 106.904, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a" da Lei n.º 6.015/1973 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, feito pela proprietária SOMAI NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.673.347/0001-38, com sede na Rodovia 365, s/n.º, Km 14, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 12.908, do Livro 2-2-U, folha 202, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela área de 74,7590 ha (setenta e quatro hectares, setenta e cinco ares e noventa centiares), localizado na Fazenda Serra Velha e Santa Maria, em Montes Claros-MG, conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de

não sobreposição pelo INCRA, protocolizados nesta Serventia, os quais indicam que haverá modificação da área total do imóvel para 61,9619 ha (sessenta e um hectares, noventa e seis ares e dezenove centiares). Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelo titular do imóvel situado na Fazenda Serra Velha, objeto da Matrícula n.º 8.063, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, qual seja, ORLANDO DE OLIVEIRA SENE, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro Civil de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, ORLANDO DE OLIVEIRA SENE, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HANDREY SILVEIRA LACERDA, LUCIANE ALVES SIQUEIRA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197.067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HANDREY SILVEIRA LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06718636657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE ALVES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10739245643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440837298-5, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43906, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO CIPÓ 80 L28J QD5 LT CHAC PARAIS MONTES CLAROS MG 39401772. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 308.316,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLELIA PEREIRA GUIMARAES, HUGO SIMOES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197.068,

nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLELIA PEREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04791650689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUGO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81741545668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440166090-0, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 40797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES CORACOES 581 CASA JARDIM BRASIL MONTES CLAROS MG 39401343. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 27.027,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OLMARO HENRIQUE MELLO MAGALHAES, LARISSA FERREIRA MONTEIRO MAGALHAES**

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLMARO HENRIQUE MELLO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10157515630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA FERREIRA MONTEIRO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10547191600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193564-3, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53839, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA 397 APARTAMENTO 02 FRANCO SUICO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 4.282,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFER RODRIGUES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12685616659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680766-4, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 205 ***** PARANA III NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.602,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE JESUS SOUZA FERNANDES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE JESUS SOUZA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09417500600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553589140-0, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 62545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CANARIOS 170 Q 09 LT 08 ANTONIO VENANC NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.587,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALINA APARECIDA JONAS GARCIA, REGINALDO VIVALDO GARCIA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALINA APARECIDA JONAS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07079045606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO VIVALDO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04095506636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442147835-8, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 70214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERIL 215 LT 29 QD A MARIA E VADICO SAO JOAO BATIST MG 37920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.021,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL FERREIRA REIS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL FERREIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08608718600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440743883-2, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 70101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBERABA 632 T1LT07QD16 JD PRIMAVERA PASSOS MG 37903226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.697,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE ALMEIDA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05570240640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440825875-7, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 70476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R N SENH DE FATIMA 0 T01L13Q10 COIMBRAS PASSOS MG 37904306. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.919,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE DE OLIVEIRA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07990708663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551167431-0, firmada em 06/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 55.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERIMETRAL 0 T03AP312 PARQUE ESTACAO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.046,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SJ
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Pitangui-MG, situado na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que a SJ Incorporação e Conservação Ltda, CNPJ 42.710.209/0001-99, com sede na Rua Rio do Peixe, 90, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, neste ato representada por Sílvio Batista Filho, brasileiro, aposentado, CI M-2.867.868 - PC/MG, CPF 575.460.296-00, casado com Silmara Alves da Silva Batista, brasileira, secretária, CI MG-3.595.487, CPF 621.917.056-34, ambos casados em 17/01/1987, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Brumado, 57, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, protocolizou neste Ofício Imobiliário, sob o n. 123.169, em 21/11/2022, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, para registro de um loteamento denominado "Bairro Sílvio Batista", localizado na Rua Cândido de Souza Peixoto, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, Comarca de Pitangui, Minas Gerais, confrontando no seu todo com propriedades de Rafael Santos Oliveira Nazar, proprietário, Matrícula 37.913, Livro 02, Ficha; Marco Antônio de Campos Ribeiro, proprietário, Matrícula 37.776, Livro 02, Ficha; Santanense Empreendimentos Imobiliários Ltda, proprietária, Matrícula 37.774, Livro 02, Ficha; Gleba A de propriedade da SJ Incorporação e Conservação Ltda, proprietária, Matrícula 52.901, Livro 02, Ficha; e Gleba C de propriedade da SJ Incorporação e Conservação Ltda, proprietária, Matrícula 52.903, Livro 02, Ficha, ocupando uma área de 7.284,08m², registrada na Matrícula 52.902, Livro 02, Ficha, nesta serventia de registro. O loteamento contém 7.284,08m², dos quais 3.302,46m² são ocupados por ruas, 584,61m² são destinados a área institucional, e 3.397,01m² são ocupados por 01 quadra designada em um total de 16 lotes. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pelo Município de Pitangui-MG. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79. Pitangui-MG, 05 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA ELISA RIOS SANDOVAL, PAULO LUIZ SANDOVAL**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ELISA RIOS SANDOVAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05007525677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO LUIZ SANDOVAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92908551691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440419343-0, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 87070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 01 185 AP 103 RESIDENCIAL CO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.676,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO FERREIRA BARROS**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FERREIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02676470426, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442248397-5, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 22434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSONIA 20 RESIDENCIAL J PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.077,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO MAGELA MELO**

Edital de Notificação O Serviço Registral da Comarca de Ribeirão das Neves-MG, através da Oficiala Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, dentro de suas atribuições legais, notificar o Sr. Geraldo Magela Melo, CPF.205.735.706-63, proprietário e/ou ocupante do lote 39 da quadra 35 do Bairro Veneza, para se manifestar caso haja interesse, sobre o pedido de registro de Usucapião Extrajudicial, sobre o lote 40 da quadra 35 do Bairro citado, requerido por Laudelino Marciano de Lima, brasileiro, divorciado, aposentado, CI.MG-3.702.228-SSP/MG, CPF.139.761.686-53, residente na Rua Alexandre Fanca, nº520, Bairro Veneza, Ribeirão das Neves-MG, ficando ciente que após 15 (quinze) dias após a 2ª publicação deste Edital sem manifestação ou impugnação na serventia com endereço na rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP: 33.805.630 ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, será realizado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves-MG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON ALVES DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10846368676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771016310-3, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 50084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO PEREIRA 558 BL.18 APT0 301 CD2 VILA MARIANA RIBEIRAO DAS NE MG 33805502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 1.758,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HUMBERTO TAVARES NETO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HUMBERTO TAVARES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13984070624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770755215-3, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 46653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 180 BL.2 305 MARACANA RIBEIRAO DAS NE MG 33902560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.036,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMEYSON CLEYTON SIMOES PEREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMEYSON CLEYTON SIMOES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13579232606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770673534-3, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.12 AP103 ROSANA RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 8.500,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS VINICIUS MOREIRA REZENDE**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VINICIUS MOREIRA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12701466610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194041-0, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 45308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA DE PAULA 849 AP304 BL01 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 16.003,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO HENRIQUE VIEIRA PORTO, CAMILA DE SOUZA LIMA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO HENRIQUE VIEIRA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09338413616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08546607630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553632087-2, firmada em 12/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES 120 AP 402 B 6 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 160.992,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL PACIFICO ALVES NETO, NORMELIA PEREIRA DOS SANTOS ALVES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL PACIFICO ALVES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04357657601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORMELIA PEREIRA DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11000269671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553225731-9, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL GRALHAS 328 AP 205 BL03 JD COLONIAL RIBEIRAO DAS NE MG 33809045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 72.918,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCI PEREIRA DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCI PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00433968605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553088947-4, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 36.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 AP304 BL 19 SAO J DE DEUS RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 49.235,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MENDES DA SILVA, ALBERT RIBEIRO DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10600644642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERT RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08075188675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552617562-4, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES 120 AP 302 B 11 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 75.364,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GLACIEL DA COSTA, MARIA DA LUZ GONCALVES DE SOUSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GLACIEL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07334129636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA LUZ GONCALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08313416610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552161677-0, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 29.640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA OLIVEIRA NOGUEIRA 240 AP 30 BL 2 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.424,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON FREDERICO XAVIER, MARIA ROSIRENE LOPES XAVIER

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON FREDERICO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04518323610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ROSIRENE LOPES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02796529681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551583128-2, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP104 BL15 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 67.773,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANTHA ALVES DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMANTHA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08666961643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442461565-8, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 38200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA DE PAULA 132 APARTAMENTO 205 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.277,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA ANGELICA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ANGELICA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10263582647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442195571-7, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 47770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR DE AZEVEDO 225 AP 201 BARCELONA RIBEIRAO DAS NE MG 33841200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.580,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE VIEIRA MOTA, EDVANIA OLIVEIRA MELO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE VIEIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01653358661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVANIA OLIVEIRA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99217929468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441768699-5, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45409, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DIVINO MARCHEZAN 321 CASA 07 VIENA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33944254. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 20.417,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANEIS RENETIS MACHADO DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANEIS RENETIS MACHADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13277644669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441396533-4, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROZINA G DA COSTA 502 BL1 CS5 RES P SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.569,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA OLIVEIRA RODRIGUES, JORDELIO RODRIGUES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10118280651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDELIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08893525690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441175386-0, firmada em 10/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA DE OLIVEIRA NOGUEI 412 APTO 106 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 16.268,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD ELSIN MORAES ELLER

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD ELSIN MORAES ELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97961060600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770058846-4, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47635, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBISTCHECK 180 BL.59 A404COIMBRA FAZENDA CASTRO RIBEIRAO DAS NE MG 33826025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 7.316,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE TAVARES DA SILVA, BRIGIDA RAFAELA DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07363828601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRIGIDA RAFAELA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08326523690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552730496-9, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31477, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES 120 AP 401 B 09 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 96.772,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO HENRIQUE PESSOA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO HENRIQUE PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80952100649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552596832-0, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 33.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VER J OLIVEIRA MICHETTE QD 9 LT 22 - R PORTO SEGURO - RIBEIRAO DAS NEVES/MG CEP: 33.863-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 11.931,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO CASCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIDE APARECIDA MEIRELES MAIELLO, HELIO MAIELLO**

Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel, Escrevente Autorizado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/10/2022, o requerimento pelo qual Neide Aparecida Meireles Maiello, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 04.883.922-9 DETRAN/RJ e do CPF 024.478.557-02 e seu cônjuge Helio Maiello, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 03.322.471-8 DETRAN/RJ e do CPF 021.639.696-49, casados sob o regime de Comunhão de Bens em 22/10/1964, residentes e domiciliados na Rua Oscar Valderato, nº 176, apto 706, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de aproximadamente 23 anos, sendo atuado sob o Protocolo nº 29.156, do imóvel constituído de "Um lote de terreno urbano, constando área construída, situado a Rua João Alves Torres, nº 205, bairro Lagoa Seca, em São Pedro dos Ferros/MG" conforme descrição no memorial descritivo em anexo. O imóvel não possui origem registral junto a este Cartório. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Marlon Olimpio Lopes Salgado inscrito no CREA MG nº 173268/D ART nº MG20221285829. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Rio Casca/MG, 22 de novembro de 2022. O Escrevente Autorizado, Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO DE DEUS MAURICIO**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DE DEUS MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11852826614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441508769-7, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO 0 LT 04 QD 07 VALE DO SOL SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.956,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PAULA FERREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91348609672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003226-0, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAGUARA 537 AP 302 BL C S BENEDITO SANTA LUZIA MG 31170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.373,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO LOPES MORAIS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO LOPES MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11381405622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770248492-3, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 46087, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 715 AP 202 BL C GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 3.167,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BOTELHO DE CARVALHO**

Átila Silva e Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO BOTELHO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02254880357, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1175, Centro Santa Vitoria MG CEP 38320-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761269-7, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 18339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIRCEU NASCIMENTO GUIMAR 383 MORUMBI SANTA VITORIA MG 38320000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.566,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Vitoria-MG. Átila Silva e Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE PAULA QUIRINO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE PAULA QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08531073600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552094242-9, firmada em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 161913., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP. 101, BLOCO 02, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes a R\$ 2.709,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ARAUJO DE SOUSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ARAUJO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82935092104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344124-1, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212040, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAXAIM-DO-CAMPO, Nº 141, COM RUA JAGUATIRICA, Nº 1010, E COM RUA JAGUARUNDI, Nº 991, AP 101, BLOCO 01 - LADO B, RESIDENCIAL MIRANTE DO CERRADO II, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.722,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENIVALDO DA COSTA DO CARMO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENIVALDO DA COSTA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54417163200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770692028-0, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223888, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM RUA MARY DALVA GRANÇA TAVARES, Nº 851, AP 303, BLOCO 02, RESIDENCIAL, LOTEAMENTO CONVENCIONAL LAGO AZUL- AREA 3A2- RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA-MG, 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.135,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA AMANCO DE SOUSA PEREI, ADRIANO CAETANO FILHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA AMANCO DE SOUSA PEREI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02269129652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO CAETANO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10261306626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553628527-9, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171921, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP. 402, BLOCO 08, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.602,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ABADIA ROCHA, JULIANO FARIA ARAUJO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA ABADIA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05040378629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO FARIA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04092253630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819100002417-5, firmada em 06/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ENFERMEIRA, Nº 1065, BAIRRO SÃO LUCAS, UBERLÂNDIA-MG, 38412-339. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.524,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA COUTO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA COUTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07102139640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553538002-2, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 181405, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1138, AP. 102, BLOCO 04, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.410,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA FELIX FREITAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FELIX FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05720055630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553537817-6, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 187317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IVONE ABRÃO DA SILVA, Nº 155, LOTEAMENTO CONVENCIONAL ÁREA 3C2 RESIDENCIAL MONTE HEBRON, UBERLÂNDIA MG 38421577. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.062,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DE JESUS SILVA, SUELY FERNANDES DE SOUZA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03510817630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELY FERNANDES DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08174371699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553020887-6, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 191062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP. 302, BLOCO 05, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.220,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA CAETANO FUGITA AEGISSON

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA CAETANO FUGITA AEGISSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04195319633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440596049-5, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 14, na Matrícula nº 25341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR PEDRO BERNARDES, Nº 156, AP 42, EDIFÍCIO FABIANA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 9.225,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADNA BATISTA DOS SANTOS SOARES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADNA BATISTA DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07975221660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552763772-9, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 175201, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 301, BLOCO 52, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 15.517,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05087978614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770545390-5, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 122796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 APT0 702 BL02 COND RES TORRES FLAMBOYANT MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.983,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA DO PRADO LUZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA DO PRADO LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12349490670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770433115-6, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 112598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL2 AP103 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.692,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE FALCONE SILVA DE MOURA, FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE FALCONE SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08170170621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00303031689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610008439-7, firmada em 06/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 26.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENERANDO G. DE SOUZA 205 TOCANTINS I UBERLÂNDIA MG 38415261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 10.133,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAN DUARTE DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Embrakon Administradora de Consórcio Ltda., CNPJ n.º 58.113.812/0001-23, prenotado sob n.º 416.134 nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante WILIAN DUARTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 276.722.868-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 0790/225, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 03, na Matrícula n.º 98.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGUAPÉ N.º 83, AP. 104, BL. 01, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA, TUBALINA, SETOR CHÁCARAS, UBERLÂNDIA-MG 38413-288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 29.141,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA.

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO IMÓVEL - MATRÍCULA N.º 9.859, FLS. 103, LIVRO 2-AP DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - MG Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Ical - Indústria de Calcinação Ltda., CNPJ-17.157.264/0001-56, embasada no levantamento topográfico elaborado pela responsável técnico Alexandre Gonzaga, brasileiro, CI-46831-D/CREAMG, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n.º 9.859, fls. 103, Livro 2-AP do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-MG, de sua titularidade, constituído por um terreno rural com área de 70.741,00m² (setenta mil, setecentos e quarenta e um metros quadrados), situado no lugar denominado Campestre e Várzea do Campo, neste Município de Vespasiano, com demais medidas e confrontações constantes da matrícula respectiva, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, e art. 889 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro. Devido a impossibilidade material de identificação dos os confinantes discriminados do 'vértice UAEV-P-2672' ao 'vértice UAEV-P-2682' dos trabalhos técnicos apresentados, constituído pelos imóveis objeto da matrícula n.º 9.052, fls. 031, Livro 2-AL do CRI Lagoa Santa-MG e do n.º de ordem 35.878, fls. 274, Livro 3-BA do CRI Santa Luzia-MG, ficam: 1) Minas Concrete Block Comercial Construtora e Importadora Ltda., CNPJ-20.111.282/0001-01, na pessoa de seu representante legal; 2) Espólio de Leandro Batista de Freitas, CPF-074.796.596-01, na pessoa de seu representante legal; 3) José Alves da Costa, brasileiro, casado, comerciante; 4) demais interessados, nos termos do art. 903 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §5º do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, situado na Rua Vereador

Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, em Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, inciso II, do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações contado da segunda publicação deste edital, que será publicado duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino, anexando o croqui de localização do imóvel objeto da pretendida retificação, para publicação com o edital. Vespasiano, 06 de dezembro de 2022. _ Luciano Dias Bicalho Camargos Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIENE FERREIRA SOUSA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIENE FERREIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09099251602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770515616-1, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 29246, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 301 BL 06 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes a R\$ 19.467,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANA PATRICIA DE BESSA FREITAS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA PATRICIA DE BESSA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08763727609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553318812-4, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 19020, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 402 BL 13 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 51.788,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON SABINO GONCALVES, GECIANE MEIRE DE SOUZA FAGUNDES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON SABINO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10117487627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GECIANE MEIRE DE SOUZA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01856954692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553738524-2, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 19690, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 304 BL 55 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.148,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRLAN FRANKLIN SILVA SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRLAN FRANKLIN SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11463700679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158872-5, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 25239, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2249 AP 102 BL 12 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.448,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LIBERATO DE FREITAS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LIBERATO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70583834647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770526769-9, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19600, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 102 BL 50 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.229,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LEON GONZAGA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE LEON GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07938329690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718728-5, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 560 AP 301 BL 16 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.206,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA PIO ALVES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA PIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08754559642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770922188-0, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 28986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HIGINO BERNARDO 365 AP 301 BL 05 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.833,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MARIANA SOUZA SILVA, EDUARDO SIQUEIRA DECOTHE

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MARIANA SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70064050688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SIQUEIRA DECOTHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12587045606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100294-4, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 28757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR GONCALO DE MOURA 1550 AP 403 BL 01 1ª SECAO SAO DAMIAO VESPASIANO MG 33202880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.225,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SCHEILA MEDINA CARDOSO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHEILA MEDINA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10139513604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771243413-9, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA 213 AP 103 BL 07 SANTA CRUZ VESPASIANO MG 33205372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.186,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): ELLUS REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-B e, atendendo solicitação formulada por ELLUS SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.105.475/0001-64, estabelecida nesta Cidade na rua Antonio Correa, n. 841, Loja 1, Jardim Paulista, faz saber a eventual representante de INCORPORADORA ATLÂNTICO S/S LTDA-ME, CNPJ n. 03.273.745/0001-12, que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 763.300, do seguinte imóvel: Lote de terreno urbano n. 08 (oito) da quadra nº 62 (sessenta e dois), do loteamento PARQUE JARDIM ATLÂNTICO, objeto da transcrição n. 73.528, L. 3-BF, fls. 267, neste Registro de Imóveis. Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2022. Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial Assina por designação do Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE NERIS DE ASSIS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo

solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. MATO GROSSO, CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. JORGE NERIS DE ASSIS, CPF: 285.469.201-25, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551630720, registrado no R-03, da matrícula nº 96.636, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA FRANCISCO MORATO, Nº 302, AP 01, BL14, CONJ. RES. DOS GIRASSÓIS, LOT. VARANDAS DO CAMPO, B. CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.072-445. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 15.366,70 (quinze mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON MENEZES DE OLIVEIRA, CAMILA ADRIELE FERREIRA DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. JACKSON MENEZES DE OLIVEIRA - CPF 037.018.221-90 e CAMILA ADRIELE FERREIRA DA SILVA - CPF 021.430.561-92, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552529442, registrado no R-05, da matrícula nº 107.143, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA Nº 364 - AP21 BL11 RES. ITAQUI - B. CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79075-099. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 3.852,37 (três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE APARECIDA FRANCO GONCALVES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. DANIELE APARECIDA FRANCO GONCALVES, CPF 049.890.031-28, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441372976, registrado no R-02, da matrícula nº 128.269, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA JOAQUIM PINTO MAGALHAES, 69, CASA 2, COND. RES. MAGALHÃES L5, PARC.JD.MARAJÓARA, B.CENTRO-OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-140. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 18.228,14 (dezoito mil e duzentos e vinte e oito reais e catorze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO JACOBSEN DOS SANTOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG YPE CENTER, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. DIEGO JACOBSEN DOS SANTOS, CPF 021.270.351-00, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441342911, registrado no R-02, da matrícula nº 130.199, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA VENICIO GANDOLFI, 364, CASA 01, LT10, QD 09, PARC. PARQUE DO LAGEADO - B. LAGEADO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79075-042. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 36.805,12 (trinta e seis mil e oitocentos e cinco reais e doze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE DE AMORIM

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUCAS HENRIQUE DE AMORIM, CPF 058.534.101-05, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770662909, registrado no R-04, da matrícula nº 133.275, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, 1299, AP 105 BL 14, COND. RES. PARQUE CASTELO DE SAN MARINO, B. PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 29.788,99 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO RODRIGO DA SILVA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUCIANO RODRIGO DA SILVA - CPF 045.399.111-47, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770236155, registrado no R-03, da matrícula nº 136.473, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE RODRIGUES DE MELO Nº 215 - BL G AP 01 - BAIRRO CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79076-024. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 4.170,05 (quatro mil e cento e setenta reais e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será

considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ALVES DINIZ DIAS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. LUANA ALVES DINIZ DIAS - CPF: 043.882.621-37, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770768998, registrado no R-07, da matrícula nº 147.382, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALES, Nº 1365 - BL.16 A102 - PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.090-295. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 11.806,48 (onze mil e oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - MUNDO NOVO/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELYDIO VIGNOTO, LOURDES RUBIO VIGNOTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos Senhores ELYDIO VIGNOTO e LOURDES RUBIO VIGNOTO, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 39.219, formulado por RAIMUNDO JOÃO DE MOURA, brasileiro, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação número 00236760866, expedida pelo DETRAN/MS, portador da carteira de identidade número 322853, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF número 156.453.471-53, filho de João Felix de Moura e de Expedita Agostinha da Conceição, e sua esposa, ANTONIA DO NASCIMENTO DE MOURA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade número 000681190, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF número 824.593.981-15, filha de Raimundo José do Nascimento e de Expedita Pereira da Silva, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme certidão de casamento registrada no livro B-04, folha 083, termo 810, do Registro Civil de Mundo Novo/MS, residentes e domiciliados na rua Marechal Candido Rondon, número 610, Vila Nova, na cidade de Mundo Novo/MS, tendo como objeto o Lote Urbano número 02 da Quadra 115 do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, com a área de 519,75 m², situado neste Município e Comarca de Mundo Novo/MS, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Lote 01; Leste: Rua Borá; Sul: Lote 03; Oeste: Lote 14, conforme planta e memorial descritivo do Incra. Imóvel matriculado sob nº 12.820, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel Elydio Vignoto e sua esposa Lourdes Rubio Vignoto. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse indireta do imóvel há 34 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro

Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CUIABA/MT
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, AQUINO DE JESUS, LINDOMAR VAZ DA SILVA**

EDITAL MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, Sr.ª LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, Sr. AQUINO DE JESUS e Sr. LINDOMAR VAZ DA SILVA, para comparecerem a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária eletrônica, para cumprirem com as obrigações da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Fiduciária e imóvel e Terceiros; registrado na margem da matrícula 104.479 e 97.611, referente ao imóvel: Uma área térrea denominada Área "04" Urbano, localizado na Sesmaria Castelhana, Colônia Pascoal Ramos, Cuiabá-MT, com área total de: 4.444,0000m² e Uma Área com 4.840,092m², denominada área 02 (desmembrada da área remanescente de 4ha 11a 10ca1110m², Sesmaria Castelhana, Colônia Pascoal Ramos, Cuiabá-MT, com dívida no valor de R\$ 3.819.312,75 posicionado até a data de 01/09/2022 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 11.953,18 conforme ordem de serviço n.º 1054280. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (07) dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte e Dois (2022). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA**

EDITAL MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. WELLINGTON MAJELLA DA SILVA e Sr.ª LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, para comparecerem a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária eletrônica, para cumprirem com as obrigações da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Fiduciária e imóvel e Terceiros; registrado na margem da matrícula 105.820, referente ao imóvel: Uma área térrea denominada Área "06" Urbano, localizado na Sesmaria Castelhana, Colônia Pascoal Ramos, Cuiabá-MT, com área total de: 4.444,0000m², com dívida no valor de R\$ 476.868,50 posicionado até a data de

01/09/2022 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 11.753,50 conforme ordem de serviço n.º 1054276. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (07) dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte e Dois (2022). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, ALICE DE JESUS**

EDITAL MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, Sr.ª LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA e Sr.ª ALICE DE JESUS, para comparecerem a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária eletrônica, para cumprirem com as obrigações da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Fiduciária e imóvel e Terceiros; registrado na margem da matrícula 105.788, referente ao imóvel: Uma área térrea denominada Área "03" Urbano, localizado na Sesmaria Castelhana, Colônia Pascoal Ramos, Cuiabá-MT, com área total de: 4.444,0000m², com dívida no valor de R\$ 794.780,85 posicionado até a data de 01/09/2022 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 11.770,40 conforme ordem de serviço n.º 1054273. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (07) dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte e Dois (2022). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

COMARCA - NOVO SÃO JOAQUIM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELOISA DE FATIMA BETELLI KELER, AIRTON JOSE DE OLIVEIRA, LEILA XAVIER LIMA OLIVEIRA, HELIO KELER, CICERO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL AOS TITULARES DE DIREITOS AUSENTES/EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO Edital de Notificação de Procedimento de Usucapião Extrajudicial para ciência e conhecimento de titulares de direito. LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARÃES, Oficial Registrador do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Novo São Joaquim -- MT, com atribuição de registro de imóveis, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por Walter Eleoterio de Sant'anna filho, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG nº11360182-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 018.574.918-66, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Sueli Aparecida Dutra Sant'anna, brasileira, pecuarista, portadora da CI/RG nº 5.832.999 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 033.747.918-67, residentes e domiciliados na Fazenda Areia Branca, zona rural, neste município de Novo São Joaquim-MT, prenotado e autuado nesta serventia sob o nº 11.795, em 29 de julho de 2022, visando a declaração de propriedade sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um imóvel rural com área de 564,6384 há (quinhentos e sessenta e quatro hectares, sessenta e três ares e oitenta e quatro centiares) perímetro de 10.926,97 metros, denominado "Fazenda Areia Branca", no município comarca de Novo São Joaquim-MT, localizado na MT-415 sentido ao distrito de Cachoeira da Fumaça às margens esquerdas do Rio das Mortes. Com o

valor venal do imóvel é de R\$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais). O referido imóvel usucapiendo não possui matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 do Código Civil com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua, mansa e pacífica desde 25/02/2005, ou seja, há mais de 15 (quinze) anos exercendo posse no imóvel. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os seguintes titulares de direitos em relação ao pedido, localizados em local incerto e não sabido: a) Airton Jose de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 085.638.451-87; b) Leila Xavier Lima Oliveira, inscrita no CPF sob nº 118.209.851-72; c) Helio Keler, inscrito no CPF sob nº 325.048.378-87; d) Eloise de Fatima Betelli Keler, inscrita no CPF sob nº 001.882.148.01; e e) Cicero Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob nº 010.103.828-37, para, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Eventual impugnação deverá ser apresentada no Cartório do 1º Ofício de Novo São Joaquim, situado na Avenida Oscar Zaiden de Menezes, nº 701, Centro, Novo São Joaquim -- MT, CEP 78.625-000. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone (66) 98158-4668. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Leonardo Aquino Moreira Guimarães - Oficial Registrador.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDILIO UBESSI, ALZIRA BOTTEGA UBESSI**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por EULAR PEDRO FRARE, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG n.º 5020596002-SSP-RS, CPF n.º 269.587.910-53, e CLAUDETE FRARE, brasileira, RG n.º 2850918-8-SSP-MT, CPF n.º 235.169.840-15, residentes na Av. Brasil n.º 754, Bairro Nobre, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado no lugar denominado Ribeirão do Ouro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 145,20 ha, matriculado sob n.º 14895 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, EDILIO UBESSI E ALZIRA BOTTEGA UBESSI, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 263.833 em 07/11/2022. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 05 de dezembro de 2022.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ALTAMIRA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE BERGE**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BERTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38489805091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440064810-8, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 22.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACESSO II 2000 QUADRA 19, JARDIM DOS EST ALTAMIRA PA 68370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 121.066,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLA ROBERTO GOMES VIEIRA, SORAIA CARDOSO SILVA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLA ROBERTO GOMES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02889948501, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SORAIA CARDOSO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39296838819, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441589353-5, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 33233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1485 LOTE 13A IBIZA ALTAMIRA PA 68376747. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 59.662,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLENILSON DA SILVA MOTA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENILSON DA SILVA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81250509220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441830059-4, firmada em 02/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1640 LT15-A IBIZA ALTAMIRA PA 68376747. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 8.964,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MARTINS DE HOLANDA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MARTINS DE HOLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74553640244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805510000506-4, firmada em 25/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 25.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE 43 LT 43 QD Q PARQUE IPE ALTAMIRA PA 68370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 41.749,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APRECIDA LIMA RIGONI**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APRECIDA LIMA RIGONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42724309200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551051964-7, firmada em 31/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 26.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO 0 L CJ RESIDE NOVA ALTAMIRA ALTAMIRA PA

68371000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 44.292,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERIVELTON DIAS MELO

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERIVELTON DIAS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64440109268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441812603-9, firmada em 10/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1660 LT17-A IBIZA ALTAMIRA PA 68376747. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 46.332,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL RIBEIRO DA SILVA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00028682297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440880842-0, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 31.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA LUZIA - NV PARAISO 0 PL5PL7Q2LTN JD INDEPEN I ALTAMIRA PA 68373450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 30.712,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLICIENE SANTOS LIMA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLICIENE SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64620018287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441610794-0, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 31074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WE 06 0 PARTE LT 05 COLINAS ALTAMIRA PA 68371000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.240,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZIANE MAIA DE LIMA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZIANE MAIA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52339378249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394502-0, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WE 05 0 LOTE 17-B D COLINAS ALTAMIRA PA 68371000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 8.069,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DOS SANTOS FERNANDES, CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60801255287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85355780210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441400716-7, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 31.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CELPA 1265 LOTE 10 IBIZA ALTAMIRA PA 68376737. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 103.331,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR RODRIGUES DE SOUZA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32985104831, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440435651-9, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3, na matrícula nº 28.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVES DA SILVA 1890 QD 04 LT 10 IBIZA ALTAMIRA PA 68370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 160.636,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AILTON PEREIRA GONCALVES, ELIANE SILVA GONCALVES

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AILTON PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10850090253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25303287220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440464612-4, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 04, na matrícula nº 29.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WE 06 0 LOTE 04-A Q COLINAS ALTAMIRA PA 68371000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 44.559,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA ALMEIDA GIORDANO, GERALDO CALDERARO GIORDANO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ALMEIDA GIORDANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00231743238, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO CALDERARO GIORDANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18210724215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440323478-9, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 55.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DE BREVES 195 APT0 403 CIDADE VELHA BELEM PA 66020100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 13.590,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CAROLINNA DE MOURA O SOUZA, RENATO SOUZA DO NASCIMENTO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CAROLINNA DE MOURA O SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00421860308, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88258670344, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552866162-5, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 49.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV A MONTENEG COND V LAGUNA 0 B04 AP 201 PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 346.682,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIR

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64167542234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552115006-2, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 53.469 do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Belém, para abertura de matrícula, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR TAPANA RES ITAPUA 32 QD F TAPANA BELEM PA 66825010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 8.704,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON ALVES MOURAO SOARES

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON ALVES MOURAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78729599253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552351850-6, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na matrícula nº 53.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV. AUGUSTO MONTENEGRO KM-03, S/N, COND. FIT MIRANTE DO PARQUE, T 04 AP 122, MANGUEIRAO, BELEM/PA, CEP: 66640-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 64.013,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUAREZ JOSE TRENTIN

MAXWELL RAMOS FIGUEIREDO, Oficial do Registro de Imóveis de Benevides/PA, na forma da Lei; faz saber todos quantos o presente edital virem que por JUAREZ JOSÉ TRENTIN, já qualificado nos documentos apresentados para o processo de Registro, foi requerido o registro do Loteamento: "COCO VERDE", zona urbana de Benevides/PA, constituído de: 114 (cento e quatorze) lotes para uso residencial; 03 (três) áreas destinadas a equipamentos comunitários. O total da área parcelada e de 34.770,91 m², com frente para a Avenida Deoclécio Gurjão, S/N, Bairro: Distrito de Santa Maria, Município de Benevides/PA, matriculado sob o nº 2.768, do livro 02-J, deste Cartório do Único Ofício de Benevides/PA. O Município de Benevides/PA aprovou o loteamento por meio de Alvará emitido em 10/05/2022, subscrito por Mauro Silva de Sousa, Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura --- Dec. 06 de 04/01/2021. A documentação exigida pela Lei. 6.766/79 e demais legislações em vigor encontram-se arquivadas nesta Serventia à disposição dos interessados, na Rua João Fanjas, nº 335, Bairro: Centro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000. A situação do loteamento é a constante na planta conforme desenho. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia até 15 (quinze) dias após a 3ª publicação deste, findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Benevides/PA. O Oficial, Maxwell Ramos Figueiredo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYANE DINIZ AMARAL

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYANE DINIZ AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42795524287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440151520-7, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 2.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na RES DO TOM RUA PROJETADA B 20 QUADRA 02 C PAU DARCO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 28.997,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENAY TAVARES DA LUZ**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENAY TAVARES DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79420214249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441352540-7, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 7.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA JUNIOR (PROJETAD 0 LT1 QD2 CAR SANTA MARIA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 5.935,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA BAIÁ BASTOS**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA BAIÁ BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94119317234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP

68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553464719-0, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO SN 0 LT 01 QD 02 COND CITY PARK II BENFICA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 10.094,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA TAMIRES DE OLIVEIRA AMORIM**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA TAMIRES DE OLIVEIRA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87423804215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551533749-0, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16.651, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JOAO CANCIO SAMPAIO 441 SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68745480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 2.676,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANDRE LISBOA BARBOSA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ANDRE LISBOA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82664145215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida

Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440587604-2, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BRILHANTE 888 SAO JOSE CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.097,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA MARIA MACEDO ATAIDE**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA MARIA MACEDO ATAIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80999190253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440571421-2, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25791, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL VITORIA REGIA 480 CASA 02 SAO JOSE CASTANHAL PA 68744260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 1.483,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE CRISTINA MONTEIRO COSTA, JOELSON FERREIRA DA SILVA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE CRISTINA MONTEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00640550274, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELSON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00073778273, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440219403-0, firmada em 30/11/2012, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 20.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM ROMUALDO DE SEIXAS 222 IMPERADOR CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.012,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER NEVES BORGES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER NEVES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94247390287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440686630-1, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 , na matrícula nº 6.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BRAGANCA 1263 ESTRELA CASTANHAL PA 68743180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 5.098,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE MENDES DE SOUSA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE MENDES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01690071206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441274484-9, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 , na matrícula nº 29.846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ULISSES DE SOUZA 142 SAO JOSE CASTANHAL PA 68744116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 2.545,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFAO DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO VICTOR FARIAS NOVAES

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOÃO VICTOR NOVAES, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 186, desta serventia, de sua titularidade, situado Travessa Tipitinga, colônia Tauari, no município de Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 371, no Livro 1-A, na data de 17/11/2022. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito a confrontação com área pública, a saber: Ramal Bom Futuro, Igarapé Jupuuba, Rodovia PA-124 e Ramal Pau de Remo. Ficam através deste, NOTIFICADOS, a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LILIA NOGUEIRA DE FARIAS**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIA NOGUEIRA DE FARIAS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE

09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA NOGUEIRA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 732.782.547-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 18/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 30997, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 13, QUADRA 28, LOTEAMENTO DELTA PARK, NOVA MARABA, MARABA/PA. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ELYSABETH CARNEIRO NERIS**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELYSABETH CARNEIRO NERIS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 85266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELYSABETH CARNEIRO NERIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 930.760.963-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 31.286, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 01, QUADRA 30, LOTEAMENTO DELTA PARK, NOVA MARABA, MARABÁ/PA, CEP: 68500-000. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JORGETE CARNEIRO CHAVES, PEDRO CHAVES DA SILVA JUNIOR**

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q29-L06, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.296, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). DEVEDORES FIDUCIANTES: JORGETE CARNEIRO CHAVES CPF: 643.285.032-00 e seu cônjuge PEDRO CHAVES DA SILVA JUNIOR, CPF: 639.999.512-49 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, KAIRA KATIANNE PAIXAO MELO

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q23-L12, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.049, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). KAIRA KATIANNE PAIXAO MELO, CPF: 586.137.572-00 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAYAMEM LUIZ DE ABREU LOPES, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q16-L20, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.088, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). KAYAMEN LUIZ DE ABREU LOPES, CPF: 008.065.642-02 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON ALVES DE SOUSA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q15-L08, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.125, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JADSON ALVES DE SOUSA, CPF: 756.745.482-34, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JANE LOPES LADEIRA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício

de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q14-L01, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.255, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JANE LOPES LADEIRA, CPF: 329.365.322-72 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, DIANA MEIRELES DA COSTA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado no DELTA PARK Q14-L14, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.084, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, CPF: 252.811.354-49 e sua cônjuge DIANA MEIRELES DA COSTA, CPF: 266.466.414-04 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LIDIANE DA SILVA VILAR

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q23-L06, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.046, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). LIDIANE DA SILVA VILAR, CPF: 005.941.912-11 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ZIMNY, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q29-L03, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.206, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). DEVEDORES FIDUCIANTES: MARCELO ZIMNY, CPF: 161.635.528-06 a comparecer neste

Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARINES CARNEIRO DE SOUSA MARTINS

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q26-L16, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.017, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). MARINES CARNEIRO DE SOUSA CPF: 003.578.412-12 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MILENE CARVALHO FERNANDES

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q21-L06, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.229, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). MILENE CARVALHO FERNANDES, CPF: 610.218.572-20 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q23-L05, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.044, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, CPF: 292.271.352-00 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIZETE NUNES PEREIRA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q26-L13, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.123, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). OLIZETE NUNES PEREIRA CPF: 392.332.352-20 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EVERTON HENRIQUE LOURENCO DA SILVA

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 080.730.094-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP: 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 15/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.670, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 26, QUADRA 22, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARCELO ALEXANDRE MENEGAES FUZER, SILVIANE BARRADAS VIEIRA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q15-L10, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 32.733, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). MARCELO ALEXANDRE MENEGAES FUZER, CPF: 523.042.642-04 e sua cônjuge SILVIANE BARRADAS VIEIRA CPF: 790.418.092-87 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as

custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LINA AMELIA LOPES DIAS, JOSUE SILVA DE SOUZA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q18-L27, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 33.414, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). LINA AMELIA LOPES DIAS, CPF: 849.706.502-68 e seu cônjuge JOSUÉ SILVA DE SOUZA, CPF: 887.727.482-49 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR, IRANILDES OSORIO DE
PAIVA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q26-L20, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 33.403, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR, CPF: 781.885.807- 59 e seu cônjuge IRANILDES OSÓRIO DE PAIVA CARVALHO CPF: 338.221.231-53 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EVERTON HENRIQUE LOURENCO DA SILVA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 080.730.094-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 15/02/2011, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32715, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 05, QUADRA 19, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO LIMA BONFIM**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO LIMA BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69044830244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440299407-0, firmada em 20/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 18707, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON CASA 01 BLOCO B, COND RESIDENCIAL NICAULA RIBEIRO PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 29.308,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELIA ANTUNES DE AGUIAR**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELIA ANTUNES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73442224187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440412142-2, firmada em 02/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 36.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 0 QD30 LT05 DOS MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 121.132,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO JUNIO QUINTAO PENA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JUNIO QUINTAO PENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05743322600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440114562-2, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEMBE QD.43 LT.01 - J PARQUE DOS CARAJAS PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 140.517,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOERLENE SOARES DOS SANTOS PIRES

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). SOERLENE SOARES DOS SANTOS PIRES, CPF: 934.183.021-49, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária R.03, firmado em 25/11/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.074, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 16, Quadra 23B, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57160.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVENIL JOSE PIRES

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JOVENIL JOSE PIRES, CPF: 319.896.591-87, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária R.03, firmado em 25/11/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.074, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 16, Quadra 23B, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57159.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA CHAPARRO

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A., prenotado sob nº55835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVA CHAPARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03778616188, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26-24-22, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35263, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 23, Lote 24, Quadra 26-34, Núcleo Residencial e de Serviços Carajás, Parauapebas - PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes a R\$ 320.321,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MESSIAS DOS SANTOS MENDES, LUZIA LUZIETE LOIOLA MENDES**

Luiz Antonio Almeida Liberato, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESSIAS DOS SANTOS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66034507200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA LUZIETE LOIOLA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04161641290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Maria do Pará, 1322, Centro Santa Maria do Para PA CEP 68738-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440665533-3, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZINHA BENTO DA SILVA 0 LOTE 06 ESTRELA SANTA MARIA DO PA 68738000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 38.496,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria do Para-PA. Luiz Antonio Almeida Liberato, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - BOM CONSELHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIOVANE ABILIO VALENTIM, RAIMUNDO GOMES DE CERQUEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33586, em 28/09/2022, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): GIOVANE ABILIO VALENTIM, portador da CI RG No. 7.078.827-SSP/PE e inscrito no CPF/MF No. 052.965.684-19, brasileiro, agricultor, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado no Sítio Liberata, s/n, CEP 55.320-000, zona rural de Lagoa do Ouro/PE; IMÓVEL: Sítio Mandacaru, zona rural do município de Bom Conselho/PE, com área total de 5,5190 ha (cinco hectares, quarenta e cinquenta e um ares e noventa centiares), com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datados de 20/01/2022, de responsabilidade de Leandro Ferreira de Melo, Técnico em Meio Ambiente, inscrito no RGE/PE N° 01398514454, e objeto da TRT No. CFT22018192723; ORIGEM REGISTRAL: Matrícula de nº 3348, livro 2 - ficha, Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, tendo como titular de direito real: Raimundo Gomes Cerqueira, inscrito no CPF/MF nº 073.769.284-72; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; TEMPO DE POSSE: Há mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o(s) titular(es) de direitos eventualmente interessados, inclusive herdeiros, se for o caso, do titular registral acima qualificado, para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada na sede desta

Serventia, localizada na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade de Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8hs às 12hs, e das 14hs às 17:30hs, com as razões de sua discordância, no prazo de 20 (vinte) dias corridos desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BUIQUE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEORGE DE MENDONÇA SIQUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Hugo Sarmento Gadelha, Tabelião/Oficial do Cartório Único da Comarca de Buíque-PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), requerer pelo qual JEORGE DE MENDONÇA SIQUEIRA, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 6.028.665 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 034.079.524-73 e sua esposa MIRELY DA SILVA OLIVEIRA MENDONÇA, brasileira, casada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.922.474 SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 077.841.414-08, ambos residentes e domiciliados na Avenida Ayrton Senna, nº 60, centro do município de Buíque-PE, CEP: 56520-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 15.654 de 04/07/2018. Segundo o Solicitante e conforme se verificou na planta e no memorial descritivo apresentado, o imóvel objeto da presente usucapião possui a seguinte descrição: Trata-se de um imóvel rural denominado TERRENO, situado no lugar denominado SÍTIO BAIXA DA PALMEIRA, Zona Rural do município de Buíque-PE, com área de 4,46 ha (quatro hectares e quarenta e seis ares), sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE, com a RODOVIA DE ACESSO A VILA DO CATIMBAU; ao SUL, com MARIA DULCE FERREIRA DA SILVA e JOSINEIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO; ao LESTE, com JIVALDO ALVES MONTEIRO, e ao OESTE, com AMIGOS DO BEM. NIRF: 9.716.316-3. CONFINANTES: AMIGOS DO BEM -- INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA FOME E A MISÉRIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 077.061.098-60; MARIA DULCE FERREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 054.384.524-90; JOSILENE RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 507.591.594-91. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico: Marcos Antônio Moraes de Andrade, CREA: PE25951. A espécie de usucapião requerida é a Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.242, parágrafo único do CC/02 e o tempo de posse alegado são de 20 (vinte) anos. Assim sendo, fica intimado todos e quaisquer terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial. Lásaro Cristiano Souto da Costa -- Substituto.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63238, neste Cartório, referente R CAP MED OSIAS RIBEIRO 700 AP 202 BL A BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS, CPF Nº 743.765.432-68, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/08/2022, corresponde a R\$ 151103,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - RECIFE/PE
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESMERALDO DOS SANTOS SALES, LAIS DE CASSIA LOPES PINTO GERMANO SALES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº ESMERALDO DOS SANTOS SALES, CPF 108.217.664-81 e a Sraº LAIS DE CASSIA LOPES PINTO GERMANO SALES, CPF 710.691.774-58, devedores fiduciantes do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 22.101,38 (vinte e dois mil, cento e um reais e trinta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09 de fevereiro de 2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08 de fevereiro de 2019, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 20.655, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 101, Bloco 1, empreendimento imobiliário Morada do Sol, Estrada da Mumbeca, nº 945, Bairro Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 06/12/2022 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMERSON FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, PAMELA CAROLINA MARTINS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO

RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rircife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº JAMERSON FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 113.112.274-74 e a Sraº PAMELA CAROLINA MARTINS DA SILVA, CPF 101.748.834-71, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 3.100,83 (três mil e cem reais e oitenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/20252, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02 de abril de 2019, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 20.659, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 102, Bloco 8, empreendimento imobiliário Morada do Sol, Estrada da Mumbeca, nº 945, bairro Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 06/12/2022 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES, CPF 033.956.774-00, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$67.289,29 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.55552183638-1, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-5, da Matrícula 59678 do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 10377 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Casa 674, situada na Rua Quarenta e Oito, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP -- 52050-380, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES, CPF 033.956.774-00. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 05 de dezembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO RICARDO DA SILVA**

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES OU SÍNDICOS dos IMÓVEIS, abaixo citados, que são confinantes, pelo lado esquerdo, do Lote nº 29, da Quadra XII, do Loteamento Jardim Petrópolis, Bairro da Várzea, na cidade do Recife-PE, informando ainda que o imóvel objeto do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto V-0 definido pelas coordenadas E: 283.948,432m e N:9.111.123,638m, confrontando com o lote nº 28, sem construção, situado à Rua Diógenes Sampaio, Loteamento Jardim Petrópolis - pertencente a Marcelo Ricardo da Silva, CPF 352.854.004-49, por onde segue até o ponto V-1 com ângulo interno de 89°56'07" e distância de 40,00m, e coordenadas E: 283.988,396m e N: 9.111.121,928m; agora confrontando com a Rua Felicia dos Santos; segue até o ponto V-2 com ângulo interno de 90°03'53" e distância de 11,98m, e coordenadas E: 283.987.897m e N:9.111.109.953m; agora confrontando com o lote nº 30, sem construção, situado à Rua Diógenes Sampaio, Loteamento Jardim Petrópolis - pertencente a Marcelo Ricardo da Silva, CPF 352.854.004-49; segue até o ponto V-3, com ângulo interno de 89°56'07" e distância de 40,00m, e coordenadas E: 283.947,934m E n: 9.111.111,663m; agora confrontando com Rua Diógenes Sampaio: segue até o ponto V-0 com ângulo interno de 90°03'53" e distância 11,98m, e coordenadas E: 283.948,432m e N: 9.111.123,638m. O perímetro acima descrito encerra com uma área de 479,40m². Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita pelos Senhores Marcelo Ricardo da Silva e Maria do Carmo Campelo dos Santos Silva, devidamente representados por seus advogados, residentes e domiciliados em Recife-PE para REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, instruído pela Planta do Terreno e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, notificados por este edital para que se manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do artigo 11, caput e parágrafo único do provimento 65/2017 do CNJ, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

JULIANO GOMES DE FARIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei nº 9.514/1997, FAZ SABER a todos que este edital virem, a quem interessar possa e, especialmente a ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, alfabetizada, com Cédula de Identidade RG. nº 9.957.428-SDS-PE, e CPF. nº 074.019.664-25, residente e domiciliada na rua João Barbosa, 12 -- Centro -- Taquaritinga do Norte-PE, que foi requerido nesta Serventia, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, o pedido de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de Alienação Fiduciária registrado nesta Serventia sob nº R.3-Mat.6.555, cujo débito posicionado em 22/04/2022 corresponde a R\$ 16.355,63. Por não ter sido possível a notificação nos endereços indicados pela parte credora no bojo do requerimento, venho por meio do presente edital, que será publicado durante 03 (três) dias, nos termos do §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, INTIMAR a sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, acima

qualificada, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Tejo, 19-A -- Centro, nesta cidade, para efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. CIENTIFICADA que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/1997. Taquaritinga do Norte, 02 de dezembro de 2022.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LOURENCONI DIAS, JORDANA RONDON DINI**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCAS LOURENÇONI DIAS, CPF/MF nº 044.###.###-41 e JORDANA RONDON DIAS, CPF/MF nº 346.###.###-07, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a credora CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.###.###/0001-62, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme ajustado no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e Outra Avenças, nº 0000017683001, datado de 10 de setembro de 2015 e Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e outras Avenças, nº 0000017683001, em 03 de março de 2018, registrado sob o nº R-5-129181, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Cipasa Teresina TRS1 Desenvolvimento Imobiliário Ltda, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYARELLI GLACYHEVA ALVES MENDES**

A Bacharela, Meirylane de Oliveira Sousa, Oficiala Registradora Interina da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, 5ª Circunscrição desta Capital. Faz a presente intimação de THYARELLI GLACYHEVA ALVES MENDES, CPF nº 061.###.###-28, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme ajustado no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0927651-0, datado de 29 de Outubro de 2020, registrado sob o nº R-9-1.474, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, §1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §4º da citada Lei Federal. Teresina(PI) Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON RODRIGUES DO MONTE

A Bacharela, Meirylane de Oliveira Sousa, Oficiala Registradora Interina da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, 5ª Circunscrição desta Capital. Faz a presente intimação de MILTON RODRIGUES DO MONTE, CPF nº 395.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme ajustado no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0316192-3, datado de 09 de maio de 2018, registrado sob o nº R-8-1.545, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, §1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §4º da citada Lei Federal. Teresina(PI) Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDILENE FERREIRA E SILVA, ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

A Bacharela, Meirylane de Oliveira Sousa, Oficiala Registradora Interina da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, 5ª Circunscrição desta Capital. Faz a presente intimação de VALDILENE FERREIRA E SILVA, CPF nº 003.###.###-41 e seu cônjuge, ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 831.###.###-68, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme ajustado no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos SBPE, nº 1.7877.0094494-5, datado de 11 de Março de 2021, registrado sob o nº R-9-2.086, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, §1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §4º da citada Lei Federal. Teresina(PI) Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): C. M. C EMBALAGENS LTDA, IMOBILIARIA ALVES E MARTINS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 111915. Esta publicação é uma retificação do Edital número 111915. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual C.M.C. EMBALAGENS LTDA EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.960.341/0001-60, estabelecida na Rodovia Presidente Vargas, nº 1695, Santa Clara, nesta cidade, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERJA sob o nº 33206892532; e sua última

alteração, também arquivada e registrada na JUCERJA protocolo nº 8420152978046 de 24/08/2015, neste ato, representado pelo seu sócio administrador: Carlos Magno Vidal, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02771824049, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/12/2020, onde consta o RG nº 055672232-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.393.617-53, residente e domiciliado na Rua Moisés Braga Lima, nº 147, Goiabal, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 17 (DEZESSETE ANOS), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55901, do seguinte imóvel: LOTE Nº 24, situado à Rodovia Presidente Getúlio Vargas, Loteamento Jardim Marajoara, bairro Santa Clara, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de largura na frente, confrontando com a Rodovia Presidente Getúlio Vargas; 10,00m de largura nos fundos, confrontando com terras do Loteamento; 30,00m de comprimento do lado direito, confrontando com o Lote nº 23 (nº 1.695); e 30,00m de comprimento do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 25 (imóvel nº 1.715); perfazendo uma área total de 300,00m²; Referência Cadastral: S0 21 12 014 006 000; Inscrição Municipal: 5.381, cuja área maior encontra-se registrada no Livro 3D, fls. 369, sob o nº 4.382, deste Registro de Imóveis. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 10 de novembro de 2022. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS**

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02119632758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07704958771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440771926-4, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAMIRO JAIME DA FONSECA 42 APT 301 CENTRO BARRA DO PIRAI RJ 27120270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AMAURI SOARES DOS SANTOS JUNIOR**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AMAURI SOARES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10838799795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158631-5, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 289 AP 304 BL6 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA PESSANHA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09165952774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553437494-2, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33.971, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO 409 B06C 302 PQ CALIFORNIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MARAVILHA DA SILVA GOMES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MARAVILHA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11190448718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770010832-2, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37553, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR. ARTHUR BERNARDES 1438 AP 505 B 01 FLAMBOYANT II CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE SOUZA MACEDO, RUAN VITOR RIBEIRO SOARES REIS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE SOUZA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08858398700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUAN VITOR RIBEIRO SOARES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15610191785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553826941-6, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 36.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO CABRAL DE MELO NETO 81 AP 204 BL12 PRQ J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DO NASCIMENTO MONTEZUMA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DO NASCIMENTO MONTEZUMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18403286732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770073228-8, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 36795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JULIO BARCELOS 1 BL25 AP401 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARCIA FERREIRA BARRETO CAET**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARCIA FERREIRA BARRETO CAET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45446598768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801803000028-5, firmada em 13/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 23082, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TARCISIO MIRANDA 367 B7 A203 T. MIRANDA CAMPOS DOS GOYT RJ 28024168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA DA SILVA VIEIRA COSTA, RAPHAEL SOUSA MORAES ALMEIDA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA DA SILVA VIEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15812589763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL SOUSA MORAES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13878056737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441158326-6, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 11599, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DR. LOURIVAL M BEDA 1162 APARTAMENTO 107 BLOCO 06 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO MANHAES DE SOUZA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO MANHAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12452278742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083455-2, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALTINA F D ALVARENGA 0 LOTE 10 Q K DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIDISTON RENATO BATISTA GOMES

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIDISTON RENATO BATISTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11350003794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770060006-3, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12.523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R TAB J P CARVALHO 0 T110 Q0 L07 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO COELHO PACHECO, LUZIA MOREIRA MORGADO PACHECO

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO COELHO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07409428759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA MOREIRA MORGADO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07408681795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552252319-9, firmada em 05/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46.175, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES CS129 MARAMBAIA ITABORAÍ RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO D'ASSUMPÇÃO GUIMARÃES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO D'ASSUMPÇÃO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05273559766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550696054-7, firmada em 11/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 34.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EXISTENTE, (ANTIGA RJ-1), LOTE 28, QUADRA 02, CASA 01, CONDOMÍNIO DOM RICARDO V, OUTEIRO DAS PEDRAS, LOTEAMENTO SANTO EXPEDITO, ITABORAÍ RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETHELEN TOMAZ FERREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETHELEN TOMAZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14027721730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770231243-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49568, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 503 BLOCO Nº 08 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZANDRA CARLA NEVES LUZ

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZANDRA CARLA NEVES LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09082553732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770201682-2, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49633, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 102 BLOCO Nº 14 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS, situado a Avenida Carlos Lacerda, 1165, Areal, primeiro distrito de Itaboraí RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LOUSADO BASTOS DE CARVALHO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LOUSADO BASTOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10805617736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553934433-0, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 49881, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 203 BLOCO Nº 20 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1265, Areal, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILTON CAMPOS MARINHO JUNIOR, SABRINA DA SILVA CRUZ MARINHO, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETTO, RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, ODAHYR DA SILVA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.161, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por NILTON CAMPOS MARINHO JÚNIOR, brasileiro, contador, CI nº 08520005 do CRC/RJ, CNH nº 1516283589, Registro nº 00679814299 do DETRAN/RJ, em 07/08/2017, CPF nº 052.119.757-07, e sua mulher SABRINA DA SILVA CRUZ MARINHO, brasileira, advogada, portadora da CI nº 12.944.637-3 do DIC/RJ, CNH 1988547000, nº de registro 04612733891 do DETRAN/RJ, de 20/12/2019, CPF nº 094.310.017-80, residentes na Rua Joaquim Ferreira da Costa, nº 330, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito na OAB/RJ sob nº 161.438, de 08/08/2019, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou molestia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 28 DA QUADRA 95 do Loteamento denominado "BAIRRO DO ENGENHO", 1º Distrito deste Município, medindo 11,81m de frente para a Rua 19 que já foi identificada como Rua Um (atual Rua Pastor Emiliano Nery Silva); 11,81m de fundos para o lote nº 15 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto, Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, Mariana Pacheco Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto, Elza Raposo Fagundes Netto, estando comprometido com Euclydes Silva, brasileiro, estocador, casado, residente e domiciliado na Rua Viçosa, nº 171, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.210-370, consoante Matrícula nº 33.759 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote nº 27 (de propriedade de Valdicélio José da Silva, brasileiro, motorista, portador da CI nº 10.482.718-3 do IFP/RJ, de 18/11/1992, CPF nº 041.503.787-54, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 20/09/1997 com Elizete da Cruz Cristovão da Silva, brasileira, do lar, portadora da CI nº 09.174.953-1 do IFP/RJ, de 07/06/1989, CPF nº 019.717.397-74, residente e domiciliado na Rua Manoel Teixeira Bastos, nº 05, Brisa Mar, Itaguaí/RJ, CEP: 23.825-630, consoante R-04 da Matrícula nº 26.645, Livro 2-BN, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e do lado esquerdo com o lote nº 29 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto, Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, Mariana Pacheco Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto, Elza Raposo Fagundes Netto, estando comprometido com Alice Conceição dos Santos e Maria Conceição dos Santos, brasileiras, solteiras, domésticas, residentes na Avenida Delfim Moreira, nº 390, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.441-000, consoante Matrícula nº 32.706 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, com a área total de 354,30m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados). Cadastrado junto a municipalidade sob o nº 42351, sobre o referido terreno os requerentes edificaram por conta própria no ano de 2012, um grupamento residencial composto de três casas, divididas em dois pavimentos, com a área construída total de 345,16m² (trezentos e quarenta e cinco metros e dezesseis centímetros quadrados). O imóvel se encontra registrado em nome de Arthur Roberto Fagundes Netto, Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, Mariana Pacheco Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto, Elza Raposo Fagundes Netto, estando comprometido com Odaíyr da Silva, brasileiro, casado, operário, residente na Rua Coronel Nicolau da Silva, nº 275, Caxias, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.025-490, conforme Matrícula 32.759 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de

Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 06 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILTON CAMPOS MARINHO JUNIOR, SABRINA DA SILVA CRUZ MARINHO, AUGUSTO MAGALHÃES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.484, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por NILTON CAMPOS MARINHO JÚNIOR, brasileiro, contador, CI nº 08520005 do CRC/RJ, CPF nº 052.119.757-07 e sua mulher SABRINA DA SILVA CRUZ MARINHO, brasileira, advogada, CI nº 12.944.637-3 do DIC/RJ, CPF nº 094.310.017-80, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Ferreira da Costa, nº 330, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 172.053, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 09 (NOVE) DA QUADRA 05 (CINCO), do Loteamento denominado "VILA MARGARIDA", 1º Distrito deste Município, com a área de 480,00m² medindo 12,00m de frente e fundos, por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua M (atual Rua Joaquim Ferreira da Costa); aos fundos com o lote 10 (de propriedade Luis Otávio Mulé Lacerda, e Elizabeth Melo Mulé Lacerda, residente e domiciliado na Avenida Heitor Beltrão, nº 620, apto 404, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.550-959, consoante R-01 da Matrícula 19.149, Livro 2-AAM, fls. 290, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; de um lado com o lote 07 (de propriedade de Zenezes de Oliveira, a se notificar no endereço do imóvel, qual seja Rua Joaquim Ferreira da Costa, Lote 07, Quadra 05, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, CEP: 23.821-140, consoante Matrícula 56.093 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ) e de outro com o lote 11 (de propriedade de Nilton Campos Marinho, brasileiro, contador, casado pelo regime da comunhão de bens com Sueli Xavier Marinho, residente e domiciliado na Rua Lucia Rocha Wanderley, nº 27, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, CEP: 23.820-430, consoante R-02 da Matrícula 8.058, Livro 2-AA, fls. 158, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula 38.611, Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ em nome de AUGUSTO MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente na cidade de Itaguaí, RJ e cadastrado junto a municipalidade sob o nº 83870. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 06 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO OTTO ALVIM THIELE, OTTO HENRIQUE ALVIM THIELE, ESPÓLIO DE BALTHAZAR GOMES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 53.442, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ROBERTO OTTO ALVIM THIELE, brasileiro, engenheiro, divorciado, CI nº 301362 da MAER/RJ, CPF nº 049.118.638-03, e OTTO HENRIQUE ALVIM THIELE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI nº 006.539.098-1 do DETRAN/RJ, de 11/01/2001, CPF nº 794.201.767-20, ambos residentes na Estrada do Caçador, nº 2, Raiz da Serra, Itaguaí/RJ, CEP: 23.835-090, por seu advogado - Dr. ALEXANDRE DOS SANTOS SANCHEZ, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 71860, de 27/09/1999, CPF nº 753.601.527-53, endereço eletrônico: sanchezadvocacia@gmail.com, com endereço comercial na Avenida Itaguaí, nº 540/sobrado, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ. alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do UM IMÓVEL RURAL, situado do lado par da Estrada do Caçador, após 207,36m do acesso da Estrada do Goulart, antigo Lagoa Nova, 1º Distrito de Itaguaí-RJ, denominado Sítio Luz e Amor, contendo uma casa, um galpão e cortado por trecho de uma vala, com as seguintes confrontações e metragens: pela frente com a Estrada do Caçador, por onde mede 214,43m, pelo lado direito de quem pela referida Estrada, olha para o terreno, confronta com o imóvel conhecido como Clube do Cavalo, seguindo até Estrada do Goulart, por onde mede 711,66m, pelo lado esquerdo, pela propriedade dos herdeiros do senhor Carlos, seguindo a mesma orientação, até o encontro com a Estrada do Goulart, onde mede 815,70m e pelos fundos a Estrada do Goulart, com 214,43m de extensão, com continuação, desta área, com frente para a Estrada do Goulart, do lado esquerdo do sentido da porteira da antiga Fazenda do Goulart para a Estrada do Caçador, com as seguintes confrontações e metragens: 362,79m a longo da Estrada do Goulart, pelo lado direito de quem, pela referida Estrada olha para o terreno, 136,84m ao fundo confrontando com o lote 1083 (de propriedade de TCE Eireli, empresa individual, CNPJ sob o nº 04.750.247/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, na Alameda Jaú, nº 1177, 2º andar, Jardim Paulista, CEP: 01.420-003, consoante R-3 da Matrícula 38.674 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ por onde mede 9,13m, confrontando com o lote 1063 (de propriedade de Adolpho Hermann Otto Thiele, brasileiro, militar, portador da CI nº 16.948, do Ministério da Aeronáutica, de 06/04/1976, CPF nº 050.580.587-15, casado pelo regime da comunhão de bens com Lucia Maria Alvim Thiele, residente na Rua Paissandu, nº 302/401, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.210-080; Jayme da Silva Menezes, brasileiro, atuário, portador da CI nº 867.367 do IFP/RJ, de 02/07/1974, CPF nº 001.693.747-34, casado pelo regime da comunhão de bens com Aida Di Verdi Castro da Silva Menezes, residente na Rua Voluntários da Pátria, nº 433/501, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-005, consoante R-02 da Matrícula 29.808 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, por onde mede 444,46m. Área de uso público com 214,43m de extensão e área de 3.340m² correspondente trecho da Estrada do Goulart entre as duas áreas descritas anteriormente. Encerrando terreno com área total de 179.802,00m². Sendo o mesmo parte integrante de área maior designada por ÁREA RURAL situada no lugar denominado Raiz da Serra, neste Município, com área de 93.3228 HA ou 19,281 alqueires geométricos dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, a qual encontra-se registrada junto a Matrícula 54.840 - Ficha - Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, A área maior na qual se encontra o imóvel usucapiendo está registrada em nome do ESPÓLIO DE BALTHAZAR GOMES, nos termos do Contrato de Remição de Aforamento, consoante Matrícula acima. Imóvel inscrito no INCRA sob nº 521.035.008.656-3. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como

previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 06 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO TARDIN BORGES, H2B MARKETING E INFORMATICA LTDA**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 47057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO TARDIN BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98178580730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, H2B MARKETING E INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05949442000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, , Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901826060000233-13, firmada em 14/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 14468, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL JOSE BASTOS 1681 - MARECHAL CASTELO BRANCO - ITAPERUNA/RJ - CEP: 28.300-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE OLIVEIRA AMANCIO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 49784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03939915718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553341521-1, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19.796, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP106 BL07 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIALDO NETTO DE SOUZA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIALDO NETTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00724086773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754131-3, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17237, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 945 BL.8 AP308 SAO J D BARRE MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE FERREIRA DE ASSIS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE FERREIRA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10440868742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441651058-5, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 11730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LINHARES 123 APT0 301 BL 02 AJUDA MACAE RJ 27972109. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLORINDA GUEDES VALINHA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial - PROTOCOLO Nº18.746 em 16/11/2022. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503-CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, formulado por Florinda Guedes Valinha, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CNH nº00228025608-DETRAN/RJ expedida em 24/05/2016, CPF/MF nº274.576.727-52, residente e domiciliada na Rua Trindade, 405 - Campinho - Suruí, neste município de Magé/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº06 (seis) da quadra nº01 (um) do lugar denominado Campinho, em zona urbana do 4º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza, 'possui a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com 12,00m. de frente; nos fundos com 12,00m.; pelo lado direito 30,00 m. confrontando com o lote nº05; pelo lado esquerdo 30,00m. confrontando com o lote nº07. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da EXPANSÃO RURAL E URBANÍSTICA - CERURUB S/A. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 22 (vinte e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionará à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ-Mat.094/503-CGJ/RJ.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO DE AZEREDO COUTINHO, CLAUDIA DOS SANTOS MARQUES COUTINHO**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE AZEREDO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02297544731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA DOS SANTOS MARQUES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92807739768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552294555-9, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 12.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 491 QD 12 LT 5 PIEDADE MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS JORGE SEQUEIRA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS JORGE SEQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82248460759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440282825-1, firmada em 14/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 11, na Matrícula nº 36.661, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AREA, Nº B2, CASA, TAQUARAL MAGE/ RJ CEP 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON TORRES DA SILVA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON TORRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12954092750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553840254-0, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44877, a qual diz

respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA 0 CASA 46 PIABETA MAGE RJ 25931890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIA LAINO DE BRITO

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIA LAINO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00238974731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440762206-4, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 43.709, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A, Nº31, LOTE 2, CASA 10, PAU GRANDE, MAGE-RJ, CEP 25926684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE COSTA CAMPOS

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº82100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE COSTA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13615089731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015590910-5, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.466 / Registro da Alienação Fiduciária R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua D, nº 417, Casa 04, Lote 80, Quadra 13, Bairro Parque Santana (Vila Inhomirim), Zona urbana de Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25937-224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO THURLER DE CARVALHO

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO THURLER DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09294710750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 116230000154-3, firmada em 07/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAFAYETE BRAVO FILHO 178 C PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28633390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATÃO AUTO PEÇAS LTDA, ROSIMERE BRITO THURLER, ROBERTO LUIZ DOS SANTOS THURLER

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº48760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATÃO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74052655000140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMERE BRITO THURLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85065412715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO LUIZ DOS SANTOS THURLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81379218772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 60121270-01, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2302, R 12, a

qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 3450, Conselheiro Paulino, Cep: 28635-000, Nova Friburgo - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANICE IGNACIO MENDONCA VITORELLI, ELIEL VITORELLI ANDRE**

Delma Guimarães Marques, oficial do Ofício de Justiça de Paraiba do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANICE IGNACIO MENDONCA VITORELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11420729756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIEL VITORELLI ANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11082067784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440469198-7, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V MARCO AURELIO BONFANTE 311 AP 302 PARQUE MORONE PARAIBA DO SUL RJ 25850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraiba do Sul-RJ. Delma Guimarães Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO, AUTO POSTO CIDADE DAS HORTENCIAS LTDA**

EDITAL -- NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de

Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação do Ato Executivo nº 272/2005, de 24/01/20015, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por AUTO POSTO CIDADE DAS HORTÊNCIAS LTDA, com sede nesta cidade na Avenida Barão do Rio Branco nº 3.326-A Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 06.233.070/0001-76, que alega ter posse sobre o imóvel objeto da pretensão, descrito como: Uma superfície de 517,60m² a ser extraída do Domínio útil do prazo de terras nº 4.039-Bis-B do Quarteirão Westfália. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 25 de Agosto de 2022. Eu, SONIA MARIA SOARES PEREIRA, matrícula 90/107 -- Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos -- Substituto da Tabeliã -- Mat. 94/11427 assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINDALVA LUSTOZA LEAO, MARCELO FERREIRA CAMPIAO, ROSEMER E ABBAZZIO CAMPIAO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 71036. Esta publicação é uma retificação do Edital número 71036. MURILO DE SOUZA ASFORA, responsável pelo expediente do Cartório do 2º Ofício de Registro de Petrópolis, com sede nesta cidade, à Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, venho por meio deste, publicar o Edital da ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, lavrada no CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DESTA CIDADE, em 21/04/2021, Lv. 737, ato 049, fls. 122/125, tendo como solicitantes e favorecidos: MARCELO FERREIRA CAMPIÃO, brasileiro, despachante, CI nº 05.309.966-9 IFP/RJ, CPF nº 643.267.307-06 e sua mulher ROSEMER E ABBAZZIO CAMPIÃO, brasileira, professora, CI nº 05.309.965-1 IFP/RJ, CPF nº 819.244.967-04, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Caminho do Paraíso, nº 236, bl 11, Apto 104 --- Bairro Castelânea, para notificação de possíveis interessados sobre o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL dos imóveis em nome de: LINDALVA LUTOSA LEÃO, brasileira, solteira, maior, de prendas do lar, CPF nº 376.361.897-04, residente no Rio de Janeiro; SELMA MARTHA ELFRIDA ELSA MARX SKLENCIKA, brasileira, viúva de prendas do lar, residente no Rio de Janeiro; JAYME DOS SANTOS, brasileiro, comerciante e sua mulher D. ODYLA DOS SANTOS, brasileira, do lar, residentes no Rio de Janeiro; ALDEVIO JOSE LUSTOSA LEÃO e sua mulher MARIA MARTHA SAMPAIO LUSTOZA LEÃO, ambos sem qualificação. De acordo com o art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.242 da Lei 10.406/2002 e Prov. 65/2017, tendo a posse mansa, pacífica, contínua e incontestadamente, na modalidade ordinária, foi protocolado nesta serventia sob o nº 15.518 o reconhecimento extrajudicial de usucapião e para conhecimento dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados, ou a quem interessar possa sobre os imóveis transcritos sob os nºs 8.182, Lv. 3-H, fls. 280 e Transcrição nº 1.085, Lv. 4-A, fls. 95, ambas da 2ª Circunscrição, constituído pelos respectivos lotes de terras nº 529 e 530 da Planta "F" do Loteamento Vale das Videiras, em Pedro do Rio, 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2.000,00m² e 2.010,00m², respectivamente. Que não há motivos que possam prejudicar a presente instituição, obrigando-se, os outorgantes, desde já, a fazer a competente publicação pela Imprensa Oficial, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. MURILO DE SOUZA ASFORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NERO SEABRA DA CRUZ, AGRO MINERACAO LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 41944. Esta publicação é uma retificação do Edital número 41944. MURILO DE SOUZA ASFORA, responsável pelo expediente do 2º Registro de Imóveis de Petrópolis, com sede nesta cidade, à Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, venho por meio deste, publicar o Edital da ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, lavrada no CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DESTA CIDADE, em 21/12/2021, Lv. 748, ato 056, fls. 148 e escritura de Re-Ratificação datada de 30/03/2022, Lv. 756, ato 010, fls. 015, tendo como solicitante e favorecido: NERO SEABRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro ao qual declara não conviver em união estável, agricultor e hortifrúti granjeiro, CI nº 20.602.461-4 IFP/RJ, extraída da CNH nº 03385011013 Detran/RJ CPF nº 114.065.917-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua "A", sem número --- Fazenda Inglesa, para notificação de possíveis interessados sobre o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de parte do imóvel em nome de AGROMINERAÇÃO, CNPJ nº 30.665.350/0001-38, com sede no Rio de Janeiro, à Av. Atlântica, 2600, ou a quem interessar possa sobre parte do imóvel matriculado sob o nº 2.348-A da 6ª Circunscrição, constituído de parte do imóvel com a superfície de 22.777,953m², com a seguinte descrição: "Fazendo testada para a Rua "D", onde mede em vários segmentos 17,503m, a 78º03'55"SW, 29,049m a 74º52'59"SW, a 15,776m a 72º06'15"SW, 13,785m a 62º43'27"SW, 18,619m a 60º46'05"SW, 10,064m a 67º22'59"SW, 6,261m a 74º49'40"SW, 10,388m a 87º51'08"SW, 3,091m a 88º27'55"SW, 7,282m a 46º50'59"NW, segue fazendo testada para a Rua "A", onde mede em vários segmentos 8,285m a 12º35'59"NW, 35,558m a 12º28'08"NE, 11,652m a 06º23'08"NE, 9,745m a 03º25'19"NW 9,524m a 18º41'49"NW, 8,040m a 34º35'08"NW, 7,719m a 43º35'54"NW, 14,802m a 46º57'59"NW, 45,844m a 40º10'04"NW, 22,906m a 32º31'21"NW, 20,744m a 40º52'53"NW, 18,354m a 50º18'18"NW, 15,205m a 48º05'50"NW, 27,383m a 49º50'56"NW, 8,072m a 26º33'32"NE, 8,854m a 78º27'30"NW, 34,532m a 66º31'45"SE, 9,211m a 87º33'15"SE, 28,878m a 86º20'51"NE, 46,846m a 83º32'38"SE, 50,044m a 49º35'48"SE, 54,772m a 29º37'09"SE, 14,178m a 62º13'14"SE, 14,412m a 78º39'18"SE, 10,534m a 85º31'21"NE, desce confrontando com a Sra. Marly Soares Seabra da Cruz, onde mede 73,371m a 06º00'00"SE, este chegando ao ponto de inicio e totalizando a superfície de 22.777,953m², tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil, Vitorino Polido de Barros, inscrito no CREA/RJ sob o nº 1981119949. OBS: O soliciante declara que a área usucapiada será regularizada oportunamente no órgão competente bem como as benfeitorias. Que não há motivos que possam prejudicar a presente instituição, obrigando-se, os outorgantes, desde já, a fazer a competente publicação pela Imprensa Oficial, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. MURILO DE SOUZA ASFORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSE DE JESUS DA ROCHA SILVA, SANDRO DE JESUS VIEIRA, ROGERIO INACIO DA ROCHA, JOAQUIM INACIO DA ROCHA, EDIR MARIA VIEIRA MELLO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 41949. Esta publicação é uma retificação do Edital número 41949. MURILO DE SOUZA ASFORA, responsável pelo expediente do 2º Registro de Imóveis de Petrópolis, com sede nesta cidade, à Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, venho por meio deste, publicar o Edital da ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, lavrada no CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DESTA CIDADE, em 26/03/2021, Lvº 737, ato 044, fls. 107, tendo como solicitante e favorecido: SANDRO DE JESUS VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior ao qual declara não conviver em união estável, encarregado operacional, CI nº 11605212-6 IFP/RJ, CPF nº 088.248.017-06, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Antonio Soares Pinto, nº 167, para notificação de possíveis interessados sobre o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de parte do imóvel em nome de EDIR MARIA VIEIRA MELLO, brasileira, viúva, do lar, CI nº 80.900.614-1 IFP/RJ, CPF nº 864.079.377-87; JOAQUIM INÁCIO DA ROCHA, brasileiro, viúvo, CI nº 81200533-8 IFP/RJ, CPF nº 325.355.037-00; ROSE DE JESUS DA ROCHA SILVA, brasileira, casada, CI nº 11.717.928-3 Detran/RJ, CPF nº 041.337.437-84 e ROGÉRIO INÁCIO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, CI nº 12.717.928-3 Detran/RJ, CPF nº 088.803.407-51, ou a quem interessar possa sobre o imóvel matriculado sob o nº 21.368 da 6ª Circunscrição, constituído

de parte do imóvel com a superfície de 191,92m², com a seguinte descrição: Inicia-se à descrição do imóvel, no rumo 49°14'00"NW, 09,90m onde confronta com o prazo 1.432-Resto; daí segue em seis segmentos confrontando com o prazo 2.408- Resto com rumos e medidas respectivamente, onde temos 37°22'24"NE, 1,69m; 53°24'48"NW, 3,31m; 36°26'48"NE, 00,56m; 53°33'12"NW, 3,55m; 51°58'09"NE, 10,93m; 51°46'41"SE, 14,78m, daí confrontando com o prazo 2408-A, com o rumo 40°46'0"SW, 12,61m chega ao ponto de origem fechando o polígono com a superfície de 191,92m². OBS: O solicitante declara que a área usucapiada será regularizada oportunamente no órgão competente bem como as benfeitorias. Que não há motivos que possam prejudicar a presente instituição, obrigando-se, os outorgantes, desde já, a fazer a competente publicação pela Imprensa Oficial, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. MURILO DE SOUZA ASFORA

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVALDO MARINHO DOS SANTOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVALDO MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41148266704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550655486-7, firmada em 18/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RR. HENRIQUE CASTRIOTO 141 CENTRO QUEIMADOS RJ 26392000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO BRUNO FELIX ALVES BARRETO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVO BRUNO FELIX ALVES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12274774730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553788983-6,

firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11006, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL04 AP507 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON TEIXEIRA CABRAL, DAILANE SAMAGAI DA SILVA CABRAL, ANDRESA RIBEIRO CABRAL, ARTHUR DE SOUZA CABRAL, BRUNA THURLER MANDUR, EMERSON PEREIRA VEIGA, JOBER JOSE THURLER, IRIA WERMELINGER THURLER, MARIA CELESTE CORDEIRO DE SOUZA, MARLY GOMES LOPES, MOACYR DE ASSIS DOS ANJOS, SANDRA HELENA DOS ANJOS, ROSE MARIE CORDEIRO DE SOUZA CABRAL, SAULO CESAR RODRIGUES MONSUETH, MARTA AZEREDO DOS SANTOS MONSUETH, VALDILEA AZEREDO DOS SANTOS, WERVERSON DA SILVA VIEGAS, TATIANE LOPES RAMOS DE CARVALHO VIEGAS**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 101490, em 21/11/2022, no qual figura(m) como requerente(s) ANDERSON TEIXEIRA CABRAL, brasileiro, casado, portador da CNH nº 01142909378, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/05/2018, onde consta a carteira de identidade nº 096034889, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 068.419.857-61, e sua esposa DAILANE SAMAGAI DA SILVA CABRAL, brasileira, casada, portadora da CNH nº 03492293363, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/02/2020, onde consta a carteira de identidade nº 108634783, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 104.931.787-40, residentes e domiciliados na Rua Manoel Rampini, 255, Santa Fé, São José do Vale do Rio Preto/RJ; ANDRESA RIBEIRO CABRAL, brasileira, divorciada, portadora da CNH nº 00255298987, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/12/2017, onde consta a carteira de identidade nº 52731552, expedida pelo CRM/RJ e do CPF nº 069.763.167-28, residente e domiciliada na Rua L, lote 06, quadra 14, Novorio das Ostras, Rio das Ostras/RJ; ARTHUR DE SOUZA CABRAL, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade profissional nº 200757433-0, expedida pelo CREA, onde consta a carteira de identidade nº 03498810930, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 109.039.947-20, residente e domiciliado a Rua Uruguai, 915, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ; BRUNA THURLER MANDUR, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 20.508.214-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/09/2004 e do CPF nº 112.571.437-94, residente e domiciliada a Rua Fernando Lucio Beltrão, 159, Bom Jardim/RJ; EMERSON PEREIRA VEIGA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 09.360.547-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/10/2021 e do CPF nº 029.640.057-29, residente e domiciliado a Avenida Com. Bittencourt, 158/401, Bloco A, Nova Friburgo/RJ; JOBER JOSÉ THURLER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 80.632.920-7 expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/05/2011 e do CPF nº 157.993.367-04, e sua esposa IRIA WERMELINGER THURLER, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 80.799.039-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/05/2011 e do CPF nº 084.425.677-39 residentes e domiciliados a Rua Mario M. dos Santos, 145, Centro, Duas Barras/RJ; MARIA CELESTE CORDEIRO DE SOUZA, brasileira, solteira, dentista, portadora da CNH nº 00052865908, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/01/2021, onde consta a carteira de identidade nº 068502277, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 895.297.827-72, residente e domiciliada a Rua José Pereira Câmara, 294,

Casa Grande, Rio das Ostras/RJ; MARLY GOMES LOPES, brasileira, separada judicialmente, portadora da CNH nº 00360097215, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/06/2018, onde consta a carteira de identidade nº 064900996, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 012.848.457-88, residente e domiciliada na Rua Wagner Vieitas, 277, cx 10, Santa Tereza, Cordeiro/RJ; MOACYR DE ASSIS DOS ANJOS, brasileiro, casado, portador da CNH nº 00091896109, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/05/2019, onde consta a carteira de identidade nº 086866480, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 025.127.877-88, e sua esposa SANDRA HELENA DOS ANJOS, brasileira, casada, portadora da CNH nº 00554179292, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/06/2019, onde consta a carteira de identidade nº 078399342, expedida pelo DIC/RJ e do CPF nº 010.268.947-43, residentes e domiciliados a Rua Gal Osório, 153, Centro, Nova Friburgo/RJ; ROSE MARIE CORDEIRO DE SOUZA CABRAL, brasileira, viúva, empresária, portadora da identidade nº 047801857, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 694.520.167-87, residente e domiciliada na Rua Uruguai, 915, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ; SAULO CESAR RODRIGUES MONSUETH, brasileiro, casado, portador da CNH nº 00149124507, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/06/2018, onde consta a carteira de identidade nº 096007174, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 030.796.247-42, e sua esposa MARTA AZEREDO DOS SANTOS MONSUETH, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº RJ- 092006/0-8, expedida pelo CRC/RJ, em 18/11/2002 e do CPF nº 020.977.257-32, residentes e domiciliados a Rua Araguaia, 139, Balneário Remanso, Rio das Ostras/RJ; VALDILEA AZEREDO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, portadora da CNH nº 00035943531, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/02/2021, onde consta a carteira de identidade nº 073725400, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 891.722.647-72, residente e domiciliada a Rua Educador Paulo Freire, 30, Extensão Novorio das Ostras, Rio das Ostras/RJ; WEVERSON DA SILVA VIEGAS, brasileiro, casado, portador da CNH nº 00157160283, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/04/2022, onde consta a carteira de identidade nº 111269171, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 076.118.297-77, e sua esposa TATIANE LOPES RAMOS DE CARVALHO VIEGAS, brasileira, casada, portadora da CNH nº 03760819858, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/01/2022, onde consta a carteira de identidade nº 52774073, expedida pelo CRM/RJ e do CPF nº 090.632.517-00, residentes e domiciliados a Avenida Governador Roberto Silveira, 568, Costazul, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno de nº 1-A (um-A), da quadra nº 11, oriundo do remembramento dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da mesma quadra do Loteamento NOVORIO DAS OSTRAS, situado na zona urbana deste Município, que assim se descreve e caracteriza: 54,00m de frente para a Avenida Amazonas com raio de curvatura de 5,00m para a Rua J; 18,00m na lateral direita para a Rua J; 30,00m na lateral esquerda para terrenos da quadra AT; fundos com dois segmentos: o primeiro com 48,00m confrontando com terrenos da quadra AT, o segundo com 30,00m confrontante com o lote 06, perfazendo uma área total de 2.125,00m². Matrícula/Transcrição: conforme Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras o imóvel usucapiendo, descrito como Lote 1-A (um-A), da quadra 11 (onze), está registrado na Matrícula 11.551. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Como proprietário: ALCINO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da carteira de identidade nº 1.478.985, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 184.184.307-53, residente e domiciliado na Rua Jovem Viana, nº 90, Rio das Ostras/RJ. Modalidade: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado: os Requerentes e seus antecessores, vêm, por mais de 13 (treze) anos, exercendo a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com ânimo de donos, conforme comprovam as certidões cíveis e fazendárias, em anexo, emitidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca de Rio das Ostras-RJ. Pelo presente edital de intimação, fica intimado ALCINO RODRIGUES DOS SANTOS, acima qualificado, na qualidade de proprietário bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDERSON TEIXEIRA CABRAL, DAILANE SAMAGIAO DA SILVA CABRAL, ANDRESA RIBEIRO CABRAL, ARTHUR DE SOUZA CABRAL, BRUNA THURLER MANDUR, EMERSON PEREIRA VEIGA, JOBER JOSE THURLER, IRIA WERMELINGER THURLER, MARIA CELESTE CORDEIRO DE SOUZA, MARLY GOMES LOPES, MOACYR DE ASSIS DOS ANJOS, SANDRA HELENA DAVILA SILVA, ROSE MARIE CORDEIRO DE SOUZA CABRAL, SAULO CESAR RODRIGUES MONSUETH, MARTA AZEREDO DOS SANTOS MONSUETH, VALDILEA AZEREDO DOS SANTOS, WEVESON DA SILVA VIEGAS, TATIANE LOPES RAMOS DE CARVALHO VIEGAS

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 101490, em 21/11/2022, no qual figura(m) como requerente(s) ANDERSON TEIXEIRA CABRAL, brasileiro, casado, portador da CNH nº 01142909378, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/05/2018, onde consta a carteira de identidade nº 096034889, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 068.419.857-61, e sua esposa DAILANE SAMAGIAO DA SILVA CABRAL, brasileira, casada, portadora da CNH nº 03492293363, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/02/2020, onde consta a carteira de identidade nº 108634783, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 104.931.787-40, residentes e domiciliados na Rua Manoel Rampini, 255, Santa Fé, São José do Vale do Rio Preto/RJ; ANDRESA RIBEIRO CABRAL, brasileira, divorciada, portadora da CNH nº 00255298987, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/12/2017, onde consta a carteira de identidade nº 52731552, expedida pelo CRM/RJ e do CPF nº 069.763.167-28, residente e domiciliada na Rua L, lote 06, quadra 14, Novorio das Ostras, Rio das Ostras/RJ; ARTHUR DE SOUZA CABRAL, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade profissional nº 200757433-0, expedida pelo CREA, onde consta a carteira de identidade nº 03498810930, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 109.039.947-20, residente e domiciliado a Rua Uruguai, 915, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ; BRUNA THURLER MANDUR, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 20.508.214-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/09/2004 e do CPF nº 112.571.437-94, residente e domiciliada a Rua Fernando Lucio Beltrão, 159, Bom Jardim/RJ; EMERSON PEREIRA VEIGA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 09.360.547-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/10/2021 e do CPF nº 029.640.057-29, residente e domiciliado a Avenida Com. Bittencourt, 158/401, Bloco A, Nova Friburgo/RJ; JOBER JOSÉ THURLER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 80.632.920-7 expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/05/2011 e do CPF nº 157.993.367-04, e sua esposa IRIA WERMELINGER THURLER, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 80.799.039-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/05/2011 e do CPF nº 084.425.677-39 residentes e domiciliados a Rua Mario M. dos Santos, 145, Centro, Duas Barras/RJ; MARIA CELESTE CORDEIRO DE SOUZA, brasileira, solteira, dentista, portadora da CNH nº 00052865908, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/01/2021, onde consta a carteira de identidade nº 068502277, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 895.297.827-72, residente e domiciliada a Rua José Pereira Câmara, 294, Casa Grande, Rio das Ostras/RJ; MARLY GOMES LOPES, brasileira, separada judicialmente, portadora da CNH nº 00360097215, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/06/2018, onde consta a carteira de identidade nº 064900996, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 012.848.457-88, residente e domiciliada na Rua Wagner Vieitas, 277, cx 10, Santa Tereza, Cordeiro/RJ; MOACYR DE ASSIS DOS ANJOS, brasileiro, casado, portador da CNH nº 00091896109, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/05/2019, onde consta a carteira de identidade nº 086866480, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 025.127.877-88, e sua esposa SANDRA HELENA DOS ANJOS, brasileira, casada, portadora da CNH nº 00554179292, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/06/2019, onde consta a carteira de identidade nº 078399342, expedida pelo DIC/RJ e do CPF nº 010.268.947-43, residentes e domiciliados a Rua Gal Osório, 153, Centro, Nova Friburgo/RJ; ROSE MARIE CORDEIRO DE SOUZA CABRAL, brasileira, viúva, empresária, portadora da identidade nº 047801857, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 694.520.167-87, residente e domiciliada na Rua Uruguai, 915, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ; SAULO CESAR RODRIGUES MONSUETH, brasileiro, casado, portador da CNH nº 00149124507, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/06/2018, onde consta a carteira de identidade nº 096007174, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 030.796.247-42, e sua esposa MARTA AZEREDO DOS SANTOS MONSUETH, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº RJ- 092006/0-8, expedida pelo CRC/RJ, em 18/11/2002 e do CPF nº 020.977.257-32, residentes e domiciliados a Rua Araguaia, 139, Balneário Remanso, Rio das Ostras/RJ; VALDILEA AZEREDO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, portadora da CNH nº 00035943531, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/02/2021, onde consta a carteira de

identidade nº 073725400, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 891.722.647-72, residente e domiciliada a Rua Educador Paulo Freire, 30, Extensão Novorio das Ostras, Rio das Ostras/RJ; WEVERSON DA SILVA VIEGAS, brasileiro, casado, portador da CNH nº 00157160283, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/04/2022, onde consta a carteira de identidade nº 111269171, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 076.118.297-77, e sua esposa TATIANE LOPES RAMOS DE CARVALHO VIEGAS, brasileira, casada, portadora da CNH nº 03760819858, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/01/2022, onde consta a carteira de identidade nº 52774073, expedida pelo CRM/RJ e do CPF nº 090.632.517-00, residentes e domiciliados a Avenida Governador Roberto Silveira, 568, Costazul, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno de nº 1-A (um-A), da quadra nº11, oriundo do remembramento dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da mesma quadra do Loteamento NOVORIO DAS OSTRAS, situado na zona urbana deste Município, que assim se descreve e caracteriza: 54,00m de frente para a Avenida Amazonas com raio de curvatura de 5,00m para a Rua J; 18,00m na lateral direita para a Rua J; 30,00m na lateral esquerda para terrenos da quadra AT; fundos com dois segmentos: o primeiro com 48,00m confrontando com terrenos da quadra AT, o segundo com 30,00m confrontante com o lote 06, perfazendo uma área total de 2.125,00m². Matrícula/Transcrição: conforme Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras o imóvel usucapiendo, descrito como Lote 1-A (um-A), da quadra 11 (onze), está registrado na Matrícula 11.551. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Como proprietário: ALCINO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da carteira de identidade nº1.478.985, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº184.184.307-53, residente e domiciliado na Rua Jovem Viana, nº 90, Rio das Ostras/RJ. Modalidade: Usucapião Ordinária . Tempo de posse alegado: os Requerentes e seus antecessores, vêm, por mais de 13(treze) anos, exercendo a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com ânimo de donos, conforme comprovam as certidões cíveis e fazendárias, em anexo, emitidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca de Rio das Ostras-RJ. Pelo presente edital de intimação, fica intimado ALCINO RODRIGUES DOS SANTOS, acima qualificado, na qualidade de proprietário bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2022.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA LUCIA COELHO SOARES, ANGELO GUALTIEIRO SOARES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 58423, a requerimento de MARIA LUCIA COELHO SOARES, brasileira, viúva, não vivendo em união estável, do lar, inscrita no RG sob o nº 05.669.702-2, IFP, e no CPF/MF nº 745.196.977-00 e ESPÓLIO DE ANGELO GUALTIEN SOARES, inscrito no CPF/MF nº 199.165.667-04, falecido em 10/05/2020, que alega exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o imóvel urbano designado por Apartamento 201 da Rua Oiticica, nº 171, fundos e fração de $\frac{1}{4}$ do respectivo terreno, designado por lote 13 da quadra 5 do PAL 16.919, freguesia de Campo Grande, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 35.587, em nome de José de Souza e Maria Zildete de Souza, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa,

nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E-mail: marcoscek@bol.com.br CEP: 23.075-020

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNA SANTHIAGO OLIVEIRA GERALDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº75075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNA SANTHIAGO OLIVEIRA GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15762669742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10144910107-00, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32723 (R.8), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sebastião Sant'Ana, nº110, apartamento 201, do bloco 18, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº23085-600.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCO FERREIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09918548703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770429798-5, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 256943, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL15 AP503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE FERNANDES DA SILVA, EWERTON HENRIQUE DE SOUSA DA SILVA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10796579750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EWERTON HENRIQUE DE SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05898321748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441322079-7, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19365, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR AUGUSTO CESAR 65 CA 2 FDS ENG BELFORD SAO JOAO DE MER RJ 25520230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DOMINGOS SANTANA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOMINGOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03646583711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550593534-4, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 13.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SAO JOAO CAXIAS Nº 777 CASA 233, PARQUE NOVO RIO, SAO JOAO DE MERITI/ RJ CEP: 25515420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUANDA BRITO DA SILVA M D BRITO, RONILDO MARQUES DE BRITO

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANDA BRITO DA SILVA M D BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01137354720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONILDO MARQUES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78238250749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440210589-6, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 12.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CONFORTO 54 CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25525120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): UILSON ROBERTO DE CARVALHO BONFIM

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILSON ROBERTO DE CARVALHO BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10309092701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440831175-5, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 7802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR RIBEIRO 246 CS 01 CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25525060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS FERNANDO MOREIRA ENGELLES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.779 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLOVIS FERNANDO MOREIRA ENGELLES, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.962.520-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 27.02.2014, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 3.373, sob o ato de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 9 Quadra G, Sítio Estância Grande - CEP: 94810-070. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01.12.2022, correspondentes a R\$ 379.495,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS BIANCHI

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de LUIS CARLOS BIANCHI, brasileiro, casado, chefe intermediário, inscrito no CPF nº 479.695.200-49, portador da carteira de identidade nº 1034244581, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Maximino Tranquilo Bortolini, nº 260, Bairro Vinhedos, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.903,44 (cinco mil, novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos), valor de 10.10.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro, condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 1.5555.3577645-9 firmado nesta cidade aos

24.12.2015, registrado sob R.7, matrícula nº 28.418, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON THUROW, LORENA PETER THUROW, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ANA PAULA JARDIM -- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 -- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÃ, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 180900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes NILSON THUROW, inscrito no CPF/MF sob o nº. 460.766.890-72 e LORENA PETER THUROW, inscrita no CPF/MF sob o nº. 433.309.080-68 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551381835-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nºs. 11/12, na matrícula nº. 29.134 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cassina nº 626, Bairro Olaria, em CAMAQUA-RS, Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 10/10/2022 correspondiam a R\$ 9.343,78 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RODRIGUES MACHADO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ANA PAULA JARDIM -- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 -- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÃ, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 180895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDUARDO RODRIGUES MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 845.747.550-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550720630-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nºs. 2/3, na matrícula nº. 34.592 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito ao Aptº 112, Bloco 06. - Prédio Vermelho, Condomínio Residencial Nemo Pires - Fase II, na Rua Gal. Zeca Netto nº 2.500, Bairro Jardim do Forte, em CAMAQUA-RS, Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 10/10/2022 correspondiam a R\$ 1.852,20 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CARAZINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZA LUNARDI MATIOTTI

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Registradora do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Carazinho (RS), com endereço profissional na Rua Ernesto Alves, 282 - sala 01. FAZ SABER que o Sr. Vanderlei Paulo Kapp, representante da KAPP E KAPP LTDA., CNPJ n. 04.545.839/0001-66 - proprietária do imóvel da matrícula n. 36.775 do Livro 2 -- Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, situado na Rua Duque de Caxias (setor 005, quadra 014, lote 006), requereu a notificação de Luiza Lunardi Mattiotti, contribuinte do imóvel lote 007 da quadra 014 do setor 005, por estar em lugar incerto e não sabido, para dar conhecimento de que foi protocolado junto a este Serviço processo de Retificação Extrajudicial de Registro, com inclusão de medidas lineares, envolvendo o imóvel da matrícula supra mencionada, o qual será processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), tendo em vista que o confrontante acima nominada não foi localizada no endereço fornecido pelo Requerente e, conforme informação deste, sendo este titular/responsável pelo imóvel confrontante, sem anuir expressamente na planta e/ou no memorial descritivo apresentados, a requerimento de parte interessada, fica, pelo presente, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei n. 6.015/73, NOTIFICADO do inteiro teor do trabalho técnico protocolado junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Carazinho/RS, para que, querendo, ofereça impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 dias, nos termos do §2º do já referido artigo 213 da Lei n. 6.015/73, assim como fica ciente de que, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASCA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VILMAR ANTONIO MARCHETTI, STELA MARIS RAIMUNDI MARCHETTI

Álisson Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que Vilmar Antonio Marchetti, brasileiro, empresário, CPF n.º 312.639.920-72, Carteira de Identidade n.º 7013375956-SSP/RS e sua mulher Stela Maris Raimundi Marchetti, brasileira, funcionária pública, CPF n.º 427.755.660-49, Carteira de Identidade n.º 1128403721-SSP/RS, residentes e domiciliados na RS 324, n.º 2223, Vila Zucchetti, na cidade de Nova Araçá-RS, DEPOSITARAM nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, para registro de Usucapião de um imóvel com as seguintes características, confrontações e medidas lineares: Parte de Terras de Cultura, no lugar denominado Desvio Barra Grande, no município de Nova Araçá-RS, com a área superficial de 67.857,00m², confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01,

georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51ºW, de coordenadas -28º38'53,996" S e -51º46'49,986" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanderlei Frasson, com azimute de 114º58'43" por uma distância de 128,82m até o vértice 02, de coordenadas -28º38'55,788" S e -51º46'45,697" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vilmar Antônio Marchetti, com azimute de 223º21'07" por uma distância de 640,70m até o vértice 03, de coordenadas -28º39'10,832" S e -51º47'02,010" W; deste segue confrontando com a propriedade de Adriane Marchetti e outros, com azimute de 309º33'10" por uma distância de 78,20m até o vértice 04, de coordenadas -28º39'09,202" S e -51º47'04,219" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rejane Maria Peretti Mores e outros, com azimute de 32º51'45" por uma distância de 98,17m até o vértice 05, de coordenadas -28º39'06,534" S e -51º47'02,237" W; deste segue com azimute de 31º45'49" por uma distância de 233,70m até o vértice 06, de coordenadas -28º39'00,104" S e -51º46'57,658" W; deste segue com azimute de 322º56'40" por uma distância de 17,69m até o vértice 07, de coordenadas -28º38'59,643" S e -51º46'58,047" W; deste segue com azimute de 42º39'39" por uma distância de 51,08m até o vértice 08, de coordenadas -28º38'58,430" S e -51º46'56,763" W; deste segue confrontando com a propriedade de Adriane Marchetti e outros, com azimute de 132º07'34" por uma distância de 92,42m até o vértice 09, de coordenadas -28º39'00,459" S e -51º46'54,253" W; deste segue com azimute de 32º57'14" por uma distância de 58,97m até o vértice 10, de coordenadas -28º38'58,858" S e -51º46'53,060" W; deste segue com azimute 28º46'40" por uma distância de 171,33m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.571,08m. O referido imóvel não possui registro. A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, cuja área foi adquirida pelo requerente há aproximadamente 30 anos. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca-RS, pelo e-mail rpcasca@rpcasca.com.br ou fone/whatsapp (54) 3347-1004, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação será a usucapião registrada na forma da lei. Casca-RS, 06 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR PAIM RODRIGUES, VERA LUCIA ROBALO PAES RODRIGUES

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes 1)VILMAR PAIM RODRIGUES, CPF nº003.168.760-11; 2)VERA LUCIA ROBALO PAES RODRIGUES, CPF nº000.422.010-20 que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº855552497604-2, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº85.702 e 86.313, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Madre Barbara, nº806, Ap 2104, Diamantino, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2022, correspondente a R\$7.068,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILLIAN SALGADO JARDIM

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciários UILLIAN SALGADO JARDIM, CPF nº029.224.050-36, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº855553483742-8, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº102.711, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida França, nº1848, Ap 505, Bl 2, Bela Vista, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2022, correspondente a R\$55.996,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciários RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº011.850.190-90, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº8555536246265-5, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº105.202 sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida França, nº1848, Ap 109, Bl 4, Bela Vista, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondente a R\$5.200,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CORONEL BICACO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JACINTA BLATT, NELSON VILSON STROHSCHNEIDER, HIPOLITO RIBEIRO DORNELLES

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO-RS COMARCA DE CORONEL BICACO-RS EDITAL - Retificação administrativa - Art. 212 e 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. Bel. Honório Luiz Alves, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Bicaco-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que JOSÉ PAULO SALET, brasileiro, bancário, e sua esposa LETÍCIA VENSIO RIGODANZO SALET, brasileira, professora, requereram a retificação administrativa do imóvel urbano registrado na matrícula nº 3.969, Livro 2-Registro Geral, oriunda desta Serventia, localizado no lado par da Rua Carlos Zanella, quadra 1064, Setor 1, distante 39,80 metros da esquina formada com a Rua Serafim de Souza Paranhos,

quarteirão formado por mais a Rua Delfino da Silva Coimbra e Avenida Presidente Vargas, com a área superficial de 1.251,60 m²; que após a retificação, passa a ter a área de 1.188,06 m², nos termos do artigo 212 e 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973. Em decorrência de que no procedimento de retificação do referido imóvel três lindeiros prestaram anuência na qualidade de posseiros, se faz necessário a notificação por edital, em atendimento ao disposto no § 10, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, dos seguintes confrontantes (proprietários registrais): ao LESTE, na extensão de 55,10 metros, com área de propriedade de Jacinta Blatt (matrícula nº 3.968), e ao OESTE, na extensão de 30,38 metros, com área de propriedade de Nelson Vilson Strohschein (matrícula nº 2.008), e por outra linha, com área de propriedade de Hipólito Ribeiro Dornelles (matrícula nº 614). A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta Serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação administrativa, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei dos Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado. Pedido protocolado sob nº 41625.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ERECHIM/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO CASTRO DA FONTOURA, LIDIANE DUARTE LOPES DA FONTOURA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto do Registrador Guilherme Souza Merzschmidt, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 289732 em 03/08/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 30 de janeiro de 2014, registrada no R.5 da Matrícula número 62.165 do Livro 02, deste Cartório, intima os Srs. CICERO CASTRO DA FONTOURA, inscrito no CPF nº 982.638.700-20 e LIDIANE DUARTE LOPES DA FONTOURA, inscrita no CPF nº 007.165.210-83, residente e domiciliado na Rua E 113, Rio Tigre 1, na cidade de Erechim/RS, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pelo credor fiduciante é de R\$ 6.806,29 (seis mil, oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que o devedor poderá também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência ALTO URUGUAI/RS.

COMARCA - GRAVATAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ALVES DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GUILHERME ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, CPF nº. 863.556.190-20, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.989,83 posicionada na data de 05/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 28/03/2019 e registrado sob nº. R.7/115480 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concordia, nº. 1390, Apto 503, Bloco 09, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua H, nº. 654, casa 03, Bairro Conventos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 8.4444.2101445-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/06/2019, registrado sob o nº. R-2 (dois) da matrícula nº. 94.475 do Livro nº. 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua H, nº. 654, casa 03, Bairro Conventos, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 15 de abril de 2022 (prestação de nº. 34) inclusive e 15 de agosto de 2022 (prestação de nº. 38) inclusive, no valor total R\$ 3.899,17 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIXON JEAN, WIDLENE GUILLAUME

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de NIXON JEAN e WIDLENE GUILLAUME, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: Rua A, nº 238, Apto. 304-C, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade e na Rua Arnaldo Uhry, nº. 1120, apto. 202, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.2662667-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/2022, registrado sob o nº. R-7 (sete) da matrícula n.º 65.608 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua A, nº 238, Apto. 304-C, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 04 de maio de 2022 (prestação de n.º 2) inclusive e 04 de outubro de 2022 (prestação de n.º 7) inclusive, no valor total R\$ 6.856,04 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

COMARCA - LAVRAS DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HERONDINA DUTRA TEIXEIRA

EDITAL Nº 002/2022 -- PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO MAURO RAIMUNDI FERREIRA, Oficial do Registro de Imóveis de Lavras do Sul/RS, situado na rua Maria Barcelos de Souza, nº 305, na cidade de Lavras do Sul/RS, FAZ SABER que LUCAS DE VARGAS BITENCOURT, proprietário do imóvel constituído de um terreno, sito nesta cidade, com a área de 221,51m², registrada sob matrícula nº 1.734 do Lº2-RG do Registro de Imóveis de Lavras do Sul/RS, adquirido por doação de Honorindo de Vargas, conforme Escritura Pública de Doação lavrada em 10/11/2016, Ato nº 11.736 Livro 64 de Transmissões do Tabelionato desta cidade, requereu a RETIFICAÇÃO do imóvel supra referido, processada nos termos do artigo 213, §3º da Lei 6.015/73, para o que é necessária a anuência dos confrontantes do imóvel, conforme o disposto na citada lei. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 1.140 Lº2-RG, fica o seu proprietário/a Herondina Dutra Teixeira e/ou sucessores, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, com as alterações da Lei nº10.931/04, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência

do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, o Oficial certificará a inexistência de impugnação e, nos termos do disposto no §4º do artigo 213 da Lei nº6.015/73, com as alterações da Lei nº10.931/04, será presumida a sua anuência e concordância com todo o alegado. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado na cidade de Lavras do Sul, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Mauro Raimundi Ferreira. Registrador Público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JULIANE MAGALHAES LEITE

EDITAL Nº 003/2022 -- PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO MAURO RAIMUNDI FERREIRA, Oficial do Registro de Imóveis de Lavras do Sul/RS, situado na rua Maria Barcelos de Souza, nº 305, na cidade de Lavras do Sul/RS, FAZ SABER que LUCAS DE VARGAS BITENCOURT, proprietário do imóvel constituído de um terreno, sito nesta cidade, com a área de 221,51m², registrada sob matrícula nº 1.734 do Lº2-RG do Registro de Imóveis de Lavras do Sul/RS, adquirido por doação de Honorindo de Vargas, conforme Escritura Pública de Doação lavrada em 10/11/2016, Ato nº 11.736 Livro 64 de Transmissões do Tabelionato desta cidade, requereu a RETIFICAÇÃO do imóvel supra referido, processada nos termos do artigo 213, §3º da Lei 6.015/73, para o que é necessária a anuência dos confrontantes do imóvel, conforme o disposto na citada lei. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de Transcrição 8.304 Lº3-K, fica o seu proprietário/a Julia Pereira dos Santos e sua sucessora Juliane Magalhães Leite, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, com as alterações da Lei nº10.931/04, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, o Oficial certificará a inexistência de impugnação e, nos termos do disposto no §4º do artigo 213 da Lei nº6.015/73, com as alterações da Lei nº10.931/04, será presumida a sua anuência e concordância com todo o alegado. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado na cidade de Lavras do Sul, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Mauro Raimundi Ferreira. Registrador Público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA BASSANO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JONES DE OLIVEIRA JONES DE OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE NOVA PRATA MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO Rua Dr. Mário Cini, nº 101, sala 101 Fone/fax: (54) 3273-1118 E-mail:

registropublico@yahoo.com.br EDITAL nº 03/2022 GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Nova Bassano/RS, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, por sua Agência Nova Bassano/RS, fica intimado por meio deste a comparecer, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Registro de Imóveis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, ou através do endereço constante no cabeçalho do presente Edital, o devedor fiduciante: JONES DE OLIVEIRA, CPF: 023.047.190-07, que está em lugar incerto, ignorado ou inacessível, não intimado no endereço indicado pela credora fiduciária, qual seja: Rua Luiz Caldieraro, nº 104, apto.101, Loteamento Zanella, Nova Bassano/RS, CEP: 95.340-000, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Registro de Imóveis, sob a prenotação nº 12.952, Livro 1/F, de 17/11/2022, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24/10/2022, a importância de R\$6.015,32, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato Habitacional nº 8.4444.2130270-5, na forma da Lei 9.514/1997, encontrando-se a alienação fiduciária devidamente registrada no R.4 da matrícula 3120, do Livro 2, deste Registro de Imóveis, referente ao APARTAMENTO 101, do RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS, localizado no pavimento térreo, com acesso pelo nº 104 da Rua Luiz Caldieraro, o único de frente de quem da referida Rua observa o Edifício. Fica esclarecido, ainda, que a importância acima mencionada está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora, somando-se as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como os encargos que vencerem no prazo deste edital. Que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta data, para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária o recibo deverá ser apresentado a esta Serventia Registral. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante esta Serventia Registral deverá ser efetuado por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. DADO e PASSADO nesta cidade de Nova Bassano/RS, aos 23 de novembro de 2022. Eu, GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial Registrador, fiz digitar o presente Edital.

COMARCA - OSÓRIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSÓRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALUIZIO SOARES DIAS**

Cláudia Fonseca Tutikian, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Osório/RS, vem na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso do credor fiduciário/requerente TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VII S/A, inscrita no CNPJ nº 36.699.663/0001-93, pelo presente INTIMAR ALUIZIO SOARES DIAS, CPF nº 973.482.790-15, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação desde edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública de Compra e Venda, e financiamento com constituição de alienação fiduciária em garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças, assinado em 14 de abril de 2011, e registrado no R.2 da matrícula nº 106.006 do livro 2-RG, deste Ofício. Posto isso, ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pela Oficiala do Registro de Imóveis, a qual mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado junto ao credor fiduciário.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SANTANNA DE SOUZA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 107351. 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124069/2022 Protocolo nº: 888518 Pedido nº: 275271 Destinatário(s): CARLOS EDUARDO SANT ANNA DE SOUZA CPF: 008.776.760-03 Endereço(s): (1) AVENIDA OTTO NIEMEYER, Nº 1.702, CONDOMÍNIO VIVER ZONA SUL, APTO. 1.102 TORRE A, TRISTEZA, PORTO ALEGRE --- RS, CEP: 91910-001. (2) TRAVESSA FARROUPILHA, Nº 60, SANTO ONÓFRE, VIAMÃO --- RS, CEP: 94445-395 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.349.595/0001-09, COM SEDE NO SETOR HOTELEIRO NORTE, QUADRA 01, CONJUNTO A, BLOCO E, EDIFÍCIO SEDE CAIXA SEGURADORA, SALA 1.101, BRASÍLIA --- DF, CEP: 70701-050, E-MAIL: DANIELA.ASSIS@OTTOBONI.NET.BR. Contrato: 5627570137698-0 Data do contrato: 25/04/2019 Matrícula do imóvel principal: MATRÍCULA nº 136.964 e MATRÍCULA nº 137.698. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 32163.08 em 16/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário 000, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre, 16 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA LEAL DOS SANTOS, GRAZIELLE DE SOUZA BRANDAO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154471/2022 Protocolo nº: 701.667 Pedido nº: 309915 Destinatário(s): ALESSANDRA LEAL DOS SANTOS CPF: 818.540.050-49 / GRAZIELLE DE SOUZA BRANDAO CPF: 016.449.140-69 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 560 AP102 BL 4 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855552393848-1 Data do contrato: 28/09/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 164414. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 17471.16 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade,

cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FALLER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor MATHEUS FALLER, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 022.723.250-09, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Aneron Correa de Oliveira, nº 159, apartamento 802, CEP 91.410-070; E/OU rua Lauro Rodrigues, nº 390, CEP 91.180-660; E/OU rua Mathilde Schaeffer, nº 100, CEP 88.351-110, que a WIMO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º e 15º andares, em São Paulo, cadastrado sob o CNPJ nº 32.969.565/0001-78, representada por seu procurador: Felipe de Castro Ferreira, CPF 017.565.151-58, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS e via carta AR/MP, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 08/10/2022, 04/11/2022 e 08/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante ao 6º Registro de Imóveis, localizado na Avenida Independência, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 29/07/2022 à 25/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 23/03/2022 e registrado em 09/05/2022, cuja compra e venda consta do R-13-26.552, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$9.138,72 (Nove mil, cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-14-26.552, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela WIMO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/03/2022 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 26.552, deste Cartório, à WIMO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ nº 32.969.565/0001-78, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL FLORES FRAGA, MICHELLE TRINDADE DE LIMA FRAGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor ISMAEL FLORES FRAGA, técnico, CPF 839.863.400-68, e sua esposa, MICHELLE TRINDADE DE LIMA FRAGA, vendedora, CPF 987.984.050-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Deodoro, nº 205, apartamento 312, Torre C, Mario Quintana, CEP 91.160-370, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 11/11/2022 e 18/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04,

localizada na Agência Independência, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 27/10/2022 à 25/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 16/06/2010 e registrado em 13/02/2012, cuja compra e venda consta do R-3-45.300 e R-3-45.719, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 22.028,26 (Vinte e dois mil, vinte e oito reais e vinte e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-45.300 e R-4-45.719, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 16/06/2010 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 45.300 e 45.719, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS SIMAO ANTUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor CARLOS SIMAO ANTUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº 958.656.910-15, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 102, bloco 14, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua Doutor Alberto Barbosa, nº 390 A, Vila Ipiranga, CEP 91.320-040, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 21/10/2022, 18/11/2022 e 22/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 02/05/2017 e registrado em 14/07/2017, cuja compra e venda consta do R-6-57.245, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 79.006,65 (Setenta e nove mil, seis reais e sessenta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-57.245, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 02/05/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.245, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEONARDO AUGUSTO CABRAL BULCAO

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Ricardo Antônio Volkmer Azambuja, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Rio Grande, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 01 de dezembro de 2022, por Leonardo Augusto Cabral Bulcão, que por sua vez, são os proprietários de Uma fração de campo com a

denominação Campo da Chácara, no lugar denominado Bolaxa, neste Município, objeto da Matrícula n.º 7.161 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 325107, fls. 09, do Livro 1 -- BF, em 01/12/2022, pelo presente edital NOTIFICA Nelma Maria Garcia Gouvêa, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF n.º 083.734.260-00, domiciliada e residente nesta cidade, na qualidade de proprietária do imóvel sob o n.º 28.825, CONFRONTANTE da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelo requerente de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Rio Grande, RS, situado na Rua Duque de Caxias, 574, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo a nova área do imóvel a seguir descrita: "Um lote rural, de forma irregular, localizado na Rua Ana Pernigotti, Bairro Bolaxa, cidade do Rio Grande/RS, com a área superficial de 87.600,00m² (oitenta e sete mil e seiscentos metros quadrados), equivalente a 100% da área total com as seguintes dimensões, angulações e confrontações : Partindo do Vértice 1 de coordenadas (N 6.440.146,33; E 388.045,22), fazendo divisa a sudeste com a Rua Ana Pernigotti, um segmento em linha reta com extensão de 200,00m (duzentos metros), onde encontra o Vértice 5, formando um ângulo interno de 92°15'26"; do Vértice 5 de coordenadas (N 6.439.997,41; E 387.911,72), fazendo divisa a sudoeste com área de propriedade de Nelma Maria Garcia ou sucessores, um segmento em linha reta com extensão de 402,87m (quatrocentos e dois metros e oitenta e sete centímetros), onde encontra o Vértice 6 formando um ângulo interno de 109° 13' 48"; do Vértice 6 de coordenadas (N 6.440.254,28; E 387.601,36), fazendo divisa a noroeste com propriedade de Hélio D'Ávila Pereira ou Sucessores, um segmento em linha reta com extensão de 190,22m (cento e noventa metros e vinte e dois centímetros), onde encontra o Vértice 10, formando um ângulo interno de 108°54'44"; do Vértice 10 de coordenadas (N 6.440.432,57; E 387.667,62), também fazendo divisa a noroeste com propriedade de Hélio D'Ávila Pereira ou Sucessores, um segmento em linha reta com extensão de 17,75 m (dezessete metros e setenta e cinco centímetros), onde encontra o Vértice 11, formando um ângulo interno de 167°15'47", do Vértice 11 de coordenadas (N 6.440.447,44; E 387.677,32), fazendo divisa a nordeste com propriedade de Cleiton Rodrigues Teixeira, um segmento em linha reta com extensão de 475,41 m (quatrocentos e setenta e cinco metros e quarenta e um centímetros), onde encontra o Vértice 1, formando um ângulo interno de 83°49'29", com o qual fecha o perímetro e localizado a 720,00 m (setecentos e vinte metros) da esquina formada com a RS 734, pelo lado direito de quem entra na Rua Ana Pernigotti (mesmo lado do lote em questão)." Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n.º 7.161 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Rio Grande, 05/12/2022.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALEXANDRE ANTONIO DAL PAI**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o proprietário Alexandre Antonio Dal Pai apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 195.433, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 42, de 11/03/2019, e revalidado pelo Decreto Municipal nº 101, de 06/06/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 45.236, Livro 02, desta Serventia, com área total de 14.023,00m², constituído por Fração do Lote Rural nº 70 do Lugar Denominado. Será desmembrada uma área superficial de 1.433,50m², que dará origem a 4 lotes urbanos, sendo os lotes de nºs 09 a 12, todos da quadra nº 1.283, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível

para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DELIO VIEIRA, LINEU SCHNEIDER, VALERIA DAS GRACAS SCHNEIDER**

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 363.363, com os seguintes dados: Requerente: OÉLIO VIEIRA. Identificação do imóvel usucapiendo: UM PEDAÇO DE TERRAS DE CULTURA, situado nesta cidade, no bairro Arroio da Manteiga, com área superficial de 60.000,00 m², medindo 148,23m, ao sul; 156,49m, ao sudoeste, no alinhamento da estrada do Socorro; 234,18m, ao oeste, na divisa do imóvel de propriedade da Habitasinos Urbanizadora e Incorporadora Ltda; 186,14m, ao norte, na divisa com o imóvel de propriedade da Habitasinos Urbanizadora e Incorporadora Ltda; 258,99m, ao nordeste, na divisa com imóvel que foi de propriedade da massa falida do Curtume Pinheiros e atualmente constitui a Área Verde 2 do Loteamento Industrial Zona Norte (matrícula 90.592), até encontrar o ponto inicial da descrição. Matriculado neste Ofício sob nº 94.466. Cadastro no INCRA nº 851.132.000.159-9; área total: 6,0000; fração mínima de parcelamento: 2,0; módulo fiscal: 7,0ha; nº de módulos rurais: 0,00; nº de módulos fiscais: 0,8571; módulo rural: 20,8490ha; CCIR nº 46063610220; denominação: Sde. Matrícula nº 94.466 do Livro 02 do Registro Geral. Titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: Cláudio Schneider; Lineu Schneider, e sua esposa, Valéria das Graças Schneider; Paulo Schneider, e sua esposa, Marestela Hupples Schneider; Carlos Eduardo de Souza Schneider, e seu esposo, Cláudio Daniel Feijó; e Paulo Henrique de Souza Schneider, e sua esposa, Cristiane Pinto Bahy. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Lineu Schneider e Valéria das Graças Schneider na qualidade de titulares registraes, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRICIA DECIAN**

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, FAZ SABER que PATRICIA DECIAN, inscrita no CPF nº 021.826.590-56, requereu o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA CASA DE ALVENARIA, com 67,80 m2 (sessenta e sete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) de área construída,

coberta com telha francesa e telha de fibrocimento, e o respectivo TERRENO URBANO, com área superficial de 295,40 m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), designado cadastralmente como sendo o Lote 772-2 da quadra 06, situado na cidade de Quevedos, nesta Comarca, na Rua Humaitá, no lado dos números pares, distante 20,00 metros da esquina com a Rua Antônio Alves de Quevedo, no quarteirão formado pelas Ruas Antônio Alves de Quevedo, Iguapeí, Padre Anchieta e Humaitá, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 8,15 metros, com a Rua Humaitá; ao SUL, na extensão de 15,00 metros, com o terreno nº 102-3, de posse de José Martins Alves; ao LESTE, na extensão de 15,00 metros, com o terreno nº 100-7, sob matrícula nº 7409 da Congregação Cristã no Brasil e, na extensão de 15,00 metros, com o terreno nº 101-5, sob matrícula nº 7410 de Gisela Azulin Ribas; e, ao OESTE, na extensão de 28,50 metros, com o curso d'água denominado Aguada Igrejinha." Dessa forma, notifica-se a Congregação Cristã no Brasil, na qualidade de titulares de direitos sobre o imóvel matriculado sob nº 7.409, deste ofício, os quais poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Informa-se que os requerentes apresentaram os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §13º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO RICARDO SCHULTZ MATTOS, NARA MARIA MATTOS

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial do Registro de Imóveis de Taquara-RS, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e artigo 16 do Prov. CNJ n. 65/17, vem por meio deste INTIMAR terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 139.531 do Registro de Imóveis de Taquara/RS. Requerentes: PAULO RICARDO SCHULTZ MATTOS, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 236.096.720-72 e sua esposa NARA MARIA MATTOS, brasileira, contadora, inscrita no CPF sob nº 434.189.370-04. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Identificação do imóvel objeto do pedido: TERRENO URBANO, de forma regular, com a área de 348,71m², compreendendo uma casa de alvenaria, com a área de 104,64m², sob nº 1275, em Taquara-RS, na Rua Picada Gravatá, lado ímpar, distante 22,88m a sul da esquina da Rua Adolfo Knauth, no quarteirão completo formado pelas ditas vias, rua Farrapos e Rua Emílio Dreyer, no Bairro Santa Teresinha, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao leste, onde mede 11,00m, com a Rua Picada Gravatá; pelos fundos ao oeste, onde mede 10,85m, com terreno de Olavo Vidal Silceda e Noêmia Terezinha Oliveira Silceda; ao lado sul, onde mede 31,85m, com terreno de Emerson Ricardo Muller e Letícia Fernanda Vargas de Souza; pelo lado norte, onde mede 32,00m, com terreno de Valter Souza da Silva e Édila da Silva. Fica constando que o referido imóvel não tem procedência registral, segundo informado pelas partes. A União, o Estado e o Município de Taquara foram intimados, o primeira via atendimento virtual, e os outros dois via correio. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Júlio de Castilhos, nº 2500, salas 06 e 07, Centro, Taquara/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que os requerentes sejam reconhecidos como proprietários do imóvel. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SILVEIRA DA SILVEIRA, MAURICIO ANDERSON GABBI

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR VANESSA SILVEIRA DA SILVEIRA e MAURICIO ANDERSON GABBI, CPF sob números 035.308.110-84 e 002.182.520-30, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Tramandaí/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 145.792 do livro 02, em 23 de julho de 2015. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN ANDRE MENDES

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR CRISTIAN ANDRE MENDES, CPF sob número 012.566.270-03, residente e domiciliado no município de Tramandaí/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 156.523 do livro 02, em 22 de abril de 2020. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

COMARCA - VERA CRUZ/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO HENKES, THAIS SCHULZ RUAS

JULIO CESAR WESCHENFELDER, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Vera Cruz-RS, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 34.864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a) (es) fiduciante(s) EDUARDO HENKES, CPF/MF sob o nº 027.938.800-43, e THAIS SCHULZ RUAS, CPF/MF sob o nº 037.319.200-26, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para

que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Cartório, situado na Rua Thomas Gonzaga, nº 666, sala 12, em Vera Cruz-RS, no horário de atendimento, compreendido no horário das 8h30 às 12hs e 13hs às 17hs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8444420868748, firmado em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.167, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Reinaldo Bernardo Schmitt, nº 298, em Vera Cruz-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, corresponde a R\$6.311,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante o Cartório deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica(m) cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vera Cruz-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO SOARES DOS SANTOS, PATRICIA LEMOS LORETO**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Patricia Lemos Loreto, inscrita no CPF sob o nº 002.233.450-59, e Leonardo Soares dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 995.249.100-04 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Osvaldo Scalzilli, nº 17, UH B 3Q, Jardim Estalagem, neste município de Viamão, matriculado sob o número 34.069, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 24/10/2021 a 24/10/2022, perfazendo o valor de R\$ 14.918,32, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIFICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente

edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de EDIFICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.502.795/0001-96, com sede nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Itoupava Norte, na rua São Bernardo, nº 160, loja 01, está tramitando perante este Serviço de Registros, o processo de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e provimento 65/2017 do CNJ, tendo por objeto o terreno matriculado nesta Serventia sob nº 34.636, situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Vila Nova, na rua Hermann Eckelberg, com a área de 491,56m² (quatrocentos e noventa e um metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), inicia-se com a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N:70203059.897m e E:689899.710m; deste, segue confrontando com o Lote do Sr. Espolio De Annegred Wiedmann - Inventariante Fernando Luis Dos Santos - P.P.= Cintia Dos Santos Perricone (Matricula 56.935), com azimute de 914148º e distância de 16,00m, até o vértice P2, depois com distância 16,70m, confrontando o terreno do Edifício Renaud De Valon (Matricula 35.202) até o vértice P3 de coordenadas N: 7023034.605m e E: 689921.119m; em curva com angulo 895837º, deste, segue confrontando com o Lote do Sr. Fred Nelson Freygang e Sra. Sueli Freygang (Matricula 31.815), até o P4 de distância 15,00m, seguindo em curva com angulo 90540º, para o ponto P5 de distância 32,86m e coordenadas N: 7023044.091m e E: 690339.175m, segue confrontando com o Lote da Construtora Torresani Blumenau Empreendimentos Ltda (Matricula 5.248) deste segue para o ponto P1 de distância 15,00m, com azimute de 883015º e coordenadas N: 7023069.099m e E: 690317.868m a Rua Hermann Eckelberg, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel objeto do processo de usucapião extrajudicial encontra-se matriculado neste 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau sob nº 34.636 e registrado em nome de Alvaro José dos Santos. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.015/73, sendo estas assinadas pela Arquiteta e Urbanista Ana Priscilla Lima, registrada no CAU/SC sob nº A152385-6 e também apresentada a RRT nº SI10847990I00. Nos termos da legislação vigente, anteriormente mencionada, lavrei o presente edital que será publicado, ficando intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante esta Serventia, situada nesta cidade de Blumenau, na rua XV de Novembro, 550, Edifício Catarinense, 14º andar, sala 1406, Centro, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15 dias) corridos, contados da publicação deste. Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, V, do provimento 65/2017 do CNJ, adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal previstado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Blumenau, 06 de dezembro de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira. Oficial Substituta.

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE ADEMAR HEBILE, MARIA DO CARMO HEBILE

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 227.640, de 29/07/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JOSÉ ADEMAR HEBILE, CPF nº 400.255.519-49, e MARIA DO CARMO HEBILE, CPF nº 712.326.729-04, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 16/02/2022, por Heloisa Fernandes Almeida, Arquiteta e Urbanista, CAU A 25.633-1; Declaração de Regularidade Ambiental para Fins de Parcelamento do Solo, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC -- Fundema, em 15/08/2022, e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00021385-0, do Promotor de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, Promotor de Justiça Substituto, em 12/11/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 23.048 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Manoel Vargas, nº 285, Bairro Nova Brasília, na cidade de Brusque/SC, com área total de 1.293,80m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 -- 437,17m² e Área Remanescente -- 856,63m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard

Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, GERALDO HEIL, SCHEILA TORMENA HEIL, LINDOLFO HEIL, HILARIA HODECKER HEIL, EMILIA MARIA FELIPE, SEBASTIAO JACO FELIPE, LUCIA HEIL BUDAG, NELSON BUDAG

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os proprietários acima identificados, após depositarem a documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 03/02/2022; Alvará para Loteamento nº 001/2022, emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento, em 03/02/2022; Decreto nº 9.105, de 22 de dezembro de 2021, de Brusque/SC; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 009/2021, expedida pela FUNDEMA, em 14/09/2021; e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00021640-2, do Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, em 25/11/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 94.722 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM ALVORADA do terreno situado na Rua Luiz Morelli, bairro Dom Joaquim, na cidade de Brusque/SC, com área total de 345.187,11m², constituído por 11 quadras e 176 lotes, sendo 61.229,57m² de área total de lotes; 9.879,58m² de área pública de Equipamentos Comunitários; 147,83m² de área pública (SAMAE); 212.211,00m² de área verde; 17.812,88m² de área de sistema viário; 42.176,13m² de área de preservação permanente; e 1.730,12m² de faixa sanitária. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MARIA NUNES VICENTINI, LILIAN DA SILVA NUNES

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MARIA NUNES VICENTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00780338960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92238068953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186756-0, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO MADEIRA 0 AP203 BL B RIO PEQUENO CAMBORIU SC 88343738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 7.452,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLEONICE OSSOWSKI IACHITZKI

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por CLEONICE OSSOWSKI IACHITZKI, CPF nº 936.931.099-15, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 2.046,00 m², matriculado sob nº 43.694, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Genival Ervésio Batista CREA-SC nº 120504-9, ART nº 8105058-5 aprovado pelo Decreto Municipal nº 181/2022, de 04/08/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 614089/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADENILSO JULIAN

Protocolo nº 139.446, de 15/09/2022. Requerente: Adenilson Julian. Notificado: LADI JULIAN JUNIOR. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Prezados Senhores, O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 22.918 do Livro 2, desta Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o notificado é proprietário do imóvel confrontante (Matrícula nº 17.616 do Livro 2), e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, bem como não foi encontrado pessoalmente pelo Oficial do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Concórdia, Willians Keiji Watanabe Cernelós, no endereço fornecido pelo interessado, V.S.ª. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo

procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HARMONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA PETRUCCI, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, PAULO TEIXEIRA PAVÃO, VERA LUCIA RIGO PAVÃO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que HARMONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada, CNPJ 15.330.119/0001-08, com sede na Estrada Geral, s/nº, no Bairro Encantada, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000; CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA PETRUCCI, médico veterinário, nascido em 12/03/1966, natural de Porto Alegre/RS, filho de Lauro Antonio Canto Petrucci e de Denise de Oliveira Petrucci, CPF 462.530.330-34, RG 7008116811 SSP e ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, promotora de justiça, nascida em 08/11/1968, natural de Florianópolis/SC, filha de Alexandre Cusin e de Maria Alda Dall'lga Cusin, CPF 516.517.340-20, RG 7037302572 SSP/RS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Edgar Luiz Schneider, n.º 73, no Bairro Ipanema, em Porto Alegre/RS, CEP 91.760-310; PAULO TEIXEIRA PAVÃO, empresário, nascido em 16/01/1968, natural de Porto Alegre/RS, filho de Luiz Felipe Louzada Pavão e de Maria Julia Teixeira Pavão, CPF 580.553.630-72, RG 20002007959 SSP/RS e VERA LUCIA RIGO PAVÃO, psicóloga, nascida em 14/11/1966, natural de Santa Maria/RS, filha de Vicente Rigo e de Euli Mirta Rigo, CPF 704.462.700-59, RG 6014598178 SSP/RS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida das Lagostas, n.º 950, apto. 402, no Bairro Jurerê Internacional, em Santa Catarina/SC, CEP 88.053-350, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.109, em 31/08/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO formado por uma área urbana medindo 20.076,77m² (vinte mil e setenta e seis metros quadrados e setenta e sete centésimos de metro quadrado) e uma área rural medindo 53.092,51m² (cinquenta e três mil e noventa e dois metros quadrados e cinquenta e um centésimos de metro quadrado) situados na Rodovia Municipal GRP - 020 - Luiz Zanelato, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 73.169,28m² (setenta e três mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e vinte e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 2.318,99 metros (dois mil, trezentos e dezoito metros e noventa e nove centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 728.567,646m e N 6.894.168,380m, confrontando com Rodovia Municipal GRP - 020 - Luiz Zanelato, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°23'01" e 38,60m até o vértice V2, de coordenadas E 728.534,430m e N 6.894.148,723m; deste, segue confrontando com terras de posse de João Carlos de Godoy Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°04'24" e 50,05m até o vértice V3, de coordenadas E 728.505,064m e N 6.894.189,251m; 324°04'24" e 95,48m até o vértice V4, de coordenadas E 728.449,041m e N 6.894.266,568m; 324°04'24" e 133,13m até o vértice V5, de coordenadas E 728.370,929m e N 6.894.374,370m; 322°21'40" e 61,04m até o vértice V6, de coordenadas E 728.333,653m e N 6.894.422,706m; 324°39'04" e 408,94m até o vértice V7, de coordenadas E 728.097,059m e N 6.894.756,256m; 328°35'31" e 291,19m até o vértice V8, de coordenadas E 727.945,313m e N 6.895.004,777m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 4.007 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 50°27'05" e 88,43m até o vértice V9, de coordenadas E 728.013,501m e N 6.895.061,084m; deste, segue confrontando com terras de posse de Enchanted Valley Empreendimentos Imobiliários LTDA e Alessandro Giacommet Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°02'39" e 239,12m até o vértice V10, de coordenadas E 728.136,497m e N 6.894.856,027m; 144°44'52" e 376,58m até o vértice V11, de coordenadas E 728.353,850m e N 6.894.548,506m; deste, segue confrontando com terras de posse de Natasha Autum Maya Monro, James Donald Anthony Monro, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°04'29" e 10,58m

até o vértice V12, de coordenadas E 728.353,836m e N 6.894.537,922m; 188°49'50" e 19,72m até o vértice V13, de coordenadas E 728.350,808m e N 6.894.518,431m; 193°09'46" e 28,54m até o vértice V14, de coordenadas E 728.344,308m e N 6.894.490,637m; 187°04'20" e 9,17m até o vértice V15, de coordenadas E 728.343,179m e N 6.894.481,537m; 175°41'59" e 9,99m até o vértice V16, de coordenadas E 728.343,928m e N 6.894.471,577m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.541 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 168°23'11" e 22,61m até o vértice V17, de coordenadas E 728.348,479m e N 6.894.449,432m; 152°05'27" e 6,94m até o vértice V18, de coordenadas E 728.351,727m e N 6.894.443,300m; 84°18'22" e 14,75m até o vértice V19, de coordenadas E 728.366,406m e N 6.894.444,764m; deste, segue confrontando com a Servidão PMG - 250, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°18'25" e 8,49m até o vértice V20, de coordenadas E 728.358,228m e N 6.894.442,466m; 237°07'21" e 19,56m até o vértice V21, de coordenadas E 728.341,803m e N 6.894.431,849m; 147°07'21" e 12,00m até o vértice V22, de coordenadas E 728.348,317m e N 6.894.421,771m; 57°07'21" e 17,75m até o vértice V23, de coordenadas E 728.363,220m e N 6.894.431,404m; 74°18'26" e 22,25m até o vértice V24, de coordenadas E 728.384,637m e N 6.894.437,421m; deste, segue confrontando com terras de posse de Alcino Salum, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°12'28" e 52,13m até o vértice V25, de coordenadas E 728.414,382m e N 6.894.394,612m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 10.637 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 145°03'52" e 45,00m até o vértice V26, de coordenadas E 728.440,151m e N 6.894.357,721m; deste, segue confrontando com terras de posse de Silon Dall Bosco, VMT Administração de Imóveis e Participações LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°22'40" e 29,46m até o vértice V26A, de coordenadas E 728.457,724m e N 6.894.334,079m; deste, segue confrontando com terras de posse de Renata Lima Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°22'40" e 64,54m até o vértice V27, de coordenadas E 728.496,224m e N 6.894.282,280m; deste, segue confrontando com terras de posse de Andrea Guimarães Villela, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°04'48" e 8,92m até o vértice V28, de coordenadas E 728.489,091m e N 6.894.276,921m; 144°07'00" e 71,92m até o vértice V29, de coordenadas E 728.531,245m e N 6.894.218,651m; deste, segue confrontando com terras de posse de Luiz Zanelatto Neto, Maria Joaquim Zanelatto, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°24'29" e 12,08m até o vértice V30, de coordenadas E 728.538,778m e N 6.894.209,213m; 141°24'29" e 16,02m até o vértice V31, de coordenadas E 728.548,770m e N 6.894.196,692m; deste, segue confrontando com terras de posse de Andrea Maria de Araujo Barth, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°18'28" e 34,03m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Marco Antonio Saldanha Feijó, com TRT sob nº CFT2201624518. Cadastro municipal: 05.22.062.1279 (15649). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 272, fls. 67 à 90, protocolo nº 22085, em 26/08/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO PEREIRA, FRANCINE ELISETTE PEREIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FERNANDO PEREIRA, brasileiro, nascido em 20/02/1979, natural de Paulo Lopes/SC, empresário, filho de Manoel de Souza Pereira e de Elisete Clarice Pereira, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, n. 45, bairro Centro em Paulo Lopes/SC, RG 3650929/SSP/SC, CPF 024.122.949-92, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 20/02/2020 com Caroliny Cabral Medeiros Pereira,

brasileira, nascida em 31/03/1991, natural de Florianópolis/SC, cirurgiã dentista, filha de José Fernandes Medeiros e de Rosenilda Beata Cabral Medeiros, residente e domiciliada à Rua João de Souza, n. 30, bairro Centro em Paulo Lopes/SC, RG 4469858/SSP/SC, CPF 079.446.979-56 e FRANCINE ELISETE PEREIRA, brasileira, nascida em 25/11/1988, natural de São José/SC, empresária, solteira, filha de Manoel de Souza Pereira e de Elisete Clarice Pereira, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, n. 45, bairro Centro em Paulo Lopes/SC, RG 4680525/SSP/SC, CPF 066.602.449-99, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.283, em 05/11/2021, parte do imóvel transcrito sob nº 31.204, do livro nº 3-V, datado de 12/05/1975, Ofício de Registro de Imóveis de Palhoça/SC, cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Florianópolis, no Centro, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 6.548,00m² seis mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), e um perímetro de 354,35 metros (trezentos e cinquenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros). Descrição do Perímetro: Partindo-se do vértice 1, de coordenadas E=728103.585 e N=6904963.607 UTM, sirgas 2000, referidas ao Meridiano Central 51° WGr, confrontando com terras de posse de Terezinha da Silva de Jesus Jorge, Filipe da Silva Jorge, Ruth Gonçalves Ramos, Sandro Jorge Junior e Luiz Guilherme da Silva Jorge com uma distância de 30,73 metros e rumo de 7°30'20"S0, chega-se ao vértice 2, de coordenadas E=728099.571 e N=6904933.141, deste, com uma distância de 23,64 metros e rumo de 1°25'06"SE, confrontando com terras de posse de Ana Lucia da Costa Rodrigues, Nadir Carlos Rodrigues, Alexandra Costa Freitas, Danilo Freitas Júnior, Maria Aparecida Costa Medeiros, Pedro Paulo Medeiros, Leandro Ferreira Costa, Walter Costa, Maria das Graças Pereira Costa, Adriani Luzia Costa Schifter, Marke Schifter, Maurício Costa Abreu, Sophia Silva Souza Costa, Fabrício Costa Abreu, Juliani Costa Abreu Fernandes e Bruno Pedro Fernandes, chega-se ao vértice V3, de coordenadas E=728100.156 e N=6904909.513; deste, com uma distância de 81,42 metros e rumo de 22°02'15"SE, confrontando com terras de posse de Maurílio dos Santos Pereira e Maria Vales Pereira, chega-se ao vértice 4, de coordenadas E=728130.707 e N=6904834.039; deste, com uma distância de 43,76 metros e rumo de 73°43'41" NE, confrontando com terras de posse de Ligeirinho Alimentos LTDA, chega-se ao vértice 5, de coordenadas E=728172.714 e N=6904846.300; deste, com uma distância de 135,92 metros e rumo de 14°11'45"N0, confrontando com o Rio Paulo Lopes, chega-se ao vértice 6, de coordenadas E=728139.380 e N=6904978.072, deste, com uma distância de 12,44 metros e rumo de 78°18'06" S0, fazendo frente a Rua Florianópolis, chega-se ao vértice 7, de coordenadas E=728127.292 e N=6904975.126, deste, com uma distância de 11,79 metros e rumo de 68°20'35"S0, fazendo frente à Rua Florianópolis, chega-se ao vértice 8, de coordenadas E=728116.332 e N=6904970.774, deste, com uma distância de 7,10 metros e rumo de 63°28'55"S0, fazendo frente à Rua Florianópolis, chega-se ao vértice 9, de coordenadas E=728109.979 e N=6904967.604, deste, com uma distância de 7,54 metros e rumo de 57°59'23" S0, fazendo frente a Rua Florianópolis, chega-se ao vértice 1, ponto inicial deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representados no sistema UTM, referenciados ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Foram feitas benfeitorias no imóvel usucapiendo, um galpão de madeira de aproximadamente 80m². Colocar nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente. João José Pereira e Wanilza Medeiros Pereira, Manoel de Souza Pereira, Elisete Clarice Pereira, Leandro Pereira, Fernando Pereira, Francine Elisete Pereira, Maurílio dos Santos Pereira e Maria Vales Pereira. Responsável técnico: Gustavo Weizenmann, com TRT do CRT/SC sob nº BR20200532448. Cadastro municipal: 01.80.034.0001.001 (2675). Ata Notarial efetuada no livro nº 089, fls. 090 à 094V, protocolo nº 05322, em 25/06/2021 e Ata Notarial Complementar livro nº 095, fls. 045 à 050V, protocolo nº 06391, em 27/05/2022, ambas lavradas no Tabelionato de Notas de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba/SC. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE BAGGIO DE FREITAS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ALEXANDRE BAGGIO DE FREITAS, brasileiro, nascido em 13/10/1969, natural de Porto Alegre/RS, filho de Godofredo Manoel S. J. de Freitas e Tânia Terezinha Baggio de Freitas, solteiro, chefe de cozinha, residente e domiciliado à Rua Joaçaba, n. 157, bairro Guarujá em Porto Alegre/RS, RG 8044800194/SSP/PC/RS e CPF 580.777.230-04, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.111, em 06/10/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 215, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 410,42m² (quatrocentos e dez metros quadrados e quarenta e dois centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 81,56 metros (oitenta e um metros e cinquenta e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Servidão particular na extensão de 18,94 metros e fundos ao norte com imóvel matriculado sob nº 3.720 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 17,76 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Valdir Jonas de Jesus, Lídia Cardozo de Jesus, Diego de Moura Nunes, Sandro de Oliveira Damiani, Maria de Lourdes de Jesus, Erick Lewgoy Weiser, Samuel Junior Federizzi Rosa, Fabiano Gomes Borges, Ítalo Rodolfo Alves Toldo, André Augusto Crema, Daniel Stumpf de Lucena, Milena de Azevedo Costa e João Luiz Fernandes, na extensão de 21,66 metros; e, no lado esquerdo ao leste com terras de posse de Valdir Jonas de Jesus, Lídia Cardozo de Jesus, Diego de Moura Nunes, Sandro de Oliveira Damiani, Maria de Lourdes de Jesus, Erick Lewgoy Weiser, Samuel Junior Federizzi Rosa, Fabiano Gomes Borges, Ítalo Rodolfo Alves Toldo, André Augusto Crema, Daniel Stumpf de Lucena, Milena de Azevedo Costa e João Luiz Fernandes, na extensão de 23,20 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 6.892.272,184m. e E 729.938,046m.; deste, segue com azimute de 283°02'11" e distância de 18,94m; até o vértice 02 de coordenadas N 6.892.293,056m. e E 729.943,822m., deste, segue com azimute de 15°28'07" e distância de 21,66m; até o vértice 03 de coordenadas N 6.892.290,591m. e E 729.961,409m.; deste, segue com azimute de 97°58'43" e distância de 17,76 m., até o vértice 04, de coordenadas N 6.892.267,911m. e E 729.956,501m.; deste, segue com azimute de 192°12'38" e distância de 23,20m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de IBMT e encontram-se representadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum SIRGAS2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 72,00m² (setenta e dois metros quadrados), situada na Servidão PMG 215, no Bairro Encantada, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Diego Vidal Lima Marcelino, com ART do CREA/SC sob nº 6710597-6. Cadastro municipal: 06.73.057.0021.002 (24188). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 168, fls. 154 à 165, protocolo nº 11425, em 31/01/2019. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO SILVEIRA, MARIA DAS DORES SILVEIRA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC,

serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CLAUDIO SILVEIRA, nascido em 27/08/1955, filho de Manoel Balbino da Silveira e de Aurea Sena Silveira, RG 554149/SSP/SC, CPF 215.982.749-53 e sua esposa MARIA DAS DORES SILVEIRA, nascida em 09/09/1957, filha de Abelardo da Silva e de Zoraide Candida da Silva, RG 1.052.608/SESPDC/SC, CPF 845382289-15, ambos brasileiros, naturais de Garopaba/SC, empresários, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 07/07/1979, residentes e domiciliados à Rua Viúva Maria Antônia dos Santos, s/nº, bairro Ambrósio em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.425, em 20/10/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Antolino Anselmo Constante, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.021,16m² (um mil e vinte e um metros quadrados e dezesseis centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 156,81 metros (cento e cinquenta e seis metros e oitenta e um centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rua Antolino Anselmo Constante, na extensão de 59,70 metros e fundos ao sul em parte com terras de posse de Eloir de Amorim e Marlete de Amorim, na extensão de 5,12 metros, parte com terras de posse de Otair Silveira Correia e Giselli de Souza Jovino, na extensão de 15,05 metros e parte com terras de posse de Claudio Silveira e Maria das Dores Silveira, na extensão de 38,03 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Tereza Constante, na extensão de 19,91 metros; e, no lado esquerdo ao oeste em parte com terras de posse de Otair Silveira Correia e Giselli de Souza Jovino, na extensão de 2,07 metros, parte com imóvel matriculado sob nº 11.202 (R.I. Garopaba/SC), na extensão de 3,58 metros e parte com terras de posse de Claudio Silveira e Maria das Sores Silveira, na extensão de 13,36 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se no vértice V01, agora confrontando com Rua Antolino Anselmo Constante, deste segue até o vértice V02, com azimute de 101°11'00" e distância de 59,70 metros, agora confrontando com terras de posse de Tereza Constante, deste segue até o vértice V03, com azimute de 194°49'41" e distância de 19,91 metros, agora confrontando com terras de posse de Eloir de Amorim e Marlete de Amorim, deste segue até o vértice V4, com azimute de 284°44'40" e distância de 5,12 metros, agora confrontando com terras de posse de Otair Silveira Correia e Giselli de Souza Jovino, deste segue até o vértice V05, com azimute de 11°07'02" e distância de 2,07 metros, deste segue até o vértice V06 com azimute de 282°44'38" e distância de 15,05 metros, agora confrontando com terras de posse de Claudio Silveira e Maria das Dores Silveira, deste segue até o vértice V07, com azimute de 281°23'18" e distância de 38,03 metros, agora confrontando com imóvel matriculado sob nº 11.202 (R. I. Garopaba/SC), deste segue até o vértice V08, com azimute de 11°23'18" e distância de 3,58 metros, agora confrontando com terras de posse de Claudio Silveira e Maria das Dores Silveira, deste segue até o vértice V01, com azimute de 10°06'00" e distância de 13,36 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. As coordenadas descritas estão Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS ativa de Ibituba com código SAT: 94024, coordenadas UTM N: 6874555.730 e E: 730029.463, Meridiano Central 51° WGr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com TRT do CRT/SC sob nº CFT2202011844. Cadastro municipal: 01.64.021.0304 (23662). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 276, fls. 206 à 218, protocolo nº 22417, em 05/10/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AMORIM & AMORIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 12h e das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de AMORIM & AMORIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, CNPJ 04.091.895/0001-78, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado "AMORIM", conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade da requerente, matriculado sob nº 7.858 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Servidão PMG 619, no Bairro Pinguirito, o qual será desmembrado oito (08) áreas, permanecendo uma área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC em 18 de janeiro de 2022, Renovação de Alvará de Licença para Desmembramento nº 9709/2020 e Declaração de Atividade Não Constante nº 606548/2022 -- IMA, datada de 14 de outubro de 2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou edital on-line (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 26.484, de 28/10/2022); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja e com manifestação favorável do Ministério Público, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 01 de dezembro de 2022. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CREVERSON MANOEL, SARA REGINA SANTANA

Procedimento Extrajudicial de Usucapião -- Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.013/73 (Lei de Registros Públicos) Prazo: 15 (quinze) dias para apresentar manifestação -- Artigo 11, do Provimento 65/2017, do CNJ Objetivo/finalidade do Edital: Notificação dos confrontantes não localizados ou em local incerto e não sabido GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, faz saber a todos os interessados abaixo relacionados que a pessoa de CREVERSON MANOEL, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 3428210-SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 006.961.059-26, e sua companheira (convivente em união estável) SARA REGINA SANTANA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 5068952-5-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 059.399.059-51, residentes e domiciliados na Rua 706, nº 293, Bairro Várzea, Itapema/SC, requereram com base no artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de usucapião extraordinária. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação do confrontante do imóvel, que não anuiu ao pedido da usucapião, que é o seguinte: BURINI EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.814.427/0001-09, com endereço na Rua 134, nº 136, Bairro Centro, Itapema, SC., proprietária confrontante do imóvel objeto da usucapião -- matrícula nº 33434, do Ofício de Registro de Imóveis de Itapema. O objeto do pedido de Usucapião Extraordinário refere-se ao seguinte imóvel: terreno urbano com a área de 233,16m², situado no Bairro Várzea, nesta Cidade de Itapema, limitado a Oeste com a Rua 706, ao Sul com terras de Moisés Pedro Florencio, a Leste com terras de Burini Empreendimentos Eireli e ao Norte com terras de Everton Manoel. Da descrição do imóvel: área de um terreno urbano, iniciando-se no vértice V1, com coordenadas UTM SIRGAS 2000, E=735.332,600 m e N=7.000.533,500 m, com Azimute 5º25'41", ângulo interno de 85º27'41" e medindo 13,28 metros, fazendo frente ao Oeste com a Rua 706, chega-se ao vértice V2, com coordenadas UTM SIRGAS 2000, E=735.331,357 m e N=7.000.520,281 m, com Azimute 280º14'18", ângulo interno de 94º48'37" e medindo 17,56 metros, confrontando ao Sul com terras de Moisés Pedro Florêncio, chega-se ao vértice V3, com

coordenadas UTM SIRGAS 2000, E=735.348,639 m e N=7.000.517,159 m, com Azimute 185º25'41", ângulo interno de 85º11'23" e medindo 13,36 metros, confrontando ao Leste com terras de Burini Empreendimentos Eireli, chega-se ao vértice V4, com coordenadas UTM SIRGAS 2000, E=735.349,903 m e N=7.000.530,459 m, com Azimute 279º58'00", ângulo interno de 94º32'19", medindo 17,57 metros, confrontando ao Norte com a Área "A" de Everton Manoel, chega-se ao vértice V1, início da descrição deste terreno com uma área total de 233,16m². No terreno existe uma construção de alvenaria de 01 (um) piso, com o número 293 e com a área de 37,65m². O imóvel objeto da usucapião não se encontra matriculado/registrado, tendo sido apresentadas as certidões do Registro de Imóveis de Itapema, de Balneário Camboriú e de Tijucas. Esclarece este Registrador que o presente edital é publicado nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, no qual o oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação ou na rede mundial de computadores, onde houver, para a ciência dos confrontantes que não anuíram ao pedido, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Resumo do pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial: os requerentes acima descritos e identificados solicitam a abertura de procedimento de usucapião extrajudicial, através de requerimento, nos termos do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, do imóvel acima descrito e identificado. Apresentaram os seguintes documentos: requerimento inicial, instrumento de procuração, documento de identificação do advogado, documentos de identificação dos requerentes, certidões de nascimento dos requerentes, declaração de união estável, CND's da Receita Federal em nome dos requerentes, certidões da Justiça Federal em nome dos requerentes, certidões da SEF-SC em nome dos requerentes, certidões da Justiça Comum em nome dos requerentes, declaração de posse pelos requerentes, declarações de testemunhas, Boletim de Cadastro Imobiliário, Ata Notarial, certidões de usucapião das serventias de Itapema, Balneário Camboriú e Tijucas, fotografias do imóvel, declaração de construção irregular e requerimento de cindibilidade, certidão de confrontações expedido pela Prefeitura, planta, memorial descritivo e TRT e documentos dos imóveis confrontantes. São os confrontantes: Município de Itapema, Burini Empreendimentos Eireli, Everton Manoel e Moisés Pedro Florêncio. Informa-se, finalmente, que poderá ser obtido esclarecimentos e cópia dos documentos acostados ao pedido de usucapião extrajudicial (Protocolo nº 118034 e Guia nº 67462). Informa o Requerente que, juntamente com o anterior possuidor, estão na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 11 (onze) anos. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação e deverá ser feito perante o Registro de Imóveis. Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A Serventia de Registro de Imóveis de Itapema está à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Guilherme Torquato Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA JORDETE DE SENA**

Interessado: ADMINISTRADORA DE BENS ICIGALA LTDA, MARIA JORDETE DE SENA. Edital de Intimação -- Confrontante Não Encontrado e em Local Incerto e Não Sabido. Procedimento Extrajudicial de Retificação de Área (Artigos 212 e 213 da Lei nº 6015/73) REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE BENS ICIGALA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.331.643/0001-68, com sede na Rua 850, 39, Alto São Bento, Itapema, SC. RETIFICAÇÃO DE ÁREADO IMÓVEL DA MATRÍCULA 17.285, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA. GUILHERME VALENTE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da parte interessada, NOTIFICA a confrontante do terreno representado pela área A1, com a área de 1.122,08m², situado na rua 700, zona 3, Bairro Várzea, Itapema/SC, registrado nº 17.285, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, para se manifestar sobre o pedido de retificação de área, protocolado neste Ofício sob nº 124.527 (Guia nº 71.940), a seguir: CONFRONTANTE: MARIA JORDETE DE SENA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 542.019.939-49, Cédula de Identidade sob o nº 1.800.705-8 SESP-SC, proprietária/inventariante do imóvel constante da matrícula nº 17.286 do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Itapema/SC, com endereço a Rua 700, nº 1.120, bairro Várzea, Itapema SC. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob nº 17.286, fica a sua titular acima nominada notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar

fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia (Avenida Nereu Ramos, nº 686. Sala 04, Bairro Centro, Itapema., SC), no horário das 9 às 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas, de 2a. a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Maria Luiza Vieira Neves, Oficial Interina do Registro de Imóveis - 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os interessados, que ADILES NIZER FESTUGATO, CPF nº 693.277.269-87, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 13.156 do Livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no lado ímpar da Rua Dr. Hercílio Luz, nº 209, distante a 70,00m da esquina com a Ponte Governador Celso Ramos, Centro, Ibicaré (SC), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, e devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula nº 2.544, do Livro 02, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba (SC), fica o proprietário CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, CNPJ nº 33.621.384/0001-19, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, CUJA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE DEPOSITADA JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JOAÇABA (SC), podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Ofício para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são (03) três opções que a Lei confere à NOTIFICADA: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TAYNA KONELL ROSSETTI

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNA KONELL ROSSETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08198526943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441269949-5, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 46.995, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UBIRAJARA PIAZERA DILPPO, S/Nº, CASA 03, NOVA BRASILIA, JOINVILLE/SC - 89214607. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 108.591,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON JOAO VIEIRA, ADRIANA KOEGLER VIEIRA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON JOAO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65815904953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA KOEGLER VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03580589962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440358815-7, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 31.363 e na matrícula 31.364 (VAGA DE GARAGEM 29), a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 230 AP 606-VG29 ITAUM JOINVILLE SC 89210050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes a R\$ 15.246,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILTON DOUGLAS SANTANA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILTON DOUGLAS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88682420953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552703481-1, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 38.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA EUTALIA BERNARDES 1395 A203 BL7 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89234175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 44.696,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NYLTON RAFAEL THUROW, ELSIA TEREINTO

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NYLTON RAFAEL THUROW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05893978935, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELSIA TEREINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06909322940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551457250-0, firmada em 09/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 34.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIOSOTIS 1 CASA 04 FATIMA JOINVILLE SC 89229202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 4.291,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESMAEL DUARTE DE CARVALHO, GLAUCIA LETICIA VIEIRA DOS REIS

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESMAEL DUARTE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00522305970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIA LETICIA VIEIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05762192903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440285969-4, firmada em 04/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTANTINO OLIVEIRA BOR 208 APT

303 BLO JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 47.008,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA DO PRADO GONCALVES, OZIEL DOS SANTOS

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DO PRADO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07737703993, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OZIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05684833918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552753403-2, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL A DE CARVALHO 0 401 BL 04 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 5.213,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK GRANEMANN GOMES CORREA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário A Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº135987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK GRANEMANN GOMES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01239534990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553927084-1, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP201 BL14 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes a R\$ 33.227,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIEFERSON JUVER SCHAEFFER, JUSSARA PAULA FERREIRA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIEFERSON JUVER SCHAEFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09562378942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08975601919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553631847-9, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP504 BL14 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 38.391,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE AMORIM, EMILLY CAROLINE KAMKE

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09363776905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILLY CAROLINE KAMKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06673990970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553615154-0, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP101 BL11 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 38.659,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra

Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO PALLAR**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO PALLAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82104549949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552527483-1, firmada em 19/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO JOSE BORGES 1219 404 BL3 BOEHMERWALD JOINVILLE SC 89235150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 6.626,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE BEHRENS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE BEHRENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03797231903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552905037-7, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL A DE CARVALHO 0 303 BL 11 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.010,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RENATO TROM JUNIOR**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RENATO TROM JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09848507914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770315149-9, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP504 BL04 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes a R\$ 15.978,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO FONSECA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70529680963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441296457-1, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44598, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AULO ABRAHAO FRANCISCO 372 CASA 01 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89234173. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.162,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA SERAFIM MONTEIRO CORDEIRO, JONATAN CORDEIRO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA SERAFIM MONTEIRO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11814471944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAN CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07913773936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442255912-2, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMORAS 10 CASA 03 PARQUE GUARANI JOINVILLE SC 89209645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 6.120,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REINWALD SIEVERS, INGRID SIEVERS

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, REINWALD SIEVERS, inscrito no CPF nº 503.526.019-49, e sua esposa INGRID SIEVERS, inscrita no CPF nº 890.028.579-34, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no Beco Arnaldo Tillmann, bairro Albertina, matriculado sob número 69.071, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 5.653,40m² e 5.165,54m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Alcir José Testoni -- RNP nº 56429568920 -- TRT nº CFT2201982805.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JEAN CARLO AYRES TIEPO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA, situado na Avenida 7 de setembro, nº 158, sala 01, térreo, Centro, Rio do Sul/SC, neste ato representado por sua Oficial, Sra. Zuleida Luciano, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR: JEAN CARLO AYRES TIEPO (CPF nº 055.301.819-10), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Espólio de NORA EDITH KRUGER, representado pelo inventariante EUGENIO KRUGER FILHO, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no lado direito da Rua João Hoffmann, Bairro Fundo Canoas, contendo a área de 4.999,10m² (quatro mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados e dez decímetros quadrados), que após levantamento topográfico passou a contar com a área de 4.071,61m² (quatro mil, setenta e um metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 6.946, do Livro 2, de Registro

Geral, deste Ofício, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo Vossa(s) Senhoria(s) inteirar-se da documentação arquivada neste Ofício. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Rio do Sul/SC. A Oficial, Zuleida Luciano.

COMARCA - SAO CARLOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAICON TAFAREL HERBERT

À MAICON TAFAREL HERBERT, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 4.257.857-SESPDC/SC, inscrito no CPF sob o nº 072.450.079-00, residente e domiciliado na Barra Pequena, s/n, interior, na Município de Cunhataí/SC, CEP: 89.886-000. Guia: 16.607 Protocolo: 46.797, de 28/10/2022 -- Retificação Administrativa de Área. Requerente: GREICE JANTSCH e MAURICIO JANTSCH. Aline Tormen Mossi, na qualidade de Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos/SC, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), vem por meio deste, NOTIFICAR ao MAICON TAFAREL HERBERT, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 4.257.857-SESPDC/SC, inscrito no CPF sob o nº 072.450.079-00, residente e domiciliado na Barra Pequena, s/n, interior, na Município de Cunhataí/SC, CEP: 89.886-000, do inteiro teor dos trabalhos técnicos elaborados conforme memorial descritivo, mapa e ART nº 8307219-7, relativos ao procedimento de retificação administrativa de área do imóvel objeto da Matrícula nº 7.947, do Livro 02, deste Ofício, na qualidade de confrontante como proprietário do imóvel lindeiro objeto da matrícula 10.900, do Livro 02, deste Ofício, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nesse sentido, em caso de impugnação ou anuência expressa, a documentação deverá ser encaminhada, no prazo de 15 dias, a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, n. 1.350, Centro, no Município de São Carlos/SC, CEP: 89885-000. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73).

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROBSON SAVEDRA, ANA ANGELICA MATTOS PACHECO SAVEDRA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SAVEDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00456880950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA ANGELICA MATTOS PACHECO SAVEDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94934878068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855550910336-0, firmada em 27/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 49.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLAUDIO SCHMIDT, Nº 580, APT0 404, BLOCO 4, SERRARIA, SAO JOSE/SC, 88115558. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes a R\$ 3.169,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA GOES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75341204972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440377224-0, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 54.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO BENEDITO, Nº 61, APT0 T-02, BLOCO 02, CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE SAN FERNANDO I, SERRARIA, SAO JOSE/SC, 88115160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 53.855,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CRISTINA FELLETI**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA FELLETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98377035987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440621336-5, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHIAS SCHELL 313 AP 33 SERTA0 DO MARU SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes a R\$ 18.136,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO CRISPIM**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO CRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04550583932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551722340-9, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDORINHA 56 CASA 02 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 44.554,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO SOLEMAN FILHO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO SOLEMAN FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31263130860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553705162-0, firmada em 15/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106791, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Jovita Duarte, nº 3.147, Ap 101 Bl 13, Alaíde Duarte, Forquilhas São José/SC 88107-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 33.242,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOMBRIOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VÂNIO NUNES TISKOSKI, ROSANE MARIA KRÁS BORGES TISKOSKI, SUZANA TISKOSKI CARDOSO, ZÊNIO CARDOSO, RUSSEL NUNES TISKOSKI,, SUZIE VALERIM TISKOSKI

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que os proprietários, VÂNIO NUNES TISKOSKI, RG 537.471-SESPDC/SC, CPF 063.674.889-87, nascido em 06/12/1951, aposentado, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com ROSANE MARIA KRÁS BORGES TISKOSKI, RG 537.477-SESPDC/SC, CPF 904.968.929-91, nascida em 25/08/1955, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Nereu Ramos, nº 1505, Centro, Sombrio/SC; SUZANA TISKOSKI CARDOSO, RG 1.535.258-SSP/SC, CPF 904.974.149-53, nascida em 07/12/1954, do lar, casada pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com ZÊNIO CARDOSO, RG 405.209-9-SESPDC/SC, CPF 018.387.259-20, nascido em 02/04/1949, empresário, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João José Guimarães, nº 954, Centro, Sombrio/SC; e RUSSEL NUNES TISKOSKI, RG 429.624-9-SSP/SC, CPF 289.691.979-15, nascido em 24/04/1957, empresário, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUZIE VALERIM TISKOSKI, RG 1.539.516-2-SESP/SC, CPF 795.810.729-34, nascida em 06/05/1963, empresária, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João José Guimarães, nº 995, Centro, Sombrio/SC, depositaram, nesta serventia, sob protocolo 149.515, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "TISKOSKI II", referente ao imóvel urbano, situado no lado ímpar da Via Lateral da BR 101 Francisco Possamai, da Rodovia Federal da BR 101, Bairro Nova Brasília, Município de Sombrio/SC, com área de 52.217,312m², matriculado sob nº 80.033, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MC-21, de coordenadas N 6.779.631,04m e E 632.443,65m; deste, segue confrontando com o lote 08 da quadra 22 de propriedade de Enilda Vargas Teixeira Nichele (Matrícula 58.521), com o seguinte azimuth e distância: 128°09'30" e 30,00 m até o vértice MC-22, de coordenadas N 6.779.612,50m e E 632.467,24m; deste, segue confrontando com o lote 13 da quadra 22 de propriedade de Silvano Bristott (Matrícula 50.339), com o seguinte azimuth e distância: 128°09'30" e 30,00 m até o vértice MC-03, de coordenadas N 6.779.593,97m e E 632.490,83m; deste, segue confrontando com a Rua Alexandrina Coelho, com o seguinte azimuth e distância: 130°41'33" e 12,13 m até o vértice MC-23, de coordenadas N 6.779.586,06m e E 632.500,02m; deste, segue confrontando com o lote 08 da quadra 14 de propriedade de Romildo Vuolo (Matrícula 21.486), com o seguinte azimuth e distância: 129°02'40" e 28,60 m até o vértice MC-05, de coordenadas N 6.779.568,04m e E 632.522,24m; deste, segue confrontando com o lote 10 da quadra 14 de propriedade de Jaime Rech (Matrícula 51.817), com o seguinte azimuth e distância: 128°47'08" e 15,00 m até o vértice MC-06, de coordenadas N 6.779.558,65m e E 632.533,93m; deste, segue confrontando com a Rua Vivil Kozushevski, com o seguinte azimuth e distância: 128°24'35" e 11,82 m até o vértice MC-07, de coordenadas N 6.779.551,31m e E 632.543,19m; deste, segue confrontando com o lote 26 da quadra 08 de propriedade de Zenóbio José Guimarães Junior (Matrícula 60.053), com o seguinte azimuth e distância: 129°51'58" e 48,00 m até o vértice MC-A07, de coordenadas N 6.779.520,54m e E 632.580,03m; deste, segue confrontando com o lote 08 da quadra 08 de propriedade de Zenóbio José Guimarães Junior (Matrícula 60.052), com o seguinte azimuth e distância: 129°51'58" e 55,03 m até o vértice MC-08, de coordenadas N 6.779.485,26m e E 632.622,27m; deste, segue confrontando com a Via Lateral da BR 101 Francisco Possamai, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°13'10" e 71,56 m até o vértice MC-09, de coordenadas N 6.779.416,22m e E 632.603,49m; 196°00'55" e 13,35 m até o vértice MC-10, de coordenadas N 6.779.403,39m e E 632.599,80m; 197°09'23" e 61,29 m até o vértice MC-02, de coordenadas N 6.779.344,83m e E 632.581,73m; deste, segue confrontando com propriedade de Tuon participações de Bens Ltda (Matrícula 88.806), com os seguintes azimutes e distâncias: 307°22'33" e 149,51 m até o vértice MC-01, de coordenadas N 6.779.435,59m e E 632.462,91m;

218°19'22" e 90,01 m até o vértice MC-04, de coordenadas N 6.779.364,97m e E 632.407,10m; deste, segue confrontando com propriedade de Tuon participações de Bens Ltda (Matrícula 88.805), com o seguinte azimuth e distância: 218°46'11" e 22,00 m até o vértice MC-11, de coordenadas N 6.779.347,82m e E 632.393,32m; deste, segue confrontando com a Rua Vivil Kozuchovisk, com o seguinte azimuth e distância: 306°55'16" e 11,09 m até o vértice MC-15, de coordenadas N 6.779.354,44m e E 632.384,51m; deste, segue confrontando com o lote 10 da quadra 12 de propriedade de Eliete da Cunha Machado (Matrícula 42.576), com o seguinte azimuth e distância: 308°09'05" e 29,53 m até o vértice MC-16, de coordenadas N 6.779.372,68m e E 632.361,28m; deste, segue confrontando com o lote 11 da quadra 12 de propriedade de Anoir da Silveira Pereira (Matrícula 42.577), com o seguinte azimuth e distância: 308°14'07" e 30,00 m até o vértice MC-17, de coordenadas N 6.779.391,25m e E 632.337,72m; deste, segue confrontando com a Rua Alexandrina Coelho, com o seguinte azimuth e distância: 305°54'51" e 11,33 m até o vértice MC-18, de coordenadas N 6.779.397,89m e E 632.328,54m; deste, segue confrontando com o lote 10 da quadra 20 de propriedade de Zoila Lemos Mendes (Matrícula 42.587), com o seguinte azimuth e distância: 307°14'09" e 30,00 m até o vértice MC-19, de coordenadas N 6.779.416,05m e E 632.304,66m; deste, segue confrontando com o lote 11 da quadra 20 de propriedade de Maria Salete Carara Cardoso (Matrícula 42.588), com o seguinte azimuth e distância: 307°14'09" e 30,00 m até o vértice MC-20, de coordenadas N 6.779.434,20m e E 632.280,78m; deste, segue confrontando com a Rua Aniceto Silveira, com o seguinte azimuth e distância: 39°36'21" e 255,49 m até o vértice MC-21, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS200. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme projeto aprovado sob número 406, em 12/08/2022, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 94 (noventa e quatro) lotes urbanos, 05 (cinco) Áreas Verdes localizadas nas quadras 08, 12, 13, 14 e 22; 02 (duas) Áreas de Utilidade Pública, localizadas nas quadras 12 e 7-A; e 05 (cinco) vias públicas, destinadas para o arruamento. O loteamento foi licenciado pelo órgão ambiental IMA -- Instituto do Meio Ambiente, conforme Licença Ambiental de Operação número 1906/2020, datada de 26 de março de 2020. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 06 de dezembro de 2022. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VERA LÚCIA TEIXEIRA

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que VERA LÚCIA TEIXEIRA, CPF nº 289.831.909-06, RG nº 367826-SSP/SC, brasileira, divorciada, nascida em 21/11/1954, aposentada, residente e domiciliada na cidade de Tubarão/SC, Centro, na Rua Antonio Delpizzo Junior, nº 1001, Apartamento 101, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de matrícula nº 66.882, deste Ofício Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular tabular do imóvel confrontante matriculado sob nº 31.178, fica NOTIFICADO o confrontante JOÃO BRASIL NETO, proprietário do imóvel objeto da matrícula supracitada, e eventuais herdeiros, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo,

nos termos do §2º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, apresentar impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contados da última publicação deste edital. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; e c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROMUALDO BEZ FONTANA, SANDRA REGINA BONOMI BEZ FONTANA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que ROMUALDO BEZ FONTANA, CPF nº 601.389.809-00, e sua mulher SANDRA REGINA BONOMI BEZ FONTANA, CPF nº 852.103.829-15, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o desmembramento de área urbana, com área remanescente rural, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Um terreno rural situado no município de URUSSANGA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, localizado em Rio América, com a área de vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete metros e trinta e três decímetros quadrados (25.747,33m²), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), com terras de Primo Ceron; SUL, 76,17m (setenta e seis metros e dezessete centímetros), com a Estrada Geral da localidade de Rio América; LESTE, 42,00m (quarenta e dois metros), com terras da Indústria e Comércio de Madeira WF Ltda EPP, quebrando rumo ao Oeste, 51,83m (cinquenta e um metros e oitenta e três centímetros) e depois rumo ao Norte, 946,23m (novecentos e quarenta e seis metros e vinte e três centímetros), também com terras da Indústria e Comércio de Madeira WF Ltda EPP; e ao OESTE, 999,10m (novecentos e noventa e nove metros e dez centímetros), com terras de herdeiros de Armelindo Bez Fontana; matriculado sob o n. 21.903, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Certidão de atividade não constante da resolução nº 7639/2022 - Diretoria de Meio Ambiente de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOVANI MARCOS DE OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do

artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, GEOVANI MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, mecan de manut veic automotor, portador do RG/SSP/SP nº 41xxxxx8, inscrita no CPF nº 416xxxxxx-58, o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, apto nº 408, bloco 30, Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-821; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Álvaro de Matos, nº 600, Parque São Jerônimo, em Americana-SP, CEP 13469-690, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.181 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 408, localizado no 3º pavimento do Bloco 30, integrante do Condomínio Residencial Parque Alliance, na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, no loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/08/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARTA ELENA DA SILVA DOS SANTOS, ELIAS JOSE DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARTA ELENA DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, escultora, portadora do RG/SSP/SP nº 23xxxxx9, inscrita no CPF nº 123xxxxxx-11 e ELIAS JOSE DOS SANTOS, brasileiro, gerente, portador do RG/SSP/SP nº 21xxxxx-X, inscrito no CPF nº 117xxxxxx-21, os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Antônio Centurione Boer, nº 540, Apto. 34, Bloco 01, Praia dos Namorados, em Americana-SP, CEP 13474-040; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua San Marinho, nº 86, Jardim Mirandola, em Americana-SP, CEP 13478-863, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 138.443 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 34, localizado no 3º andar do Bloco 01, integrante do Condomínio Romeu e Giulietta, na Avenida Antônio Centurione Boer, nº 540, no loteamento Praia dos Namorados, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 15/04/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS EDUARDO BATISTA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante VINICIUS EDUARDO BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de produção, CPF. 355.937.738-23, residente em Araraquara, na Avenida Miguel Bucalem nº 468, Apto. 101, Bloco 11, Condomínio Parque Acanto, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 5.272,67 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 5.658,30 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 11 do Condomínio Parque Acanto, situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.577 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Vinicius Eduardo Batista não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos em um dos jornais de maior circulação local. Dado e passado em Araraquara, aos 08 (oito) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEREZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA VALDEREZA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 175.549.308-85.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 131.217, em 16/11/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de VALDEREZA DOS SANTOS, nos endereços, Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 302, Bloco 38, Condomínio Parque Alvorada, e Rua do Lavrador, nº 65, Jardim José Ometto I, ambos nesta cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855553546569, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.638, situado Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 302, Bloco 38, no Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.602.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá

exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 05/12/2022.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA BERTOZO LIMA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RAISSA BERTOZZO LIMA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 144440594746-4 em firmado em 29/5/2014, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 10 na matrícula nº 99.411, deste registro que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Fortunato Resta, nº 8-45, apartamento 31, bloco 8 e sua respectiva vaga de garagem do empreendimento denominado Residencial Águas do Sobrado, intima a senhora RAISSA BERTOZZO LIMA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde de nºs 95 a 101, apuradas pela credora até o dia 5/12/2022, que totalizam a quantia de R\$5.497,01 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE REGINA DO NASCIMENTO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JOICE REGINA DO NASCIMENTO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 855552520129 em firmado em 31/1/2013, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 69, na matrícula nº 96.880, atualmente matriculado na sob nº 111.785 deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua México, nº 6-45, apartamento, 106, bloco 1, e sua respectiva vaga de garagem nº 46, do empreendimento Terra Brasilis Residencial Copacabana intima a senhora JOICE REGINA DO NASCIMENTO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde de nºs 85 a 104, apuradas pela credora até o dia 5/12/2022, que totalizam a quantia de R\$19.893,17 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é

expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA SEVERINO DE CASTRO

Sr. ROSANA SEVERINO DE CASTRO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444422289109, firmado em 30/12/2019 e registrado sob nº 1 e 2 na matrícula nº 95.664, referente ao imóvel situado à Rua Elvira Quedas de Oliveira, quarteirão 02, lado ímpar, parte da chácara nº 43, Bairro dos Tangarás, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ROSANA SEVERINO DE CASTRO, brasileira, solteira, agente de limpeza, inscrito no CPF/MF. sob nº 335.240.788-69, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 05/01/2022, 05/02/2022, 05/03/2022, 05/04/2022, 05/05/2022 e 05/06/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO COUTINHO SIRQUEIRA

Sr. LEANDRO COUTINHO SIRQUEIRA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.44441635107, firmado em 04/10/2017 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 100.020; referente ao imóvel situado à Rua Galiano de Martino nº 5-34, Parque Bauru Mirim, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LEANDRO COUTINHO SIRQUEIRA, brasileiro, nascido em 30/11/1985, solteiro, mecânico, RG nº 434142256-SP e CPF nº 338.218.948-81, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 43 vencida em 25/07/2022; 44 vencida em 25/08/2022; 45 vencida em 25/09/2022; 46 vencida em 25/10/2022; , cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo

com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE LUCAS DOS SANTOS

Sr. GEORGE LUCAS DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.1371010-7, firmado em 13/12/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 119.066; referente ao imóvel situado na Rua Notaly José de Brito, nº 3-146, Quinta da Bela Olinda, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GEORGE LUCAS DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 01/01/1991, solteiro, vendedor do comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF/MF sob nº 394.815.048-67, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 62 vencida em 21/06/2022; 63 vencida em 21/07/2022; 64 vencida em 21/08/2022; 65 vencida em 21/09/2022; 66 vencida 21/10/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE CAMPOS ROSSI

Sr. GUSTAVO DE CAMPOS ROSSI. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855553925159, firmado em Bauru-SP aos 25/01/2018 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.836, deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP; referente ao imóvel situado na Rua Benedito Cardoso Madureira, nº 7-125, apartamento 505 do Bloco 6, Bellaggio, Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GUSTAVO DE CAMPOS ROSSI, brasileiro, nascido em 18/02/1995, solteiro, trabalhador de serviços contábil, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito na Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03

(três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 50 vencida em 25/06/2022; 51 vencida em 25/07/2022; 52 vencida em 25/08/2022; 53 vencida em 25/09/2022; e 24 vencida em 25/10/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA MARTINS

Sr. LUIZ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA MARTINS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878770203804, firmado em 17/11/2017 e registrado sob nº 3 e 4 na matrícula nº 130.066; referente ao imóvel situado à Rua José Gonzales, nº 3-50, Apto. 303, Bloco 01, Parque Bari, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUIZ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF. sob nº 428.902.898-50, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 26 vencida em 17/02/2021, 27 vencida em 17/03/2021, 28 vencida em 17/04/2021, 29 vencida em 17/05/2021, 30 vencida em 17/06/2021, 31 vencida em 17/07/2021, 32 vencida em 17/08/2021, 33 vencida em 17/09/2021, 34 vencida em 17/10/2021, 35 vencida em 17/11/2021, 36 vencida em 17/12/2021, 37 vencida em 17/01/2021, 38 vencida em 17/02/2021, 39 vencida em 17/03/2021, 40 vencida em 17/04/2021, 41 vencida em 17/05/2021, 42 vencida em 17/06/2021, 43 vencida em 17/07/2021, e 44 vencida em 17/08/2021, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CALIXTO DA SILVA JUNIOR

Sr. MARCELO CALIXTO DA SILVA JUNIOR. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do

contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444423691172, firmado em 24/08/2020 e registrado sob nº 1 e 2 na matrícula nº 133.434; referente ao imóvel situado à Rua Rua Antônio Alves de Souza, quarteirão 01, lado ímpar, distante 23,175 metros da esquina da Alameda Jupiter, Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MARCELO CALIXTO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Trabalhador de Artes Gráficas, inscrito no CPF/MF. sob nº 422.601.358-11, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 24/03/2022, 24/04/2022, 24/05/2022, 24/06/2022 e 24/07/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. 0 Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO FERNANDO LIMA DA SILVA**

Sr. ANGELO FERNANDO LIMA DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.7877.0823206, firmado em 28/04/2020 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 134.918; referente ao imóvel situado à Rua José Gonzales, 3-55 - Bauru-SP, uma unidade autônoma denominada apartamento, identificada sob nº 303, localizada no 3º Pavimento do Bloco 02 do empreendimento Residencial Branzi, situado na Rua José Gonzalez, s/nº, quarteirão 03, lado ímpar, nesta cidade de Bauru-SP, com direito ao uso de uma vaga de garagem descoberta livre, nº 31, contendo uma área real total de 85,259 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 33,459 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,9979033%, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ANGELO FERNANDO LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos, RG nº 42.245.780-2-SSP/SP e CPF nº 422.964.008-09, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 07 vencida em 25/12/2020; 08 vencida em 25/01/2021; 09 vencida em 25/02/2021; 10 vencida em 25/03/2021; 11 vencida em 25/04/2021; 12 vencida em 25/05/2021; 13 vencida em 25/06/2021; 14 vencida em 25/07/2021; 15 vencida em 25/08/2021; 16 vencida em 25/09/2021; 17 vencida em 25/10/2021; 18 vencida em 25/11/2021; 19 vencida em 25/12/2021; 20 vencida em 25/01/2022; 21 vencida em 25/02/2022; 22 vencida em 25/03/2022; 23 vencida em 25/04/2022; 24 vencida em 25/05/2022; 25 vencida em 25/06/2022; 26 vencida em 25/07/2022; 27 vencida em 25/08/2022; 28 vencida em 25/09/2022; 29 vencida em 25/10/2022; 30 vencida em 25/11/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também,

que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CARLOS LUPINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DANIEL CARLOS LUPINO, RG 48206643-X SSP/SP, CPF 396.822.028-50, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Úrsula Camargo de Barros, nº 488, apt 5, compromissário comprador do imóvel situado na Rua dr José Barbosa de Barros, nº 1690, Bloco 4, Apt 301, no Condomínio Edifício Parque Belgrado, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.312, (18/11/2022 - DÉBITO: R\$ 16.495,50); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ROSARIO JERONIMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LEANDRO ROSARIO JERONIMO, RG 5354887812 SSP/SP, CPF 077.533.696-36, brasileiro, solteiro, maior, técnico em agronomia e agrimensura, domiciliado em Botucatu/SP, na Rodovia Castelo Branco, 23, CX, rural, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Bloco 14, Apt 401, no Condomínio Edifício Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.312, (14/11/2022 - DÉBITO: R\$ 16.940,39); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de

cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRE ANE JANAINA GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: MEIRE ANE JANAINA GONÇALVES, RG 44.489.712-4 SSP/SP, CPF 389.888.198-96, brasileira, solteira, maior, administradora, domiciliada em São Manuel/SP, na Rua Pedro Grava Primo, nº 21, Vila Ayres, compromissária compradora do imóvel situado na Rua José Barbosa de Barros, nº 1690, Bloco 3, Apt 201, no Condomínio Edifício Parque Belgrado, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.292, (14/11/2022 - DÉBITO: R\$ 59.202,16); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINE PAIS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: FRANCINE PAIS DOS SANTOS, RG 48.785.134-1 SSP/SP, CPF 435.072.748-50, brasileira, solteira, maior, supervisora e inspetora e agente de compras e vendas, domiciliada em Areiópolis/SP, na Rua Benedito Olímpio Franco, nº 283, Jardim Karina, compromissária compradora do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 61, Bloco 5, Apt 24, no Residencial For Life Aqua Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 58.293, (14/11/2022 - DÉBITO: R\$ 13.599,70); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: VANESSA DE OLIVEIRA, RG 54033609-9 SSP/SP, CPF 470.413.258-73, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Benjamin Figueiredo, nº 283, Jardim Continental, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Dr João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 4, Apt 104, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.538, (16/11/2022 - DÉBITO: R\$ 8.998,49); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BYUNG KOOK PARK**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 489.531, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 06 de junho de 2.008, registrado sob nºs. 03 e 04 na matrícula nº. 109.855, que tem por objeto a Casa nº. 09, assobradada, geminada, Tipo 1, integrante do Condomínio Residencial PORTO VILLE, situado na Rua Amália Della Colletta, nº. 701, matriculada sob nº. 109.855, com saldo devedor de responsabilidade do devedor BYUNG KOOK PARK, sul coreano, solteiro, industrial, portador do RNE nº. V0XXXXX-P CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF. sob nº. 154.XXX.XXX-96, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Amália Della Colleta, nº. 701, Casa nº. 09, assobradada, Parque Imperador, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 25.682,31 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 02/12/2022, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 1.006,72 (mil e seis reais e setenta e dois centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam

ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN TADEU DOS SANTOS BORGES

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305.0001/04 sito a Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante WILLIAN TADEU DOS SANTOS BORGES - CPF nº 389.799.748-76 não localizado no endereço indicado pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 12/08/2016 a 12/11/2022, totalizando um valor de R\$ 367.498,52, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 12 de agosto de 2014, registrado sob o nº 4, em 26 de agosto de 2014 na matrícula nº 58.507 deste Registro, em que figura como credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e como devedor fiduciante LUCAS MENDES MOTOZO, acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "Unidade nº 03 - Tipo Casa Assobradada, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU, situado na Avenida Eder Silva Rodrigues Alves, nº 42, Pontal de Santamarina, bairro das Palmeiras, nesta cidade, contendo as seguintes áreas: privativa de 111,13120m²; de uso comum de 51,91365m²; total de 163,04485m². A esta unidade fica reservada uma área de terreno de 71,3012m para utilização exclusiva, e com terreno de uso comum de 51,91365m²; e uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 19,3443%; e cota parte de terreno de 123,21485m². A esta unidade fica reservado o direito ao uso exclusivo de uma vaga para estacionamento de veículo de pequeno até médio porte de nº 03. A ocupação exclusiva do terreno é assim descrita: Edificação/Área Descoberta/Quintal - faz frente para a área de uso comum do empreendimento, onde mede 3,97m; na sua lateral direita, de quem da ocupação exclusiva olha para a área de uso comum, confronta com a ocupação exclusiva da unidade nº 02, onde mede 17,96m; na sua lateral esquerda confronta com a ocupação exclusiva da unidade nº 04, onde mede 17,96m; e nos fundos confronta com o muro de divisa com os lotes nºs 17 e 18, onde mede 3,97m. O empreendimento acha-se construído em terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 54.556, e sua Instituição e Especificação de condomínio registrada sob R.4/54.556, e a convenção condominial registrada no Livro nº 3 de Registro Auxiliar sob nº 1.525, desta Serventia. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 06/12/2022. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER ALEXANDRE PILEGGI, TATIANE ROSA BRAGANÇA PILEGGI

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305.0001/04 sito a Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes WALTER ALEXANDRE PILEGGI - CPF nº 287.461.008-90 e sua mulher TATIANE ROSA BRAGANÇA PILEGGI - CPF nº 190.523.338-82 não localizado nos dois endereço indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 25/04/2022 a 25/10/2022, totalizando um valor de R\$ 10.989,49, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 25 de junho de 2020, registrado sob o nº 4, em 16 de julho de 2020 na matrícula nº 68.709 deste Registro, em que figura como credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e como devedores fiduciantes WALTER ALEXANDRE PILEGGI e sua mulher TATIANE ROSA BRAGANÇA PILEGGI, acima qualificados, tendo por objeto o imóvel "TERRENO oriundo do desdobro promovido no Lote nº 8, da quadra nº 17, do Loteamento BALNEÁRIO RECANTO DO SOL, situado no Bairro Porto Novo, nesta cidade, medindo 5,50m de frente para a Rua Oscar Augusto Guelli; 25,50m da frente aos fundos em ambas laterais, confrontando pela lateral direita, de quem do imóvel olha para a referida rua, com o lote nº 9; pela lateral esquerda confronta com o outro terreno oriundo do desdobro do lote nº 8 (matrícula nº 68.710); na linha de fundos, onde mede 5,50m, divisa com o lote nº 26, perfazendo uma área total de 140,25m², sob o qual foi edificado no IMÓVEL um prédio sob nº 97 da Rua Oscar Augusto Guelli, com a área construída de 62,48m². O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 06/12/2022. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrivente Autorizada.

COMARCA - CARDOSO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOVAIR ANGELO

O Dr. Tício Armelin de Oliveira Caldas, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, situado na Av. Central, 1.254, Centro, Cardoso/SP, com funcionamento das 9h às 16h, de segunda e sexta-feira, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, que tramita perante este ofício imobiliário o pedido de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária social, prevista no parágrafo único do Art. 1.238 do Código Civil, protocolizado sob nº61.346, em 24/06/2022, com tempo de posse de 20 anos, formulado pelos Srs. Jovair Ângelo, comerciante, portador do RG/SP nº16.394.379, inscrito no CPF sob nº025.762.348-52, e sua esposa Helenilde Rodrigues Barbosa Ângelo, do lar, portadora do RG/SP nº15.xxx.974-6, inscrita no CPF sob nº095.xxx.928-61, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Alves dos Santos, nº159, Bairro

Parque Industrial 2, na cidade de Fernandópolis/SP, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito: Uma casa residencial, com uma área de 257,43 metros quadrados de construção, e seu respectivo terreno, denominado lote nº05, da quadra nº69, localizado com frente para Via de Acesso à Estrada Municipal, na Estância Gabrielli, com uma área de 3.684,99 m², situado na área de expansão urbana, no município de Mira Estrela, desta comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, e compreendido dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Começa no ponto 4E, localizado junto à margem da via de acesso à estrada municipal, onde faz divisa com a gleba 04, adquirida por Juscelino Oliveira de Pádua; daí segue por esta divisa até o ponto 7A, localizado no encontro com a curva de desapropriação, cota 384,00 metros, divisa da área desapropriada pela CESP - Companhia Energética de São Paulo, a formação da bacia de acumulação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Água Vermelha, com o rumo de 25º49'57" NE e extensão de 177,66 metros; daí deflete à direita, segundo pela curva de desapropriação até o ponto 7B, com o rumo de 46º02'30" SE e extensão de 22,01 metros; daí deflete à direita, seguindo até o ponto 4F, localizado junto à margem de acesso, com o rumo de 25º53'21" SW e extensão de 176,10 metros, confrontando com a gleba 06, adquirida por Odete de Oliveira Marconato; daí deflete à direita, seguindo pela margem da via de acesso até o ponto inicial, com o rumo 49º50'52" NW e extensão de 21,41 metros", cadastrado junto a municipalidade de Mira Estrela/SP, sob nº02.69.0005.00, não havendo inscrição dos imóveis, adquiridos por contrato particular do Srs. Alceu Pinheiro Marconi. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerá à disposição de quaisquer interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação fundamentada. A ausência de impugnação será tomada como anuência ao pedido inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para ciência do antigo proprietário tabular Sr. Alceu Pinheiro Marconi, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 098.xxx.568/31, bem como de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias a partir desta publicação. Dado e passado neste município e Comarca de Cardoso/SP.

COMARCA - CERQUEIRA CESAR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL CORDEIRO DE OLIVEIRA, KARINE SCAVAZZA DA SILVA OLIVEIRA**

O OFICIAL INTERINO DIEGO MAZZA DOS REIS, DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVIES E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE CERQUEIRA CESAR, ESTADO DE SÃO PAULO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL notifica SAMUEL CORDEIRO DE OLIVEIRA e KARINE SCAVAZZA DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade, brasileiros, ambos auxiliares de escritório, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, inscritos no CPF Nº 411.***.**8-*6, e CPF nº 380.***.**8-*3 residentes e domiciliados na Avenida Jose Costa 1570 ou Rua Bahia nº 80, na cidade de Aguas de Santa Barbara/SP, constante do Contrato por de Aquisição de Terreno e Construção de imóvel mutuo e alienação fiduciária em garantia -- Carta de credito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização do FGTS dos compradores , sob numero 8.4444.2066905-2, datado de 02 de Maio de 2019, garantido por Alienação fiduciária, registrado e matriculado sob numero R.1/2-21.529, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Jose Costa, na cidade de Aguas de Santa Barbara/SP, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a vêm intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos(s) e não paga(s):- Vencimento 25/06/2022; Prestação 31; Valor R\$824,38; Vencimento 25/07/2022; Prestação 32; Valor R\$809,95;Vencimento 25/08/2022; Prestação 33; Valor R\$795,29; Vencimento 25/09/2022; Prestação 34; Valor R\$780,55;Vencimento 25/10/2022; Prestação 35; Valor R\$766,31;.Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 09/11/2022, corresponde a R\$3.976,48, sujeito a atualização monetária aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO DE V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Dr J J de Moraes Sarmento nº243, em Cerqueira César, Estado de São Paulo, de segunda a sexta feira, das 9:00horas as 11:00horas e das 13:00horas as 17:00horas, (telefone 14-37143422), onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, conforme consta do

protocolo 79.399, deste Ofício Imobiliário, no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir desta data. Nesta oportunidade fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do Art. 26 paragrafo 7º da Lei 9.514/97. Cerqueira César, 06 de Dezembro de 2022 .(a. Diego Mazza dos Reis) - Oficial Interino

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANNA MARIA DE MEDEIROS GIORGI, JORGE FRANCISCO GIORGI, LUIZ FERNANDO LISBOA PEDROSA, LINA DE MEDEIROS GIORGI, NATAL MAURI, MARILENA SAMPAIO MAURI**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a ANNA MARIA DE MEDEIROS GIORGI, RG nº. *.109.***-SP, CPF/MF nº. ***.032.***-91; espólio de JORGE FRANCISCO GIORGI, CPF/MF nº. ***.458.***-**, representado pelo inventariante GUILHERME CHAVES SANT'ANNA; espólio de LINA DE MEDEIROS GIORGI PEDROSA, representado pelo inventariante LUIS FERNANDO GIORGI PEDROSA; espólio de LUIZ FERNANDO LISBOA PEDROSO, representado pelo inventariante LUIS FERNANDO GIORGI PEDROSA; Espólios de NATAL MAURI, RG nº. *.655.***-SP, CPF/MF nº. ***.581.***-**, e sua mulher MARILENA SAMPAIO MAURI, RG nº. *.332.***-SP, CPF/MF nº. ***.282.***-*, representados pela inventariante ALESSANDRA SAMPAIO MAURI, e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido do requerente JOÃO MIRANDA LOURO, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel objeto da matrícula nº. 76.287, deste Oficial de Registro de Imóveis, de propriedade dos retromencionados, designado como: UM TERRENO URBANO, com uma residência, designado pelo LOTE 22 da QUADRA B, nº 410, com área construída de 275,351 metros quadrados, do loteamento denominado "RESERVA DO MOINHO", situado neste Município e Comarca de Cotia -- SP, assim descrito: de esquina com frente para Rua 1 e confluência com Rua 2 (hoje atual Rua Raphael Penna), onde mede 41,38m; do lado direito de quem olha o terreno mede 23,90m, confrontando com o lote nº 23 do imóvel sob matrícula nº 76.288; do lado esquerdo mede 31,41m, confrontando com o lote nº 21 do imóvel sob matrícula nº 76.286, encerrando uma área de 518,3344 metros quadrados. Sobre o referido imóvel existe uma construção com a área total de 275,351 metros quadrados. Inscrição cadastral municipal sob nº. 23233.41.45.0328.00.000. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 15 anos, somando a posse com seus antecessores, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 339.134. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

COMARCA - DRACENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS VILELA DA SILVA JUNIOR, FABIANA SEGURA LEITE DA SILVA**

MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária nº 855553729074, firmado em 03.08.2016, registrada sob nº 4, na matrícula nº 27.141, desta Serventia, referente a UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE TIJOLOS (padrão médio), com 42,76 m², com frente para a Rua Alexandre Nenartavis, nº 493, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote nº 27, da quadra 03, com área total de 197,63 m², localizado no Residencial Pitangueiras I, em Dracena/SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários JOSÉ CARLOS VILELA DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.354.966-0/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 807.069.753-91, e seu cônjuge FABIANA SEGURA LEITE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.880.247-5/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 297.226.558-09, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 21.05.2022 a 21.10.2022; cujos valores importam em 18.11.2022 em R\$6.010,11 (seis mil, dez reais e onze centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

COMARCA - GUARIBA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DE OLIVEIRA PREVITALE**

JOSÉ CARLOS COSTA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 1/2022-CESAV/BU-Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, acha-se neste Registro de Imóveis para ser cumprida a notificação abaixo descrita, cujo destinatário não foi encontrado no endereço indicado, ou, por residir fora da competência territorial deste Oficial, a saber:- N O T I F I C A N T E PROTOCOLO : 48.971 DATA DA APRESENTAÇÃO: 16-11-2022 NOTIFICANTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENDEREÇO : Rua Rui Barbosa, 640 -- Centro, CEP 14.840-000 CIDADE : Guariba / SP N O T I F I C A D O NOTIFICADO : EMERSON DE OLIVEIRA PREVITALE ENDEREÇO : Avenida João Nogueira, nº. 180 -- Vila Mariana II -- CEP 14.840-000 CIDADE : Guariba/SP MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: O notificado mudou-se para local incerto e não sabido, conforme informação da Sra. Aparecida dos Santos, que é atual moradora no imóvel de titularidade do devedor e objeto da garantia.
===== NOTAS DO OFICIAL 1- Pelo presente Edital fica o devedor NOTIFICADO para comparecer no endereço em epígrafe no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 12:00 -- 13:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento das parcelas vencidas sendo a posição da dívida na data de 30/11/2022 é de R\$.3.491,12 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos), e que, querendo purga-la, o faça no prazo de 15 (quinze) dias, diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Guariba/SP, na Avenida da Saudade,

n.º 267 -- Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário acima mencionado, data que lhe será exigida as prestações vencidas, os juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.- 2- O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da lei n.º 9.514/97, que certificará o Oficial do Registro o fato e, no imóvel dado em garantia fiduciária, será promovido o registro na Matrícula desta a consolidação da propriedade em nome da NOTIFICANTE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que promoverá público leilão para sua venda, pelo valor mínimo da avaliação, no primeiro leilão e pelo maior lance no segundo, tudo em conformidade com o artigo 27 e seus incisos da referida Lei.-

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DOS REIS SUTTO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIANA DOS REIS SUTTO CPF/MF 290.574.918-00 RG 329164259-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio do Instrumento Particular com força de escritura pública de 03 de junho de 2011, registrado sob nº 12 na matrícula nº 9.128, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maria Alzira da Conceição, N. 60, APT0 12, EDIF. PRAIA DO SOL, Guarujá-SP, fica NOTIFICADA devedora fiduciante FABIANA DOS REIS SUTTO CPF/MF 290.574.918-00 RG 329164259-SSP/SP, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$9.978,10 (nove mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos), atualizado até 01/12/22, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei nº 9.514/97. Guarujá, 1 de Dezembro de 2022. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ASSUNTA ANNA TANCREDI GRECO

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VIRGINIO PANCOTTO, FIORAVANTE PANCOTTO, EGYDIO PANCOTTO, ANTONIO PANCOTTO e ARTHUR PANCOTTO, na qualidade de proprietários/condôminos do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 36.694, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro Imobiliário, mediante o procedimento bilateral (art.213 da Lei 6.015/73), requerido por ASSUNTA ANNA TANCREDI GRECO, MARIA GIUSEPPINA GRECO TAVORA casada com RICARDO TAVORA, FRANCESCO

SAVERIO GRECO casado com ESTELITA OLIVEIRA BARRETO GRECO, FELICE MAURO GRECO casado com SILVANA SARTI GRECO e ROSÂNGELA MARIA GRECO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, VIRGINIO PANCOTTO, FIORAVANTE PANCOTTO, EGYDIO PANCOTTO, ANTONIO PANCOTTO e ARTHUR PANCOTTO, na qualidade de proprietários/condôminos do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 36.694, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que, por requerimento prenotado sob o nº 379.348, em 21/07/2022, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), ASSUNTA ANNA TANCREDI GRECO, MARIA GIUSEPPINA GRECO TAVORA casada com RICARDO TAVORA, FRANCESCO SAVERIO GRECO casado com ESTELITA OLIVEIRA BARRETO GRECO, FELICE MAURO GRECO casado com SILVANA SARTI GRECO e ROSÂNGELA MARIA GRECO requereram, com fundamento nos incisos I e II do art. 213 da Lei Federal n.6.015/73 (redação dada pela Lei n.10.931 de 02/08/2004), a APURAÇÃO DE REMANESCENTE do imóvel objeto da matrícula nº 2.677, desta Serventia, constituído por um terreno situado na Rua Salvador Gaeta, esquina com a Rua Noemia Delafina, no bairro de Vila Augusta, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o nº 379.348. O imóvel objeto deste procedimento confrontam (i) com o imóvel da matrícula nº 92.382, desta Serventia, onde figuram como proprietários fiduciários MARCELO GERALDELLI DA SILVA e sua mulher PAULA APARECIDA VIEIRA GERALDELLI e como proprietário fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e (ii) com o imóvel da transcrição nº 36.694, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, de propriedade de VIRGINIO PANCOTTO, FIORAVANTE PANCOTTO, EGYDIO PANCOTTO, ANTONIO PANCOTTO e ARTHUR PANCOTTO, o § 2º do art.213, da Lei nº 6.015/73, exige suas prévias notificações. As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando as notificações pessoais de VIRGINIO PANCOTTO, FIORAVANTE PANCOTTO, EGYDIO PANCOTTO, ANTONIO PANCOTTO e ARTHUR PANCOTTO, restaram infrutíferas, por não terem sido encontrados em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LIANA CLAUDIA BRITTA BORACZYNSKI

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto no Código de Processo Civil Brasileiro e nos itens 416 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, LIANA CLAUDIA BRITTA BORACZYNSKI, brasileira, cirurgiã dentista, RG nº 28.228.237-3 SSP SP, CPF MF nº 101.515.198-11, e seu marido APOLINÁRIO FRANCISCO BORACZYNSKI JUNIOR, brasileiro, engenheiro, RG nº 16.802.760 SSP SP, CPF MF nº 102.205.498-85, residentes e domiciliados na rua Dom Jose nº 701, aptº 703, Jardim Pau Preto; GISELLE MARA GALON QUEIROZ, brasileira, cirurgiã dentista, RG nº 58.157.373-0 SSP SP, CPF MF nº 424.826.232-00, e seu marido GILBERTO VILANOVA QUEIROZ, brasileiro, cirurgião dentista, RG nº 11.972.981-7 SSP SP, CPF MF nº 077.454.888-69, residentes e domiciliados na rua Piacenza nº 144, Condomínio Jardim Vila Paradiso; e FRANCISCO JOSE DE TOLEDO PIZA, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 3.765.191-2 SSP SP, CPF MF nº 536.150.428-91, e sua mulher MAGDA REGINA MARTINS DE TOLEDO PIZA, brasileira, psicóloga, RG nº 9.741.799-3 SSP SP, CPF MF nº 073.270.968-76, residentes e domiciliados na Via Lazio nº 83, Condomínio Piccolo Paese, Salto-SP, depositaram em cartório os documentos referentes ao pedido de

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL relativo ao seguinte imóvel: "Um lote de terra denominado remanescente do lote nº 15 da quadra A do loteamento Nossa Senhora da Candelária, medindo 3,00 metros de frente para a rua Pedro Gonçalves; 21,00 metros da frente aos fundos do lado direito, 7,00 metros nos fundos, ambos confrontando com parte do lote nº 15, 4,00 metros confrontando com o lote nº 14, 25,00 metros da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 01, lote nº 02PT e lote nº 02; e 10,00 metros nos fundos confrontando com o lote nº 13, perfazendo a área total de 103,00 m²". A posse dos usucapiantes teve início em 1990 e perdura de forma mansa e pacífica até a presente data, aplicando-se no presente caso a modalidade de usucapião extraordinária. Desta forma, decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro da usucapião pretendida. Indaiatuba-SP, 06 de dezembro de 2022. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

COMARCA - ITANHAÉM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE FONTES SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor EDUARDO DE FONTES SANTOS, brasileiro, servidor público estadual, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 48.527.477-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 415.378.808-29, residente e domiciliado na Avenida José Batista Campos, nº 1262, Jardim Oásis, em Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: prédio residencial geminado designado casa 01, com frente para a Rua José Alves da Silva, nº 630, Jardim Oásis III, Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.4 na matrícula nº 236.749, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 25 à 68 com vencimentos em 20/01/2019 à 20/08/2022, perfazendo até a data de 02/11/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 115.516,30 (cento e quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 509.578 de 03/06/2022). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS LAURINDO DE SOUZA

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor DOUGLAS LAURINDO DE SOUZA, CPF: 415.609.248-88, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 11/05/2021 a 11/09/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 8.4444.1362749-8, firmado aos 11/11/2016, que deu origem aos registros n.ºs 03 (três) -- Compra e Venda e 04 (quatro) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 32.153, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Dois, n.º 44 - Conjunto Habitacional Paranapuã "D", Lote 51 da Quadra "C", na cidade de Paranapuã (SP) nesta comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 06 de Dezembro de 2.022. - MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial

COMARCA - JAU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDETE DE ANTONIO, BENEDITA SANTANA DE ANTONIO

E D I T A L USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PROCESSO 10 / 2022 PROTOCOLO: 224930 DATA: 29/09/2022
REQUERENTE: Claudete de Antônio e Benedita Santana de Antônio **IMÓVEL USUCAPIENDO:** Prédios residenciais nºs 140 e 150, da Rua Maria Alves de Campos, edificadas num terreno com área de 126,16 metros quadrados, objeto da matrícula nº 33.097, desta Serventia. **EDUARDO ÂNGELO PAVANATO**, Oficial Substituto do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que CLAUDETE DE ANTÔNIO e BENEDITA SANTANA DE ANTÔNIO, requereram, com suporte no art. 1.238, do Código Civil e 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, cuja posse teve início em 09 de janeiro de 1980, do imóvel consistente nos prédios residenciais nºs 140 e 150, da Rua Maria Alves de Campos, edificadas num terreno respectivo e anexo com área de 126,16 metros quadrados, situado nesta cidade de comarca de Jahu, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 33.097, desta Serventia. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 as 16:00 h. **Advertência:** A não apresentação de impugnação no prazo prevista implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR CESAR DE RESENDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 171.275, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), o devedor fiduciante: JUNIOR CESAR DE RESENDE, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do CPF n. 190.341.128-96, com endereço na Rua Antonio Giassi, n. 71, Jardim Bonsucesso, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária em 29/11/2022, importava até a data de 02/12/2022 em R\$ 6.166,38 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), sendo que deste valor, R\$ 472,41 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 5.543,97 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 02/12/2022. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 14, na Matrícula n. 11.459, em 24 de maio de 2010, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 11.459 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 02 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OVIDIO JORGE DE OLIVEIRA, DIRCE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 172.908, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), os devedores fiduciantes: OVIDIO JORGE DE OLIVEIRA, brasileiro, trabalhador da construção civil, portador do CPF n. 115.233.978-88, e seu cônjuge DIRCE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do CPF n. 089.142.708-23, ambos com endereço na Rua João Braz Filho, n. 41, Santa Inês, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária em 24/11/2022, importava até a data de 02/12/2022 em R\$ 12.618,96 (doze mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), sendo que deste valor, R\$ 749,23 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 11.719,73 (onze mil, setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 02/12/2022. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 03, na Matrícula n. 42.473, em 25 de maio de 2011, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 42.473 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 02 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM AGNO LIMA SOARES, THAIS MAYARA DUGOLIM TOGNOLLI SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 172.056, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), os devedores fiduciários: JOAQUIM AGNO LIMA SOARES, brasileiro, trabalhador agrícola, portador do CPF n. 351.912.008-96, e seu cônjuge THAIS MAYARA DUGOLIM TOGNOLLI SOARES, brasileira, do lar, portadora do CPF n. 399.589.048-29, ambos com endereço na Rua Felipe Aranha de Albuquerque, n. 90, Taquari Ponte, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária em 24/11/2022, importava até a data de 02/12/2022 em R\$ 5.244,61 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo que deste valor, R\$ 725,83 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 4.368,78 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 02/12/2022. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 04, na Matrícula n. 51.781, em 06 de julho de 2015, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 51.781 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 02 de dezembro de 2022.

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE TIAGO SILVA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ANDRE TIAGO SILVA, brasileiro, solteiro, atleta profissional, portador do RG n. 41.***.***-X-SSP/SP e do CPF n. 344.***.***-37, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua da Imprensa n. 585, Apto. 18, Bl.7, não intimado no seguinte endereço: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, apartamento n. 31, 3º pavimento, bloco 03, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.167, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de dezembro de 2022, a importância de R\$ 19.459,04 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 29 de dezembro de 2016, registrado sob os ns. 344 e 345, na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 94.906 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, apartamento n. 31, 3º pavimento, bloco 03, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia

imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON BISPO DE SOUZA, ELISANGELA PEREIRA DINIZ DE SOUZA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, EDSON BISPO DE SOUZA, brasileiro, agente administrativo, portador do RG n. 30.***.***-6-SSP/SP e do CPF n. 278.***.***-50, ou sua esposa, a fiduciante devedora ELISANGELA PEREIRA DINIZ DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora do RG n. 40.***.***-8-SSP/SP e do CPF n. 318.***.***-00, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua Mot Anacleto Barroso n. 308, não intimados no seguinte endereço: Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, apartamento n. 201, 2º pavimento ou 1º andar, bloco 15, Parque Lua Nova, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.174, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de dezembro de 2022, a importância de R\$ 55.316,66 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 22 de dezembro de 2016 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação datado de 05 de março de 2018, registrado sob os ns. 943 e 944, na Matrícula n. 87.346, transportado para Av.1 da matrícula 97.509 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, apartamento n. 201, 2º pavimento ou 1º andar, bloco 15, Parque Lua Nova, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALTOS DO PALMITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ALTOS DO PALMITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Angélica nº 2346, São Paulo-SP, CNPJ 37470196/0001-98, apresentou requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79 a fim de lotear a área de 71727,00m2 objeto da matrícula 66224, denominado ALTOS DO PALMITAL, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o loteamento sido

aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília-SP em 11 de outubro de 2022, através do decreto 13814/22, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do loteamento. Marília, 24 de novembro de 2022. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO VICENTE BUOSI, CARLOS ABIB CURY, MARIA RITA DE CASSIA OLIVEIRA CURY

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960/32421331 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial ☐ EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PROC. Nº158/2022 - RETIFICAÇÃO DA MATRÍCULA Nº36.947. SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol-SP., situado na Rua Rui Barbosa, nº24-52, centro, em Mirassol-SP., FAZ SABER que os proprietários CARLOS ABIB CURY, brasileiro, médico, portador do RG. nº8.687.079-8-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº417.464.498-53 e sua mulher MARIA RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CURY, brasileira, médica, portadora do RG. nº6.008.809-6-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº025.892.218-43, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cila, nº3.229, Bairro Redentora, em São José do Rio Preto-SP., REQUERERAM A RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO TABULAR DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº36.947, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no distrito e município de Mirassolândia, comarca de Mirassol-SP., processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº6.015/73 dos Registros Públicos, instruído com os respectivos documentos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s), e, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante(s) da matrícula nº 5.679, fica(m) o Sr. ANTONIO VICENTE BUOSI, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG. nº5.105.359-SSP-SP, e inscrito no CPF. Nº286.199.438-04, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, em Cartório, no endereço supra citado e no prazo quinze (15) dias úteis da primeira publicação deste: 1-) impugnar fundamentadamente; 2-) anuir expressamente ou 3-) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP., comunico que a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante a pretensa retificação. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP). Mirassol, 07 de dezembro de 2022 Gilberto Singolani Oficial Substituto

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO FERREIRA ROCHA**

(PROTOCOLO 302.111) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor CARLOS ALBERTO FERREIRA ROCHA, brasileiro, mecânico de manutenção, montador, preparador,

portador da CIRG nº 35.109.543-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 338.426.618-86, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com DOMENICA FERREIRA ROCHA, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 42.059.511-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 353.634.348-14, com endereços: na Rua Antenor de Souza Mello, nº 454, apartamento 04, Edifício V -- Asa Branca, no empreendimento Residencial Passaredo do Itapety II, e Rua Antenor de Souza Melo, nº 454, Bloco 05, apartamento 51, Jardim Maricá, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP; para pagamento das prestações em atraso desde 10/11/2.021 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA Nº 71.725, deste cartório, perfazendo até a data de 29/11/2.022, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$18.260,60 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A devedora DOMENICA FERREIRA ROCHA foi notificada pessoalmente na data de 03/10/2.022, conforme se comprova pela notificação protocolada e registrada sob nº 67.327, arquivada nos autos deste procedimento de Execução Extrajudicial. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal do devedor CARLOS ALBERTO FERREIRA ROCHA, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 29 de novembro de 2.022. Assinado por Nilce Lea Montemor, Escrevente Autorizada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEX LUIZ DO PRADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 292.270-09) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ALEX LUIZ DO PRADO, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, inscrito no CPF/MF sob nº 301.874.308-37, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 292.270-09 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade ORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de duas glebas de áreas denominadas como Gleba 11A (com área de 16.684,06m²), e Gleba 11B (com área de 14.545,73m²), localizadas no lugar denominado Vila Santa Terezinha, no Município de Biritiba Mirim-SP, desta Comarca, com origem tabular na matrícula nº 749, deste Cartório, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de 12 (doze) anos, sendo proprietária tabular: CLÉIA ALVES DA FONSECA FILHO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF/MF sob nº 083.659.468-15; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - DEE, entidade autárquica estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.853.800/0001-56; e, CLÉIA ALVES DA FONSECA FILHO, acima qualificada. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Av. Capitão Manoel Rudge, nº 464 - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 06 de dezembro de 2022. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBRON ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.**

PROTOCOLO Nº 292.370 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a empresa, ROBRON ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.957.537/0001-47, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 88.085, nesta Serventia, consoante o procedimento previsto nos artigos nºs 212 e 213, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante, transcrição nº 10.448, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de SEBASTIANA DE MELLO FREIRE, e considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificações pessoais, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, fica o referida proprietária tabular, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo nº 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo nº 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo nº 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA (ou seus sucessores) é: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo nº 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 30 de novembro de 2022. (a) Plínio Schenk Junior -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CESAR KINUKAWA, LIN YANG YEN CHU**

PROTOCOLO Nº 292.347 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, CÉSAR KINUKAWA, inscrito no CPF/MF nº 211.125.178-04, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 2.080, desta Serventia, consistente em um terreno situado no Bairro do Caputera, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) imóvel localizado no perímetro rural do Bairro do Caputera, deste Município e Comarca, matriculado sob nº 8.875, nesta Serventia, de propriedade de LIN YEN JOW, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 534.507.608-15, e sua mulher LIN YANG YEN CHU, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 671.764.378-15; e, 2) imóvel situado no Sítio Ribeirinho, Fazenda Cuyabá, Bairro do Caputera, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, transcrito sob nº 11.121, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de MANOEL RODRIGUES NEGREIROS, DOLOR BERNARDINO DO CARMO e JOSÉ BENEDICTO CURSINO DOS SANTOS; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradesiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta

de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CESAR KINUKAWA**

PROTOCOLO Nº 292.346 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, CÉSAR KINUKAWA, inscrito no CPF/MF nº 211.125.178-04, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 7.490 desta Serventia, consistente em um terreno situado no Bairro do Caputera, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante, transcrito sob nº 11.121, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado no perímetro rural do Bairro do Caputera, deste Município e Comarca, de propriedade de MANOEL RODRIGUES NEGREIROS, DOLOR BERNARDINO DO CARMO e JOSÉ BENEDICTO CURSINO DOS SANTOS; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAURO LUIZ ALVES CORDEIRO, ADRIANA BRESSAN FEIJO CORDEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor MAURO LUIZ ALVES CORDEIRO, RG nº.24.740.125-0-SSP-SP e CPF 167.757.298-12 e a senhora ADRIANA BRESSAN FEIJO CORDEIRO, RG nº.26.551.725-4-SSP-SP e CPF 245.657.888-02, com endereços: na Avenida Gov. Mario Covas Junior, nº8.988, Jardim Marabá, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Giuseppe Uliani, nº.09, casa 240, bloco D, Demarchi, São Paulo-SP, CEP.09.820-160- para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.04 da MATRÍCULA Nº.4.944, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 06/04/2022 à 06/11/2022, perfazendo até a data de 06/12/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 55.226,03 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALVES DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora MARIA ALVES OLIVEIRA, RG nº.20.036.623-SSP-SP e CPF 125.744.568-58, com endereços: na Rua São Jorge, nº1.096, Mar e Sol, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua São Jorge, nº.1.090, Mar e Sol, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.04 da MATRÍCULA Nº.14.017, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 05/06/2022 à 05/11/2022, perfazendo até a data de 06/12/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 6.806,95 (seis mil oitocentos e seis reais e noventa e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO POLIDORIO DE ALMEIDA, MONICA LUCIANA GIROLDI POLIDORIO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes

3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor MARCELO POLIDORIO DE ALMEIDA, RG nº.24.126.567-8-SSP-SP e CPF 253.617.178-78 e a senhora MONICA LUCIANA GIROLDI POLIDORIO, RG nº.42.878.445-8-SSP-SP e CPF 311.501.638-79, com endereços: na Avenida Arpoador, nº2.271, Balneário Copacabana, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Marcelo Batista, nº.266, Itaóca, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000- para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.21.164, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 09/09/2019 à 09/11/2022, perfazendo até a data de 06/12/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 61.550,40 (sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA, ANTONIO JOAO ZOCAL

EDITAL PARA ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE DE GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 5.448, DE CITROSUCO S.A. AGROINDUSTRIA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SUD MENNUCCI, COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP. (Artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/73, alterados pelo Artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2.004) REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, etc FAZ SABER a todos os interessados que a pedido da interessada, CITROSUCO S.A. AGROINDÚSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.010.786/0001-87, com sede na Rua João Pessoa, nº 305, centro, no município de Matão, Estado de São Paulo, proprietária do imóvel da matrícula nº 5.448, referente a uma área de terras rural com 31,6904 hectares, denominada de Sítio São José, localizada no município de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto/SP., e, tendo protocolado sob nº 123.589, em 31 de agosto de 2.022, nesta Serventia o Requerimento para o Georreferenciamento do imóvel, e tendo como confrontante o imóvel rural denominado Sítio São Judas Tadeu, matriculado sob nº 5.450, tendo como proprietário, ANTONIO JOÃO ZOCAL, com endereço na Rua José Barbosa, s/nº, na cidade de Auriflamar/SP, e, não tendo sido encontrado, vem através deste EDITAL, notificar o proprietário para se manifestar como confrontante, dando anuência ou, impugnando, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo conforme o parágrafo 3º, do artigo nº 213, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73). E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital que será publicado por 02 (dois) dias consecutivos, podendo a averbação ser impugnada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIEL MUNIZ DO CARMO**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D

I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 167.480, em 14/10/2022, para intimação do Sr. Ediel Muniz do Carmo, com o seguinte endereço: Rua Jose Isidoro de Oliveira, nº 232 -- Parque Terras de Santa Maria e Rua João Vieira Sardinha, nº 272 -- Jardim São Valentim, ambos em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/2019, registrado sob nº. 7, na matrícula nº. 36.071 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar a destinatária, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Ediel Muniz do Carmo, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 07/12/2022, em R\$4.887,44 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 07 de dezembro de 2.022. Eu, conferi, subscrevi e assino. Gabriela dos Santos Teixeira Escrevente

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FABIO YURI SOUSA PIVANTE

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por MARIA DE LOURDES NICOLETTE e seu marido ANTÔNIO NICOLETTE, prenotado sob nº 611.350, fica FABIO YURI SOUSA PIVANTE, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, RG 39.***.287-SSP/SP, CPF/MF 487.***.298-52, na qualidade de confrontante, notificado para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 177.699, deste Registro, para a correção das medidas lineares e da área do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes da Casa residencial, situada na Rua Santo Agostinho, número 165, e seu respectivo terreno constituído pelos lotes 19, 21 parte e 22, todos da quadra 04, do loteamento denominado Balneário Marambaia, no bairro Caiçara, situado Rua Santo Agostinho, na quadra completada pela Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Rua São Thomé e Avenida Presidente Castelo Branco, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 07 de dezembro de 2022. Alda Gonçalves Franco, Oficial Substituta.

COMARCA - RANCHARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALTER AMANCIO TAVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA GUILHERME STREIT CARRARO, Oficial Registrador do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, Comarca de Rancharia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele

tiverem conhecimento, publicado assim por duas vezes, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei nº 6.015/1973 e ainda subitens 136.8 e 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, datado de 13 de abril de 2022, prenotado sob nº 89.321, em 29 de agosto de 2022, formulado pelos proprietários MARIA JULIA DO PRADO WITTICA; CAMILO FLAMARION DO PRADO WITTICA; HOSA-NA DO PRADO WITTICA; DANILO DO PRADO WITTICA; e ANA LÚCIA PRADO ALVES, tendo por objeto o imóvel rural, localizado no município de Iepê, SP, denominado Sítio São Sebastião, antiga Fazenda Jaguaretê, no lugar Água da Vala objeto da Matrícula nº 12, desta Serventia, tendo por finalidade NOTIFICAR o CONFRONTANTE, VALTER AMÂNCIO TAVEIRA, CPF nº 725.998.208-04 que, em não concordando com a retificação de área, poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, situado na Avenida Dr. Júlio Lucant, nº 498, Rancharia, SP, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, onde o requerimento e os documentos (plantas e memoriais descritivos) poderão ser consultados. Decorrido o prazo sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação, como previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/1973. Rancharia/SP, 05 de dezembro de 2022. GUILHERME STREIT CARRARO, Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA GUILHERME STREIT CARRARO, Oficial Registrador do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, Comarca de Rancharia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, publicado assim por duas vezes, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei nº 6.015/1973 e ainda subitens 136.8 e 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, datado de 28 de abril de 2022, prenotado sob nº 89.591, em 30 de setembro de 2022, formulado pela proprietária PRISCILA FERMINO MARTINS, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 41.760.288-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 284.024908-16, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 299, em Rancharia, SP, tendo por objeto o imóvel localizado na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 299, Vila Nova objeto da Matrícula nº 3.536, desta Serventia, tendo por finalidade NOTIFICAR o CONFRONTANTE, CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 682.038.298-72 que, em não concordando com a retificação de área, poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, situado na Avenida Dr. Júlio Lucant, nº 498, Rancharia, SP, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, onde o requerimento e os documentos (plantas e memoriais descritivos) poderão ser consultados. Decorrido o prazo sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação, como previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/1973. Rancharia/SP, 05 de dezembro de 2022. GUILHERME STREIT CARRARO, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE ALBUQUERQUE PEDRAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Contrato número: 844442362006. Devedor Fiduciante: VINICIUS DE ALBUQUERQUE PEDRAO. Endereço: Rua Um, Lote 11, Quadra C, Residencial Veneza, em Nantes, SP. Contrato firmado em: 07/08/2020. Registrado sob o número: 2, da matrícula 18.207 do SRI de Rancharia, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de: 23/11/2022: R\$9.565,30. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Rancharia, SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado VINICIUS DE ALBUQUERQUE PEDRAO a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Avenida Dr. Júlio Lucant, nº 498, Centro, Rancharia, SP, local em que deverá efetuar o pagamento dos

encargos, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que, posicionados em 23/11/2022, correspondem a R\$9.565,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, acrescendo-se as despesas do Cartório relativas à intimação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pelo Terreno no Município de Nantes, SP, situado à Rua Um, no Loteamento denominado Residencial Veneza, correspondente ao Lote 11 da Quadra C, com a área de 303,13 metros quadrados, objeto da matrícula 18.207, do SRI de Rancharia, SP, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Por fim, por se tratar de financiamento habitacional, incidem os prazos do art. 26-A da referida lei, que permitem o pagamento até a data da averbação da consolidação. Rancharia, 01 de dezembro de 2022, Guilherme Streit Carraro, Oficial Registrador.

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SULPHUR IMOVEIS LTDA, VICENTE LOPES, FERNANDES LOPES, DARCY DE LOURDES LOPES, ADAO SOARES VITERBO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital, nos termos do artigo Parágrafo 13, do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, faz saber os intimados e confrontantes Vicente Lopes, Ruth Fernandes Nascimento Lopes, Fernandes Lopes, Darcy de Lourdes Lopes, Adão Soares Viterbo, uma vez que ficou demonstrado por diligências do correio desta cidade, onde a notificação retornou ao cartório sem motivo de devolução. Protocolado sob n. 123.126, pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, do imóvel, alvo da MATRÍCULA n. 14.361, do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires - SP, com os seguintes dados: a) Requerentes: SULPHOR IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n. 17.418.995/0001-08, com sede na Avenida Engenheiro Luís Berrini, n. 1.140 7º andar conjunto n. 71, São Paulo-SP, CEP. 04571-010, representada por seu sócio Lauro Mingues, brasileiro, casado, CPF/MF n. 003.799.348-84, residente e domiciliado na Rua Brás Cubas, n. 66, Bairro Jardim São Caetano, São Caetano do Sul-SP, CEP n. 09584-670; b) Imóvel usucapiendo: Um terreno sem benfeitorias constituído por parte do lote 10 da quadra 07, do loteamento denominado Vila São João, localizado no perímetro urbano do Município de Comarca de Rio Grande da Serra, medindo 10,00 de frente para a Estrada Guilherme Pinto Monteiro, 24,50m da frente aos fundos, do lado direito onde confronta com o lote 09, 26,00 da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com a outra parte do lote 10, encerrando a área de 252,50m²; c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: 1) Vicente Lopes e Ruth Fernandes Nascimento Lopes CIC. Comum n. 053.469.168-49, residentes e domiciliados na Rua Professor Vahia de Abreu, Vila Olímpia n. 284 Apto 32; 2) Fernandes Lopes CIC n. 066.983.798-91 e Darcy de Lourdes Lopes CIC n. 694.427.978-91 residentes e domiciliados na Rua Adolfo Tabacow n. 229 São Paulo- SP; 3) Adão Soares Viterbo inscrito no CPF/MF n. 730.605.428-72, residente e domiciliado na Rua Carijos, n. 38 Parque Sete Pontes. d) Modalidade da usucapião: Usucapião Ordinária; e) Tempo de posse alegado pelos requerentes: Tempo de posse alegado pelos requerentes: há mais de 25 anos, desde 05 de janeiro de 1995. Fica intimado 1) Vicente Lopes e Ruth Fernandes Nascimento Lopes CIC. Comum n. 053.469.168-49, residentes e domiciliados na Rua Professor Vahia de Abreu, Vila Olímpia n. 284 Apto 32; 2) Fernandes Lopes CIC n. 066.983.798-91 e Darcy de Lourdes Lopes CIC n. 694.427.978-91 residentes e domiciliados na Rua Adolfo Tabacow n. 229 São Paulo-SP; 3) Adão Soares Viterbo inscrito no CPF/MF n. 730.605.428-72, residente e domiciliado na Rua Carijos, n. 38 Parque Sete Pontes; e eventuais herdeiros, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo

previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 25 de novembro de 2022. FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - SANTA ROSA DE VITERBO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARACI RODRIGUES QUERIDO, ARACI RODRIGUES QUERIDO - HERDEIROS - SUCESSORES, ABADIA MALIM**

COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA Bel. CECILIA DA COSTA LUZ LOURENÇO PACHECO OFICIAL TITULAR Rua: Professor Solano Pereira nº 151 - A - Centro -- Santa Rosa de Viterbo -- Estado de São Paulo - CEP: 14270/000 Fone/Fax: 0**16-3954.1888 USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS Protocolo nº 53.937 A Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Cecília da Costa Luz Lourenço Pacheco, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): É expedido o presente Edital, para Notificar Araci Rodrigues Querido bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, que Abadia Malim, brasileira, solteira, comerciar, Email: abadiamalim@hotmail.com, portadora do RG nº 12.284.706-SSP/SP e do CPF/MF nº 402.928.196-68, residente e domiciliada na Rua Yeda Tamaki Eleutério nº 111, Parque do Sol Nascente, Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, protocolaram neste Registro Imobiliário o pedido de Usucapião Extrajudicial referente ao Imóvel a saber: Uma Casa de Moradia, construída de tijolos e coberta de telhas, com Área de 90,31 m2, situada na Rua do Comércio nº 561, possuindo ainda Uma Edícula nos fundos com Área de 21,98 m2, e seu respectivo Terreno com Área de 393,25 m2 (Localização, Descrição e Confrontação constante do Memorial Descritivo e Croqui).- Advogada: Dra. Simone Aparecida de Oliveira, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 15.981.097-SSP/SP e do CPF/MF nº 106.731.538-19, inscrita na OAB/SP sob o nº 125.558, E-mail: oliveira_advogada@hotmail.com, com Escritório sito a Rua Sete de Setembro nº 616, Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de Araci Rodrigues Querido bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores que se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a Publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, de conformidade com o Artigo 216/A, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado na Rua Professor Solano Pereira, 151-A, Centro, Santa Rosa de Viterbo, São Paulo, no Horário de Expediente - Segunda a Sexta-Feira, das 9:00 às 16:00 horas. Dado e passado nesta Comarca e Município de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos Trinta Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois (30/11/2022).- Eu, Cecília da Costa Luz Lourenço Pacheco, Oficial, expedi o presente Edital. CECÍLIA DA COSTA LUZ LOURENÇO PACHECO OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ MORAES - HERDEIROS - SUCESSORES, ELSA HELENA MORAES - HERDEIROS - SUCESSORES, ABADIA MALIM**

COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA Bel. CECILIA DA COSTA LUZ LOURENÇO PACHECO OFICIAL TITULAR Rua: Professor Solano Pereira nº 151 - A - Centro -- Santa Rosa de Viterbo -- Estado de São Paulo - CEP: 14270/000 Fone/Fax: 0**16-3954.1888 USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS Protocolo nº 53.937 A Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Cecília da Costa Luz Lourenço

Pacheco, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): É expedido o presente Edital, para Notificar José Moraes e Elsa Helena Moraes bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, que Abadia Malim, brasileira, solteira, comerciante, Email: abadiamalim@hotmail.com, portadora do RG nº 12.284.706-SSP/SP e do CPF/MF nº 402.928.196-68, residente e domiciliada na Rua Yeda Tamaki Eleutério nº 111, Parque do Sol Nascente, Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, protocolaram neste Registro Imobiliário o pedido de Usucapião Extrajudicial referente ao Imóvel a saber: Uma Casa de Moradia, construída de tijolos e coberta de telhas, com Área de 90,31 m², situada na Rua do Comércio nº 561, possuindo ainda Uma Edícula nos fundos com Área de 21,98 m², e seu respectivo Terreno com Área de 393,25 m² (Localização, Descrição e Confrontação constante do Memorial Descritivo e Croqui).- Advogada: Dra. Simone Aparecida de Oliveira, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 15.981.097-SSP/SP e do CPF/MF nº 106.731.538-19, inscrita na OAB/SP sob o nº 125.558, E-mail: oliveira_advogada@hotmail.com, com Escritório sito a Rua Sete de Setembro nº 616, Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de José Moraes e Elsa Helena Moraes bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores que se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a Publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, de conformidade com o Artigo 216/A, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado na Rua Professor Solano Pereira, 151-A, Centro, Santa Rosa de Viterbo, São Paulo, no Horário de Expediente - Segunda a Sexta-Feira, das 9:00 às 16:00 horas. Dado e passado nesta Comarca e Município de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos Trinta Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois (30/11/2022).- Eu, Cecília da Costa Luz Lourenço Pacheco, Oficial, expedi o presente Edital. CECÍLIA DA COSTA LUZ LOURENÇO PACHECO OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA TEIXEIRA DOS SANTOS

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2021, registrado sob os números 01/02 na matrícula 167.487, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 23, do Residencial Sensitivas, situado na Travessa das Sensitivas, número 30, em face de Debora Teixeira dos Santos (CPF.288.306.858-52), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/11/2022, no valor de R\$ 9.675,13 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$415,45, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 515.647). Nada Mais. Santo André, 25 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
APARECIDA GONCALVES AMADEU, ELISANGELA GONCALVES AMADEU, EDERSON GONCALVES AMADEU, CAETANO JOSE
ARANTES PEREIRA, DERLI JOSE ARANTES PEREIRA, ELIANA FERNANDES DE ALMEIDA ARANTES

EDITAL EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à APARECIDA GONÇALVES AMADEU, CPF. 256.063.558-50; ELISANGELA GONÇALVES AMADEU, CPF. 262.577.018-05; EDERSON GONÇALVES AMADEU, CPF. 286.283.388-61; ERICA GONÇALVES AMADEU, RG. 41.110.323-4; JOSÉ PATRICIO ARANTES PEREIRA, CPF. 119.758.358-04; CAETANO JOSÉ ARANTES PEREIRA, CPF. 916.949.818-00; DERLI JOSÉ ARANTES PEREIRA, CPF. 061.058.658-05; ELIANA FERNANDES DE ALMEIDA ARANTES, CPF. 131.694.518-98, para que na qualidade de confrontantes do imóvel urbano, localizado na Rua dos Feltrins, 843, Bairro Demarchi, com a área de 75.570,72 metros quadrados, nesta Cidade, objeto da matrícula nº. 36.850 deste Registro Imobiliário, para que no prazo legal de 15 dias contados da primeira Publicação, apresente impugnação fundamentada ao Procedimento Administrativo prenotado sob nº. 298284, que visa a Retificação de Registro Imobiliário, nos termos do Art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Faz saber ainda, que o presente EDITAL será fixado nesta Serventia, em local público e de costume. E, para que ninguém alegue ignorância se processa na forma legal a expedição do presente. S.B.Campo, 02 de dezembro de 2022. Eu, Bel. Edson José Zerbinatti - Oficial Delegado, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO PAULO/SP
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRISMA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes JOSÉ ANTONIO VALENTE, ISABEL MARIA VALENTE, FERNANDO ANDRÉ BENAVIDES, TACIANA REIS DE LIMA BENAVIDES; e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que PRISMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, apresentou requerimento datado de 16/03/2021 - Prenotação n.º 589.968 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Rincão, nºs. 11 e 23 e Rua Gilda, nºs. 467 e 473, no 3º subdistrito Penha de França, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2022. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): EDUARDO DIOGO SALLOUTI

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) O Espólio de OTTILIE WILHELMINE CHRISTINE MENDEL, eventuais herdeiros ou sucessores, titular de domínio dos imóveis usucapiendos constituídos por Apartamento nº 152, localizado no 17º pavimento ou 15º andar; e, Box nº 08, localizado na garagem, no pavimento térreo, integrantes do "Edifício Tripiti", situado na Rua Francisco Dias Velho nº 67, no 30º subdistrito Ibirapuera, objetos das Matrículas nºs 19.124 e 19.125, ambas deste Registro; e, b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 943.204 em data de 03 de dezembro de 2021, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: EDUARDO DIOGO SALLOUTI, brasileiro, empresário, RG nº 15.976.976-0-SSP/SP, CPF/MF nº 248.684.828-23 e sua mulher JULIANA MARIA VARGAS DIAS SALLOUTI, brasileira, advogada, RG nº 25.185.535-1-SSP/SP, CPF/MF nº 325.205.518-01, casados pelo regime da separação total de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, de acordo com a escritura de pacto antenupcial, lavrado em 22 de março de 2014, às fls. 293/294 do Livro nº 759 do Oficial de Registro civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera, devidamente registrado sob nº 19.683, no Livro nº 3 -- Registro Auxiliar, deste Registro, residentes e domiciliados, nesta Capital, na Rua Francisco Dias Velho, nº 67, apto 152, Vila cordeiro, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse desde 2009 e continuam a exercer--lá até os dias atuais sobre os imóveis, com poderes inerentes a propriedade de usar, fruir e dispor sobre o bem, de forma mansa, pacífica e com "animus domini" relativo aos seguintes imóveis: a) Apartamento, nº 152, localizado no 17º pavimento ou 15º andar do "EDIFÍCIO TRIPITI", situado na Rua Francisco Dias Velho, nº 67 no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área útil de 67,47 metros quadrados, área comum de 19,01 metros quadrados, ou seja, a área total de 86,48 metros quadrados, ao qual corresponde a fração ideal de 0,961535% do terreno, cadastro municipal nº 085.100.0146-4, objeto da Matrícula nº 19.124, deste Registro; e b) O box nº 08, localizado na garagem, no pavimento térreo do Edifício Tripiti, situado à Rua Francisco Dias Velho, nº 67, no 30º Subdistrito -- Ibirapuera, para a guarda de um carro de passeio, com a área útil de 9,50 metros quadrados e mais a área de uso comum de 16,45 metros quadrados, ou seja, a área total de 25,95 metros quadrados, ao qual corresponde a fração ideal de 0,288465% do terreno, Cadastro Municipal nº 085.100.0177-4, objeto da Matrícula nº 19.125, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: Espólio de OTTILIE WILHELMINE CHRISTINE MENDEL. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICTOR AUGUSTO AMIZES FELIPE**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua dos Coqueiros nº 57; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 936.730 em data de 07 de outubro de 2021, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores VITOR AUGUSTO AMIZES FELIPE, brasileiro, analista de PCP, RG nº 32.547.606-8-SSP/SP, CPF/MF nº 310.973.608-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, em 01 de abril de 2006, com MILENA MOREIRA ANDRADE AMIZES, brasileira, do lar, RG nº 27.527.712-4-SSP-SP, CPF/MF nº 293.607.268-93, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua dos Coqueiros nº 105, Vila Nova Mazzei, com fundamento no artigo

1.242 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 90,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua dos Coqueiros nº 59, Vila Nova Mazzei, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 89,09 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 067.081.0148-3, objeto da Matrícula nº 55.730, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio e confrontante tabular: PAULO AMIZES DA SILVA; e como ocupantes: ALTEMAR RODRIGUES, JOSÉ CARLOS DA SILVA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, vinte e três (23) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA PITTA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE CAROLINA PITTA DE OLIVEIRA CPF 412.238.728-07 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 802.042, em 29 de janeiro de 2021, o Requerimento de 09 de fevereiro de 2021, feito pela credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 52.568.821/0001-22, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação atuado sob o nº 14.081, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 25 de novembro de 2022, o valor de R\$30.474,51 (trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 07 na Matrícula nº 222.106, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, 12.011, APARTAMENTO 93, EDIFÍCIO PERUÍBE, BLOCO I, CONJUNTO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, DISTRITO DE PERÚS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 25 de novembro de 2022. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA SOLANGE GOMES NUNES FAGGION**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 478.987 o requerimento apresentado por MARIA SOLANGE GOMES NUNES FAGGION, brasileira, advogada, OAB nº 295.713, CPF nº 840.381.797-53, e seu esposo FERNANDO JOSE FAGGION, brasileiro, empresário, CPF nº 592.247.700-53, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua João Jacinto, nº 70, a primeira advogando em causa própria, e o segundo representado pela primeira, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua João Jacinto, nºs 70 e 72, no 6º Subdistrito - Brás, matrícula nº 47.136, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 002.004.0023-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de GREGORIO MITCHIGUIAN, BARKEV MITCHIGUIAN e BADRIK MITCHIGUIAN, assim descrito: "Um terreno com frente para a rua João Jacinto, que assim se caracteriza, descreve e confronta: Inicia-se no ponto M1 com a coordenada N=7396295,019 E=334160,177, distante 68,99 metros do ponto (P.I.) ponto de intersecção da rua João Jacinto com a rua João Teodoro; deste ponto segue pelo alinhamento da rua João Jacinto por uma distância de 5,15 metros e azimuth de 185º24'17", até encontrar o ponto M2; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel nº 68 da rua João Jacinto, objeto da matrícula 52.067, por uma distância de 8,51 metros e azimuth de 102º53'11" até encontrar o ponto M3; deste deflete à direita, confrontando ainda com o imóvel nº 68 da rua João Jacinto, objeto da matrícula 52.067, por uma distância de 31,39 metros e azimuth 103º29'17" até encontrar o ponto M4; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel nº 898 da rua João Teodoro, objeto da matrícula 18.539, por uma distância de 5,00 metros e azimuth de 13º04'00" até encontrar o ponto M5, deste deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel nº 74 da rua João Jacinto, objeto da matrícula 126.506, por uma distância de 24,90 metros e azimuth de 283º30'51" até encontrar o ponto M6; deste deflete à direita, confrontando ainda com o imóvel nº 74, objeto da matrícula 126.506, por uma distância de 9,36 metros e azimuth de 284º09'12" até encontrar o ponto M7; deste deflete, à esquerda, confrontando ainda com o imóvel nº 74, objeto da matrícula 126.506, por uma distância de 6,33 metros e azimuth de 282º27'22" até encontrar o ponto M1, encerrando uma área superficial de 200,00 m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, 1) GREGORIO MITCHIGUIAN; 2) BARKEV MITCHIGUIAN, casados; e 3) BADRIK MITCHIGUIAN, solteiro, maior, brasileiros, industriais, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua João Jacinto, nº 70, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERTH JOSE SILVA SOUTO, GEOVANA LUCIA PENA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 20 de outubro de 2022, prenotado sob o nº 630.278 (Autuação nº 2.717), subscrito por Roney Nicelio Teixeira Gomes, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, dos devedores fiduciantes Alberth José Silva Souto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.187.220-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 001.387.226-50 e Geovana Lúcia Pena, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº

54291075-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 043.775.506-16, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 9.406,50 (nove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) valores atualizados até 06 de dezembro de 2022, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 12 de abril de 2016, registrado sob o nº 07 na matrícula nº 191.901, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 41, do Condomínio Home Bikers Pauliceia, situado à Rua Genebra nº 151, no 17º Subdistrito -- Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 06 de dezembro de 2022. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA MARCIA FARAL, ANDRE BOUQUET FERREIRA DA SILVA, COMERCIAL BRÁS MENDONÇA LTDA., LUANA CHOI, THIAGO DARCIE, FABIO DARCIE JUNIOR

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3.º e 10.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a: 1.) ANA MARCIA FARAL, brasileira, comerciante, separada judicialmente, RG: 14.625.671-2/SSP-SP, CPF: 022.797.048-97, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Abílio Soares, n. 330, apartamento n. 32, na condição de proprietária do seguinte imóvel: Casa e respectivo terreno situados à rua Carnot, n. 49, no 25.º subdistrito -- Pari, objeto da matrícula n. 48.687, deste Registro de Imóveis; 2.) ANDRE BOUQUET FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, RG 29.916.949-2-SSP/SP, CPF 275.345.748-46, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Teodoro, n. 1.575, Brás, na condição de proprietário do seguinte imóvel: Prédio e respectivo terreno situado na rua Maria da Glória, n. 4, no 25.º subdistrito -- Pari, com entrada para a rua Canindé, n. 90 e rua Carnot, n. 91, objeto da matrícula n. 105.116; 3.) COMERCIAL BRÁS MENDONÇA LTDA., CNPJ 12.607.640/0001-43, com sede nesta Capital, na rua Canindé, n. 38, Canindé, na pessoa de seus representantes legais: ANTONIO PEREIRA GOMES, brasileiro, RG 38.528.260-5/SP, CPF 262.003.254-72, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Jacinto, n. 13, apartamento n. 01, Luz e ELVES BARROS GOMES, brasileiro, RG 44.285.811-5, CPF: 341.733.358-06, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Secundino Veiga, n. 270, Jardim Japão, na condição de proprietária do seguinte imóvel: prédio, situado na rua Canindé, n. 36, 38 e 40, no 25.º subdistrito -- Pari, objeto da matrícula n. 48.101; 4.) LUANA CHOI, brasileira, solteira, maior, do comércio, RG 38.089.192-SSP/SP, CPF 333.635.828-03, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Bela Cintra, n. 201, apartamento n. 112D, torre n. 2, Bela Vista, na condição de proprietária do seguinte imóvel: um prédio situado na rua João Teodoro n. 919, no 25.º subdistrito -- Pari, objeto da matrícula n. 66.857, deste Registro de Imóveis; e 5) THIAGO DARCIE, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG 47.358.056-SSP/SP, CPF 412.931.138-75; e FABIO DARCIE JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG 42.917.731-SSP/SP, CPF 359.249.968-83, ambos residentes e domiciliados em Guarulhos, neste Estado, na rua Dona Dica, n. 593, Jardim Tranquilidade, na condição de proprietários do seguinte imóvel: prédio situado na rua João Teodoro, n. 899, antigo n. 45, no 25.º Subdistrito -- Pari, objeto da matrícula n. 103.412; ou, ainda, eventuais sucessores destes, tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de confrontantes

dos seguintes imóveis objeto de retificação de registro em trâmite neste Registro de Imóveis a saber: a) um prédio e seu respectivo terreno situado na rua Canindé n. 6, atuais n. 52, 56 e 62, e rua Carnot n. 55, no 25.º Subdistrito -- Pari; e b) um prédio e seu respectivo terreno situado na rua Canindé n. 4, atual n. 42/52-fundos, no 25.º Subdistrito -- Pari, ambos transcritos sob n. 9.623 do 15.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 364.661, em 11/04/2022, requerido por CASTANHEIRO PATRIMONIAL EIRELI, proprietária dos imóveis objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta do levantamento apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA ALCANTARA REIS**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente DOMENICO CALICCHIO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO BATISTA ALCANTARA REIS e sua mulher MARIA EUNICE DE MENEZES REIS regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o seguinte imóvel, um terreno situado na Rua dos Financeiros, nº 350, lote 10 da quadra y, da Vila Bancária no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 80.288 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 36 (trinta e seis) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 18 de novembro de 2022.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PERILO OLIVEIRA LUZ, IVETE MITIKO TORIY LUZ, JOSE SILVIO NUNES FERNANDES, ANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES, FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES, ANA STEPHANIE HILARIO DENONE**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 775903 - SENHA: 191. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 775903 - Senha: 191, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de PERILO DE OLIVEIRA LUZ, RG nº 6.638.250-6-SSP/SP, CPF nº 641.797.298-49, casado com, IVETE MITIKO TORIY LUZ, RG nº 9.500.671-0-SSP/SP, CPF nº 012.185.138-96; JOSÉ SILVIO NUNES FERNANDES, RNE nº V-220.842, CPF nº 298.337.108-59; ANDRÉ DE OLIVEIRA FERNANDES, RG nº 30.060.318-6-SSP/SP, CPF nº 283.261.368-32; e, FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES, RG nº 30.060.317-SSP/SP, CPF nº 282.679.928-20, e sua mulher ANA STEPHANIE HILARIO DENONE, RG nº 37.133.051-SSP/SP, CPF nº 380.905.488-73, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade

ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno com a área de 100,00m², situado na Rua Apacê, nº 259, Jardim Oriental, designado como parte do lote 13 da quadra 7, no Jardim Oriental, no 42º Subdistrito Jabaquara, com a área construída de 139,00m², inscrito pelo contribuinte nº 089.291.0058-9, transcrito em área maior, sob nºs 34.944 e 15.590, e inscrição de loteamento nº 32 - Jardim Oriental, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à Circunscrição imobiliária desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/12/2022). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente. A publicação do EDITAL para ciência de terceiros eventualmente interessados será realizada no CORI-BR - Colégio de Registro de Imóveis do Brasil ou Registro de Imóveis do Brasil, nos moldes da Resolução IRIB nº 1/2018 de 05/11/2018 e Provimento CGJ nº 32/2018, no endereço eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e será realizada, automaticamente, após a quitação do boleto encaminhado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON FRAGA ANGELUCCI, ELAINE CARDOSO ANGELUCCI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ANDERSON FRAGA ANGELUCCI, CNH/SP nº 00769196411, CPF nº 281.774.298-25, e sua mulher ELAINE CARDOSO ANGELUCCI, RG nº 32.882.777-0-SSP/SP, CPF nº 276.484.928-14, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor -- Fiduciário no processo de intimação protocolo 800.768 - senha 182, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 18/01/2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R.03 na matrícula 204.365, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 138, localizado no 13º pavimento da Torre 2, do empreendimento VERTIZ CLUB HOME VILA MASCOTE, situado na Rua Alba nº 1.700, na Vila Santa Catarina, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis-escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA BEZERRA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 02 de agosto de 2022 e aditado em 08 de setembro de 2022, prenotado sob nº 730.503, em 08 de setembro de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, de VILMA BEZERRA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, comerciante, RG nº 19.640.301-7, inscrita no CPF/MF nº 118.692.218-42, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 590, Parque das Nações, em Santo André, o Registro de Reconhecimento

da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 10 de março de 2022, no Livro 4043, fls. 387/396, pelo 6º Tabelião de Notas de São Paulo e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exerce posse mansa, pacífica, e ininterrupta, com intenção de ser dona, por prazo superior a 47 (quarenta e sete) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO situado à Rua Aldeia de Santo Inácio, constituído pelo lote 22 da quadra 20, do loteamento Parque São Rafael, no DISTRITO DE ITAQUERA, lado direito de quem partindo da Avenida Baronesa de Muritiba segue pela Rua Aldeia de Santo Inácio em direção a Rua Correia Bueno, distante 58,10 metros do início da curva de concordância formada pela Avenida Baronesa de Muritiba e Rua Aldeia de Santo Inácio, até atingir o ponto 1, deste ponto segue em linha reta na distância de 10,00 metros até atingir o ponto 2, confrontando neste segmento com a Rua Aldeia de Santo Inácio; daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta na distância de 25,00 metros, até atingir o ponto 3, confrontando neste segmento com parte do lote 23 da quadra 20, da Rua Aldeia de Santo Inácio nº 503, imóvel cadastrado na Prefeitura sob nº 152.219.0042-3 e constante da matrícula 81.752; neste ponto deflete à direita em ângulo reto e segue na distância de 10,00 metros, até atingir o ponto 4, confrontando neste segmento com parte do lote 15 da quadra 20, prédio 550 da Rua Paulo Nunes Felix, imóvel cadastrado sob nº 152.219.0053-9 e constante da matrícula 95.096, e com parte do lote 15 da quadra 20, prédio 550-A da Rua Paulo Nunes Felix, imóvel cadastrado sob nº 152.219.0054-7 e constante da matrícula 95.097; daí deflete à direita em ângulo reto e segue na distância de 25,00 metros, até atingir o ponto 1, início dessa descrição, confrontando neste segmento com o lote 21 da quadra 20, prédio nº 515 da Rua Aldeia de Santo Inácio, imóvel cadastrado sob nº 152.219.0059-8 e constante da matrícula 54.334, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELIZABETH IARA RODRIGUES DUARTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DOS CONFRONTANTES ESPÓLIO DE VALERIANO ALVES RODRIGUES, ESPÓLIO DE APPARECIDA SALMI ALVES, EUCLIDES ALVES, JOSÉ ALVES E EVENTUAIS INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO: PRENOTAÇÃO Nº 507.667. IMÓVEL: O TERRENO situado na Rua Pará, onde recebeu o nº 179, constituído pelo LOTE 5018 da QUADRA 50, do PARQUE BITARÚ, nesta cidade e comarca de São Vicente, que segundo memorial descritivo mede 11,00 metros de frente para a Rua Senador Nereu Ramos, 28,50 m da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha, onde confronta com o imóvel nº 327 que é parte do lote 5019, 33,50 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha, confrontando com a Rua Pará, e 9,80 m nos fundos, confrontando com a lateral do imóvel sob nº 177 que é o lote 5017, todos da mesma quadra, perfazendo uma área de 303,80 m² (TRANSCRIÇÕES NºS 16.968, 23.599, 23.884 e 24.104, todas do 1º Registro de Imóveis de Santos/SP). CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente: ESPÓLIO DE VALERIANO ALVES, ESPÓLIO DE APPARECIDA SALMI ALVES, EUCLIDES ALVES, JOSÉ ALVES (confrontante -- imóvel nº 177 -- Rua Pará), sendo os dois primeiros titulares tabulares, e os outros dois herdeiros dos quais não se têm o paradeiro, do imóvel confrontante na descrição a ser retificada a requerimento de ELIZABETH IARA RODRIGUES DUARTE, regularmente qualificada no procedimento administrativo. O requerimento de retificação de registro e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua João

Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação, pelo que ensejará a sua imediata averbação, conforme previsto no artigo 213, inciso II, §§ 2º, 3º e seguintes, da Lei nº 6.015/73 e item 136.12, do Cap. XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON MENDES LEITE

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 510986, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes AILTON MENDES LEITE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 261.514.168-64. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 25/04/2013, registrado sob o nº 03 na matrícula nº 143.382, que corresponde a Avenida Prestes Maia Nº 735, casa 09, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 08 de outubro de 2022, importava em R\$ 13.037,62 (treze mil, trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDILANE FERREIRA DUARTE SILVA, DIEGO SANTOS DA SILVA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 504350, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes CLAUDILANE FERREIRA DUARTE SILVA e DIEGO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF 073.277.334-26 e 327.368.478-06. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 22/12/2016, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 153.122, que corresponde a Avenida Nove de Julho Nº 250, casa 01, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicioito mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavoonado no dia 27 de setembro de 2022, importava em R\$ 30.175,99 (trinta mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o

prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DO CARMO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Aline do Carmo, brasileira, solteira, servidora pública estadual, RG nº 46.305.382-5-SSP/SP, CPF nº 395.493.948-75, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.643, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 51.551,34, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.55553888750, firmado em Hortolândia/SP, aos 26 de julho de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.921, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, apartamento B93, 9º pavimento, Torre B, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácara Fazenda do Coelho, Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CARLOS DE CARVALHO JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fernando Carlos de Carvalho Junior, brasileiro, divorciado, administrador, CNH nº 05700899458-Detran/SP, CPF nº 145.317.837-60, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.636, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 18.260,39, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.399115-6, assinado em 07 de março de 2019, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 190.904, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Professor Lúcio Alves da Costa, nº 125, Apartamento nº 12, 2º pavimento, 1º Andar, Condomínio Residencial Parque das Tulipas II, Ginásio Adventista Campineiro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO SCHATZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Erasmo Schatz, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG nº 9.426.728-SSP/PR, CPF nº 064.815.669-91, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.568, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$151.823,55, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato de financiamento nº 1.4444.1234718-3, firmado em Campinas/SP, aos 14 de fevereiro de 2020, registrado no R. 15 e R. 16 da Matrícula nº 80.826, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Alameda das Bauínas, nº 115, Parque Residencial Manoel de Vasconcellos, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL SILVA DE ANDRADE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Miguel Silva de Andrade, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, RG nº 16.617.317-4-SP, CPF nº 082.658.118-88, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.531, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$7.492,69, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Apoio a Produção, Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recurso FGTS -- Pessoa Física, contrato de financiamento nº 855552773343, firmado em Sumaré/SP, aos 06 de setembro de 2013, registrado no R. 3 e R. 4 da Matrícula nº 138.609, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 05, Ap. nº 31, 2º Pavimento, Bloco 10, Condomínio Residencial Sumaré III, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISAÍAS EMÍDIO DE SOUZA JÚNIOR**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 602.394 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Especial Urbana (Constitucional), requerido por Isaías Emídio de Souza Júnior, brasileiro, solteiro, especialista em redes, RG nº 44.534.740-5-SSP/SP CPF nº 386.338.478-41, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Manuel de Oliveira Rocha, nº 552, no Parque Maria Domitila, a qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel situado à Rua Manuel de Oliveira Rocha (antiga Rua Doze),

nº 552, constituído de parte do Lote 19, Quadra 15, do Parque Maria Domitila, cadastrado pelo contribuinte nº 078.412.0067-6 (maior área), no 31º Subdistrito-Pirituba, nesta Capital, Matriculado sob nº 34.210, deste Registro, de propriedade de Cabana de Pai Velho e Caboclo Jandun, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 08 anos, tendo como confrontantes: José Emidio de Souza e Venância Bernardes de Souza, matriculado sob nº 34.209. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA CABANA DE PAI VELHO E CABOCLO JANDUN, BEM COMO A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO CAPALBO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 598.364, o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Reinaldo Capalbo, brasileiro, vendedor, RG nº 40.350.474-SSP/SP, CPF nº 313.021.828-97, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com Jessica Godinho Moreira, brasileira, do comercio, RG nº 27.329.234-SSP/SP, CPF nº 336.944.598-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua José Correia Lima, nº 47, Apartamento 34, no Jardim Felicidade, os quais solicitaram o reconhecimento da propriedade do imóvel situado à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1.652, Apartamento nº 84, localizado no 8º andar do Edifício Fernão Dias Paes, Bloco A, Condomínio Especial Projeto Bandeirantes, cadastrado pelo contribuinte nº 078.351.0173-4, no 31º Subdistrito -- Pirituba, matriculado sob nº 43.185, deste Registro, de propriedade de GDH S/A Empreendimentos Comerciais, Gilberto Cândido de Jesus e Maria Aparecida Porto de Jesus, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 anos. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA GDH S/A EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, GILBERTO CÂNDIDO DE JESUS e MARIA APARECIDA PORTO DE JESUS, BEM COMO A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANE DA CUNHA BENITES**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 597.468, o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Eliane da Cunha Benites, brasileira, viúva, vendedora, RG nº 10.145.168-SSP/SP, CPF nº 129.856.698-39, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Antônio Pereira Santos, nº 240; Bruna da Cunha Benites, brasileira, solteira, analista de crédito, RG nº 30.530.309-SSP/SP, CPF nº 328.250.208-77, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua João Batista de Figueiredo, nº 158, no Jardim Cidade Pirituba; Michel da Cunha Benites, brasileiro, solteiro, técnico em farmácia, RG nº 30.530.292-SSP/SP, CPF nº 314.893.408-31, residente e domiciliado nesta Capital, à Estrada do Corredor, nº 73, Apartamento 04, Bloco 09, e Sérgio Brunholle Benites Júnior, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 49.233.226-SSP/SP, CPF nº 348.350.498-29, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Antônio Pereira Santos, nº 240, tendo por objeto o imóvel situado à Rua Antônio Pereira Santos (antiga Rua Trinta e Dois), nº 240, constituído de parte do Lote 16, Quadra 15, do Jardim Cidade Pirituba, cadastrado pelo contribuinte nº 125.091.0133-0, no 31º Subdistrito-Pirituba, nesta Capital, matriculado sob nº 52.112, deste Registro, os quais solicitaram o reconhecimento do

direito de propriedade sobre o imóvel acima identificado, de propriedade de Américo Basile e Olympia Gianella Basile, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 30 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Wanderley Simonetti, Caroline de Lima Simonetti e Agripino Vaz de Lima, proprietários do imóvel matriculado sob nº 53.323; do lado esquerdo -- proprietários Américo Basile e Olympia Gianella Basile, compromissado a venda à Roberto Benites, Sergio Brunholle Benites e Elaine da Cunha Benites, o imóvel matriculado sob nº 52.112; e nos fundos -- Aparecida da Silva, proprietários do imóvel matriculado sob nº 70.912. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA AMÉRICO BASILE, OLYMPIA GIANELLA BASILE, WANDERLEY SIMONETTI, CAROLINE DE LIMA SIMONETTI, AGRIPINO VAZ DE LIMA e APARECIDA DA SILVA, BEM COMO A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA CARDEAL ESCORCIO LOPES**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 585.656, o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Rita de Cássia Cardeal Escorcio Lopes, brasileira, comerciante, RG nº 24.216.071-SSP/SP, CPF nº 265.066.438-03, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Anderson Rodolfo Lopes, brasileiro, comerciante, RG nº 27.290.522-SSP/SP, CPF nº 268.837.778-73, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Antônio de Lucena, nº 155, Apartamento 145-A, na Chácara Califórnia; Cecília de Fátima da Costa Escorcio Felix, brasileira, viúva, auxiliar de escritório, RG nº 18.766.033-SSP/SP, CPF nº 253.091.218-11, residente e domiciliada nesta Capital à Avenida Engenheiro Soares de Camargo, nº 363, na Cidade Patriarca e Aloisio de Vasconcelos Cardeal Escorcio, brasileiro, bancário, RG nº 17.456.481-SSP/SP, CPF nº 084.428.878-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Patrícia Alexandra Consiglieri Raposo Machado Carvalho Escorcio, portuguesa, assistente social, passaporte nº N877401, CPF nº 239.627.728-63, residentes e domiciliados ao Caminho Municipal Ti Clara, Edifício Ti Clara, Bloco B 4º Z, Caniço, Santo Cruz, Portugal, tendo por objeto o imóvel situado à Avenida Engenheiro Soares de Camargo, nº 665, constituído pelo Lote 21, Quadra 10, da Vila Nhocuné, contribuinte nº 113.137.0034-6, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, inserido em área maior das transcrições nºs 36.134 e 80.229, ambas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel acima identificado, de propriedade de Henrique Manograsso, Antônio Manograsso Júnior, Rubens Manograsso e Agro Mayrinck S/A, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 48 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Supermercado Panorama Ltda, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 54.095; do lado esquerdo - Henrique Manograsso, Antônio Manograsso Júnior, Rubens Manograsso e Agro Mayrinck S/A, proprietários do imóvel transcrito sob nºs 36.134 e 80.229, ambas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital e nos fundos -- Wagner Paschoal, proprietário do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 37.701; Katia Cynira Rizzo, Marcelo Branco Rizzo, Thatyana Helena da Silva Falcão e Ilidio Marcolongo Falcão, proprietários do imóvel matriculado sob nº 166.551 e, Wagner José Alves, proprietário do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 166.552. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ANTÔNIO MANOGRASSO JÚNIOR, RUBENS MANOGRASSO, AGRO MAYRINCK S/A, WAGNER PASCHOAL, MARCELO BRANCO RIZZO, THATYANA HELENA DA SILVA FALCÃO, ILIDIO MARCOLONGO FALCÃO E WAGNER JOSÉ ALVES, bem como a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILKA EVA RODRIGUES DOS SANTOS**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 596.215 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Especial Urbana (Constitucional), requerido por Gilka Eva Rodrigues dos Santos, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 5.281.144-X-SSP/SP, CPF nº 561.247.248-04, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua José Queiroz dos Santos, nº 377, no Jardim Líbano, a qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel situado à Rua José Queiroz dos Santos, nº 377 (antiga Rua Sete, nº 144-A), constituído por parte do Lote 13, Quadra F, Jardim Monte Líbano, contribuinte nº 125.010.0024-1, no 31º Subdistrito -- Pirituba, matriculado sob nº 18.035, deste Registro, de propriedade de João Rodrigues e Efigenia Madalena da Silva, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 08 anos, tendo como confrontantes: do lado direito -- Idayr Constancio Cimó e Sueli Cordeiro da Silva Cimó, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 18.034; do lado esquerdo - Juliana Pereira Damasceno Vasques, Eduardo Gomes Vasques, Carolina Pereira Damasceno, José Cláudio Francisco Pereira Damasceno e Julieta Coelho Damasceno, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 468 e nos fundos -- Amador Laurindo da Silva e Lazara Silveira da Silva, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 14.416 e, Sebastião de Souza e Rosa Ana de Jesus Souza, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 14.417. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A JOÃO RODRIGUES e EFIGÊNIA MADALENA DA SILVA, BEM COMO A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS EDUARDO DE SAMPAIO FREITAS**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 604.291 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Carlos Eduardo de Sampaio Freitas, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 5.659.932-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 092.579.248-90 e sua mulher Luciana de Oliveira Penna Sambi Freitas, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 16.261.517-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 130.148.488-16, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Praça Morungaba, nº 26, no Jardim Europa, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua General Souza Neto (antiga Avenida General Osório), nº 173, constituído pelo Lote 83, Quadra 02, da Vila Aricanduva, cadastrado pelo contribuinte (maior área) sob nº 056.013.0045-3, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado nesta Serventia sob nº 107.376, com área de 485,00m², de propriedade de José Luiz de Andrade Rafael, Alessandra Vieira Rafael, José Luiz Vieira Rafael, Deolinda Vieira Rafael Rigo e Maria Amélia de Andrade dos Santos, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 23 anos. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS CORACAO ALVES SANTOS**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante LAIS CORAÇÃO ALVES SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº 40.023.329-0-SSP-SP, CPF nº 431.104.178-04, residente e domiciliada no Município de Cesário Lange(SP), na rua Amazonas, nº 153, vila Brasil, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado no Município de Cesário Lange(SP), em 23 de novembro de 2021 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 14.118/2021), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao lote nº 113 da quadra F, localizado na rua Adelia Poles da Silva (antiga rua sete), do loteamento Residencial Sol Nascente, bairro Passa Três, Município de Cesário Lange(SP), registrado na matrícula nº 94.049 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 4.448,85 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), apurado até 06.12.2022, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante na rua Amazonas, nº 153, vila Brasil e rua Adelia Poles, (lote nº 113 da quadra F), Loteamento Residencial Sol Nascente, ambos no Município de Cesário Lange(SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 06 de dezembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - MONÇÃO/MA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950045 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/12/2022 às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022 às 15:20 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 07 de Dezembro de 2022. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi leiloei.com; São Paulo/SP, FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a

ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48 (quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato

Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID44 - Matrícula nº 2294 - Rua Antonilson Coelho Costa, nº s/n, Bairro Nova Monção

Nº do Lote: 44 ID: 91335 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2294, Registro de Imóveis de Monção, Rua Antonilson Coelho Costa, s/n, Quadra Quadra 03, Lote Lote 09, Nova Monção, Monção, MA, 65360-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de

leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 93.681,09; Valor do 2º leilão: R\$ 93.003,41.

IMÓVEL - ID45 - Matrícula nº 2444 - Rua Presidente Vargas, nº 07, Bairro Centro

Nº do Lote: 45 ID: 97553 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2444, Registro de Imóveis de Monção, Rua Presidente Vargas, 07, Centro, Monção, MA, 65360-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela

realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 87.424,60; Valor do 2º leilão: R\$ 98.294,95.

COMARCA - SÃO LUÍS/MA

IMÓVEL - ID46 - Matrícula nº 43355 - Estrada de Ribamar, nº KM 03, Apto 21, Bloco Bloco A13, Bairro Forquilha

Nº do Lote: 46 ID: 98640 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 43355, 2º Registro de Imóveis de São Luís, Estrada de Ribamar, KM 03, Apto 21, Bloco Bloco A13, Condomínio Residencial Vitória São Luís, Forquilha, São Luís, MA, 65054-005. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv a cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços

deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 124.075,54; Valor do 2º leilão: R\$ 159.962,33.

IMÓVEL - ID47 - Matrícula nº 44418 - Estrada de Ribamar, nº KM 03, Apt.13, Bloco Bloco A16, Bairro Forquilha

Nº do Lote: 47 ID: 98641 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 44418, 2º Registro de Imóveis de São Luís, Estrada de Ribamar, KM 03, Apt.13, Bloco Bloco A16, Condomínio Residencial Vitória São Luís, Forquilha, São Luís, MA, 65054-005. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.859,52; Valor do 2º leilão: R\$ 132.065,79.

IMÓVEL - ID48 - Matrícula nº 50459 - Estrada do Ribamar, nº KM 03, Apt. 04, Bloco Bloco D06, Bairro Forquilha

Nº do Lote: 48 ID: 98663 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 50459, 2º Registro de Imóveis de São Luís, Estrada do Ribamar, KM 03, Apt. 04, Bloco

Bloco D06, Forquilha, São Luís, MA, 65054-005. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 141.013,32; Valor do 2º leilão: R\$ 139.385,15.

IMÓVEL - ID49 - Matrícula nº 43861 - Estrada de Ribamar, nº KM 03, Apt. 22, Bloco Bloco A12, Bairro Forquilha

Nº do Lote: 49 ID: 98678 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43861, 2º Registro de Imóveis de São Luís, Estrada de Ribamar, KM 03, Apt. 22, Bloco Bloco A12, Condomínio Residencial Vitória São Luís, Forquilha, São Luís, MA, 65054-005. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a

formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 130.549,70; Valor do 2º leilão: R\$ 141.787,67.

IMÓVEL - ID50 - Matrícula nº 51456 - Estrada de Ribamar, nº KM 03, Apt. 28, Bloco Bloco B14, Bairro Forquilha

Nº do Lote: 50 ID: 98685 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 51456, 2º Registro de Imóveis de São Luís, Estrada de Ribamar, KM 03, Apt. 28, Bloco Bloco B14, Condomínio Residencial Vitória São Luís, Forquilha, São Luís, MA, 65060-540. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de

ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.396,15; Valor do 2º leilão: R\$ 117.857,88.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - BELÉM/PA

IMÓVEL - ID51 - Matrícula nº 26452LT - Avenida Marquês de Herval, nº 1612, Apt. 2804 Bairro Pedreira

Nº do Lote: 51 ID: 98429 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26452LT, 2º Registro de Imóveis de Belém, Avenida Marquês de Herval, 1612, Apt. 2804, Edifício Rio Figueira, Pedreira, Belém, PA, 66085-316. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente

ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 470.404,41; Valor do 2º leilão: R\$ 540.510,76.

COMARCA - SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA

IMÓVEL - ID52 - Matrícula nº 2879 - Estrada de Genipaúba, Rua Projetada A, nº s/n, Bairro Pau D'Arco

Nº do Lote: 52 ID: 98570 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2879, Registro de Imóveis de Benevides, Estrada de Genipaúba, Rua Projetada A, s/n, Quadra Quadra 03, Lote Lote 05, Residencial do Tom, Pau D'Arco, Santa Bárbara do Pará, PA, 68798-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$

134.342,55; Valor do 2º leilão: R\$ 114.161,70.

IMÓVEL - ID53 - Matrícula nº 6096 - Travessa Maçarico, nº 47, Bairro Centro

Nº do Lote: 53 ID: 98594 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6096, 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, Travessa Maçarico, 47, Quadra Quadra D, Loteamento Fazendinha, Centro, Santa Bárbara do Pará, PA, 68798-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDORE: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 94.257,64; Valor do 2º leilão: R\$ 100.614,20.

IMÓVEL - ID54 - Matrícula nº 6767 - Rodovia Augusto Meira Filho, nº s/n, Bairro Loteamento Fazendinha III

Nº do Lote: 54 ID: 98598 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 6767, Registro de Imóveis de Benevides, Rodovia Augusto Meira Filho, s/n, Quadra Quadra 09, Lote Lote 255, Loteamento Fazendinha III, Santa Bárbara do Pará, PA, 68798-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv a cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações

necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 95.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 107.301,41.

IMÓVEL - ID55 - Matrícula nº 2860 - Rua Projetada A, nº s/n, Bairro Pau D'Arco

Nº do Lote: 55 ID: 98626 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2860, Registro de Imóveis de Benevides, Rua Projetada A, s/n, Quadra Quadra 02, Lote Lote 10, Loteamento Residencial do Tom, Pau D'Arco, Santa Bárbara do Pará, PA, 68798-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do

registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 84.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 59.683,26.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - BREJO DO CRUZ/PB

IMÓVEL - ID56 - Matrícula nº 9889 - Rua José Eloi de Oliveira, nº 1098, Bairro Centro

Nº do Lote: 56 ID: 91320 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9889, Registro de Imóveis de Brejo do Cruz, Rua José Eloi de Oliveira, 1098, Centro, Brejo do Cruz, PB, 58890-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 92.520,29; Valor do 2º leilão: R\$ 99.809,14.

IMÓVEL - ID57 - Matrícula nº 9666 - Rua Maria Maia de Oliveira, nº 494, Bairro Centro

Nº do Lote: 57 ID: 91333 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9666, Registro de Imóveis de Brejo do Cruz, Rua Maria Maia de Oliveira, 494, Centro, Brejo do Cruz, PB, 58890-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 93.128,60; Valor do 2º leilão: R\$ 100.411,74.

IMÓVEL - ID58 - Matrícula nº 9216 - Rua Pedro Roque da Silva, nº 465, Bairro Centro

Nº do Lote: 58 ID: 91422 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 9216, Registro de Imóveis de Brejo do Cruz, Rua Pedro Roque da Silva, 465, Centro, Brejo do Cruz, PB, 58890-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no

Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 93.879,98; Valor do 2º leilão: R\$ 79.894,82.

COMARCA - SANTA RITA/PB

IMÓVEL - ID59 - Matrícula nº 49276 - Rua Projetada, nº 15, Apt. 301 Bairro Loteamento Cidade Viva

Nº do Lote: 59 ID: 98448 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 49276, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Projetada, 15, Apt. 301, Quadra Quadra H, Lote Lote 02-A, Edifício Albuquerque, Loteamento Cidade Viva, Santa Rita, PB, 58300-001. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de

ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor Valor do 1º leilão: R\$ 111.152,34; Valor do 2º leilão: R\$ 126.162,87.

IMÓVEL - ID60 - Matrícula nº 43401 - Rua Projetada, nº 250, Bairro Centro

Nº do Lote: 60 ID: 98632 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43401, Registro de Imóveis de Brejo do Cruz, Rua Projetada, 250, Quadra Quadra 06, Lote Lote 06-A11, Loteamento Vale de Santa Rita I, Centro, Santa Rita, PB, 58300-400. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários

indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 110.026,05; Valor do 2º leilão: R\$ 112.809,76.

IMÓVEL - ID61 - Matrícula nº 46954 - Rua Projetada, nº 20-D, Bairro Centro

Nº do Lote: 61 ID: 98629 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46954, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Projetada, 20-D, Quadra Quadra 10, Lote Lote 36-B, Loteamento Privê Aeroporto, Centro, Santa Rita, PB, 58300-971. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 135.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 134.922,58.

IMÓVEL - ID62 - Matrícula nº 49379 - Rua Projetada 14, nº 131, Bairro Loteamento Vale de Santa Rita I

Nº do Lote: 62 ID: 97508 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 49379, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Projetada 14, 131, Quadra Quadra 18, Lote Lote PR-02, Loteamento Vale de Santa Rita I, Santa Rita, PB, 58300-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e

tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor Valor do 1º leilão: R\$ 105.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 57.414,64.

IMÓVEL - ID63 - Matrícula nº 44840 - Rua Projetada, nº 110, Casa 101 Bairro Plano de Vida 2º Etapa

Nº do Lote: 63 ID: 95793 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 44840, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Projetada, 110, Casa 101, Quadra Quadra 27, Lote Lote 625, Condomínio Residencial Multifamiliar, Plano de Vida 2º Etapa, Santa Rita, PB, 58300-970. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como

Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 117.747,80; Valor do 2º leilão: R\$ 131.472,79.

**IMÓVEL - ID64 - Matrícula nº 42591 - Rua Coronel Ednaldo Tavares Rufino, nº 409, Apt. 201
Bairro Jardim Europa I**

Nº do Lote: 64 ID: 98625 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42591, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Coronel Ednaldo Tavares Rufino, 409, Apt. 201, Quadra Quadra 08-B, Lote Lote 12, Condomínio Residencial Três Marias, Jardim Europa I, Santa Rita, PB, 58301-350. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel em Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> contra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a

efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 104.613,01; Valor do 2º leilão: R\$ 136.878,07.

IMÓVEL - ID65 - Matrícula nº 46048 - Rua Marcondes Alves de Vasconcelos, nº 461, Casa 02 Bairro Vale de Santa Rita I

Nº do Lote: 65 ID: 98693 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46048, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Marcondes Alves de Vasconcelos, 461, Casa 02, Quadra Quadra 02, Lote Lote 21-A1, Vale de Santa Rita I, Santa Rita, PB, 58300-970. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 112.491,67; Valor do 2º leilão: R\$ 120.658,97.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BARRO DURO/PI

IMÓVEL - ID66 - Matrícula nº 4086 - Rua Pedro Barbosa Lima, nº s/n, Bairro Loteamento Pedro Catumbi

Nº do Lote: 66 ID: 98616 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4086, Registro de Imóveis de Barro Duro, Rua Pedro Barbosa Lima, s/n, Quadra Quadra 15, Lote Lote 04, Loteamento Pedro Catumbi, Barro Duro, PI, 64455-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 83.363,40; Valor do 2º leilão: R\$ 88.263,94.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA - CEARÁ-MIRIM/RN

IMÓVEL - ID67 - Matrícula nº 22910 - Avenida Luiz Honorato, nº 254, Bairro Planalto

Nº do Lote: 67 ID: 91415 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22910, 1º Registro de Imóveis de Ceara - Mirim, Avenida Luiz Honorato, 254, Quadra Quadra N, Lote Lote 123, Loteamento Chico Gaspar, Planalto, Ceará-Mirim, RN, 59570-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel

encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 107.574,20; Valor do 2º leilão: R\$ 94.269,40.

COMARCA - CURRAIS NOVOS/RN

IMÓVEL - ID68 - Matrícula nº 9827 - Rua Francisco Ferreira De Araújo, nº 340, Bairro Paizinho Maria

Nº do Lote: 68 ID: 98425 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9827, 1º Registro de Imóveis de Currais Novos, Rua Francisco Ferreira De Araújo, 340, Quadra Quadra 950, Lote Lote 10, Setor 08, Paizinho Maria, Currais Novos, RN, 59380-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de

Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 90.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 81.487,57.

IMÓVEL - ID69 - Matrícula nº 9924 - Rua Clecius Velozo, nº 88, Bairro Paizinho Maria

Nº do Lote: 69 ID: 98651 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9924, 1º Registro de Imóveis de Currais Novos, Rua Clecius Velozo, 88, Quadra Quadra 706, Lote Lote 110, Loteamento Igor Mateus, Setor 05, Paizinho Maria, Currais Novos, RN, 59380-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme

estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 94.318,75; Valor do 2º leilão: R\$ 156.483,84.

COMARCA - MOSSORÓ/RN

IMÓVEL - ID70 - Matrícula nº 26006 - Rua Góias, nº 530, Bairro Presidente Costa e Silva

Nº do Lote: 70 ID: 96885 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26006, 1º Registro de Imóveis de Mossoro, Rua Góias, 530, Quadra Quadra 09, Lote Lote 25, Presidente Costa e Silva, Mossoró, RN, 59646-360. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.682,22; Valor do 2º leilão: R\$ 109.669,82.

IMÓVEL - ID71 - Matrícula nº 22092 - Avenida Brasil, nº 455, Bairro Itapetinga

Nº do Lote: 71 ID: 97621 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22092, 6º Registro de Imóveis de Mossoro, Avenida Brasil, 455, Quadra Quadra 04, Lote Lote 08, Loteamento Tropical Ville, Itapetinga, Mossoró, RN, 59643-380. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o

valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 105.203,26; Valor do 2º leilão: R\$ 115.035,38.

IMÓVEL - ID72 - Matrícula nº 27702 - Rua Lada, nº 80, Bairro Santa Júlia

Nº do Lote: 72 ID: 97622 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27702, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Lada, 80, Quadra Quadra 44, Lote Lote 25, Loteamento Nova Mossoró II, Santa Júlia, Mossoró, RN, 59640-284. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de

1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 106.824,10.

IMÓVEL - ID73 - Matrícula nº 25959 - Rua Ipiranga Futebol Clube, nº 185, Bairro Santa Júlia

Nº do Lote: 73 ID: 97681 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25959, 6º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Ipiranga Futebol Clube, 185, Quadra Quadra 17, Lote Lote 03, Santa Júlia, Mossoró, RN, 59640-405. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficarà condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões

Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 119.879,08; Valor do 2º leilão: R\$ 127.926,63.

IMÓVEL - ID74 - Matrícula nº 27756 - Rua Infinit, nº 131, Bairro Santa Júlia

Nº do Lote: 74 ID: 98649 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27756, 6º Registro de Imóveis de Mossoro, Rua Infinit, 131, Quadra Quadra 34, Lote Lote 13, Loteamento Nova Mossoró II, Santa Júlia, Mossoró, RN, 59640-276. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 113.462,23; Valor do 2º leilão: R\$ 122.288,62.

IMÓVEL - ID75 - Matrícula nº 21672 - Rua do Beija-flor, nº 236, Bairro Alto do Sumaré

Nº do Lote: 75 ID: 96852 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21672, 1º Registro de Imóveis de Mossoro, Rua do Beija-flor, 236, Quadra Quadra F2, Lote Lote 07, Loteamento Conjunto Residencial Bosques dos Pássaros, Alto do Sumaré, Mossoró, RN, 59632-136. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos

riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 118.390,39.

IMÓVEL - ID76 - Matrícula nº 15461 - Rua Jardim Gérbera, nº 177, Bairro Alto do Sumaré

Nº do Lote: 76 ID: 97702 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15461, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Jardim Gérbera, 177, Quadra Quadra S, Lote Lote 22, Loteamento Cidade Jardim, Alto do Sumaré, Mossoró, RN, 59634-062. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização

de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 106.187,98; Valor do 2º leilão: R\$ 112.552,58.

IMÓVEL - ID77 - Matrícula nº 20528 - Rua Otaviano Fernandes da Costa, nº 650, Casa 18 Bairro Alto do Sumaré

Nº do Lote: 77 ID: 97797 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 20528, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Otaviano Fernandes da Costa, 650, Casa 18, Condomínio Otaciana Fernandes, Alto do Sumaré, Mossoró, RN, 59632-060. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com>, Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.

Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.733,76; Valor do 2º leilão: R\$ 123.689,69.

IMÓVEL - ID78 - Matrícula nº 26016 - Rua Antonia Rodrigues Dantas, nº 80, Bairro Presidente Costa e Silva

Nº do Lote: 78 ID: 97710 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 26016, 1º Registro de Imóveis de Mossoro, Rua Antonia Rodrigues Dantas, 80, Quadra Quadra B, Lote Lote 35, Loteamento Ecopark, Presidente Costa e Silva, Mossoró, RN, 59627-674. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 115.023,56; Valor do 2º leilão: R\$ 99.920,33.

IMÓVEL - ID79 - Matrícula nº 25855 - Rua Francisco Gurgel de Brito, nº 205, Bairro Presidente Costa e Silva

Nº do Lote: 79 ID: 97776 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 25855, 1º Registro de Imóveis de Mossoro, Rua Francisco Gurgel de Brito, 205, Quadra Quadra B, Lote Lote 08, Loteamento Ecopark, Presidente Costa e Silva, Mossoró, RN, 59625-774. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a

responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 112.374,92.

IMÓVEL - ID80 - Matrícula nº 25863 - Rua Francisco Gurgel de Brito, nº 45, Bairro Presidente Costa e Silva

Nº do Lote: 80 ID: 97743 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 25863, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Francisco Gurgel de Brito, 45, Quadra Quadra B, Lote Lote 24, Loteamento Ecopark, Presidente Costa e Silva, Mossoró, RN, 59627-673. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é

adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 115.142,21.

IMÓVEL - ID81 - Matrícula nº 26295 - Rua Fiat, nº 91, Bairro Santa Júlia

Nº do Lote: 81 ID: 97614 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26295, 6º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Fiat, 91, Quadra Quadra 22, Lote Lote 09, Santa Júlia, Mossoró, RN, 59640-264. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 108.000,00; Valor do 2º leilão: R\$

110.144,76.

IMÓVEL - ID82 - Matrícula nº 27030 - Avenida Mamona, nº 695, Gleba 40 Bairro Rincão

Nº do Lote: 82 ID: 96849 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 27030, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Avenida Mamona, 695, Gleba 40, Loteamento Alto das Brisas, Rincão, Mossoró, RN, 59646-344. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 104.828,78.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CAPELA/SE

IMÓVEL - ID83 - Matrícula nº 11275 - Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 384, Bairro São Cristovão

Nº do Lote: 83 ID: 97861 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11275, 2º Registro de Imóveis de Capela, Rua Nossa Senhora da Conceição, 384, Quadra Quadra A, Lote Lote 01, Loteamento Dois Irmãos, São Cristovão, Capela, SE, 49700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à

desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.491,72; Valor do 2º leilão: R\$ 93.358,87.

IMÓVEL - ID84 - Matrícula nº 10588 - Rua Projetada A, nº 221, Bairro São José

Nº do Lote: 84 ID: 97907 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10588, 2º Registro de Imóveis de Capela, Rua Projetada A, 221, São José, Capela, SE, 49700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e

completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 157.244,47; Valor do 2º leilão: R\$ 119.479,12.

IMÓVEL - ID85 - Matrícula nº 10380 - Rua Projetada B, nº 52, Bairro Castelinho

Nº do Lote: 85 ID: 98505 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10380, 2º Registro de Imóveis de Capela, Rua Projetada B, 52, Quadra Quadra D, Lote Lote 27, Castelinho, Capela, SE, 49700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da

proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 112.229,80; Valor do 2º leilão: R\$ 95.158,16.

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

IMÓVEL - ID86 - Matrícula nº 25886 - Avenida Coletora, nº s/n, Apt. 203, Bloco Bloco 01, Bairro Complexo Taíçoca

Nº do Lote: 86 ID: 97762 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25886, 1º Registro de Imóveis de Nossa Senhora do Socorro, Avenida Coletora, s/n, Apt. 203, Bloco Bloco 01, Condomínio Entre Rios Mais Viver Condomínio Clube, Conjunto Fernando Collor, Complexo Taíçoca, Nossa Senhora do Socorro, SE, 49160-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição; viii) como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ação Reclamatória nº 00120964220218250001 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado - 1º Grau, Centro de Solução de Conflitos, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de

compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 118.354,48; Valor do 2º leilão: R\$ 116.512,22.

IMÓVEL - ID87 - Matrícula nº 26447 - Rua 06, nº 70, Apt. 102, Bloco Bloco 16, Bairro Complexo Taíçoca

Nº do Lote: 87 ID: 98717 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26447, 1º Registro de Imóveis de Nossa Senhora do Socorro, Rua 06, 70, Apt. 102, Bloco Bloco 16, Loteamento Jardim Vila Piabeta, Vila dos Jardins Mais Viver Clube, Povoado São Brás, Complexo Taíçoca, Nossa Senhora do Socorro, SE, 49160-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 134.843,56; Valor do 2º leilão: R\$ 148.364,60.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 12/12/2022 18:10:40 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

